



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 33 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
AR Nº 00099-2006-000-18-00-5

AUTOR: DIVINO SILVA PINHEIRO

ADVOGADOS: HELMA FARIA CORRÊA E OUTROS

RÉU: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADOS: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTROS

Vistos os autos.

Libere-se o depósito judicial de fls. 209, relativo aos honorários advocatícios arbitrados à Ré, devidamente atualizado, ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás – STIUEG.

Após, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Goiânia, 20 de março de 2007 (3ª feira).

ORIGINAL ASSINADO

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,
em exercício

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01785-2005-004-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: MÉRCYA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

AGRAVADO: JIEFF CAVALCANTI NEVES

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00299-2006-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AUTOR: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.- CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS

RÉU: MANOEL ALVES LEITE

ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar procedente o pedido nela veiculado, para rescindir parcialmente a r. sentença atacada, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os

Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AR - 00300-2006-000-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AUTORA: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: CHRISTIANE BRANDÃO DE FIGUEIREDO E OUTROS

RÉU: ADAIR LUIZ DE CARVALHO

ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, após os votos do Relator e da Revisora não admitindo a ação rescisória e extinguindo o processo sem resolução de mérito, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Aguardam os demais desembargadores. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões da rescisória o Dr. Paulo César de Camargo Alves. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. (Goiânia, 13 de fevereiro de 2007).

Prosseguindo no julgamento, ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, não admitir a ação rescisória e extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões da rescisória o Dr. Paulo César de Camargo Alves.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Ausência momentânea e justificada do Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. (Goiânia, 13 de março de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00310-2006-000-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AUTORA: WALKÍRIA BERTOLUCCI DE COIMBRA

ADVOGADOS: MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTROS

RÉ: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. (Goiânia, 13 de março de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00326-2006-000-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AUTOR: ORDANICE RODRIGUES ALVES - ME

ADVOGADO: RODRIGO DINIZ CURY

RÉU: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não admitir a ação rescisória, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

EMBARGOS DE DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01776-2005-121-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO: ROMES SÉRGIO MARQUES
EMBARGADO: JUAREZ NARCISO BORGES
ADVOGADOS: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00294-2006-251-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: FAZENDA PONTAL
ADVOGADOS: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTROS
EMBARGADO: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

PROCESSO TRT - EXSP - 01512-2006-141-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
EXCIPIENTE: WESLEY NATIVIDADE REZENDE
ADVOGADOS: EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO E OUTROS
EXCEPTO: JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
ORIGEM: VT DE CATALÃO
EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO. Reputa-se infundada e deixa-se de admitir a exceção de suspeição do juiz quando inexistentes quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 135 do CPC e 801 da CLT.
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não admitir a exceção de suspeição, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

HABEAS CORPUS

PROCESSO TRT - HC - 00431-2006-000-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
IMPETRANTE: LINDOMAR ABEL DA SILVA
IMPETRADO: JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir o Habeas Corpus e, por maioria, vencidos, o

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e o Juiz BRENO MEDEIROS, denegar a ordem, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT-MS-00204-2006-000-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
IMPETRANTE: REGINALDO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADOS: ALESSANDRO DIAS MIZAE E OUTRO(S)
IMPETRADO: JUIZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: 1. JANSEN EVANGELISTA DE SOUZA
LITISCONSORTE: 2. GERALDO DA PENHA COMUNI
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, dada a perda do objeto, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - MS - 00361-2006-000-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
IMPETRANTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO E OUTROS
IMPETRADO: JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU
LITISCONSORTE: EVANDRO COSTA FERNANDES
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
EMENTA: BUSCA DA VERDADE REAL. PRINCÍPIO DO INQUISITIVO. PODER DE REQUISICÇÃO DO JUIZ. AMPLA LIBERDADE NA CONDUÇÃO DO PROCESSO. Com base no princípio do inquisitivo, e escudado no art. 765 da CLT, o Juiz do Trabalho tem ampla liberdade na direção do feito, com vistas à elucidação da verdade real. O juiz pode, de ofício, reabrir a instrução, interrogar as partes, reinquirir testemunhas, ouvir testemunhas referidas, requisitar documentos, determinar a realização de perícia etc. Pode, enfim, determinar a prática de todos os atos necessários à elucidação da verdade real, sem que isso signifique ofensa ao princípio do dispositivo.
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação mandamental e denegar a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - MS - 00387-2006-000-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
IMPETRANTE: HADSON ABREU DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO VIANA SILVA
IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (DESEMBARGADORA DORA MARIA DA COSTA)
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação mandamental e denegar a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01757-2005-009-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: JORGE JUNGSMANN NETO E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. RUITTER DIONE MARTINS (ADESIVO)

ADVOGADOS: MARIELZE DE CARVALHO DANESI E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: BRENO MEDEIROS

EMENTA: DANOS MORAIS E MATERIAIS. INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DO TRABALHO. Cabível a indenização quando presentes o dano (lesão), o nexo de causalidade do evento com o trabalho e a culpa do empregador.

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ainda sem divergência de votação, negar provimento ao da reclamada e, por maioria, vencidos em parte a Revisora e o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, dar provimento parcial ao recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos vinte e um dias do mês de março de 2007 (4ª feira).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 5/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 27/3/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-01711-2002-008-18-00-4
Relator(a): Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): BANCO BEG S/A
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OSVALDO DE SOUZA COSTA
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - AÇÃO RESCISÓRIA

2. Processo AR-00320-2006-000-18-00-5
Relator(a): Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor(a): Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Autor(s): AGRISTAR DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): JOSÉ NILTON SILVEIRA E OUTRO(S)
Réu(s): JOÃO BATISTA BARBOSA LEMES

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - MANDADO DE SEGURANÇA

3. Processo MS-00360-2006-000-18-00-7
Relator(a): Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Impetrante(s): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(s): CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
Litisconsorte(s): SULIMAR DA PENHA BORGES

4. Processo MS-00409-2006-000-18-00-1
Relator(a): Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Impetrante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO
Advogado(s): DIVINO TERENCE XAVIER E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDECOF - GO
Advogado(s): TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

5. Processo MS-00451-2006-000-18-00-2
Relator(a): Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Impetrante(s): DA VILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Advogado(s): FABIANO ARSÊNIO SOARES E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
Litisconsorte(s): ROSÂNGELA MOURA DA SILVA
Advogado(s): SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA

6. Processo MS-00011-2007-000-18-00-6
Relator(a): Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Impetrante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): RICARDO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(s): RICARDO RIBEIRO E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

7. Processo AR-00355-2006-000-18-00-4 (AC-00383-2006-000-18-00-1)
Relator(a): Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Autor(s): ATAÍDE PAULINO DE JESUS & COMPANHIA LTDA. - ME
Advogado(s): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
Réu(s): VERA MÁRCIA ALVES BONIFÁCIO
Advogado(s): JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - MANDADO DE SEGURANÇA

8. Processo MS-00001-2007-000-18-00-0
Relator(a): Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA
Advogado(s): MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): SEBASTIÃO CORREIA DA SILVA

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AÇÃO RESCISÓRIA

9. Processo AR-00265-2006-000-18-00-3
Relator(a): Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Autor(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Réu(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

10. Processo AR-00023-2006-000-18-00-0
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Autor(s): BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

Advogado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)

Réu(s): 1. GASPARD RODRIGUES ROCHA

Advogado(s): PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR

Réu(s): 2. REGINA LÚCIA COSTA ARAÚJO

Advogado(s): LOANA LÚCIA ARAÚJO NETO E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AÇÃO RESCISÓRIA

11. Processo AR-00167-2006-000-18-00-6

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Autor(s): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

Advogado(s): THEBERGE RAMOS PIMENTEL

Réu(s): ROBERTO SOARES DA COSTA

Advogado(s): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

12. Processo ED-RO-00115-2006-007-18-00-4

Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Embargante(s): EDUARDO VITOY

Advogado(s): KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

Embargado(s): BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

13. Processo ED-RO-00725-2006-002-18-00-6

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK

Embargado(s): OLYMPIO BATISTA DA SILVA NETO

Advogado(s): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 21 de março de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo AR-00358-2006-000-18-00-8

Autor(s): ROSINALVA PEREIRA LOPES

Advogado(s): SIMONE WASCHECK

Réu(s): EMPRESA ÍTALO-BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. E OUTROS

"Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que a cópia do v. acórdão rescindendo, bem como da certidão de seu trânsito em julgado (fls. 59/63 e fls. 66), não estão autenticadas.

Ocorre que a juntada de tais documentos devidamente autenticados constitui pressuposto para a constituição e desenvolvimento válido da ação rescisória, cuja inobservância importa em sua extinção, sem resolução do mérito, conforme entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-II do Colendo TST, verbis:

"AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDO E/OU DA CERTIDÃO DO SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO.

EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A decisão rescindendo e/ou a certidão do seu trânsito em julgado devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei n. 10.552/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito." (grifo não-original)

Pelo exposto, chamo o feito a ordem e assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora junte a cópia autenticada do acórdão rescindendo e da certidão de seu trânsito em julgado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

À STP, para os fins."

Após, voltem-me conclusos.

Goiânia, 16 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Elvecio Moura dos Santos

Desembargador Relator

Processo AR-00311-2006-000-18-00-4

Autor(s): MELQUESEDEQUE DA COSTA

Advogado(s): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

Réu(s): DELCY DE SOUZA FILHO

Advogado(s): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

"Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que o Autor cumpriu a determinação quanto à autenticação da cópia da r. sentença rescindendo (fls. 43/52), contudo, a certidão de fls. 13 não se presta a comprovar o trânsito em julgado da referida decisão.

A questão atinente à existência ou não de vínculo empregatício entre as partes, objeto da presente rescisória, não foi discutida em grau recursal, consoante se depreende do v. acórdão de fls. 55/66. O pedido de reforma da sentença quanto a este tópico foi indevidamente formulado pelo Reclamante na peça de contra-razões ao apelo interposto pelo Reclamante, não tendo este Tribunal dele conhecido (fls. 57/58).

Tratando-se de recurso parcial, o trânsito em julgado ocorre em momentos diferentes, observando-se a matéria que não foi objeto de recurso e aquela que foi submetida ao duplo grau de jurisdição.

Não tendo sido submetida à apreciação do Tribunal a matéria referente à existência de vínculo empregatício, o trânsito em julgado quanto a ela deve ser contado a partir da publicação da sentença.

Esse é o entendimento exposto no inciso II da Súmula nº 100 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, verbis:

Nº 100 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 13, 16, 79, 102, 104, 122 e 145 da SBDI-II - Res. 137/2005-DJ 22.08.2005)

(...)

II - Havendo recurso parcial no processo principal, o trânsito em julgado dá-se em momentos e em tribunais diferentes, contando-se o prazo decadencial para a ação rescisória do trânsito em julgado de cada decisão, salvo se o recurso tratar de preliminar ou prejudicial que possa tornar insubsistente a decisão recorrida, hipótese em que flui a decadência a partir do trânsito em julgado da decisão que julgar o recurso parcial. (ex-Súmula nº 100 - Res. 109/2001, DJ 18.04.2001).

(...)"

A juntada da certidão de trânsito em julgado da decisão que se pretende rescindir, devidamente autenticada, constitui pressuposto para a constituição e desenvolvimento válido da ação rescisória, e sua ausência importa na extinção do feito, sem resolução do mérito, conforme entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-II do Colendo TST, verbis:

"AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDO E/OU DA CERTIDÃO DO SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A decisão rescindendo e/ou a certidão do seu trânsito em julgado devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei n. 10.552/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito."

Pelo exposto, chamo o feito a ordem e assino novo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor junte a certidão do trânsito em julgado da sentença rescindendo.

À STP, para os fins."

Após, voltem-me conclusos.

Goiânia, 16 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Elvecio Moura dos Santos

Desembargador Relator

Processo AR-00417-2006-000-18-00-8

Autor(s): ROBERTO GOMES

Advogado(s): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO(S)

Réu(s): JALLES MACHADO S.A.

Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pelo Autor.

Publique-se.

À STP para os fins."

Goiânia, 16 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00018-2007-000-18-00-8

Autor(s): EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE)

Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO

Réu(s): MIGUEL RIBEIRO COELHO

Advogado(s): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

De ordem do Exmº Desembargador Relator, intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, digam se pretendem produzir outras provas.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP.

Goiânia, 16 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo AR-00391-2006-000-18-00-8

Autor(s): LAUDIMIRO CAIADO

Advogado(s): ALEXANDRE DE SOUSA GOMES E OUTRO(S)

Réu(s): LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

"Vistos, etc.

Compulsando os autos e tendo em vista a a manifestação do Ministério Público do Trabalho de fls. 752/753, verifica-se que a cópia da r. sentença rescindenda, bem como da certidão de seu trânsito em julgado (fls. 526/530 e fls. 570), não estão autenticadas.

Ocorre que a juntada de tais documentos devidamente autenticados constitui pressuposto para a constituição e desenvolvimento válido da ação rescisória, cuja inobservância importa em sua extinção, sem resolução do mérito, conforme entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-II do Colendo TST, verbis:

"AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDA E/OU DA CERTIDÃO DO SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGUIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei n. 10.552/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito." (grifo não-original)

Pelo exposto, chamo o feito a ordem e assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor junte a cópia autenticada da sentença rescindenda e da certidão de seu trânsito em julgado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

À STP, para os fins."

Após, voltem-me conclusos.

Goiânia, 15 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Elvecio Moura dos Santos

Desembargador Relator

Processo ED-RO-00296-2006-251-18-00-3

Embargante(s): FAZENDA PONTAL

Advogado(s): WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Embargado(s): GILBERTO PEREIRA MARIANO

Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO

"Vistos, etc.

Com suporte no artigo 33, inciso III, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, homologo o acordo noticiado às fls. 203/205, firmado por GILBERTO PEREIRA MARIANO/Reclamante e FAZENDA PONTAL/Reclamada, para que surta seus efeitos legais, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

Custas recolhidas às fls. 96.

Baixem os autos à origem para as providências de praxe, para o cumprimento do acordo, em especial quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias, e expedição de alvará em favor da Reclamante para levantamento do valor de R\$ 4.678,00 do depósito recursal (fls. 97), conforme pactuado.

Publique-se. Notifique-se o INSS.

À STP, para os fins."

Goiânia, 16 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Relator

Processo AR-00309-2006-000-18-00-5

Autor(s): BELO PISO COMÉRCIO DE TAPETES LTDA.

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Réu(s): MÁRCIO MARTINS LEANDRO

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, intime-se a Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 101.

À STP."

Goiânia, 15 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00296-2006-000-18-00-4

Impetrante(s): ORANDO MOREIRA DA CRUZ

Advogado(s): CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA

Impetrado(s): JUIZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Litisconsorte(s): FERNANDO DOS REIS LEOCÁDIO

"Vistos os autos.

Tendo em vista que o prazo concedido à fl. 175 transcorreu sem qualquer manifestação, defiro ao Impetrante o prazo de 05 dias para trazer informações ao Juízo que viabilize a citação do litisconsorte passivo, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC.

Intime-se.

À STP para as providências."

Após, voltem-me conclusos.

Goiânia, 20 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Processo AR-00369-2006-000-18-00-8

Autor(s): EURÍPEDES PEREIRA VITOR

Advogado(s): NORBERTO DE MENEZES SOUSA E OUTRO(S)

Réu(s): 1. MARIA FRANCISCA DE ARAUJO

Réu(s): 2. CASAS DA LAVOURA AGROPECUÁRIA LTDA.

Réu(s): 3. DU PONT DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Dou por concluída a instrução e concedo às partes prazo sucessivo de 10 (dez) dias para razões finais.

À STP para os fins."

Goiânia, 19 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

JUIZ-RELATOR

Processo AR-00068-2007-000-18-00-5

Autor(s): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA

Réu(s): EDGAR LUIZ PEREIRA

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA. contra EDGAR LUIZ PEREIRA, buscando desconstituir a r. sentença proferida nos autos da RT-00603-2006-002-18-00-0, com base no artigo 485, incisos VI e IX, do CPC.

A autora formula pedido de liminar, requerendo seja suspensa a execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda" e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 11.280/2006:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela. (Redação dada pela Lei nº 11.280, de 2006)

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetividade e palpável possibilidade de êxito.

Entretanto, no caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos.

Com efeito, as alegações de que a sentença rescindenda incorreu em erro de fato e baseou-se em prova falsa não podem ser aferidas por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em sede de pedido de liminar.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto a liberação do crédito ao exequente constitui trâmite regular da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreparável à autora, uma vez não demonstrada de plano a plausibilidade de suas alegações.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.

Deverá a autora, no prazo de 10 (dez), trazer aos autos a certidão autenticada de trânsito em julgado da sentença rescindenda, (OJ Nº 84 DA SBDI-2), ciente de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se

À STP."

Goiânia, 16 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00242-2006-000-18-00-9

Autor(s): ESTADO DE GOIÁS

Procurador(s): JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO

Réu(s): ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS

"Vistos os autos

Considerando o teor da certidão de fl. 202, intime-se o autor a informar o correto endereço do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

À STP para os fins.

Goiânia, 20 março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01656-2006-011-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S): RENATA NAOMY PESSOA HIGA - FI

ADVOGADO(S): LUCIENE VINHAL

AGRAVADO(S): DÉBORA CORDEIRO DE SALES

ADVOGADO(S): SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-01976-2006-121-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

EMBARGADO(S): ADEVIDSON RIBEIRO MACHADO

ADVOGADO(S): JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-01977-2006-121-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

EMBARGADO(S): BENEVENUTO BATISTA EVANGELISTA

ADVOGADO(S): JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00439-2006-221-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MANOEL CÂNDIDO FREIRES

ADVOGADO(S): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00900-2006-054-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RAIMUNDO NONATO RIBEIRO ALVES

ADVOGADO(S): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01459-2006-102-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): WALTUIRE PERES DE LIMA

ADVOGADO(S): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECORRIDO(S): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO(S): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, acolher a preliminar e declarar a nulidade da sentença, determinando a reabertura da instrução processual para que seja carreada aos autos a prova emprestada deferida na audiência. Retornem os autos a Vara de Origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01433-2006-012-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S): MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DIVINO ALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO(S): NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário interposto, declarar a prescrição, EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, IV do CPC, nos termos da fundamentação. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Nubiana Helena Pereira.

Processo RO-01672-2006-003-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ ROBERTO DIAS DA SILVA

ADVOGADO(S): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01830-2006-121-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

ADVOGADO(S): MIRANDA VENDUSTRIA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIVALDO ALVES DE LIMA

ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01878-2006-009-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): DIVINO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(S): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AROPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(S): MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01891-2006-005-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): ELISANDRO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECORRIDO(S): 1. TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP

ADVOGADO(S): CAROLINA CHAVES SOARES

RECORRIDO(S): 2. APSOL - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01945-2006-009-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. SBTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

ADVOGADO(S): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. LUCIANO DE SOUSA SANDOVAL (ADESIVO)

ADVOGADO(S): WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01968-2006-005-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EDRIANE RODRIGUES DA SILVA BOAVENTURA

ADVOGADO(S): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01968-2006-008-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): MARIA BATISTA DE SIQUEIRA

ADVOGADO(S): MARILENE RIBEIRO COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CLEONICE SOARES MOUREIRA

ADVOGADO(S): ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02010-2006-012-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(S): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FAGNO SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO(S): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02026-2006-013-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. CRISTIANE FERREIRA FREIRE RODRIGUES

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO DA RECLAMANTE por irregularidade na

representação; conhecer, em parte, do recurso da ATENTO BRASIL S.A e integralmente do da VIVO S.A e, no mérito, PROVER-LHES PARCIALMENTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02083-2006-009-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ MARIA FERREIRA

ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02111-2006-009-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOEL RIBEIRO BADIÁ

ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02131-2006-007-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): GRAZIELLA DAIANE GUIMARÃES

ADVOGADO(S): PEDRO TOME DA SILVA

RECORRIDO(S): IRENE PINTO VALADARES

ADVOGADO(S): MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02539-2006-081-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): RAIMUNDO NONATO MOURA

ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OUT DOOR PLUS LTDA.

ADVOGADO(S): ELBA REGINA DE LIMA

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01215-2004-008-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA.

ADVOGADO(S): HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JULIANO ELEUTÉRIO DA SILVA

ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00097-2005-054-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

AGRAVADO(S): MULTITEK - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(S): GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00447-2005-171-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE

AGRAVADO(S): AUTO ELÉTRICA SANTIAGO LTDA.

ADVOGADO(S): MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01554-2006-082-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

EMBARGADO(S): JAIR PEREIRA GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(S): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01575-2006-009-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): FRANCIS LEE CALDEIRA NAVES

ADVOGADO(S): LUIZ FERNANDO DE FARIA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01699-2006-081-18-00-5

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADOS: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NOS

ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00174-2006-010-18-00-5

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: TELEGOIÁS CELULAR S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO: 1. MARISLEI ALVES PEIXOTO

ADVOGADA: LUCILA VIEIRA SILVA

RECORRIDO: 2. SPIDER JOGOS EM REDE E TELEFÔNIA LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00608-2006-241-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): TICIANA LOPES PONTES

RECORRIDO(S): 1. JOSÉ RAMIRO MARTINS

RECORRIDO(S): 2. VILMAR CÉSAR BARCELOS

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01236-2006-002-18-00-1

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADOS: WANESSA MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO: PESQUE E PAGUE PIRACEMA

ADVOGADOS: FLÁVIO FERREIRA DA MATA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01424-2006-009-18-00-4

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO: 1. NASCIMENTO JOSÉ DA CRUZ SILVA FILHO

ADVOGADO: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECORRIDO: 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

ADVOGADOS: VALÉRIO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: BRENO MEDEIROS

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DE SERVIÇOS. Favorecida a Reclamada pelo labor do Reclamante e descumprido o contrato de trabalho, tem-se por consumada sua responsabilidade subsidiária pelas obrigações resultantes do contrato de trabalho segundo a Súmula 331/IV/TST.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01569-2006-005-18-00-0

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: MARCOS AURÉLIO BORGES JUSTINO

ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRIDO: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A declaração do Reclamante, no depoimento pessoal, de que não trabalhou nos estabelecimentos das Reclamadas, contradizendo afirmativa da inicial, tornou evidente a falta de legitimidade das demandadas para figurar no pólo passivo da lide, o que justifica o indeferimento da inicial quanto ao pedido de condenação subsidiária (arts. 267, I, e 295, II/CPC).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01624-2006-009-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): ANDRÉ RICARDO GONTIJO

ADVOGADO(S): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): J J E MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP E OUTROS

ADVOGADO(S): ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01640-2006-007-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): KÁTIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 14 de março de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01844-2006-121-18-00-2

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: ERIVANALDO LOPES DA SILVA BOEMIA

ADVOGADOS: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADOS: PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01893-2006-005-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADOS: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

RECORRIDO: PEDRO DIAS DE LIMA

ADVOGADA: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. COMURG. É nula a contratação de trabalhador, pela administração pública, sem observância das exigências estipuladas nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo-se, nesse caso, o recebimento do salário strictu sensu e o depósito do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos vinte e um dias do mês de março de 2007 (4ª feira) - 1ª turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00962-2006-102-18-00-5

Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Embargante(s): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Embargado(s): ADERBALDO DOURADO DE ARAÚJO

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

"Vistos, etc.

Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelo reclamado (fl. 101) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, querendo. Após, voltem-se conclusos.

À S1ªT para os fins. Publique-se".

Goiânia, 20 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Federal do Trabalho

Secretaria da Primeira Turma, aos 21 de março de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI-00583-2006-191-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): UEIVEL WAGNER DE SOUZA

ADVOGADO(S): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

ORIGEM: VT DE MINEIROS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00933-2006-101-18-00-7

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): F.O.R ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): GENIVAL COSTA DA SILVA

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO NUNES E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e, julgando-os manifestamente protelatórios, impôs à embargante o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-01591-2006-007-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): IZABEL RIBEIRO DE CASTRO

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01863-2005-121-18-00-8

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECORRIDO(S): JOSÉ WILSON DIAS - ME

ADVOGADO(S): ROBERTO RODRIGUES MORAES

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00460-2006-151-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): LUIZ BATISTA FERREIRA

ADVOGADO(S): DINALVA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GONTIJO LTDA.

ADVOGADO(S): ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUÍZA MÁNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00873-2006-003-18-00-7

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): 1. DAVID CÉSAR

ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(S): CRISTIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S): 2. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01016-2006-171-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): RUBENS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01450-2006-141-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO(S): JURANDIR BERNADINI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VALDIR CRISTIANO LEÃO

ADVOGADO(S): ANTÔNIO MANOEL DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01557-2006-012-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. CLEOMAR BORGES NERES

ADVOGADO(S): LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

ADVOGADO(S): JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01785-2006-012-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): REGINALDO GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01802-2006-006-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): BRUNO MARQUES ALMEIDA

ADVOGADO(S): VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EXATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): LUÍS AUGUSTO FERREIRA

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01854-2006-006-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ALESSANDRA DE MORAES CUNHA

ADVOGADO(S): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AD'ORO RESTAURANTE ITALIANO LTDA. - ME

ADVOGADO(S): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01868-2006-007-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01885-2006-004-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. LIMPUREZA SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(S): MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO

RECORRIDO(S): LEONARDO VIEIRA CINTRA

ADVOGADO(S): ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01966-2006-005-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): JOSÉ PAULINO DE MELO

ADVOGADO(S): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ANA PAULA DOS ANJOS DA SILVA

ADVOGADO(S): ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02006-2006-012-18-00-7

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): APARECIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO(S): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu em parte o Relator, negou-lhe provimento.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02067-2006-011-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ELMA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO(S): WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECORRIDO(S): D & A ALIMENTOS LTDA. - ME

ADVOGADO(S): JOSÉ DE MORAES NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02068-2006-008-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): JERÔNIMO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO(S): FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Helma Faria Corrêa.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02093-2006-001-18-00-9

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): 1. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): NICANOR SENA PASSOS

RECORRENTE(S): 2. FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO

ADVOGADO(S): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Juiz DANIEL VIANA FILHO.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02212-2006-009-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIA CLARA FERREIRA

ADVOGADO(S): DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Relator, negou-lhe provimento.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

EMBRGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00264-2006-251-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: 1. NILSON DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO: NILSON DE OLIVEIRA MORAES

EMBARGANTES: 2. ENI PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADOS: MARIA LÚCIA DE FREITAS STEIN E OUTROS

EMBARGADOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE PORANGATU

JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno aos vinte e um dias do mês de março de 2007 (4ª feira) - 2ª turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 11 / 2007

Em 19/03/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00065-2007-000-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-474/1998

Autor: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Réu: SEBASTIÃO TEIXEIRA CAMPOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00070-2007-000-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1623/2004

Autor: MARCOS MARANHÃO E SILVA

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Réu: REAL VIGILÂNCIA LTDA.

Réu: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AÇÃO RESCISÓRIA

00069-2007-000-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1066/1996

Autor: UNIÃO

Advogado: CARMEN MIRANDA VARGAS

Réu: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado: E OUTRO(S)

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00541-2005-054-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-541/2005

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.

Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

00092-2003-054-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-92/2003

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

Agravado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Agravado: LAIS CARVALHO DA COSTA E SILVA

Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

00074-2005-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-74/2005

Agravante: DIHONATAN BRUNO LUCAS

Advogado : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Agravado : ROBEILTON ALVES DA SILVA E OUTRO

Advogado : JOSÉ ARNALDO DE MELO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01779-2006-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1779/2006

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Advogado : MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: ROMEU PEREIRA SANTOS

Advogado : HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

01963-2006-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - CAU-1963/2006

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS-SEACONS

Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Recorrido: BERNABÉ E AIRES LTDA.

Advogado : ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

01901-2006-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1901/2006

Recorrente : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente : JEFFERSON SANTOS DA SILVA

Advogado : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01045-2006-009-18-00-4

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1045/2006

Recorrente : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente : ALISSON RODRIGO GRATÃO

Advogado : JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01027-2006-009-18-00-2

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1027/2006

Recorrente : COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA

Advogado : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE E OUTRO(S)

Recorrido: WAGNER PEREIRA SILVA

Advogado : EDILENE PIRES

02166-2006-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2166/2006

Recorrente : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: GISELY DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA

Advogado : WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01553-2006-141-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1553/2006

Recorrente : RICARDO DE SOUZA MARTINS

Advogado : WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO(S)

Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

00076-2007-141-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-76/2007

Recorrente : RUBENS FERNANDES LEÃO

Advogado : JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

Recorrido: BRASIL TELECOM S.A

Advogado : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

00082-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-82/2006

Recorrente : WILNES DA SILVA RIBEIRO

Advogado : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrente : FRIBOI LTDA.

Advogado : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01446-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1446/2006

Recorrente : FABRÍCIO DE OLIVEIRA GOMES GARCIA E OUTROS

Advogado : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado : FÁBIO VIEIRA FRANÇA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01724-2006-008-18-01-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1724/2006

Agravante: VIVO S.A.

Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado : JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA

Advogado : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01597-2003-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1597/2003

Agravante: JOSÉ ALVES CAMBOTA

Advogado : NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS E OUTRO(S)

Agravado : LUZIA DA SILVA

Advogado : MARIA APARECIDA PIRES

AGRAVO DE PETIÇÃO

00339-2003-054-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-339/2003

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : CELESTE INÊS SANTORO

Agravado : TAMARA MOEMA DE OLIVEIRA

Advogado : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

Agravado : LÍDER SEGURANÇA LTDA.

Advogado : MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

00350-2006-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-350/2006

Agravante: DANIEL MARCIANO MENDES

Advogado : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado : BARUNCHELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01538-2006-141-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - ET-1538/2006

Agravante: JOSÉ HENRIQUE HORTA MARTINS

Advogado : DIORIVAL DA SILVA PEREIRA

Agravado : MARIA CELESTE GARCEZ LIMA

Advogado : LADY BADEN POWELL MENDES ROSA

RECURSO ORDINÁRIO

02669-2006-082-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2669/2006

Recorrente : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Advogado : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: CÉLIA DE FÁTIMA MACHADO CORREIA

Advogado : VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

01313-2006-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1313/2006

Recorrente : FLÁVIO DOMINGOS BORGES

Advogado : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

Recorrido: CARAMURU ALIMENTOS S.A.

Advogado : DAVID PICCIN

01022-2006-211-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-1022/2006

Recorrente : SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA

Advogado : SEBASTIÃO PAULINO SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: BEIJAMIM FERREIRA MAIA
Advogado : JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)

01724-2006-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1724/2006
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA
Advogado : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

00804-2006-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-804/2006
Recorrente : SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA. E OUTRO
Advogado : DANIELA LEÃO COIMBRA E OUTRO(S)
Recorrente : EDMÁRIO MUNIZ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
Advogado : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado : DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS E OUTRO(S)

00172-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-172/2007
Recorrente : MARIA DIVINA DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado : LEON DENIZ BUENO DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado : ANA PAULA DA SILVA SOUZA E OUTRO(S)

02097-2006-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2097/2006
Recorrente : FLÁVIO FERREIRA FRANÇA
Advogado : WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01794-2006-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1794/2006
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente : VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: CÍNTIA RODRIGUES PELEJA
Advogado : JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

02032-2006-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-2032/2006
Recorrente : MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
Advogado : SÍLVIO ETERNO NOVO E OUTRO(S)
Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
Advogado : ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01822-2006-008-18-01-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1822/2006
Agravante: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado : MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE
Advogado : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECURSO ORDINÁRIO

01858-2006-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1858/2006
Recorrente : ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Advogado : KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: CRÍSCIA OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado : JANAÍNA SANTANA

00051-2007-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-51/2007
Recorrente : HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente : DANIELE CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01822-2006-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1822/2006
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE
Advogado : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

02252-2006-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-2252/2006
Recorrente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: ARMANDO VASCONCELOS VALADARES

02165-2006-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2165/2006
Recorrente : AMERICEL S.A.
Advogado : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO
Advogado : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

02119-2006-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2119/2006
Recorrente : MANOEL PEDRO DE BRITO
Advogado : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: JOEL MIGUEL PINTO E OUTRO
Advogado : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

02140-2006-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2140/2006
Recorrente : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrente : ADEMAR PIRES DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02183-2006-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2183/2006
Recorrente : HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente : HUGO FERNANDO MATIAS
Advogado : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01312-2005-241-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-1312/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : TICIANA LOPES PONTES
Agravado : ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA. ME
Agravado : VIAÇÃO BARRAGEM TUR LTDA.

00507-2005-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTV-507/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : ALEXANDRE DE SOUSA GOMES E OUTRO(S)
Agravado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.
Advogado : FÁBIO JOSÉ LONGO
Agravado : REGINALDO PEREIRA BRUNO

00421-2005-052-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-421/2005

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : ERIKA FERNANDES VALE

Agravado : CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Advogado : BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

00108-2004-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-108/2004

Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Agravado : MARCOS HENRIQUE VIEIRA

Advogado : CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

01282-2006-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1282/2006

Recorrente : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado : AMÁLIA ALVES FERREIRA TAVARES E OUTRO(S)

Recorrido: OSÍLIA TEREZA DA SILVA

Advogado : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01789-2006-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1789/2006

Recorrente : SEBASTIÃO PEREIRA LEITE

Advogado : MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrente : ENI CABRAL

Advogado : JOEL ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02309-2006-081-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2309/2006

Recorrente : FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

Advogado : DIMAS MARTINS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Advogado : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

Recorrido: GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado : EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

01095-2006-221-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - AIN-1095/2006

Recorrente : JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

Advogado : EUDES FABIANE CARNEIRO

Recorrido: ARANTES ALIMENTOS LTDA.

Advogado : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

02390-2006-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-2390/2006

Recorrente : BANCO BRADESCO S.A.

Advogado : KÁTYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

Recorrido: ADELINO SOARES FERREIRA

Advogado : ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

01854-2005-009-18-00-5

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1854/2005

Recorrente : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado : SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)

Recorrido: LEONILDO COELHO DOS SANTOS

Advogado : NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)

01532-2006-141-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1532/2006

Recorrente : EVANDRO VAZ TOSTA

Advogado : CIRENE ESTRELA

Recorrido: MARIA APARECIDA DE CAMPOS DALLAPÉ

Advogado : ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

02495-2006-082-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2495/2006

Recorrente : MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA.

Advogado : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Recorrido: ÂNGELO VIRGINIO DOS SANTOS

Advogado : DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

01310-2005-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1310/2005

Recorrente : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrente : ELIZETH VIANA GUIMARÃES DA SILVA (ADESIVO)

Advogado : ARLETE MESQUITA

Recorrido: OS MESMOS

00622-2006-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-622/2006

Recorrente : MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA

Advogado : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Recorrente : RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Advogado : SÍLVIO TEIXEIRA

Recorrido: OS MESMOS

02196-2006-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2196/2006

Recorrente : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ DO NASCIMENTO

Advogado : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01278-2006-008-18-01-3

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1278/2006

Agravante: VIVO S.A.

Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado : EDUARDO ROCHA VALENTE

Advogado : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00501-2005-102-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-501/2005

Agravante: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Agravado : RENATA CRISTINA MARTINS PEREIRA

Advogado : SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)

01150-1992-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1150/1992

Agravante: CÉSAR GARCIA BOAVENTURA

Advogado : LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)

Agravado : RETÍFICA AGADIESEL DE MOTORES LTDA.

Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00349-2002-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-349/2002

Agravante: CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado : MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTRO(S)

Agravado : JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA FILHO

Advogado : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01443-2006-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1443/2006

Recorrente : PAULO OTONI RIBEIRO

Advogado : ABNER EMÍDIO DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB

Advogado : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

Advogado : ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES E OUTRO(S)

01428-2006-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1428/2006

Recorrente : MIRIAM DA SILVA MOREIRA

Advogado : CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)
 Recorrente :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01815-2006-010-18-00-9
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1815/2006
 Recorrente :VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido: EDUARDO DIAS DOS SANTOS
Advogado : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01064-2006-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1064/2006
 Recorrente :TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: RICARDO CORDEIRO DE CARVALHO
Advogado : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

01570-2005-009-18-00-9
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1570/2005
 Recorrente :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: SANDRO BONELLI FERREIRA
Advogado : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

01768-2006-008-18-00-7
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1768/2006
 Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
Advogado : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
 Recorrido: MANOEL FERREIRA DA SILVA
Advogado : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

01278-2006-008-18-00-0
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1278/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrido: EDUARDO ROCHA VALENTE
Advogado : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01435-2006-007-18-00-1
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1435/2006
 Recorrente :POSTO VILA RICA LTDA.
Advogado : VIVIANE MONTEIRO E OUTRO(S)
 Recorrente :VALCIM BISPO DE MELO (ADESIVO)
Advogado : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00029-2007-151-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-29/2007
 Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 Recorrido: RAIMUNDO MANOEL DE VASCONCELOS

00093-2007-009-18-00-6
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-93/2007
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :ANTÔNIA FERREIRA DA HORA
Advogado : FÁBIO GOLÇALVES DUARTE
 Recorrido: OS MESMOS

02256-2006-004-18-00-2
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2256/2006
 Recorrente :SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado : PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ E OUTRO(S)
 Recorrido: PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado : CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)

00015-2007-221-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-15/2007
 Recorrente :BERTIN LTDA.
Advogado : LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido: AILTON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO

01808-2006-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1808/2006
 Recorrente :REGINA TELES DOS SANTOS
Advogado : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ME
Advogado : EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)

02216-2006-002-18-00-8
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2216/2006
 Recorrente :MANOEL DIVINO DE ANDRADE
Advogado : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 Recorrido: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

00096-2007-004-18-00-8
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-96/2007
 Recorrente :ALESSANDRO MORAIS DA SILVA
Advogado : WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
 Recorrido: SÔNIA MARÇAL PINHEIRO DE ALMEIDA OBRA
Advogado : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00415-2006-171-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-415/2006
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado : JALES NICOLAU DA SILVA
Advogado : DELSON JOSÉ SANTOS E OUTRO(S)
 Agravado : LEOSON AMARAL MARTINS
Advogado : GILBERTO PEREIRA DA SILVA

00408-2005-054-18-01-0
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-408/2005
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado : INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA.
Advogado : EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

01517-2006-008-18-00-2
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1517/2006
 Agravante: CARLOS EDUARDO PEREIRA RODRIGUES E OUTRO
Advogado : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
 Agravado : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado : SÍLVIO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00847-2005-007-18-00-3
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-847/2005
 Recorrente :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
 Recorrente :RAIMUNDO EUDES ALVES DA COSTA
Advogado : GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01965-2006-005-18-00-7
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1965/2006
 Recorrente :CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA.
Advogado : NAPOLEÃO SANTANA
 Recorrido: CARLOS FERNANDO RIBEIRO
Advogado : WILSON DA SILVEIRA

02083-2006-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-2083/2006

Recorrente :DINOMAR DO PRADO ANDRADE

Advogado : ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: CONSÓRCIO COBELUX ITUMBIARA

Advogado : ROMES SÉRGIO MARQUES

01853-2006-111-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1853/2006

Recorrente :UELIUMAR JOSÉ DE ASSIS

Advogado : ELIEZER MENDES DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A

Advogado : WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA JR E OUTRO(S)

02229-2006-008-18-00-5

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2229/2006

Recorrente :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: FERNANDA CARDOSO

Advogado : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

01762-2006-001-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1762/2006

Recorrente :ALLISON BESERRA SANTOS

Advogado : TELÊMACO BRANDÃO

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado : KÁTIA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

01545-2006-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1545/2006

Recorrente :VALDEMAR CORREIA DE LIMA

Advogado : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

Recorrente :HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (ADESIVO)

Advogado : EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00510-2005-010-18-01-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-510/2005

Agravante: COLÉGIO ALPHA LTDA.

Advogado : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

Agravado : UNIÃO

Advogado : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00659-2005-081-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-659/2005

Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado : JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

Advogado : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

Agravado : UNIÃO

Advogado : KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA

Agravado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

01140-2005-013-18-00-6

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1140/2005

Agravante: UNIÃO

Advogado : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

Agravado : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Advogado : EDSON DE MACEDO AMARAL. E OUTRO(S)

00987-2005-161-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-987/2005

Agravante: ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.

Advogado : NELSON DA APARECIDA SANTOS

Agravado : REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado : NELSON COE NETO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00453-2006-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-453/2006

Recorrente :FRANCISCO MARCELINO DA SILVA

Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado : PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

01786-2006-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1786/2006

Recorrente :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado : AMÁLIA ALVES FERREIRA TAVARES E OUTRO(S)

Recorrido: MANOEL GONÇALVES PARREIRA

Advogado : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

01513-2006-101-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1513/2006

Recorrente :JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES BRAGHETTO

Advogado : MÁRCIA RODRIGUES ALVES E OUTRO(S)

Recorrente :IRONDINA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA (ADESIVO)

Advogado : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido: OS MESMOS

01714-2006-004-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1714/2006

Recorrente :TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

Advogado : RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)

Recorrente :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Recorrido: ARISTEU ONÓRIO DA SILVA

Advogado : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

01289-2006-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1289/2006

Recorrente :ADRIANO NUNES DA SILVA

Advogado : RODRIGO CORTIZO VIDAL

Recorrente :LUBRIFICANTES 4 IRMÃOS LTDA.

Advogado : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00116-2007-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-116/2007

Recorrente :DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

Advogado : IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA

Recorrido: LUIZ CARLOS PORTO

Advogado : DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTRO(S)

01837-2006-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1837/2006

Recorrente :DONIZETH SOARES DE CASTRO

Advogado : EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

Advogado : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

01673-2006-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1673/2006

Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.

Advogado : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: ELISMAR NUNES DA SILVA

Advogado : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

01984-2006-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1984/2006

Recorrente :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Recorrido: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

02050-2006-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2050/2006

Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente : VIVO S.A.

Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: MICHEL LENO BARBOSA DA SILVA

Advogado : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00169-2007-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-169/2007

Recorrente : DINAIRDES ROCHA DA COSTA

Advogado : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

02120-2006-081-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2120/2006

Recorrente : MUNICÍPIO DE PONTALINA

Advogado : MARCELO MARÇAL VIEIRA

Recorrido: JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA

Advogado : LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01897-2005-121-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - CCS-1897/2005

Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido: ROBERTA TAVARES FERNANDES

00050-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-50/2007

Recorrente : ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado : CÍCERO GOMES LAGE

Recorrido: SANDIVAL BRAZ VIANA

Advogado : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

00023-2007-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-23/2007

Recorrente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado : JULIANA MARTINS DOS REIS

Recorrido: VANESSA CALDAS

00238-2007-141-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-238/2007

Recorrente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado : GLEIDSON ROCHA TELES

Recorrido: CLÓVIS CARDOSO DE OLIVEIRA

01215-2006-141-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1215/2006

Recorrente : CAM - CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

Advogado : VANDERLEI SILVEIRA

Recorrido: VALTUIR HONÓRIO DE FARIAS

Advogado : ARNALDO MOISÉS FERNANDES

02217-2006-002-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2217/2006

Recorrente : EVA GRACIANO DE CAMPOS

Advogado : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

01083-2006-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1083/2006

Recorrente : RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA.

Advogado : CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

Recorrido: WANDERSON DOS SANTOS SALES

Advogado : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

01988-2006-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1988/2006

Recorrente : FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S.A.

Advogado : NEIDE MARIA DE AZEVEDO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)

Recorrido: SELMA BORGES LIMA

Advogado : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00090-2005-054-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-90/2005

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : CELESTE INÊS SANTORO

Agravado : SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO

Advogado : TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)

Agravado : CARLOS ROBERTO DE BASTOS LIMA

Advogado : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

01822-1999-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1822/1999

Agravante: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado : PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)

Agravado : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP

Advogado : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02431-2006-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2431/2006

Recorrente : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Advogado : SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)

Recorrido: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

01734-2006-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1734/2006

Recorrente : SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

Advogado : ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: VANDERLINO VIEIRA SILVA JÚNIOR

Advogado : RUBENS GARCIA ROSA E OUTRO(S)

00169-2007-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-169/2007

Recorrente : MANOEL DOS SANTOS

Advogado : DIOCLECIANO THIAGO DE CASTRO PIEDADE E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Advogado : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

02259-2006-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2259/2006

Recorrente : XINGULEDER COUROS LTDA.

Advogado : LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: WELTON CARNEIRO DA SILVA

Advogado : ÂNGELA MARIA RODRIGUES

01269-2006-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1269/2006

Recorrente : RAMIRO AURELIANO DO NASCIMENTO NETO

Advogado : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

02201-2006-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2201/2006

Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: CRISTIANY MARTINS JUBÉ NICKERSON

Advogado : WELITON DA SILVA MARQUES

00680-2006-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-680/2006

Recorrente :UNILEVER BESTFOODS LTDA.

Advogado : SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)

Recorrente :JOÃO ROSA DE OLIVEIRA

Advogado : SARA MENDES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01290-2006-007-18-00-9

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1290/2006

Recorrente :ELI MIGUEL MANSO

Advogado : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00059-2006-221-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-59/2006

Recorrente :COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado : LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente :DIOMAR RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)

Advogado : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02185-2006-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2185/2006

Recorrente :WELBER EDUARDO DE JESUS

Advogado : JANAÍNA SANTANA

Recorrido: ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

Advogado : CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00260-2006-241-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-260/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : TICIANA LOPES PONTES

Agravado : COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LOPO E OLIVEIRA

Advogado : CÉSAR ODAIR WELZEL

Agravado : GLEIDSON DE ABREU THEODORIO

Advogado : OSVALDO ELIAS DA SILVA E OUTRO(S)

00044-1997-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-44/1997

Agravante: JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA

Advogado : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Agravado : ABLUTOR - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Advogado : OVIDIO INÁCIO FERREIRA E OUTRO(S)

00301-2001-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-301/2001

Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP

Advogado : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

Agravado : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado : ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)

00027-2001-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-27/2001

Agravante: ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Advogado : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Agravado : JOÃO BATISTA DA SILVA GONÇALVES

Advogado : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECURSO ORDINÁRIO

01145-2006-102-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1145/2006

Recorrente :MUNICÍPIO DE ACREÚNA

Advogado : ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES E OUTRO(S)

Recorrido: WEDER WILLIAN DE MELO

Advogado : LARISSA CAROLINA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01490-2006-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ADN-1490/2006

Recorrente :BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Advogado : KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO

Advogado : DANILO FÉLIX LOUZA LEÃO

01335-2006-102-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1335/2006

Recorrente :DENIS DE FREITAS MOURA

Advogado : VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA

Recorrido: NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - EPP

Advogado : ABADIA ATAÍDES DA COSTA

01777-2006-006-18-00-5

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1777/2006

Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrente :ABIMAEEL SILVEIRA DE ARAÚJO (ADESIVO)

Advogado : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

Recorrido: OS MESMOS

01373-2006-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1373/2006

Recorrente :CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

Advogado : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Recorrente :JONÍSIO GONÇALVES DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01450-2006-102-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1450/2006

Recorrente :JOSÉ EUSTÁQUIO LEAL

Advogado : RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS E OUTRO(S)

01844-2006-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1844/2006

Recorrente :COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente :CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD

Advogado : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

Recorrido: ALEX RODRIGUES DUTRA

Advogado : ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

02239-2006-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2239/2006

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente :VIVO S.A.

Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: SYNARIA PEREIRA DIAS

Advogado : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

00584-2006-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-584/2006

Recorrente :MICHAEL ALEX GOMES DA SILVA

Advogado : OSVALDO P. MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Advogado : WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: REALTAM ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado : CERJANA GONCALVES HUMMEL PEDREIRO E OUTRO(S)

01805-2006-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1805/2006

Recorrente : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: EDLANE NEPOMUCENO LIMA

Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00020-2007-013-18-00-3

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-20/2007

Recorrente : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado : THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

Recorrido: MILENIUM TRANSPORTE LTDA.

Advogado : HENRIQUE MARQUES DA SILVA

02052-2006-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2052/2006

Recorrente : BENEVENUTO BATISTA EVANGELISTA

Advogado : JULIANO MARQUES DA SILVA

Recorrido: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

00108-2007-191-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-108/2007

Recorrente : IVALDO CARVALHO MARTINS FILHO

Advogado : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado : VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

01938-2006-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1938/2006

Recorrente : TOBIAS FERREIRA LOPES

Advogado : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

02236-2006-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2236/2006

Recorrente : AQUIMÔNIO GOMES PEREIRA

Advogado : EUDES LEMES DA SILVA

Recorrido: CLEBSON DA SILVA BARBOSA

Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00038-2007-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-38/2007

Recorrente : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrente : MARIA ROSA DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00105-2007-141-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-105/2007

Recorrente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado : GLEIDSON ROCHA TELES

Recorrido: BENEDITO LÚCIO DA SILVA

00065-2007-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-65/2007

Recorrente : EDSON DOS SANTOS VAZ

Advogado : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

Recorrido: INCORPORADORA BORGES LANDEIRO PLAZA LTDA.

Advogado : MÉRCIA ARYCE DA COSTA

00920-2006-054-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-920/2006

Recorrente : FERNANDO TRIGUEIRO GADELHA

Advogado : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrente : BOAVENTURA LEITE DA COSTA (ADESIVO)

Advogado : ELIFAS JOSÉ BATISTA

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00803-2006-013-18-00-6

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-803/2006

Agravante: MF - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. - ME

Advogado : ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

Agravado: PAULINO ZEFERINO LEAL

Advogado : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)

Agravado: MARCELO REZENDE PARREIRA E OUTRO

Advogado : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

Agravado: ANGELINO TAVARES

AGRAVO DE PETIÇÃO

00562-2006-052-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-562/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: GRANJA GM FRANGOS LTDA.

Advogado : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

00132-2006-231-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-132/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : LEOPOLDO GOMES MURARO

Agravado: JONAS CARDOSO LIMA

Advogado : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

Agravado: JOAREZ FOGAÇA TEIXEIRA

Advogado : JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

00821-2001-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-821/2001

Agravante: VARCÝ ALVES PEREIRA

Advogado : NILVA MENDES DO PRADO

Agravado: AICRAM CONFECÇÕES LTDA.

Advogado : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

Agravado: MÁRCIA JOSEFA SILVA

Agravado: EDILSON JOSÉ PAULA DA SILVA

01616-2005-012-18-00-2

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1616/2005

Agravante: N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado : MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

Agravado: ALESSANDRA EVANGELISTA LIMA

Advogado : LUCIENNE VINHAL

RECURSO ORDINÁRIO

01996-2006-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1996/2006

Recorrente : MARION PEIXOTO

Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado : JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

01367-2006-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1367/2006

Recorrente : UNIÃO

Advogado : MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA

Recorrido: MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.

Advogado : LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO

00365-2006-006-18-00-8

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-365/2006

Recorrente : AILTON PIRES VENÂNCIO

Advogado : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
 Recorrido: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A - VASP
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00373-2006-101-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-373/2006
 Recorrente :CEREAL OURO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado : IRAMÁ LINS DE JESUS
 Recorrido: JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01790-2006-006-18-00-4
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1790/2006
 Recorrente :BRUNO FERREIRA DA SILVA MOTA
Advogado : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

02097-2006-009-18-00-8
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2097/2006
 Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
 Recorrido: MÁRCIA SOARES DE ARAÚJO
Advogado : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS E OUTRO(S)

01524-2006-006-18-00-1
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1524/2006
 Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido: CLODOMIRO CARVALHO NETO
Advogado : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

00803-2006-013-18-00-6
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-803/2006
 Recorrente :WU KOU JUI
Advogado : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrente :PAULINO ZEFERINO LEAL (ADESIVO)
Advogado : LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: REGIONAIS FLASH GAME E OUTRO
Advogado : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido: ANGELINO TAVARES

01806-2006-002-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1806/2006
 Recorrente :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA AMORIM
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS E OUTRO(S)

00097-2007-010-18-00-4
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-97/2007
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : GERSON CURADO PUCI E OUTRO(S)
 Recorrido: LILIAN CARLA GIOVANUCI
Advogado : FÁBIO GONÇALVES DUARTE

REMESSA DE OFÍCIO

01955-2006-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1955/2006
 Remetente: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR AMARAL FERNANDES BORGES EM FACE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA)
 Parte: AMARAL FERNANDES BORGES
Advogado : ARLETE MESQUITA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00909-2005-081-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-909/2005
 Agravante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Agravado : THIAGO DALLAGO CÔRTEZ
Advogado : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
 Agravado : UNIÃO
Advogado : MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
 Agravado : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado : MÔNICA OTTONI BARBOSA E OUTRO(S)
 Agravado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

02171-2006-004-18-00-4
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-2171/2006
 Agravante: MASTER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
Advogado : MÁRCIA HELENA FERREIRA E OUTRO(S)
 Agravado : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO
Advogado : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02181-2006-001-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2181/2006
 Recorrente :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado : AMÁLIA ALVES FERREIRA TAVARES E OUTRO(S)
 Recorrido: PLÍNIO CAETANO DOS SANTOS
Advogado : LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL E OUTRO(S)

01924-2006-008-18-00-0
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1924/2006
 Recorrente :POSTO MUTIRÃO LTDA.
Advogado : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrido: DONALDO SANTOS DE SOUZA
Advogado : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

01903-2005-001-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1903/2005
 Recorrente :UZINAS QUÍMICAS BRASILEIRAS S.A.
Advogado : FERNANDA TOLEDO PEREIRA CARNEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: ESRON RODNEI BENETTI
Advogado : CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)

00430-2006-191-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-430/2006
 Recorrente :CERRADO AGRÍCOLA MINEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado : FERNANDO MAGALHAES DE LIMA
 Recorrente :ENIVALDO BATISTA GONÇALVES (ADESIVO)
Advogado : FRANCISCO COSTA
 Recorrido: OS MESMOS

01417-2006-111-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1417/2006
 Recorrente :SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA. E OUTRO
Advogado : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: WANDER FERREIRA DA SILVA
Advogado : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO

00063-2007-009-18-00-0
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-63/2007
 Recorrente :K. S. REFRIGERAÇÕES FRIGORÍFICAS LTDA. - ME
Advogado : LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)
 Recorrido: AUREO VALK
Advogado : JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

01947-2006-001-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1947/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente :VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :ÉRIKA FERREIRA DO CARMO TOMAZETI (ADESIVO)
Advogado : JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00485-2006-007-18-00-1

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-485/2006

Recorrente : EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

Advogado : ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrente : NIVALDO JOSÉ DA SILVA(ADESIVO)

Advogado : CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO

Recorrido: OS MESMOS

01584-2006-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1584/2006

Recorrente : MARCOS RODRIGUES BESSA

Advogado : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

Recorrente : UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

Advogado : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

Advogado : PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

02050-2006-012-18-00-7

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2050/2006

Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente : VIVO S.A.

Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO

Advogado : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01535-2006-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1535/2006

Recorrente : DENIRA LUIZA DA SILVA

Advogado : OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

Recorrido: GRANJA LOYOLA LTDA.

Advogado : SÉRGIO DE ALMEIDA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00229-2007-004-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-229/2007

Recorrente : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: ADÃO PAULO SALOMÃO

Advogado : WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00091-2007-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - CCS-91/2007

Recorrente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO

Recorrido: NILVANY JUNQUEIRA DE QUEIROS

Advogado : LUIZ ANTÔNIO FERNANDES JÚNIOR

01015-2006-171-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1015/2006

Recorrente : JOSÉ RAMOS FURTADO

Advogado : LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO

Recorrente : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00103-2007-141-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-103/2007

Recorrente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado : GLEIDSON ROCHA TELES

Recorrido: SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO

00069-2007-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-69/2007

Recorrente : ISMAEL DA SILVA MOREIRA

Advogado : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00014-2007-221-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-14/2007

Recorrente : BERTIN LTDA.

Advogado : LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: ELVIS SILVA DE OLIVEIRA

Advogado : CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

02199-2006-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2199/2006

Recorrente : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: ELIVÂNIA MARIA DA SILVA

Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

00165-2007-013-18-00-4

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-165/2007

Recorrente : HEURILANDE PEREIRA DE MOURA

Advogado : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Recorrido: CÉLIA REGINA PAULA SILVA

Advogado : CLEUTER CARNEIRO COSTA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00476-2006-241-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-476/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : TICIANA LOPES PONTES

Agravado : SINDICATO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS, TAXISTAS, TURISMO E MOTOTÁXI DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Advogado : WENDEL SOUSA REIS E OUTRO(S)

00659-2006-052-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-659/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Agravado : JOSÉ ROBERTO DA MOTTA

Advogado : JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA

00467-2004-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-467/2004

Agravante: CLAUDINÉIA CIPRIANO DE SALES VAZ PINTO

Advogado : IRENI GOMES PERES MARTINI

Agravado : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00614-2006-161-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-614/2006

Recorrente : PEDRO VAZ DA SILVA

Advogado : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS - AGETOP

Advogado : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado : MARIA DE FÁTIMA ROSA E OUTRO(S)

02279-2006-081-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2279/2006

Recorrente : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado : ROOSEVELT SANTOS PAIVA

Recorrido: MARY LÚCIA DE FÁTIMA

Advogado : HUGO ARAÚJO GONÇALVES E OUTRO(S)

01999-2006-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1999/2006

Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON

Advogado : JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

Recorrente : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

Advogado : ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01216-2006-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1216/2006
Recorrente :WIDISMAR NOGUEIRA DE PAULA
Advogado : SEBASTIAO PIRES DE MORAES
Recorrido: JERSON & QUEIROZ LTDA. - ME E OUTRO
Advogado : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

01381-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1381/2006
Recorrente :MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
Advogado : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: JULIANA CRISTINA GALHARIN
Advogado : GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)

01636-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1636/2006
Recorrente :WESLEY PEREIRA DE SOUZA
Advogado : DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Recorrido: N & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado : SIMONE REBELO DE MELO E OUTRO(S)

01998-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1998/2006
Recorrente :GLEICE DA SILVA RAMOS
Advogado : ALFREDO MALASPINA FILHO
Recorrente :RICARDO CARDOSO RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado : REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01502-2006-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1502/2006
Recorrente :FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado : RODRIGO RESENDE DE OLIVEIRA
Recorrido: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO
Advogado : JOSÉ RICARDO CHAGAS E OUTRO(S)

01606-2006-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1606/2006
Recorrente :WALDO ALEXANDRE
Advogado : JOAQUIM PEREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido: LOOK LOTERIAS PSL
Recorrido: MESSIAS ANTÔNIO RIBEIRO NETO

00470-2005-201-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-470/2005
Recorrente :VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado : ALMIR ARAÚJO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: VALDECY CAETANO DE SOUZA
Advogado : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrido: OS MESMOS

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01181-2006-241-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-1181/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Advogado : BARTOLOMEU NOGUEIRA
Recorrido: ANDRÉA LEÃO DE LA PIEDRA
Advogado : OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01353-2006-004-18-01-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1353/2006
Agravante: NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado : TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTRO(S)
Agravado : EDIMAR GOMES DE MORAIS(ESPÓLIO DE)
Advogado : EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00003-2005-181-18-01-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AI-3/2005
Agravante: ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
Advogado : DANIELE PARREIRA BELO BRITO E OUTRO(S)
Agravado : DAGMAR ALVES DOS SANTOS
Advogado : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00538-2005-054-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-538/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : NET ANÁPOLIS LTDA. E OUTRA
Advogado : JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES E OUTRO(S)
Agravado : VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)

00409-2006-231-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-409/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado : PABLO CAVALCANTE ALCANTRA DA SILVA
Advogado : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
Agravado : CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO DA COMARCA DE POSSE
Advogado : ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

01909-2005-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1909/2005
Agravante: MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Agravado : ALINE DE CÁSSIA DA SILVA GOMES
Advogado : SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECURSO ORDINÁRIO

02122-2006-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2122/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE PONTALINA
Advogado : MARCELO MARÇAL VIEIRA
Recorrido: WALTER FERREIRA DA SILVA
Advogado : LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

00992-2006-053-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-992/2006
Recorrente :RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado : SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrente :MÁRIO PIETRO(ADESIVO)
Advogado : ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
Recorrido: OS MESMOS

02024-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2024/2006
Recorrente :BANCO ITAUBANK S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: PATRÍCIA CORREIA DO CARMO VICENTINI
Advogado : EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)

01576-2005-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1576/2005
Recorrente :SUL GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Advogado : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
Recorrente :ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado : MARLON DENIS MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01314-2006-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1314/2006
Recorrente :EDMILSON DE AMORIM SILVA
Advogado : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
Advogado : DAVID PICCIN

01323-2006-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1323/2006

Recorrente : IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA

Advogado : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: ENGENHARIA S.A.

Advogado : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)

01257-2005-111-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AIN-1257/2005

Recorrente : JUVENAL FERNANDES FERREIRA

Advogado : NOÊMIA FERNANDES PERES E OUTRO(S)

Recorrente : BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)

Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02199-2006-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-2199/2006

Recorrente : SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

Advogado : ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: DULCEVÂNIA ADÉLIA RODRIGUES

02124-2006-012-18-00-5

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2124/2006

Recorrente : REICOL HOTÉIS LTDA.

Advogado : JAIME JOSE DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA APARECIDA DA SILVA E SOUZA

Advogado : SIMONE WASCHECK

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00109-2007-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-109/2007

Recorrente : GILDO ALVES MAIA

Advogado : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado : VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

00288-2006-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-288/2006

Recorrente : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado : JULIANA LEMES ROCHA E OUTRO(S)

Recorrido: VALDINEIS PEREIRA DA SILVA

Advogado : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)

00105-2007-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-105/2007

Recorrente : CRISTIANE RABELO DOS SANTOS RIOS E OUTRO

Advogado : KÁTIA GLÁUCIA DA SILVA CASTILHO

Recorrido: MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES

Advogado : LEÔNIA MACHADO PIMENTA BUENO

02263-2006-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-2263/2006

Recorrente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado : MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: LUIZA APARECIDA PEREIRA FRANCO

Advogado : PEDRO PAULO A. V. VELASCO REMÍGIO

00472-2006-151-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-472/2006

Recorrente : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

Advogado : JORNANDE JACINTO

Recorrido: SILVANY DE CASTRO SANTOS MERCEARIA

Advogado : ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO E OUTRO(S)

00835-2006-211-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-835/2006

Recorrente : SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOMTEMPO LTDA.

Advogado : ANA FLÁVIA LOBO E OUTRO(S)

Recorrido: SHIRLEY CORREIA DA SILVA

Advogado : ANTÔNIO WANDERLAAN BATISTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

02171-2005-011-18-00-1

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2171/2005

Recorrente : SOCIEDADE JARDINS FLORENÇA

Advogado : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: SÍLVIO MARTINS EVANGELISTA

Advogado : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido: COMBINED SEGUROS BRASIL S.A.

Advogado : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

Recorrido: VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Advogado : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 214

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 25 / 2007

Em 15/03/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00068-2007-000-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-603/2006

Autor: STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Advogado : KEILA DE ABREU ROCHA

Réu : EDGAR LUIZ PEREIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

HABEAS CORPUS

00057-2007-000-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-978/2002

Impetrante : IVAIR PAZZINE

Advogado : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/03/2007

ADVOCADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO	DEP RED
RECLAMANTE					
RECLAMADO					

PROCESSOS SEM ADVOCADO CADASTRADO

01.274/2007 CPEX 02 0.322/2007 N N

JORGE MARCOS FURTADO

RONALDO LUIZ DE MIRANDA

01.275/2007 CPEX 04 0.322/2007 N N

UNIÃO FEDERAL

DIPROWAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

01.266/2007 RT 04 0.320/2007 UNA 19/04/2007 11:00 SUMARÍSSIMO S N
GONZAGA TEODORO DA SILVA
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. + 001

01.267/2007 CP 03 0.314/2007 N N
CARLOS BORRIERO
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

01.270/2007 RT 04 0.321/2007 SUMARÍSSIMO S N
WAGNER GARCIA
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA + 001

01.273/2007 CP 01 0.314/2007 UNA N N
ELAINE CRISTINA DE FREITAS SANTOS
SUELI CASTRO LOPES

ANA MARIA DE JESUS STOPPA
01.272/2007 RT 02 0.321/2007 UNA 28/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
DIEGO FRANCO DE JESUS - ASSISTIDO P/ DANÚBIA DE JESUS
MERCADO FLAMBOIANT

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.287/2007 RT 03 0.319/2007 UNA 03/04/2007 13:15 SUMARÍSSIMO S N
SHEILA DE ALMEIDA
MASTER TELEFONIA + 002
01.289/2007 RT 02 0.326/2007 UNA 28/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO S N
KEILA FLORES EVANGELISTA
MASTER TELEFONIA + 001

ELIFAS JOSE BATISTA
01.278/2007 RT 04 0.323/2007 UNA 03/04/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
WELISON DA SILVA BARROS
WL MADEIRA LTDA

01.279/2007 RT 02 0.323/2007 UNA 28/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
WELISON DA SILVA BARROS
EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

01.277/2007 RT 01 0.315/2007 UNA 28/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO S N
ADAILTON BEIRA DE ASSUNÇÃO
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
01.284/2007 CPEX 03 0.317/2007 N N
SHIRLEY AUGUSTO DA SILVA
NILTON TEODORO FILHO

HAMILTON DE OLIVEIRA - DR
01.271/2007 RT 01 0.313/2007 UNA 27/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
DIEGO OLIVEIRA GOMES DA SILVA
PIZZA Z

HÉLIO BRAGA JÚNIOR
01.283/2007 RT 04 0.325/2007 UNA 10/04/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
RAIMUNDA ALVES PEREIRA
MARIA DA GLÓRIA SILVA ARAÚJO

ITAMAR JACOME COSTA
01.276/2007 RT 03 0.316/2007 UNA 03/04/2007 13:00 SUMARÍSSIMO S N
FRANCISCA DE JESUS MOTA PEREIRA
SONEIDE APARECIDA AIDAR

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
01.285/2007 RT 03 0.318/2007 UNA 02/04/2007 13:15 ORDINÁRIO N N
DILSON CAETANO DOS SANTOS
BRASMON INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE
01.269/2007 RT 01 0.312/2007 UNA 19/04/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
MEYRE DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
01.288/2007 RT 01 0.316/2007 UNA 27/03/2007 12:50 ORDINÁRIO N N
ROGÉRIO GOMES DA SILVA
XAPANA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001

JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
01.281/2007 RT 02 0.325/2007 UNA 09/04/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA
ASILO JOSÉ TRINDADE CURADO + 001

01.280/2007 ADV 02 0.324/2007 SUMARÍSSIMO N N
NELSON FERNANDES
DURO TUBOS E FORROS PVC

01.282/2007 RT 04 0.324/2007 UNA 12/04/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

SALET ROSSANA ZANCHETA
01.268/2007 RT 03 0.315/2007 UNA 02/04/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO VICENTE FERREIRA
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
01.265/2007 CPEX 04 0.319/2007 N N
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
01.290/2007 RT 01 0.317/2007 UNA 28/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO NONATO NUNES DA SILVA
METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 001

VANILDA LOURDES SANTANA SILVA
01.286/2007 AIND 04 0.326/2007 UNA 17/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
SHIRLEY DE FÁTIMA CORREA VAZ
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.987/2007 CP 01 0.494/2007 N N
AMELIA DE MELO AQUINO
ESTADO DE GOIÁS

ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
00.989/2007 CPEX 01 0.495/2007 N N
ELIVANDER SILVA BARBOSA
DIVINA FÁTIMA DA SILVA - A MERCEARIA E MAURO VICENTE DE PAULA
(SUPERMERCADO MB)

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
00.982/2007 RT 02 0.492/2007 ORDINÁRIO N N
ÂNGELO MIRANDA TAVARES
ODUVALDO DE SOUZA TELES

00.980/2007 RT 01 0.491/2007 UNA 09/04/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
EDNA LÚCIA MATA DOS SANTOS
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO
LTDA. + 001

00.981/2007 RT 02 0.491/2007 UNA 18/04/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
MAICON SÉRGIO ALVES DOS SANTOS
ESTÂNCIA CASTRO STRUTHIOCULTURA LTDA.

00.979/2007 RT 01 0.490/2007 UNA 09/04/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
MAICON SÉRGIO ALVES DOS SANTOS
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
00.990/2007 RT 01 0.496/2007 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO FRANCISCO CHAVES DO SANTOS
ALMEIDA RASSI CONSTRUTORA + 001

JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
00.983/2007 RT 02 0.493/2007 ORDINÁRIO S N
JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA
ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

MARIA ZÉLIA NUNES TEIXEIRA
00.986/2007 CPEX 02 0.494/2007 N N
MISAC FERREIRA DE SOUSA
VIEIRA E VIANA LTDA.

SÔNIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS
00.985/2007 CP 01 0.493/2007 N N
MARINA SALES GUIMARÃES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.988/2007 CP 02 0.495/2007 N N
DEMILSON ALVES FERREIRA
PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

WASHINGTON LOPES CARDOSO
00.984/2007 RT 01 0.492/2007 UNA 15/05/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
LEONARDO MACARIO MACEDO
CISA - CENTRAL INF. DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

06.969/2007 RT 04 0.533/2007 UNA 18/04/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
MAISA ANDREA CABRERA
TELEPERFORMANCE CRM S/A

06.920/2007 RT 06 0.526/2007 UNA 03/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
ERISVALDO OLIVEIRA GOMES
TRANS KOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

50.072/2007 PCT 92 1.055/2007 ORDINÁRIO N N
DARLAN MIRANDA DE ALMEIDA CASTRO
ESTADO DE GOIÁS

06.970/2007 CP 07 0.534/2007 N N
ÉLVIS DE MELO ALMEIDA
BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

06.940/2007 RT 05 0.526/2007 UNA 10/04/2007 16:10 SUMARÍSSIMO N N
WELLINGTON VIANA DE SOUSA
TRANS KOOP TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

50.071/2007 PCT 92 1.054/2007 ORDINÁRIO N N
JOÃO DA CRUZ EURICO DOS SANTOS
AGETOP

06.971/2007 CPEX 12 0.537/2007 N N
FRANCISCO BELARMINO DO NASCIMENTO
FÊNIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

06.941/2007 RT 12 0.529/2007 INI 19/04/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ABMAEL SALES
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA

06.973/2007 CP 06 0.533/2007 N N
MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO

07.021/2007 RT 06 0.536/2007 UNA 04/06/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
JOSINALVA MORAES FERNANDES
MARIBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

06.989/2007 RT 07 0.526/2007 INI 09/04/2007 08:17 ORDINÁRIO N N
RENATA ALVES FRANCO
IBISTUR LTDA

06.957/2007 RT 02 0.525/2007 INI 20/04/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
MARIA JACIRA DA SILVA LIMA
S. R. PRATA COMERCIAL LTDA

06.975/2007 CPEX 13 0.532/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MAX NUNES VIEIRA + 04

06.977/2007 CP 03 0.536/2007 N N
GEOVANE SALES MOREIRA
HILÁRIO & ARAÚJO LTDA.

06.942/2007 CP 04 0.540/2007 N N
MANOEL LOPES DAMACENA
AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

06.976/2007 CPEX 11 0.536/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: SIVALDO PEREIRA
LOPES
CONSTRUTORA TERRA LTDA.

06.972/2007 CPEX 01 0.536/2007 N N
DELMIRO SOARES DA SILVA
FÊNIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

07.031/2007 RT 09 0.538/2007 UNA 17/04/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
ROSÁLIA VIDAL PEREIRA
SANDRA MARIA MACENO

07.013/2007 RT 05 0.538/2007 UNA 13/04/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N
CÉLIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
AJF SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA

06.974/2007 CPEX 09 0.535/2007 N N
ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

06.978/2007 CPEX 10 0.538/2007 N N
JOSUÉ MANOEL NETO
MASTER AGRO NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (MASSA FALIDA)

50.070/2007 PCT 92 1.053/2007 ORDINÁRIO N N
SUSE DE ARAÚJO SANTOS CASCAO
FUMDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

06.968/2007 CPEX 02 0.533/2007 N N
WALTER VIEIRA CAIXETA
COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADÃO MARTINS BARBOSA
06.907/2007 RT 08 0.533/2007 UNA 11/04/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA.

ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
06.967/2007 ACPH 01 0.535/2007 UNA 02/04/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ELIANE MARTINS SANTOS DE MOURA + 005

ALVARO VIEIRA DOS S JUNIOR
06.880/2007 RT 03 0.530/2007 UNA 10/04/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
ANDRÉ ALVES DE SOUZA
SETFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
06.999/2007 RT 03 0.538/2007 UNA 11/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
VALDECI FELIPE DOS REIS
CELISMAR WAGNER MARTINS

ARNALDO SANTANA
06.886/2007 RT 01 0.529/2007 UNA 02/04/2007 08:55 SUMARÍSSIMO N N
CLEITON EDSON FERREIRA DOS SANTOS
NOVO ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

06.890/2007 RT 03 0.531/2007 UNA 10/04/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
DEUVANI GOMES
MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO (MAVEL VEÍCULOS)

06.889/2007 RT 12 0.530/2007 INI 19/04/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
CENTRO OESTE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA.

BRUNO PIRES GUIMARÃES
06.887/2007 RT 06 0.527/2007 UNA 01/06/2007 11:20 ORDINÁRIO N N
LIDIANE TORRES DE ALENCAR SANTOS
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CASIL FRANSON NETO
06.923/2007 ET 09 0.531/2007 ORDINÁRIO S N
ELITON CORRÊA CRUZ
UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
06.986/2007 RT 06 0.534/2007 UNA 04/06/2007 11:20 ORDINÁRIO N N
HILDETE MARIA SILVA ALMEIDA
ESTADO DE GOIÁS

06.983/2007 RT 07 0.535/2007 INI 19/04/2007 08:05 ORDINÁRIO N N
MOACIR ALVES BITTENCOURT
ESTADO DE GOIÁS

DAVID DUTRA FILHO
06.993/2007 RT 11 0.537/2007 SUMARÍSSIMO N N
CLEZO GLEISON PÓVOA SEABRA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED

DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
06.919/2007 RT 07 0.531/2007 INI 03/04/2007 08:05 ORDINÁRIO N N
CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS
BANCO ABN AMRO REAL S.A.
DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
06.888/2007 RT 05 0.528/2007 UNA 19/04/2007 08:10 ORDINÁRIO N N
LUCIMAR MARIA OLIVEIRA
FUNAPE - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA + 001

EDGARD SILVA CASTRO
06.915/2007 RT 03 0.532/2007 UNA 11/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
CINTIA BORGES DE OLIVEIRA
TIBURON SANDUICHERIA LTDA.

EDILSON BORGES DE SOUSA
07.004/2007 RT 04 0.544/2007 UNA 19/04/2007 14:30 SUMARÍSSIMO S N
EDINILSON JOÃO COSTA
SOTEGO - SOC. TEC. GOIANA COM. E PREST. SERVIÇO LTDA. (DRY - TECH) + 001

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
06.965/2007 RT 07 0.533/2007 UNA 03/04/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
PAULO SERGIO DE ARAÚJO
LIMP VAP HIGIENE, ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA

EDUARDO RIBAS KRUEL
06.893/2007 RT 08 0.531/2007 UNA 10/04/2007 10:40 ORDINÁRIO N N
ALINE SINARA NUNES MOREIRA
COLÉGIO ATUAL 2000 LTDA.

EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
06.874/2007 RT 04 0.534/2007 UNA 04/05/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
KÉSIA BRASIL PEREIRA OLIVEIRA
MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ELBER CARLOS SILVA
06.875/2007 RT 11 0.529/2007 SUMARÍSSIMO N N
ROSÂNGELA MARIA CIRINO
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ELIAS PESSOA DE LIMA
06.879/2007 RT 04 0.535/2007 UNA 19/04/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
LILIAN BORGES CASTRO BERTOLUCCI
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ELSON BATISTA FERREIRA
06.913/2007 RT 12 0.532/2007 INI 19/04/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA
CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.

ENEY CURADO BROM FILHO
06.938/2007 RT 12 0.535/2007 INI 23/04/2007 14:10 ORDINÁRIO S N
JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIKHAEL
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
06.930/2007 RT 12 0.533/2007 INI 19/04/2007 14:50 ORDINÁRIO S N
ALFEU LELIS MORENO
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
07.011/2007 RT 05 0.537/2007 UNA 11/04/2007 16:15 ORDINÁRIO N N
DEVAILTON ABADIO DA SILVA
JÚNIO CÉSAR RODRIGUES

06.985/2007 RT 01 0.537/2007 UNA 02/04/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
ELTON FERNANDO DA SILVA
LANCE ENGENHARIA LTDA. + 001

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
06.925/2007 RT 11 0.533/2007 ORDINÁRIO N N
OSVALDINO DE OLIVEIRA ALVES
VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.

FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
06.966/2007 RT 05 0.534/2007 UNA 19/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
JOSÉ PEBOLIN
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS + 001

FLÁVIO FERREIRA PASSOS
06.894/2007 RT 09 0.529/2007 UNA 03/04/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
NÚBIA ALENCAR DE OLIVEIRA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

FRANCISLEY FERREIRA NERY
06.947/2007 AA 12 0.536/2007 ORDINÁRIO N N
CLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRINDADE

GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
06.924/2007 RT 02 0.529/2007 UNA 02/04/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
MARCO AURÉLIO CÂNDIDO DE MELO
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

06.916/2007 RT 07 0.530/2007 UNA 03/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
WANDESON LUIZ CORREA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

06.990/2007 RT 06 0.535/2007 UNA 03/04/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N
MARIANA MATIAS DE LIMA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
06.917/2007 RT 09 0.530/2007 UNA 03/04/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
DIVALDO MATOS SANTANA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
06.900/2007 RT 04 0.536/2007 UNA 19/04/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
WELDER DUARTE VIEIRA
VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.

GIZELI COSTA D ABADIA
06.962/2007 RT 01 0.534/2007 UNA 02/04/2007 10:35 ORDINÁRIO N N
ANA PAULA SOUSA E SILVA
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

06.943/2007 RT 05 0.532/2007 UNA 11/04/2007 15:15 ORDINÁRIO N N
JOÃO ALVES CARDOSO NETO
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

06.946/2007 RT 08 0.535/2007 UNA 10/04/2007 10:20 ORDINÁRIO N N
AUREA TEIXEIRA ALVES
ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

GIZELI COSTA D'ABADIA
06.944/2007 RT 02 0.530/2007 INI 20/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES
ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

HELDER DA SILVA TELES
06.931/2007 RT 01 0.532/2007 UNA 02/04/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
MAXWELL NUNES SILVA
M J CARVALHO CONFECÇÕES

HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
06.934/2007 RT 03 0.534/2007 INI 25/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
VALDEVANDE BENTO DE OLIVEIRA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 001

ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
06.908/2007 RT 10 0.533/2007 UNA 30/03/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
NEUSA MARIA PULTRINI DE OLIVEIRA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

JANE MARIA BALESTRIN
06.891/2007 RT 07 0.529/2007 UNA 03/04/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N
SHEILA FLÁVIA MACHADO COSTA
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

JERONIMO JOSE BATISTA
06.927/2007 RT 09 0.532/2007 UNA 16/04/2007 15:40 ORDINÁRIO N N
FLORISVAL GOMES DOS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
06.903/2007 RT 12 0.531/2007 INI 19/04/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
LOURENÇO PEREIRA DA SILVA
SUPERMERCADO ALIANÇA (JOSÉ ROBERTO MARQUES)

JOÃO MOREIRA SANTOS
06.956/2007 RT 07 0.532/2007 INI 03/04/2007 08:10 ORDINÁRIO N N
EUSMAR MESSIAS HONÓRIO JÚNIOR
POSTO CENTRAL LTDA.

JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
06.945/2007 ACHP 02 0.531/2007 INI 23/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RICARDO PASSO VIEIRA

06.960/2007 ACHP 05 0.533/2007 UNA 11/04/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RICARDO PASSOS AVALIAÇÕES E PERÍCIAS S/C LTDA.

06.959/2007 ACHP 10 0.536/2007 UNA 30/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
GRUPO SÊNIOR LTDA. N/P DOS SÓCIOS RICARDO PASSOS VIEIRA E JUNE VIEIRA MARTINS

JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
06.979/2007 RT 08 0.536/2007 UNA 11/04/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
DIVINO ATILA TOSTA DE OLIVEIRA
ENGATES SOUSA LTDA.

JOSÉ CARLOS DOS REIS
07.009/2007 RT 03 0.539/2007 INI 25/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
ROGÉRIO DE MOURA TAVARES
PANAMERICANO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA
06.911/2007 RT 01 0.531/2007 UNA 02/04/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
GERALDO BERTOLDO SOBRINHO
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
06.950/2007 RT 13 0.530/2007 UNA 02/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
JORCELINO LUCIO DA SILVA
URBANÍSTICA PLANEJAMENTO LTDA

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
07.000/2007 RT 11 0.538/2007 ORDINÁRIO N N
MARIA JOSÉ LISBOA
CRILON MARQUES MORAIS

JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
06.963/2007 RT 04 0.542/2007 UNA 19/04/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ODEILDE SANTOS DE SOUZA
FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.

06.955/2007 RT 06 0.532/2007 UNA 03/04/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
WILLIANE DE ARAÚJO FRASÃO
FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.

KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
07.003/2007 RT 02 0.535/2007 UNA 02/04/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N

WENDRO BARROS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

06.997/2007 RT 07 0.536/2007 UNA 03/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
NELISVALDO DA MOTA E SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

06.995/2007 RT 12 0.538/2007 INA 23/04/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
SUPERMERCADO EVOLUÇÃO LTDA.

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
07.008/2007 RT 05 0.536/2007 UNA 11/04/2007 16:00 SUMARÍSSIMO N N
FLAVIANO TAVARES DE LIMA
LUCIANO GONÇALVES DE ARAÚJO + 001

06.877/2007 RT 07 0.528/2007 UNA 03/04/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N
VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
CONVENPAX - CONVENIOS LANÇAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
PÓSTUMOS LTDA.

06.884/2007 RT 05 0.527/2007 UNA 11/04/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
RAQUEL PEREIRA DA SILVA
KRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

06.896/2007 RT 11 0.531/2007 SUMARÍSSIMO N N
ELDINE GOMES MARINHO
FÁBRICA DOCE TAI

06.883/2007 RT 08 0.530/2007 UNA 10/04/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N
CARLOS ANTONIO GOMES DE CASTRO
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOS LTDA.

LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA
06.910/2007 RT 10 0.534/2007 UNA 30/03/2007 08:20 SUMARÍSSIMO S N
GLEIDSON E SILVA COSSE
LAVANDERIA N. SRA. APARECIDA LTDA.

LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
06.912/2007 RT 05 0.530/2007 UNA 11/04/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N
EZEQUIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA
TK PLANFLETAGEM E POSTAGEM LTDA.

06.933/2007 RT 12 0.534/2007 INA 23/04/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
INDAIARA RODRIGUES DA SILVA
NORMA STAEH PERES MARCIÉ

LEIZER PEREIRA SILVA
06.906/2007 RT 01 0.530/2007 UNA 02/04/2007 09:20 ORDINÁRIO N N
ANA CRISTHINA PEREIRA DE ALMEIDA ROSA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

LEOPOLDO DOS REIS DIAS
06.988/2007 RT 04 0.543/2007 UNA 19/04/2007 14:15 SUMARÍSSIMO S N
MANOEL RIBEIRO DE SOUSA
WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
06.964/2007 RT 10 0.537/2007 UNA 30/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
REGINALDO ARAÚJO DE AGUIAR
ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA.

06.952/2007 RT 11 0.535/2007 ORDINÁRIO N N
ADENILSO DE SOUZA SILVA
GOIÁS CALHAS (ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA)

LORENA CINTRA EL-AOUAR
06.901/2007 RT 04 0.537/2007 UNA 04/05/2007 10:15 ORDINÁRIO N N
ADRIANO FERREIRA DA SILVA
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

06.902/2007 RT 08 0.532/2007 UNA 19/04/2007 12:00 ORDINÁRIO S N
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

LUCILA VIEIRA SILVA
06.898/2007 RT 02 0.527/2007 UNA 02/04/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ RIBEIRO DE SALES DA SILVA
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO
06.949/2007 RT 01 0.533/2007 UNA 02/04/2007 10:20 ORDINÁRIO N N
CLÁUDIO FRANCISCO SANTANA
JOSÉ CARLOS CIPRIANO

LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
06.914/2007 RT 06 0.529/2007 UNA 03/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ MARIA GONÇALVES MALHEIROS
BOI VIDA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

MAGNA MÁRCIA MACHADO
06.905/2007 RT 10 0.532/2007 UNA 03/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO LOUZA UMBELINO
IBF - INSTITUTO DE FOSFATADOS BIOLÓGICOS LTDA.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
07.007/2007 RT 01 0.538/2007 UNA 02/04/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
PEDRO HENRIQUE SILVA CORREA
AJF SERVICE ADM. DE SERVIÇOS LTDA. + 001

MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO
06.982/2007 RT 10 0.539/2007 UNA 02/04/2007 08:00 SUMARÍSSIMO S N
VALDEMAR VAZ DOS SANTOS
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
07.010/2007 RT 02 0.536/2007 INA 23/04/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
OLGARINA VIEIRA DA SILVA
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

MARIZETE INÁCIO DE FARIA
06.953/2007 RT 06 0.531/2007 UNA 01/06/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
LEANDRO CÉSAR DE LIMA
N E M TRANSPORTES DE CARGAS
MAURELSON DE CASTRO LIMA
06.991/2007 RT 09 0.536/2007 UNA 03/04/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ANDERSON FERNANDES DE MEDEIROS ALVES
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
06.899/2007 ACPG 02 0.528/2007 INA 20/04/2007 08:40 ORDINÁRIO N N
RAQUEL NOGUEIRA REZENDE
SUELEYNE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
06.918/2007 RT 03 0.533/2007 INA 24/04/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
SEBASTIÃO FERREIRA ARAÚJO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

OSVALDO P. MARTINS
06.871/2007 RT 08 0.529/2007 UNA 10/04/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ ANTÔNIO CORREA
CURTUME CENTRO OESTE S.A.

OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
06.951/2007 RT 13 0.531/2007 UNA 02/04/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
WALBER GUEDES NONATO
BIANOR FERREIRA DE LIMA

PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
06.948/2007 RT 02 0.532/2007 UNA 02/04/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
LOURIVAL GOMES DA SILVA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
06.928/2007 RT 06 0.530/2007 UNA 01/06/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
BRUNO PEREIRA CAMPOS
BANCO BRADESCO S.A. + 001

RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
06.892/2007 RT 06 0.528/2007 UNA 03/04/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
OZANO DIAS DE ALECRIM
PMF SERVIÇOS MEC. AFINS E CONSULT. CONST. S.C.LTDA. + 001

06.882/2007 RT 13 0.526/2007 UNA 02/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
DALVIM DUARTE DA SILVA
HÉRCULES SILVA RODRIGUES

RODOLFO NOLETO CAIXETA
06.921/2007 RT 10 0.535/2007 UNA 18/04/2007 14:00 ORDINÁRIO S N
LORENA RODRIGUES MENESES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

RODRIGO FONSECA
06.981/2007 RT 05 0.535/2007 UNA 11/04/2007 15:45 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA
LANCE ENGENHARIA LTDA. + 001

ROSANGELA GONCALEZ
06.872/2007 RT 13 0.525/2007 UNA 30/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
MICHEL HENRIQUE PINHEIRO ARRIEL
TELEPERFORMANCE BRASIL CRM S/A

07.005/2007 RT 12 0.539/2007 INA 23/04/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
GISELE DA SILVA FERREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

06.992/2007 RT 10 0.540/2007 UNA 18/04/2007 14:15 ORDINÁRIO N N
FERNANDO MARQUES PUREZA SOARES
TELEPERFORMANCE BRASIL CRM S.A.

06.895/2007 RT 11 0.530/2007 ORDINÁRIO N N
ROSE ANE PACHECO MENEGON
TELEPERFORMANCE BRASIL CRM S.A.

06.987/2007 RT 13 0.533/2007 UNA 02/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
ROSILEIDE DE MOURA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ROSICLER CHIMANGO COSTA
06.961/2007 RT 04 0.541/2007 UNA 04/05/2007 10:45 ORDINÁRIO N N
DURCELINI STIVAL CROSARA
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAVAI LTDA.

RUBENS MENDONÇA
06.954/2007 RT 03 0.535/2007 UNA 11/04/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
ANA CARLA MARCOLINO DOS SANTOS
BELISSIMA HAIR LTDA.

RUI CARLOS
06.876/2007 RT 10 0.531/2007 UNA 30/03/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N
VASEM ALVES RODRIGUES
LEANDRO MARCOS(ELEGANCY MÓVEIS)

SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
06.980/2007 RT 02 0.534/2007 INI 23/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
DORACI BORGES COELHO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
06.984/2007 RT 03 0.537/2007 INI 25/04/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
SILVIA REGINA MEDEIROS
NET COURIER LTDA. + 002

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
06.926/2007 RT 13 0.528/2007 UNA 02/04/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
LEINIMAR FABIANA DA SILVA
GRUPO CORAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

06.897/2007 RT 11 0.532/2007 SUMARÍSSIMO S N
EDNA LÚCIA DOS SANTOS SILVA
ALIMENTOS PANORAMA LTDA.

06.922/2007 RT 08 0.534/2007 UNA 11/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
REGINALDO DA SILVA
GERALDO FERNANDES AS SILVA

06.929/2007 RT 04 0.538/2007 UNA 19/04/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
RAUL HONÓRIO DE SOUSA
SUPERMERCADO REIS

06.937/2007 RT 09 0.533/2007 UNA 03/04/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
NARA CECILIA DE OLIVEIRA BORGES
CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.

SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
06.935/2007 RT 05 0.531/2007 UNA 11/04/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
CLEUDER GONÇALVES DE MIRANDA
MISTER PÃO PANIFICADORA

SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
06.904/2007 RT 05 0.529/2007 UNA 11/04/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
KAREN MORAIS CASTRO
ESCOLA EVANGÉLICA O GIGANTINHO - CLARICE COUTINHO - ME + 001

TELÊMACO BRANDÃO
06.994/2007 RT 08 0.537/2007 ORDINÁRIO N N
SORAYA FERREIRA MEIRELES
BANCO BRADESCO S.A. + 001

VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
06.936/2007 RT 11 0.534/2007 SUMARÍSSIMO N N
WIRLEIA XAVIER RAMOS
PLENITUDE BRASIL GESTÃO

06.932/2007 RT 13 0.529/2007 UNA 02/04/2007 09:45 ORDINÁRIO N N
REJANE SILVA DAMASCENA
H.J. CORREIA

VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
06.909/2007 RT 13 0.527/2007 UNA 02/04/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
MENISE COSTA CAMPOS
TK PLANFLETAGEM E POSTAGEM LTDA.

VILMAR GOMES MENDONÇA
07.006/2007 RT 08 0.538/2007 UNA 11/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
GLAUCILENE SANTOS SILVA
ELIETE GOMES FELICIO

VITOR HUGO LOPES FERREIRA
07.002/2007 RT 07 0.537/2007 INI 19/04/2007 08:10 ORDINÁRIO N N
ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
06.939/2007 RT 04 0.539/2007 UNA 04/05/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
MARLA ROSA FLORES DA SILVA
EMERSON RIBEIRO FURTADO

WASHINGTON FRANCISCO NETO
06.996/2007 RT 13 0.534/2007 UNA 02/04/2007 10:45 SUMARÍSSIMO S N
JURACI BARBOSA DOS SANTOS
RAIMUNDO NONATO FILHO + 001

WASHINGTON LOPES CARDOSO
06.958/2007 RT 09 0.534/2007 UNA 17/04/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
JOSÉ SOARES DA SILVA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

WELINTON DA SILVA MARQUES
07.001/2007 RT 09 0.537/2007 UNA 17/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
MARIA ELIZÂNGELA TAVARES DE BRITO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

WELITON DA SILVA MARQUES
06.998/2007 RT 13 0.535/2007 UNA 02/04/2007 11:00 ORDINÁRIO S N
IZAMITA MARIA DA CRUZ
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

WESLEY FANTINI DE ABREU
06.878/2007 RT 09 0.528/2007 UNA 03/04/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
KÁTIA LEITE DE MORAIS CALILE COURA
ESCOLINHA RODA VIDA LTDA.

WILSON VALDOMIRO DA SILVA
06.870/2007 RT 07 0.527/2007 UNA 02/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
06.881/2007 RT 02 0.526/2007 UNA 30/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
SANDRO DE LIMA FERREIRA
3R TECNOLOGIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 146

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.911/2007 CP 01 0.457/2007 N N
ARÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
00.907/2007 RT 02 0.452/2007 INI 03/04/2007 11:55 ORDINÁRIO N N
NILSON RODRIGUES DA SILVA
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

MIRANDA VENDRAME COSTA
00.908/2007 ACPG 02 0.453/2007 ORDINÁRIO S N
CARPAL TRATORES LTDA.
ABEL BORGES DE MENEZES

SUELY ROSA BESSA SILVA
00.909/2007 RT 01 0.456/2007 INI 16/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS
JUAREZ MENDES MELO + 001

VALKIRIA GUSATI
00.910/2007 RT 02 0.454/2007 INI 10/04/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
VÂNIA FREITAS QUEIROZ
PINHEIRO VAZ E SILVA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADAIR JOSE DE LIMA
00.593/2007 RT 01 0.593/2007 INI 11/04/2007 08:45 ORDINÁRIO N N
ALAN JONES RODRIGUES DE ASSIS
JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO

00.590/2007 RT 01 0.590/2007 INI 18/04/2007 08:15 ORDINÁRIO N N
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.589/2007 RT 01 0.589/2007 INI 18/04/2007 08:00 ORDINÁRIO N N
GENILDO PEREIRA DA SILVA
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA M

00.591/2007 RT 01 0.591/2007 INI 18/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
RODRIGO DANIEL TRES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.592/2007 RT 01 0.592/2007 INI 18/04/2007 08:45 ORDINÁRIO N N
EUDES ROSA MARQUES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
00.594/2007 RT 01 0.594/2007 UNA 03/04/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N
EDUARDO BORGES ANDRADE
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

GELCIO JOSE SILVA
00.596/2007 ET 01 0.596/2007 ORDINÁRIO N N
HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS

00.595/2007 ET 01 0.595/2007 ORDINÁRIO N N
HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
JOÃO TADEU DE BARROS

ITAMAR COSTA DA SILVA
00.587/2007 RT 01 0.587/2007 INI 17/04/2007 13:15 ORDINÁRIO N N
DIVINO GERALDO NEVES
FÁBIO MARCOS TEIXEIRA + 001

00.585/2007 RT 01 0.585/2007 INI 16/04/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
DIONEI PEREIRA SILVA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

00.597/2007 RT 01 0.597/2007 INI 17/04/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO JOSÉ LIMA BRITO
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

00.588/2007 RT 01 0.588/2007 INI 17/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
DIVINO CÉSAR DOS SANTOS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

00.586/2007 RT 01 0.586/2007 INI 17/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
ELIFAS JONAS LEANDRO DA SILVA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4028/2007
Processo Nº: RT 02658-1983-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HELENA DIVINA DE MORAIS
ADVOGADO.....: JOSE ROMAO DE SOUSA
RECLAMADO(A): BIC-BRASILIA INTER-CLINICAS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: "Diante da inércia da Reclamante em atender as determinações anteriores, resta configurada a hipótese prevista no inciso III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo, nos termos dos arts. 267, § 1º, motivo pelo qual, transcorrendo in albis o prazo recursal, os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Registre-se que antes da remessa dos autos ao arquivo definitivo, deverá a Secretaria expedir certidão de decisão judicial em favor da Reclamante, devendo haver a observação de que a Reclamada não foi intimada da sentença, arquivando-a na Secretaria desta Vara, a fim de salvaguardar eventual interesse da referida Parte em intentar ação de execução. Juntamente com a certidão deverão ser anexadas cópias do título executivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 4045/2007
Processo Nº: RT 00856-1992-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GOMES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): STEMOL OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA + 002
ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 4047/2007
Processo Nº: RT 01222-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ILDA PAULINO DA SILVA
ADVOGADO.....: LEVY GERVASIO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
ADVOGADO.....: AURICAN PUCCI
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 141, tendo em vista que a atualização dos cálculos de fls. 30 dos autos da RPV não obedeceu aos ditames da Lei 9.494/97, que determina a aplicação de juros de 6% nas execuções contra a Fazenda Pública, nem a isenção de pagamento de custas processuais prevista no art. 790-A, da CLT. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4015/2007
Processo Nº: RT 01194-1992-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTA SANTANA DE JESUS RUA 08,
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE 3 K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO LTDA + 002
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 01290-1996-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CACILDA SOUZA VILELA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4046/2007
Processo Nº: RT 01898-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GALDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JADER ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 4007/2007
Processo Nº: RT 01729-1999-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL SORAS DO SANTOS
ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ADELINO PINTO DA COSTA NETO
ADVOGADO.....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
DESPACHO: Fica o Executado ciente de que o Auto de Adjudicação, já foi devidamente confeccionado pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo Adjudicante. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4021/2007
Processo Nº: RT 01121-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CICERO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: CUSTODIO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SPACE JEANS LAVANDERIA LTDA ME + 002
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 4076/2007
Processo Nº: RT 01653-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JACIONES LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.248, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4024/2007
Processo Nº: RT 00412-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE MARINHO
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4049/2007
Processo Nº: RT 00863-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ ALVES MIRANDA
ADVOGADO.....: ANA TEREZA MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o Reclamante para manifestar-se acerca da Carta Precatória juntada às fls. 234/288. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4020/2007
Processo Nº: RT 01629-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA + 003

ADVOGADO..... ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 4068/2007

Processo Nº: ACP 01777-2004-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO..... JOSE GERALDO BORGES

CONSIGNADO(A): SELMA RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao CONSIGNADO dos Embargos à Arrematação, por cinco dias. Intime-se o CONSIGNADO.

Notificação Nº: 4000/2007

Processo Nº: RT 00165-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME DE SOUZA CASTRO

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4070/2007

Processo Nº: RT 00635-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO BESERRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): PNX GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO + 002

ADVOGADO..... ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA

DESPACHO: Intime-se a Executada a proceder ao depósito da diferença entre o quantum devido e o valor à disposição do Juízo (fls. 408), em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 3996/2007

Processo Nº: RT 00783-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: Fica o EXEQUENTE ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4002/2007

Processo Nº: RT 00882-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA(SUCESSORA DA PINHEIRO & PINHEIRO MENDES LTDA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4054/2007

Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ESTRO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 005

ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4027/2007

Processo Nº: RTN 02115-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGMAN

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4055/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GOMIDES E GOMIDES LTDA

ADVOGADO..... VALMIR JOSE DE SOUZA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3998/2007

Processo Nº: RT 00697-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO..... EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE PISCINAS FERNANDES LTDA.

ADVOGADO..... EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4056/2007

Processo Nº: AEX 01200-2006-001-18-00-1 1ª VT

EXEQUENTE...: MARINALDE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO..... DARI CRISTIANO DA CUNHA

EXECUTADO(A): PARIS PÄES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4005/2007

Processo Nº: AC 01215-2006-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - REP. P/ CARLOS GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): DROGARIA DA ECONOMIA LTDA

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica o Autor intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 4001/2007

Processo Nº: RT 01321-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GIRLEI DIVINO ELIAS COSTA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES NETO FEDERAL LOTERIAS + 001

ADVOGADO..... ELTON VIEIRA SANTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4016/2007

Processo Nº: RT 01333-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIEL ALVES CAVALCANTE

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4077/2007

Processo Nº: RT 01351-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA APARECIDA GARCIA DA SILVA

ADVOGADO..... DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ANADELI CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.111, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3999/2007

Processo Nº: ADI 01592-2006-001-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOÃO ROSA DE MESQUITA ESPOLIO REP. POR IDÊ ALVES TRINDADE

ADVOGADO: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

RÉU(RÉ):

ADVOGADO:

DESPACHO: ESPÓLIO DE JOÃO ROSA DE MESQUITA, representado por IDÉ ALVES TRINDADE requer, mediante o ajuizamento da presente ação, a liberação de valores depositados em conta poupança do de cujus, na Caixa Econômica Federal, alegando ser proveniente de acerto rescisório, justificando que o valor será utilizado para quitação de imposto de imóvel adquirido em nome dos filhos, os menores IGOR ALVES MESQUITA e YURIS ALVES MESQUITA. Oficiada, a Caixa Econômica Federal informou que o valor depositado é proveniente de poupança para depósito de saldos de FGTS, quotas de PIS/PASEP e saldos liberados de contas e aplicações de depositantes falecidos. Ante a existência de interesse de menores dependentes do de cujus, ouvido o Ministério Público do Trabalho, que não se opôs ao levantamento diretamente pela Requerente, já que tal valor presumivelmente será utilizado com a manutenção básica dos menores. A informação do INSS confirma que o de cujus não tinha outros dependentes (fls. 31). Assim sendo, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, determinando a liberação dos saldos existente na poupança de JOÃO ROSA DE MESQUITA (fls. 12), à representante do espólio, Sra. IDÉ ALVES TRINDADE, mediante alvará. A Secretária da Vara, para providências. Recebido o documentos, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 4019/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): BERNADETE NASSER SABA (NASSER HOTEL) + 001

ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4075/2007

Processo Nº: RT 01891-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMIZIO MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 001

ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.173, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4065/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CEZAR DA SILVA INÁCIO

ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GTD LOGISTICA INTEGRADA LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4009/2007

Processo Nº: RT 01919-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILIARDE GONÇALVES MOTA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que GILIARDE GONÇALVES MOTA move em face de MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, decide rejeitar julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao REclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decism. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada pro época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da OJ 124 da SDI-1 do Colendo TST. Custas, pela Relamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$4.000,00, dispensada do recolhimento, por força do disposto no art. 790-A da CLT. Os recolhimentos previdenciários deverá ser efetuados pela Reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao Reclamante, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Relamada. Nada mais. Audiência encerrada às 12h18min.

Notificação Nº: 4011/2007

Processo Nº: RT 01919-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILIARDE GONÇALVES MOTA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de

Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que GILIARDE GONÇALVES MOTA move em face de MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, decide rejeitar julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao REclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decism. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada pro época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da OJ 124 da SDI-1 do Colendo TST. Custas, pela Relamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$4.000,00, dispensada do recolhimento, por força do disposto no art. 790-A da CLT. Os recolhimentos previdenciários deverá ser efetuados pela Reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao Reclamante, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Relamada. Nada mais. Audiência encerrada às 12h18min.

Notificação Nº: 4012/2007

Processo Nº: RT 01962-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROGÉRIO NUNES

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO

ADVOGADO....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Executado intimado para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Exequente, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 4078/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JACONIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4050/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES MONTEIRO

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): ADRIANO PIERETTI SANTANA

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Intime-se o Reclamante para manifestar-se acerca da Carta Precatória juntada às fls. 36/39. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4003/2007

Processo Nº: RT 02035-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO VIEIRA DA MOTA

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4079/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RAMILO GONÇALVES CARDOSO

ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 4004/2007

Processo Nº: RT 00083-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA CAIAPÓ RIO CLARO E ARAGUAIA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4063/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIRIVAN BENAS DE SOUSA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4064/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIRIVAN BENAS DE SOUSA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4010/2007

Processo Nº: RT 00238-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SOUZA SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4062/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CINTHYA DE CARVALHO MORAIS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4026/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DENISE JORGE DA SILVA COSTA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PARTIC. LTDA. (DROGARIA SANTA MÔNICA)

ADVOGADO..... MÉRCEIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo os pedidos formulados na presente reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$56,00 calculadas sobre R\$28.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4022/2007

Processo Nº: RT 00283-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIANO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4025/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA LIRA VIEIRA

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4013/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO RAIMUNDO SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO..... ARISTEU JOSE FERREIRA NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4044/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais dou provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 4048/2007

Processo Nº: RT 00351-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FABIANO CORREA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ART SEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Vista à Reclamada da petição de fls. 133.

Notificação Nº: 4023/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4017/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS AURÉLIO DA SILVA BARROS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): STILLUS SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada a proceder a regularização da Carteira Profissional do autor, bem como a pagar ao reclamante, as parcelas deferidas na fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) o salário indicado na inicial; b) a exclusão dos dias não trabalhados por motivo de faltas, férias e licença médica; c) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes na inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3787/2007

Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DE BASTOS DORNELES

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento de fls. retro com base nas mesmas razões já expendidas à fl. 356, lembrando ao reclamante/exequente que em seu petitório de fl. 360 havia solicitado que fosse "autorizado o seu procurador" a acompanhar a diligência. Ademais, o fato do documento de fl. 350 registrar que o endereço do sócio executado é o mesmo da diligência frustrada de fl. 195 não significa que corresponda à realidade dos fatos, podendo muito bem representar uma tentativa do devedor de sonegar seu real endereço, com vistas a evitar, por exemplo, que seus credores não o localizassem. Portanto, faz-se necessária a presença do credor e/ou de seu advogado para constatar que o executado, a despeito do certificado à fl. 195, aí reside efetivamente.

Notificação Nº: 3788/2007

Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DE BASTOS DORNELES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento de fls. retro com base nas mesmas razões já expendidas à fl. 356, lembrando ao reclamante/exequente que em seu petição de fl. 360 havia solicitado que fosse 'autorizado o seu procurador' a acompanhar a diligência. Ademais, o fato do documento de fl. 350 registrar que o endereço do sócio executado é o mesmo da diligência frustrada de fl. 195 não significa que corresponda à realidade dos fatos, podendo muito bem representar uma tentativa do devedor de sonegar seu real endereço, com vistas a evitar, por exemplo, que seus credores não o localizassem. Portanto, faz-se necessária a presença do credor e/ou de seu advogado para constatar que o executado, a despeito do certificado à fl. 195, aí reside efetivamente.

Notificação Nº: 3777/2007

Processo Nº: RT 02063-1981-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: INACIO LOUREDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOAO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SILVIO ALBERTO MARQUES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3785/2007

Processo Nº: RT 01531-1992-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO SABINO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COPLAVEN CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS NACIONAIS S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

DESPACHO: Diante do teor da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança, requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens penhoráveis.

Notificação Nº: 3816/2007

Processo Nº: RT 00598-1998-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR GUIMARAES DA ROCHA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. 377/8, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 3783/2007

Processo Nº: RT 01173-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTONIO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 3791/2007

Processo Nº: RT 01098-2001-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ADRIANO MARTINS

ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): EDMAR ALVES ARANTES

ADVOGADO.....: MAX LÂNIO SILVA LEÃO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 234, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

Notificação Nº: 3817/2007

Processo Nº: RT 01345-2002-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDO ALVARENGA ARRIEL

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO: Ante a disposição da reclamada/executada de garantir voluntariamente o juízo assim que for instada a tanto, defiro o requerido por ela

às fls. retro. Requisite-se o MCPA expedido, devendo a Secretaria diligenciar os saldos atuais dos depósitos recursais de fls. 227 e 295, comunicando-os, em seguida, à devedora, para que efetue o depósito complementar em 48 horas, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3780/2007

Processo Nº: RT 01552-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: RT 01841-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE APARECIDA GUERREIRO

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICACOES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. 940, face ao que restou esclarecido à fl. 922, devendo a reclamada/executada se inteirar a respeito. De outra parte, defiro o requerido à fl. 936, devendo ser liberado ao reclamante/exequente o importe de R\$547,36, correspondente à diferença entre R\$632,20 e os negativos R\$84,84 registrados à fl. 924.

Notificação Nº: 3776/2007

Processo Nº: RT 01841-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE APARECIDA GUERREIRO

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES + 001

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. 940, face ao que restou esclarecido à fl. 922, devendo a reclamada/executada se inteirar a respeito. De outra parte, defiro o requerido à fl. 936, devendo ser liberado ao reclamante/exequente o importe de R\$547,36, correspondente à diferença entre R\$632,20 e os negativos R\$84,84 registrados à fl. 924.

OUTRO : ALTAMIR EMILIO MONTEIRO

Notificação Nº: 3813/2007

Processo Nº: RT 00087-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ZULMO DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO.....: GERCION GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: DEVERÁ O SR. PERITO, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3778/2007

Processo Nº: RT 01701-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BALTO PINTO DE FARIA

ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA RODRIGUES

RECLAMADO(A): LUISMAR SILVA DE PAULA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3789/2007

Processo Nº: RT 00241-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 240, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis visando à transferência do FGTS devido (R\$667,80 - fl. 29 da RPV) para a conta vinculada do reclamante/exequente junto à CEF. Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito garantidor do

juízo. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3815/2007

Processo Nº: AA 00697-2005-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C

ADVOGADO...: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Face à manifestação favorável de fls. 398/400, a qual, inclusive, juntamente com a carga dos autos realizada, supre o requerido às fls. 381/3, defiro o pleito de fls. 387/8. Expeça-se o competente alvará, aguardando-se, após seu recebimento, a quitação da RPV expedida.

Notificação Nº: 3833/2007

Processo Nº: RT 01158-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO...: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA. + 005

ADVOGADO...: GLADYS MORATO

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.181.

Notificação Nº: 3803/2007

Processo Nº: RT 01538-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY SOUZA CUSTÓDIO

ADVOGADO...: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE BEBIDAS PAULINO LTDA. (BEBIDAS MELO 24 HORAS)

ADVOGADO...: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, fornecendo meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 3802/2007

Processo Nº: RT 01813-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR ROSA

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO...: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Diante do exposto, nos autos da reclamação trabalhista interposta por PAULO CÉSAR ROSA em desfavor de UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, conheço dos embargos de declaração, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, e, atribuindo à decisão efeito modificativo, nos termos da Súmula 278 do C. TST, julgo procedente em parte os pedidos iniciais, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum. Reverso à reclamada as custas processuais, no valor de R\$ 109,74, sobre o valor ora provisoriamente atribuído à condenação, no valor de R\$ 5.487,00, a serem recolhidas no prazo legal.

Notificação Nº: 3805/2007

Processo Nº: RT 02192-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO PELEJA DE PAULA FRANCO

ADVOGADO...: JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CESA S.A.

ADVOGADO...: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Considerando que o crédito apurado nestes autos já foi satisfeito, encontrando-se os autos no arquivo definitivo, resta prejudicado o requerido na fl. retro. Retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3818/2007

Processo Nº: RT 02205-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS SOARES DE JESUS

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

RECLAMADO(A): SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA

ADVOGADO...: ANA CAROLINA VAZ PACCIOI

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações da fl. 437, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 435, em guia própria, a título do máximo possível das custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3814/2007

Processo Nº: RT 00220-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL COSTA DA LUZ

ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO...: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Considerando que o AIRR interposto pela segunda reclamada/executada já foi apreciado pelo Tribunal Competente, o qual negou provimento ao mesmo, conforme se vê do feito em apenso, indefiro o pedido de suspensão da execução, haja vista que esta se tornou definitiva também em desfavor da segunda reclamada/executada. Deste modo, indefiro o pleito de fls. 204/5.

Notificação Nº: 3804/2007

Processo Nº: RT 00236-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCINDO SILVA SANTOS

ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO...: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Reputando legítimas as razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria diligencie, junto ao PAB da agência local da CEF, o extrato de conta vinculada de FGTS relativo ao reclamante, visando à verificação da existência de eventuais depósitos realizados pela primeira reclamada/executada. Juntado o documento, venham conclusos os autos para outras deliberações.

Notificação Nº: 3797/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LESSA DE SOUZA

ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO...: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Reputando legítimas as razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria diligencie, junto ao PAB da agência local da CEF, o extrato de conta vinculada de FGTS relativo ao reclamante, visando à verificação da existência de eventuais depósitos realizados pela primeira reclamada/executada. Juntado o documento, venham conclusos os autos para outras deliberações.

Notificação Nº: 3811/2007

Processo Nº: RT 00265-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALÍPIO DE SOUSA

ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3786/2007

Processo Nº: RT 00345-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO BITTENCOURT MELO SILVA

ADVOGADO...: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO...: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Deverá a reclamada, querendo, no prazo legal de 05(cinco) dias, manifestar sobre o expediente de fls. 1356/68.

Notificação Nº: 3819/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ONEIDA COTRIN

ADVOGADO...: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): CASSIO E CASSIANO LTDA.

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: A manifestação de fls. retro da reclamada/executada indica que, a despeito do certificado à fl. 203, tomou conhecimento da execução, não se opondo aos seus termos. Deste modo, como o depósito efetuado em 07.08.2006 já foi convertido em penhora à fl. 200, e o credor trabalhista, fazendo carga dos autos através de seu advogado (fl. 205), não se insurgiu contra a conta de liquidação, libere-se seu crédito (R\$991,52 - fl. 186), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$68,89), a ser recolhida na sequência, em guia própria, tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO...: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRUT. VERDE LTDA.

ADVOGADO...: VALTER FERRO DE MORAES

DESPACHO: Indefiro o requerimento feito às fls. 88/90 de remessa dos autos à Contadoria, uma vez que não há qualquer quantia a título de contribuição previdenciária sendo exigida na presente execução.

Assim, dada a remição do débito, cancelo o leilão designado, extinguindo o presente feito executório por sentença, nos termos do arts. 651, 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fica desconstituída e liberada a penhora de fl. 71. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se ao reclamante/exequente seu crédito, requisitando-se, ainda, o edital de fl. 86. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3812/2007

Processo Nº: RT 01883-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE... JOSENILSON MENEZES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DIVINO JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3790/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE... LUCILENY OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3790/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE... LUCILENY OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3784/2007

Processo Nº: RT 02027-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... JOSÉ RIBEIRO LEITE

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Compulsando melhor os autos, verifico à fl. 13 o endereço da primeira reclamada/executada, daí porque defiro apenas em parte o requerido à fl. retro. Expeça-se novo MCPA nos termos do anterior, a ser cumprido na Rua 91, nº 306, C-03, Setor Sul, nesta Capital, citando-se a empresa na pessoa do representante indicado. Intime-se.

Notificação Nº: 3808/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... FELISBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO..... RICARDO RAMOS DE ALMEIDA

DESPACHO: Considerando a inércia do perito, que não apresentou o laudo no prazo legal, nomeio em sua substituição, a fim de evitar maiores delongas, a Dra. ROSANA ZACARIAS HANNOUCHE - Cadastro: 2005, PA - 162/2007, REGISTRO Nº:8300, com endereço na Av. T-8 nº 171 - Setor Marista - Instituto Panamericano da visão - Goiânia-GO, a qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Prazo para entrega do laudo: 30 dias.

Notificação Nº: 3809/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... FELISBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.(MAPERE SEGUROS) + 001

ADVOGADO..... JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: Considerando a inércia do perito, que não apresentou o laudo no prazo legal, nomeio em sua substituição, a fim de evitar maiores delongas, a Dra. ROSANA ZACARIAS HANNOUCHE - Cadastro: 2005, PA - 162/2007, REGISTRO Nº:8300, com endereço na Av. T-8 nº 171 - Setor Marista - Instituto Panamericano da visão - Goiânia-GO, a qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Prazo para entrega do laudo: 30 dias.

Notificação Nº: 3798/2007

Processo Nº: ACM 00052-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): ERRE HELLE SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.157/161, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3801/2007

Processo Nº: ACP 00316-2007-002-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE... IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

CONSIGNADO(A): GENILSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Intime-se a consignante a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da certidão de fl. retro, indicando meios para a citação do consignado, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 292/2007

PROCESSO Nº RT 01250-2001-002-18-00-0

Reclamante: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

Advogado: LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO Nº 5306

Reclamada: PEDRO CARLOS FILHO + 002

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 292/2007

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados RASPADORA BRASIL, PEDRO CARLOS FILHO E FRACI VENANCIO CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da interposição do agravo de petição de fls. 275/276, para, querendo, apresentarem contraminuta, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de RASPADORA BRASIL, PEDRO CARLOS FILHO E FRACI VENANCIO CARDOSO é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 20 dias do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 291/2007

PROCESSO Nº RT 01880-2006-002-18-00-0

Exequente: BENÍCIO CANDIDO DA SILVA

Advogada: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA MOURA, OAB/GO Nº 13240

Executado: DUÍLIO MOREIRA

Advogada: SIDIMAR LOPES DA SILVA, OAB/GO Nº 7347

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 291/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado DUÍLIO MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 10.059,77, atualizada até 28/02/2007, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de DUÍLIO MOREIRA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 20 dia(s) do mês de março de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 293/2007

PROCESSO Nº RT 00515-2007-002-18-00-9

Reclamante: FABIANA LEITE DA SILVA

Reclamado: SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 19/04/2007, às 13:45 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS PEDIDOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo

para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3610/2007

Processo Nº: RT 01258-1997-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: IVANILCE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): THELMA NACIFF CARNEIRO + 001

ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito e liberados bloqueios incidentes sobre as contas bancárias dos executados, bem como liberadas as restrições administrativas incidentes sobre veículos encontrados em nomes dos executados, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 3593/2007

Processo Nº: RT 00694-1998-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ATLAS CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tendo em vista que, pela análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por esta Juíza do Trabalho, tem-se que o co-executado FRANCISCO SALES DA MATA declarou ser proprietário de glebas de terras no município de Nova Vezena-GO, resolvo determinar a inutilização dos documentos fornecidos pela Secretaria da Receita Federal, bem como a intimação da exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos o endereço do cartório de registro de imóveis de referido município.

Notificação Nº: 3626/2007

Processo Nº: RT 00086-2002-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS MELIÁ LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifeste-se nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecendo-se que todos os convênios firmados neste egrégio Regional foram esgotados, não havendo como prosseguir com a execução sem que o autor indique meios para tanto. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo, tendo já permanecido suspenso por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil e expedição de certidões de crédito.

Notificação Nº: 3630/2007

Processo Nº: RT 00652-2002-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JAELDER CARLOS RABELO

ADVOGADO.....: CECÍLIA MERCÊS VAZ LEANDRO

RECLAMADO(A): CONDOMINIO ADRESS WEST SIDE

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00652-2002-003-18-00-5. À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 184/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3615/2007

Processo Nº: RT 01487-2002-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA CRISTINA OLIVEIRA GODOI

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência das informações prestadas pela Receita Federal à fl. 424, por 05 (cinco) dias (A DIRPF foi liberada da malha fiscal em 26.02.2007).

Notificação Nº: 3612/2007

Processo Nº: RT 00823-2003-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE FARIAS BASSO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamante (fls. 297/299). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3611/2007

Processo Nº: EAC 01374-2003-003-18-00-4 3ª VT

EXEQUENTE...: CARLOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

EXECUTADO(A): CONSTRUTETO CONSTRUÇOES LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito e liberados bloqueios incidentes sobre as contas bancárias dos executados (fls.28 e 48), bem como liberadas as restrições administrativas incidentes sobre veículos encontrados em nomes dos executados (fl.97), nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 3627/2007

Processo Nº: RT 00422-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON TEIXEIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos, no valor de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), relativos ao pedido de expedição de certidão narrativa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3625/2007

Processo Nº: RT 01446-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A + 002

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Proceda à anotação do contrato de trabalho reconhecido em sentença (fls. 365/383) na CTPS do exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, que se encontra acostada à contracapa, sob pena de ser efetuada pela Secretaria da Vara, com comunicação da recusa à DRT, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3618/2007

Processo Nº: RT 00253-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA SOARES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): H.R. IDIOMAS & INFORMÁTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 3603/2007

Processo Nº: RT 00278-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NOBERTO DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A.

ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3632/2007

Processo Nº: RT 00322-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MATIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: O exequente peticiona, à fl. 92, requerendo a citação da executada, via edital. Este Juízo, em análise anterior efetuada nos autos das RT 912/2005 e RT 1218/2005, também em trâmite nesta Vara, e nos quais a devedora é a cooperativa ora executada, tem conhecimento de que foi decretada a intervenção judicial na demandada (autos da Ação Cautelar Inominada nº200501426455, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO), tendo sido nomeado interventor o Sr. MADSON LOBATO DRUMOND. Logo, tem-se que a executada deverá ser citada na pessoa de seu interventor, não havendo o que se falar, portanto, em citação via edital. Destarte, indefere-se o pedido formulado pelo exequente.

Notificação Nº: 3609/2007

Processo Nº: ATC 01715-2005-003-18-00-3 3ª VT

REQUERENTE...: VÁLTER NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

REQUERIDO(A): VD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 77: 'Vistos. Considerando que as informações contidas nas declarações de imposto de renda encaminhadas a este Juízo pela Receita Federal (DECLARAÇÃO DE BENS), consoante documentos acostados à contracapa dos autos, não revelaram indicação patrimonial que interessa à presente execução e ainda o caráter sigiloso destas informações, destrua a Secretaria estas declarações, o que será certificado. Após, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de ficar configurada a inviabilidade da execução, com suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora'.

Notificação Nº: 3590/2007

Processo Nº: RTN 01914-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO SILVA ARANTES

RECLAMADO(A): OLIVEIRA ALVES SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOSÉ MEIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 190 (automóvel Gol 1000, cor branca, placa KAV-9967), será levado à Praça no dia 23/04/2007, às 08:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 27/04/2007, às 13:00 horas, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3607/2007

Processo Nº: RT 02128-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NELSON ANANIAS DE MELO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: O exequente manifesta-se, à fl. 76, aduzindo que 'a Empresa está se ocultando para fraudar a Execução. Assim, não resta outra alternativa que não declarar a despersonalização da pessoa Jurídica, para buscar dos sócios bens que possam garantir o crédito trabalhista do Exequente (sic), assim, necessário se faz a construção via DETRAN/NET e BACEN/JUD dos sócios da Empresa'. Requer, também, a expedição de ofícios aos cartórios de registros de imóveis, a fim de se localizar bens de propriedade da empresa executada e seus sócios. Analisando-se os autos, em especial os documentos de fls. 42 e 54, tem-se que não há qualquer prova de que a executada venha se ocultando, no sentido de dificultar a quitação dos valores devidos no presente feito. Em razão disso, e por também não estar caracterizada a inidoneidade financeira da executada, indefere-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da demandada. De igual sorte, indefere-se o pedido de expedição de ofícios aos cartórios de registros de imóveis, no sentido de se buscar bens da devedora, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que o exequente, por ser beneficiário da justiça gratuita (fls. 19/20) poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto aos Cartórios indicados, de forma gratuita, os documentos pretendidos. Intime-se o autor do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3619/2007

Processo Nº: RT 02253-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CESAR OLIVEIRA GOMIDE

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 72: 'Vistos. Não havendo qualquer requerimento do reclamante em 10 (dez) dias, expeça-se certidão de crédito, abarcando todos os débitos, de forma destacada, encaminhando-a ao Juízo da Recuperação Judicial e Falência (fl. 45), para que sejam inscritos no quadro-geral de credores junto ao Juízo que deferiu a Recuperação Judicial da reclamada, consoante preceito contido no regime de Recuperação Judicial. Intime-se o reclamante'.

Notificação Nº: 3594/2007

Processo Nº: RT 00398-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRA LEITE DE MORAIS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO

ADVOGADO.....: BEATRIZ DE FREITAS CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foram interpostos recursos ordinários pela reclamante (fls.344/354) e pela reclamada (fls.369/379), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 3608/2007

Processo Nº: RT 00427-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: GUMERCINO ESPÍNDOLA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOCELINE DE MELO JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 66: 'Vistos. Considerando que as informações contidas nas declarações de imposto de renda encaminhadas a este Juízo pela Receita Federal (DECLARAÇÃO DE BENS), consoante documentos acostados à contracapa dos autos, não revelaram indicação patrimonial que interessa à presente execução e ainda o caráter sigiloso destas informações, destrua a Secretaria estas declarações, o que será certificado. Após, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de ficar configurada a inviabilidade da execução, com suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora'.

Notificação Nº: 3628/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELDO NEVES DE CASTRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CRISTAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ciência do despacho de fl. 1239: 'Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à primeira reclamada, para que comprove nos autos o recolhimento do FGTS do pacto laboral, inclusive da multa de 40% e ainda entregue as guias do TRCT e seguro-desemprego, pena de execução direta pelo valor correspondente. Intime-se a primeira reclamada e ainda a outra'.

Notificação Nº: 3629/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELDO NEVES DE CASTRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MUNDICOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ciência do despacho de fl. 1239: 'Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à primeira reclamada, para que comprove nos autos o recolhimento do FGTS do pacto laboral, inclusive da multa de 40% e ainda entregue as guias do TRCT e seguro-desemprego, pena de execução direta pelo valor correspondente. Intime-se a primeira reclamada e ainda a outra'.

Notificação Nº: 3599/2007

Processo Nº: RT 01164-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 213/219., cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar os reclamados PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, MANUEL CORREIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO, MANOEL GRILO CORREIA BOTELHO e JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO a pagarem ao Reclamante VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprirem as obrigações de fazer, tudo conforme estabelecido na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 500,00. Não há condenação em parcelas sujeitas à incidência previdenciária e fiscal. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 16 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3620/2007

Processo Nº: RT 01189-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GILSON DANTAS DOS SANTOS + 004

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.194. O seu silêncio importará em

concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 3604/2007

Processo Nº: CCS 01328-2006-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): A POPULAR IMOBILIÁRIA - LUIZ F. MEIR

ADVOGADO: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: A executada peticiona, à fl. 93, requerendo a liberação, em seu favor, dos valores penhorados nos autos, sob a alegação de que 'tais valores são de alugueis (sic) de clientes da reclamada'. Na oportunidade, propõe parcelamento para os valores devidos nos autos. Regularmente intimado nesse sentido, o sindicato exequente manifesta-se à fl. 100, não concordando com o pedido formulado. Analisando-se os autos, tem-se que a reclamada foi regularmente notificada da presente ação, na pessoa de seu sócio-proprietário Sr. Luiz Meireles, em 03/08/2006, conforme notícia o SEED de fl. 61. Entretanto, apesar do chamamento judicial, a reclamada não compareceu à audiência (ata de fl. 64), tendo-lhe sido aplicados os efeitos da revelia e confissão ficta (sentença de fls. 66/68). Também de referido ato, a reclamada foi cientificada (SEED de fl. 72), novamente quedando-se inerte (certidão de fl. 73). Elaborada a conta de liquidação, foi determinada a citação da demandada, via mandado, tendo sido a empresa regularmente citada, na pessoa de seu sócio acima indicado, conforme certidão de fl. 82. Novamente, apesar de ciente da obrigação, a executada manteve-se inerte (certidão de fl. 83). Tem-se, ainda, que a executada não trouxe aos autos qualquer prova de que os valores penhorados pertenceriam a terceiros. Logo, não há como se deferir o pedido de parcelamento da dívida, e liberação do numerário, formulado pela executada. Destarte, indefere-se o pedido.

Notificação Nº: 3614/2007

Processo Nº: RT 01436-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO DA CRUZ SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIXADO DO NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço do reclamado, a fim de possibilitar a realização da prova técnica determinada em audiência (ata de fl.35).

Notificação Nº: 3645/2007

Processo Nº: RT 01497-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA REGINA DA COSTA ROQUE

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder à baixa devida na CTPS da reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fls. 109/110: 'Vistos. Junta a reclamante sua CPTS e requer que seja intimada a reclamada, para que proceda ao registro de baixa no documento (fl. 106). Vejo ainda que a reclamante, na inicial, requereu a retificação das informações lançadas em sua CPTS, lançando a tese de unidade contratual com a reclamada a partir de 01.06.2004, é dizer de 01.06.2004 a 23.06.2006, o que não foi reconhecido na sentença (fl. 08). Observo ainda que, não obstante o indeferimento da unidade contratual e ainda a ausência de determinação de retificação da CTPS na sentença, no título judicial ficou reconhecida a dispensa sem justa causa em 23.06.2006, nos seguintes termos: considera-se assim, valorando-se o que dos autos consta, que a autora fora injustamente dispensada, em 23.06.2006, sem contudo, receber as verbas que lhe eram devidas (fls. 71/76). Retiro ainda dos autos que, em seus embargos declaratórios, a reclamante nada alegou a respeito (fls. 80/81), tendo a sentença transitado em julgado (fl. 86). Da CTPS da reclamante de nº 89.810, série 00029-GO, observo que constam dois registros de contrato de trabalho com a reclamada AJF Service Administração de Serviços Ltda. (CNPJ/MF 05.297.921/0001-81). O primeiro, admissão em 01.10.2004 e demissão em 30.04.2005 (fl. 14 da CTPS). O outro, somente a admissão em 01.08.2005 (fl. 15 da CTPS). Pois bem. Defiro o requerimento formulado por Alessandra Regina da Costa Roque, fl. 106, porquanto verifica-se que foi reconhecida na sentença que a autora fora injustamente dispensada em 23.06.2006, sem a concessão de aviso prévio. Nos termos do art. 487, § 1º, da CLT, o aviso prévio indenizado integra o contrato para todos os efeitos, de modo que a data a constar como de dispensa na CTPS deve observar a projeção do aviso prévio, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 82, SBDI-1, do colendo Tribunal Superior do Trabalho. A anotação da CTPS constitui matéria de ordem pública e não provocará qualquer prejuízo às partes. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que anote a data de baixa na CTPS da reclamante (23.07.2006 – já projetado o aviso prévio), sob pena de comunicação da recusa à DRT e do registro ser feito pela

Secretaria da Vara, providências que já ficam determinadas, em caso de silêncio. Cópias das laudas da CTPS onde constam registro deverão ser juntadas aos autos antes de ser devolvida à reclamante, a cargo da Secretaria da Vara. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3623/2007

Processo Nº: RT 01616-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: GLEICE KARINE SOARES

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): TADEU BARBALHO ANDRÉ + 001

ADVOGADO.....: PERICLES ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 87, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3606/2007

Processo Nº: RT 01982-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO VALADARES CAMILO

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO.....: VICTOR DOURADO SANTANNA

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas, proceder às anotações do contrato de trabalho na CTPS (2ª via) do autor (que se encontra na contracapa dos autos), consoante determinado em sentença, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 100,00, imitada a R\$ 1.000,00, e de a anotação ser feita pela Secretaria da Vara, com comunicação do fato à DRT, para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 3622/2007

Processo Nº: ACM 02056-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): EMPÓRIO 87 LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 322/340). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: CCS 00027-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): ASSAD ZAFER NAJI

ADVOGADO: BESSIMA NAJI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls./, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do requerente, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, para declarar prescrita a contribuição sindical do ano de 2002 e condenar o requerido, ASSAD ZAFER NAJI, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: pagamento das contribuições sindicais dos anos de 2002 a 2005, conforme valores principais apresentados na inicial, a serem atualizados, observada a incidência de juros e correção monetária nos termos do art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Considerando o disposto nos artigos 586 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho e, ainda que a contribuição sindical tem natureza tributária e que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE a fiscalização de seu efetivo recolhimento, deverão as requeridas procederem aos depósitos das contribuições cobradas, junto à Caixa Econômica Federal, mediante guia própria denominada Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical – GRCS, com a comprovação nos autos, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, sob pena de execução direta. Em caso de execução direta, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição, da forma acima determinada. Defiro o pedido de condenação das requeridas em honorários advocatícios de 10%. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Multas de 20%, observada a limitação imposta por este Juízo na fundamentação, juros de mora e atualização monetária nos termos do artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a correção monetária de acordo com o INPC – índice nacional de preços ao consumidor. Custas pela requerida sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 1.200,00, no importe de R\$ 24,00. Expeça-se o ofício, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 3613/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: HELENE CRISTINA CARDOSO DA CRUZ

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o recolhimento integral do FGTS, incluindo-se a indenização de 40%, bem como fornecer as guias TRCT no código 01, sob pena de liberação dos depósitos existentes por alvará e indenização quanto às parcelas não recolhidas e ainda fornecer as guias CD/SD para requerimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 3616/2007

Processo Nº: RT 00142-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARTA DE LOURDES FONSECA

ADVOGADO.....: ITANY DE LIMA MACHADO

RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZEDE ROQUETE

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre a alegação formulada pela reclamante às fls.150/151.

Notificação Nº: 3595/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ANNA CARLA CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MAYCON VICENTE INÁCIO

RECLAMADO(A): AGROBAHIA AGROINDUSTRIAL COM. E EXP. LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 49/53, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada MAGNUS CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA (sucessora de AGROBAHIA AGROINDUSTRIAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA) a pagar à Reclamante ANNA CARLA CARDOSO DE SOUSA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprir as obrigações de fazer, tudo conforme estabelecido na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 3.000,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte da empregada. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 16 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 107/2007

PROCESSO Nº RT 01221-2002-003-18-00-6

Reclamante: MARIA DAS GRACAS FERREIRA SAMPAIO

Exequente : MARIA DAS GRACAS FERREIRA SAMPAIO

Executado : LAR HOSPEDAGEM LTDA

Data da Praça 23/04/2007, às 08h.10min.

Data do Leilão 27/04/2007, às 13h.00min.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 209, encontrados no seguinte endereço: RUA SAO PAULO, QD. 20, LT. 06, SETOR NOSSA SENHORA LURDES, CEP 74.912-460, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes:

01) 01 (um) aparelho de televisão, marca Toshiba, 29 polegadas, à cores, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

02) 01 (um) frigobar, marca Eletrolux, refrigerador R130, cor branca, termostato, em bom estado de uso conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

03) 01 (uma) mesa de vidro redonda, com pés blindados, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

04) 01 (um) Freezer, marca Metalfrío, horizontal, cor branca, com alguns arranhos na parte da frente, com 2 tampas, cap. 350 litros, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já

anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 108/2007

PROCESSO Nº RTN 01914-2005-003-18-00-1

Reclamante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

Exequente : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

Executado : OLIVEIRA ALVES SOBRINHO

Data da Praça 23/04/2007, às 08h.15min.

Data do Leilão 27/04/2007, às 13h.00min.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução, referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fls. 190, encontrado no seguinte endereço: RUA CEL. ANACLETO, Nº 275, CENTRO, CEP 75.380-000 TRINDADE/GO, e que é o seguinte: um veículo automotor VW/GOL 1000, cor branca, à gasolina, placa KAV 9967, chassi 9BWZZZ30ZPT163769, renavam 614520100, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na guarda do depositário Sr. Iris Alves de assis. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3750/2007

Processo Nº: RT 02124-1991-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES TAVARES

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 3751/2007

Processo Nº: RT 01055-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAIL JOSE MARTINS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 297, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3713/2007

Processo Nº: RT 00123-1996-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA ROCHA RIBEIRO

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECCOES LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO(DESMEMBROAMENTO DA EXECUÇÃO), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3690/2007

Processo Nº: RT 00193-1996-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS FERNANDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): JEANAIKY JOSE DA PAZ DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3691/2007

Processo Nº: RT 00241-1996-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: BENJAMIM GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO.....: OROZIMBO GOMES FERNANDES

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3687/2007

Processo Nº: RT 00773-1996-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE NAZARE DE MESQUITA

ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): ARBO PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3730/2007

Processo Nº: RT 00265-1997-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEIB DOMINGOS DE LIMA

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): AREDIO BERNARDES DA COSTA (EPIDA COMPUTACAO E RECICLAGEM)

ADVOGADO.....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3723/2007

Processo Nº: RT 00950-1999-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LORIVAN ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS

RECLAMADO(A): SOLUCAO ADMINISTRADORA DE COBRANCAS COM LTDA PROP/ EVERT MARSINO RIBEIRO

ADVOGADO.....: JAISON OSVALDO DELLA GIUSTINA

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3686/2007

Processo Nº: RT 01585-1999-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIA MARQUES BRAGA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

RECLAMADO(A): ARENITA ASSESSORIAS E PLANEJAMENTOS

ADVOGADO.....: NILSON JOSE DIAS

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3702/2007

Processo Nº: RT 01623-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NORBERTO JUNQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA + 002

ADVOGADO.....: DIMAS PEREIRA DUARTE JUNIOR

DESPACHO: Vista ao credor do ofício de fls. 270.

Notificação Nº: 3685/2007

Processo Nº: RT 01651-1999-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO APARECIDO DOMINGOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3729/2007

Processo Nº: RT 01796-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JANUARIO DA CRUZ

ADVOGADO.....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3720/2007

Processo Nº: RT 00441-2000-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOUBER JESUS VIEIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA RECANTO NATIVO LTDA

CHURRASCARIA RECANTO FERRARI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao credor dos termos do ofício retro pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3683/2007

Processo Nº: RT 01286-2000-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

RECLAMADO(A): NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSIAS MACÊDO XAVIER

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3727/2007

Processo Nº: RT 00929-2001-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSINO COLETO MOREIRA LOPES

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): C B CAMARGO E CIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3726/2007

Processo Nº: RT 01359-2001-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA KELUBIA GUIMARAES SANTIAGO

ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN

RECLAMADO(A): JOAQUIM PEREIRA RAMOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3712/2007

Processo Nº: RT 00449-2002-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE DE LIMA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vista à credora dos termos do ofício de fls. 200 e documentos que o acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3696/2007

Processo Nº: RT 01453-2002-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TRAJANO ESTEVAO BERNARDES

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): MULT SERVICE ADMINISTRADORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MARTINS CARVELO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3745/2007

Processo Nº: RT 01481-2002-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN BRAGA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: **ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 3706/2007

Processo Nº: RT 00572-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCO MARTA DE SOUZA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. CONFORME SE DEPREENDE DE FL. 401 E 405 FOI EFETUADO O DESBLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3695/2007

Processo Nº: RT 00939-2003-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE... TASSO BARREIROS FORTALEZA

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 01335-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE... JHEMYS KLEITON GONCALVES PINTO

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 007

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: Corrijo o erro material na decisão de fls. 527 para onde se lê: ...determino a exclusão de Cerbel Distribuidora e logistica Ltda e de seus sócios Antônio da Silva Lemos e Marco Antônio Maringolo Lemos do pólo passivo da execução em curso nos autos, leia-se ...determino a exclusão de Cerbel Distribuidora de Bebidas Ltda e de seus sócios Antônio da Silva Lemos e Marco Antônio Maringolo Lemos do pólo passivo da execução em curso nos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3701/2007

Processo Nº: RT 00355-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE... VANTUIR GOMIDES DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA. + 001

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos do ofício de fls. 239.

Notificação Nº: 3718/2007

Processo Nº: RTN 00890-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE... MARIA NERY EVANGELISTA PIRES PADOVANI + 001

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR

DESPACHO: Dê-se vista da petição retro ao exequente, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3693/2007

Processo Nº: RT 01429-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE... MANOEL GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO RODRIGUES (OSLEC S.A.)

ADVOGADO..... ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3699/2007

Processo Nº: AEM 01596-2005-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE... UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): JAIME ZAN RODRIGUES ME. + 001

ADVOGADO..... MARCIA ANTONIA DE LISBOA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RT 01614-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE... DEUSAIR DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3709/2007

Processo Nº: RT 01764-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE... WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. + 003

ADVOGADO..... ADERALDO DE MORAIS LEITE

DESPACHO: Intimem-se as devedoras para comprovarem o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3722/2007

Processo Nº: RT 01783-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE... DAVI ATHAYDE ALMEIDA

ADVOGADO..... AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE BARAÚNA

RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL + 001

ADVOGADO..... SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3716/2007

Processo Nº: RT 00949-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE... ANTÔNIO HENRIQUE NETO

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3719/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE... ADAIR JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO

ADVOGADO..... ORLEY MARTINS VAZ

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: AAT 01609-2006-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR... JOSÉ NUNES DA SILVA

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

RÉU(RÉ): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PERÍCIA PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO, EM MORRINHOS-GO., SITUADO À AV. DR. JOSÉ DO NASCIMENTO, Nº 122, CENTRO.

Notificação Nº: 3700/2007

Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE... ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3717/2007

Processo Nº: RT 01987-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE... LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3703/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE... LUCIANA DE BARROS SILVA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... VALERIA APARECIDA DE SOUZA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3704/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MARCOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3732/2007

Processo Nº: CP 00518-2007-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE...: ELISEU PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA
REQUERIDO(A): ENGECA - CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Designo audiência para oitiva da testemunha IVALDO DE OLIVEIRA para o dia 04.05.2007, às 11:00 horas. Intime-se.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2007
PROCESSO Nº RT 01334-1991-004-18-00-4
Exequente: PAULO RIBEIRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Executadas: LÉ CONTÁBIL SÓCIA PAULA REGINA BAIDA LEMOS
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada PAULA REGINA BAIDA LEMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$5.595,02, atualizada até 31/10/2005, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de PAULA REGINA BAIDA LEMOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 296/2007
PROCESSO Nº RT 00911-1997-004-18-00-6
Exequente: GILDO ALVES DE SOUZA
Executadas: COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS + 06
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimadas COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA, CCG AUTO MOTORES E PEÇAS LTDA, CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CCI COMERCIAL DE CARROS DE IMPERATRIZ LTDA (CIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ), CCA MOTOS LTDA, EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA SUC. CCB COMPANHIA COM DE BRASÍLIA LTDA e CCA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para constituírem novo patrono, caso queiram, no prazo de 10 dias, bem como para cumprirem a determinação constante às fls. 510, no prazo de 05 dias. E, para que chegue ao conhecimento de COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA, CCG AUTO MOTORES E PEÇAS LTDA, CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CCI COMERCIAL DE CARROS DE IMPERATRIZ LTDA (CIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ), CCA MOTOS LTDA, EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA SUC. CCB COMPANHIA COM DE BRASÍLIA LTDA e CCA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 20 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 298/2007
PROCESSO Nº RT 00115-1999-004-18-00-5
Reclamante: RICARDO CARDOSO DE FARIA
Exequente: INSS e UNIÃO
Executada: COMERCIAL OLIVEIRA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (OSCAR J S / CARLOS S)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada COMERCIAL OLIVEIRA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (OSCAR J S / CARLOS S), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$1.505,83, atualizada até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de COMERCIAL OLIVEIRA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (OSCAR J S / CARLOS S), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do

Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 302/2007
PROCESSO Nº RT 00868-1999-004-18-00-0
Exequente: ADRIANA CHAUD DE FARIA
Executados: GRUPO MCKENDALL + 03
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o Sr. DELVI JUNIAS BERGER para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de DELVI JUNIAS BERGER, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 303/2007
PROCESSO Nº CPEX 00964-2005-004-18-00-8
Exequente: TATIANA GUERANTE SCHLOTTELDT
Executada: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA
1ª PRAÇA: 19/04/2007, ÀS 14:10 HORAS
2ª PRAÇA: 26/04/2007, ÀS 14:10 HORAS
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. República do Líbano, 2.359, Setor Oeste, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) EDGAR DE SOUZA BARNABÉ (diretor da escola). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 20 de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
•01 (um) lote de pedras preciosas, denominadas esmeraldas, de cor verde, contendo 130 (cento e trinta) quilates, lote nº 0011825, avaliadas em R\$26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 299/2007
PROCESSO Nº RT 01094-2005-004-18-00-4
Exequente: MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE
Executadas: COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 01
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$131.279,88, atualizada até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 304/2007
PROCESSO Nº RT 01366-2005-004-18-00-6
Exequente: AMADEU DE MATOS SILVA
Executados: PLASTICOM PLÁSTICOS IND E COM LTDA + 02
1º LEILÃO: 20/04/2007, ÀS 09:35 HORAS
2º LEILÃO: 27/04/2007, ÀS 09:35 HORAS

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Caiapó nº1442 St Santa Genoveva - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Leandro Ferreira Braga Silva. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. HOLMES FERNANDES DE SOUSA, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 20 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) cilindro ANILOX 180 Linhas, gravado a laser, marca Laserflex, largura 1.200mm, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$8.000,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE LEILÃO Nº 306/2007

PROCESSO Nº RT 01645-2005-004-18-00-0

Reclamante: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA

Reclamada: HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

1º LEILÃO: 20/04/2007, ÀS 09:40 HORAS

2º LEILÃO: 27/04/2007, ÀS 09:40 HORAS

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. 'B', 371, St. Fama - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Max Well de Almeida Mota. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. MÁRCIA REGINA C. NUNES, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 20 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 29(vinte e nove) pares de sapatos 'scarpin', nºs 33 ao 39, novos, marrom;
- 14(quatorze) pares de sapatos 'scarpin', nºs 33 ao 39, novos, verde bordado;
- 06(seis) pares de sapatos 'scarpin', nºs 34 ao 38, novos, areia;
- 10(dez) pares de sapatos 'scarpin', nºs 34 ao 39, novos, vinho;
- 03(três) pares de sapatos 'scarpin', areia, um verde bordado;
- 08(oito) pares de sapatos 'scarpin', nºs 33 ao 39, novos, amarelo. Num total de 70 pares. Totalizando R\$4.900,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 301/2007

PROCESSO Nº RT 00569-2006-004-18-00-6

Exequente: LUIZI MARA FERREIRA

Executados: GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA + 05

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados GEORGE HENRIQUE VILLASBOAS, KAROLYNE PEREIRA VILLASBOAS, WALTÉRCIO VILLASBOAS JÚNIOR e FERNANDA PEREIRA VILLASBOAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$16.098,08, atualizada até 14/08/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de GEORGE HENRIQUE VILLASBOAS, KAROLYNE PEREIRA VILLASBOAS, WALTÉRCIO VILLASBOAS JÚNIOR e FERNANDA PEREIRA VILLASBOAS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em

geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 300/2007

PROCESSO Nº RT 01178-2006-004-18-00-9

Exequente: NEURACI TAVARES DE OLIVEIRA

Executada: LEILA DE SOUZA AERES

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada LEILA DE SOUZA AERES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$4.413,93, atualizada até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de LEILA DE SOUZA AERES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 307/2007

PROCESSO Nº RT 01346-2006-004-18-00-6

Exequente: CARLOS ALBERTO CREMONESI

Executado: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Reclamado: FRIBOI LTDA

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$753,08, atualizada até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE LEILÃO Nº 305/2007

PROCESSO Nº RT 01494-2006-004-18-00-0

Reclamante: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO

Reclamado: AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

1º LEILÃO: 11/05/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 25/05/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Salvador, Qd 111, Lt 20 Parque Amazônia - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Ana Maria dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO F. DE FREITAS, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 20 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01(um) microcomputador, AMD Sempron 2000+, RAM 128Mb, HD 40Gb, fonte 400Watts, Placa-mãe PChips M825, monitor 15" Syncmaster 55h Samsung, Teclado, mouse, caixa de som, estabilizador Ragtech, tudo em funcionamento, não testado, segundo informação do depositário, avaliado a R\$1.600,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3574/2007

Processo Nº: RT 01433-1991-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 002

ADVOGADO.....: TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para tomar ciência acerca do ofício de fls.382. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3581/2007

Processo Nº: RT 01465-1992-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO SANTIAGO LTDA

ADVOGADO.....: VLADIMIR DA COSTA NUNES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 226, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.45/57), a qual teve início em 17/05/1996. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.209). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3582/2007

Processo Nº: RT 01053-1996-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO JOSE DA MATA PRUDENTE

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHHECK

RECLAMADO(A): MARGARIDA DE ASSIS GAMA

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 49, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.26/28), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a execução está suspensa desde outubro de 1997, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.48). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3587/2007

Processo Nº: RT 01097-1996-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: CICERO DONIZETE DOS REIS

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): ESTRELA DE MINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ADVOGADO.....: VANIA VAZ PARENTE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 158, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.93/97), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a ação está suspensa desde julho de 1998, sem qualquer manifestação do reclamante acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.156). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3633/2007

Processo Nº: RT 00136-1997-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR MIGUEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VANGUARDIA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da informação de fl. 541, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 3606/2007

Processo Nº: RT 00773-1997-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: DIACUI BRANCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VALDERI VIEIRA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 111, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.61/67), a qual iniciou-se em 05/05/1998. Verifico que a execução está suspensa desde setembro de 1998, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.108). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3605/2007

Processo Nº: RT 01197-1997-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO NUNES

ADVOGADO.....: VILMA MARIA DE LIMA SOLAREVISCHI

RECLAMADO(A): VERA LUCIA C DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 38, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.12/15), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a execução está suspensa desde abril de 1998, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.36). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3604/2007

Processo Nº: RT 00143-1998-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: SERGIMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO

RECLAMADO(A): LM ADMINISTRADORA LTDA

ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 98, abaixo transcrito: Trata-se de execução de acordo (fls.17/18), a qual teve início em 12/05/1998. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.88). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3586/2007

Processo Nº: RTV 01071-1998-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO FRANCISCO ROCHA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): 4R DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 29, abaixo transcrito: Trata-se de execução de acordo (fls.21), a qual iniciou-se em 18/01/1999. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.27). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3603/2007

Processo Nº: RT 01267-1998-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA

RECLAMADO(A): MEGA PROMOCOES E VENDAS EM CONSORCIO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 28, abaixo transcrito: Trata-se de execução de acordo (fls.17), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a ação está suspensa desde janeiro de 1999, sem qualquer manifestação do reclamante acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.26). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3590/2007

Processo Nº: RT 00453-1999-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO.....: WILTON CESAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): FICO FRIGORIFICO CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 178, abaixo transcrito: Trata-se de execução de acordo , a qual teve início em 17/01/2000. Verifico que a execução está suspensa desde maio de 2001, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.160 versio). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3583/2007

Processo Nº: RT 00683-1999-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: RUI ANTONIO FERREIRA PIRES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): 4R DO BRASIL IND E COM DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 49, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.29/32), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a execução está suspensa desde junho de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.65 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3579/2007

Processo Nº: RT 00591-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIDRACARIA MODELO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 62, abaixo transcrito: Fica desconstituída a penhora de fls.37. Trata-se de execução de sentença (fls.12/15), a qual teve início em 11/07/2000. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro de 2001, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.59 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3601/2007

Processo Nº: RT 00885-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: EGMAR ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO.....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): DELCIDES SILVERIA FERREIRA + 004

ADVOGADO.....: UENDER DA SILVA CABRAL
DESPACHO: À RECLAMADA: Apensem os autos da precatória. Intime-se a executada DELCIDES SILVERIA FERREIRA, a fim de que tome ciência acerca da penhora realizada nos rostos dos autos, conforme certidão de fls.16 da precatória supracitada.

Notificação Nº: 3602/2007

Processo Nº: RT 00885-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: EGMAR ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO.....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: DARCI DE SOUZA VERAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá acompanhar o andamento do processo de inventário de nº100/2005 junto à Vara de Família e Sucessões, da Infância e da Juventude, bem como prestar informações a este Juízo acerca de qualquer solução que resulte em benefício destes autos.

Notificação Nº: 3673/2007

Processo Nº: RT 01399-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JACQUES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o agravo de petição interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 3585/2007

Processo Nº: RT 01743-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para manifestar acerca do ofício de fls.140/161. Prazo de 05 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3613/2007

Processo Nº: RT 00207-2003-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EUFRASIO MACHADO
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.592. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3636/2007

Processo Nº: RT 00552-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO SILVA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): REDE GOIÂNIA DE RADIO E TELEVISAO LTDA + 001

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ PEREIRA

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Concedo à primeira reclamada o prazo de 10 dias para atender à solicitação da Contadoria de fl. 264, juntando aos autos a evolução salarial dos reclamantes, como se na ativa estivessem, no período de 11/2002 a 02/2007.

Notificação Nº: 3599/2007

Processo Nº: RT 01197-2003-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO DA SILVA BARRETO
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SEMENTES MC LTDA (SEMENTES NACIONAL) + 001

ADVOGADO.....: ADELICIO LOURENCO DO CARMO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intime-se o procurador da reclamada para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.539 enviada ao seu constituinte, no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da praça e do leilão designado. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3597/2007

Processo Nº: RT 01439-2003-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: VANDEMIR LUIZ DO CARMO
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3576/2007

Processo Nº: RT 01245-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 352/354, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'ISTO POSTO, conheço os presentes embargos à execução e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, na forma da fundamentação supra. Custas pela executada, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se reclamante e a segunda co-reclamada.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3656/2007

Processo Nº: RT 00289-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO MÁXIMO DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 13/04/07 às 10:30h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se o reclamante, seu procurador, bem como o terceiro co-reclamado e seu procurador. Após, aguarde-se audiência. Salienta-se que a execução será suspensa somente com a realização de acordo. Portanto, não há que se falar em suspensão do mandado de fls.210/211.

Notificação Nº: 3634/2007

Processo Nº: RT 00336-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA BUENO DE JESUS
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): TERCINO MARCOS RODRIGUES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 3616/2007

Processo Nº: RT 00414-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: IEL MARCIANO DE MORAES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.) + 001

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3620/2007

Processo Nº: RT 00762-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: EDNALVA FERRAZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA DEZ - RESTAURANTE E CHOPERIA)

ADVOGADO..... MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

DESPACHO: À EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 3573/2007

Processo Nº: RT 01207-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM GONÇALVES BALEIRO

ADVOGADO..... MARIA DIVINA DE SOUZA

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA-DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. (POLISHOW) + 002

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente, a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.168, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3607/2007

Processo Nº: RT 01587-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ZENIVALDO SILVA DA ROCHA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ANAIR DE PAULA SILVA

ADVOGADO..... MARCOS BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3621/2007

Processo Nº: RT 01752-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO VIEIRA LAURINDO

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Este Juízo já deferiu anteriormente diligência junto ao Cartório de Imóveis de Aparecida de Goiânia. Conforme ficou consignado no despacho de fl. 118, tais diligências não estão incluídas na isenção decorrente dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Assim, indefiro o pedido de fl. 137/138, concedendo ao exequente o prazo de 30 dias para apresentar certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 3593/2007

Processo Nº: RT 01793-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MOREIRA ARRUDA

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): PLASTICOM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDÉSIO SILVA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para que procedam com o depósito da importância de R\$180,62 referente à verba previdenciária. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3594/2007

Processo Nº: RT 01793-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MOREIRA ARRUDA

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE RECICLADOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para que procedam com o depósito da importância de R\$180,62 referente à verba previdenciária. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3671/2007

Processo Nº: RT 00877-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE JESUS

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): LUIZ GOMES ROSA + 001

ADVOGADO..... DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

DESPACHO: À EXEQUENTE: Mantenho o despacho de fls.91 por seus próprios fundamentos. Intime-se a exequente acerca do acima disposto, bem como para que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3653/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANANIAS FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO..... ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 26/04/07 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas de fls.261/262 e 305. Após, aguarde-se audiência.

OUTRO : MARLOS JOSÉ CARNEIRO

Notificação Nº: 3654/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANANIAS FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO..... ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, no dia 26/04/07, às 10:50 horas, para prestar depoimento no processo supracitado, como testemunha arrolada, sob pena de condução coercitiva. C/SEED

Notificação Nº: 3584/2007

Processo Nº: RT 01280-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 220/224, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, a pagar à Reclamante ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo; bem como nas obrigações de fazer relacionadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3665/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CELSO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO..... VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ELEVADORES OTIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE STORHMEYER GOMES

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 26/04/07 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 3666/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CELSO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO..... VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE STORHMEYER GOMES

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 26/04/07 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 3672/2007

Processo Nº: AAT 01697-2006-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR....: LILIANE TERRA DA SILVA

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RÉU(RÉ).: EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO: MARIELZE DE CARVALHO DANESI

DESPACHO: À AUTORA: Intime-se a autora para receber os documentos que acompanharam a exordial, com exceção da procuração. Salienta-se que a própria autora poderá retirar os documentos na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3676/2007

Processo Nº: RT 01760-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS TÚLIO PAULINO GOIS

ADVOGADO..... VALDECY MEIRELES DO CARMO

RECLAMADO(A): TL TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

ADVOGADO..... BRUNO SCHETTINI DANTAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 118/120, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR

IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R\$327,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$16.386,00), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3677/2007

Processo Nº: RT 01845-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DIVINO LOPES MARTINS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3628/2007

Processo Nº: AAT 02029-2006-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: RONAN FRANCISCO ADDAD DA SILVA

ADVOGADO: DAVID PELÁGIO DE BRITO

RÉU(RÉ): CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER

ADVOGADO: SEBASTIÃO FÁTIMA FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 161/166, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por RONAN FRANCISCO ADDAD DA SILVA, Reclamante, em face de CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER, Reclamado. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 3.900,00, calculadas sobre R\$ 195.000,00 valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3670/2007

Processo Nº: RT 02031-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELLY FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 3632/2007

Processo Nº: CCS 02122-2006-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): JOÃO CÉSAR JÚNIOR VIA 85

ADVOGADO: WAGNER DE SOUSA MELO

DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao autor o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3614/2007

Processo Nº: RT 02125-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVON DINIZ LINHARES JUNIOR

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO..... GABRIELA MICHELONE PEREIRA

DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista às reclamadas. Prazo legal.

Notificação Nº: 3591/2007

Processo Nº: RT 02141-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MISAEL NETO

ADVOGADO..... FERNANDO ALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 169/175, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva, e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados

na presente reclamatória trabalhista, para condenar, de forma solidária, as Reclamadas ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA e, em caráter subsidiário a Reclamada METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A a pagarem ao Reclamante JOSÉ MISAEL NETO, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer retro relacionadas. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$ 30,00 calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3611/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 3612/2007

Processo Nº: RT 02187-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DA MATA MEIRA LIMA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNAPE- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 3615/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DE FARIA

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 301/307, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a prescrição quinquenal arguida em defesa e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A a pagar ao Reclamante MIGUEL DE FARIA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% sobre o valor total da condenação, pela Reclamada. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3675/2007

Processo Nº: RT 02236-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MOZAR ZAURÍCIO DE SOUZA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO NEBLINA

ADVOGADO..... FRANCISCO ALMIRANTE BELO DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 169/173, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3627/2007

Processo Nº: RT 02260-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JOEDES RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO..... DEOSVALDO ROCHA DE SOUSA

RECLAMADO(A): EDITORA E GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

ADVOGADO..... SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fornecer ao reclamante as guias do seguro-desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3635/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ZUPELLI TANNUS

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3577/2007

Processo Nº: RT 00110-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: AILTON COELHO DE AQUINO + 001

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 148/150, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por AILTON COELHO DE AQUINO e ANDERSON LUIZ ELIAS CABRAL, Reclamantes, em face de HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A, Reclamada, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo aos Reclamantes os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelos Reclamantes, no importe de R\$ 233,44, calculadas sobre R\$ 11.672,94, valor dado à causa, isentos, na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3630/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR SEABRA DA COSTA

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (UNIGRAF)

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 176/179, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA a pagar ao Reclamante BALTAZAR SEABRA DA COSTA, com juros e correção monetária na forma da lei: diferenças de FGTS e multa de 40%. Honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% sobre o valor total da condenação, pela Reclamada. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se à CEF e ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3649/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: GILSON OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 316/320, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA a pagar ao Reclamante GILSON OLIVEIRA DE SOUZA, com juros e correção monetária, na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 10,64 calculadas sobre R\$ 150,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3617/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ALAN ROBERTO ALVES DA COSTA BARBOSA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/109, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e, em caráter subsidiário a Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagarem ao Reclamante ALAN ROBERTO ALVES DA COSTA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Ainda, deverá a Secretaria da Vara expedir alvará para liberação dos valores depositados na conta vinculada do Reclamante, além de certidão narrativa para

habilitação ao recebimento do seguro desemprego; bem como efetuar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do autor, com data de 29/12/2006. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3626/2007

Processo Nº: RT 00202-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES PRADO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL OESTE MIX S.A.

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZUEL

DESPACHO: AO RECLAMADO: Informar o endereço correto da testemunha Marcelo Alcides Cintra, no prazo de 48 horas, possibilitando sua intimação para comparecer à audiência designada nos autos.

Notificação Nº: 3622/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): SANTINO COELHO PIT-DOG DO SANTILLO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 40/42, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar o Requerido SANTINO COELHO, a pagar à Requerente SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA – SINDPIT-DOGS, as contribuições sindicais relativas aos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores respectivos de nos valores respectivos de R\$ 24,00, R\$ 24,00, R\$ 24,00, R\$ 28,63, R\$ 28,63 e R\$ 33,13; ressaltando-se que os valores cobrados a título de multa, juros e correção não poderão ultrapassar o valor do débito principal. Honorários advocatícios assistenciais, pelo Requerido, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, pela Requerida, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 325,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3609/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: NADIA SOARES NOUZO

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): ELIZABETH REGINA DE PAULA BRANDÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 19/21, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ELIZABETH REGINA DE PAULA BRANDÃO a pagar à Reclamante NADIA SOARES NOUZO, com juros e correção monetária, na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Ainda, deverá a Reclamada efetuar as anotações relativas aos contratos de trabalho na CTPS da autora, quais sejam, admissão em 30/06/2005 e dispensa em 30/03/2006 (1º contrato) e admissão em 11/07/2006 e dispensa em 12/01/2007 (2º contrato), função: doméstica, e remuneração mensal de R\$ 350,00, em ambos os contratos; sob pena de o fazer a Secretaria do Juízo. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3575/2007

Processo Nº: RT 00219-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS(HOSPITAL ARAÚJO JORGE)

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 114/116, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual da Autora, tudo nos termos dos artigos 267, VI e 301, § 4º, todos do Código de Processo Civil. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 120,82, calculadas sobre R\$ 6.041,48, valor dado à causa, isenta na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3580/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENICE BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ASSUY FACÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 225/227, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a preliminar de coisa julgada, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 58,98, calculadas sobre R\$ 2.949,73, valor da causa, isenta. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3637/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DOS SANTOS GAMA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUX LTDA.

ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido da reclamada. Adio a audiência una para o dia 12/04/2007 às 14:15h, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 3664/2007

Processo Nº: CCS 00461-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ORGOMAQ ORG. GOIANA MÁQUINAS LTDA. + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 10/04/07 às 16:00, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 3674/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO DA SILVA + 009

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aos reclamantes: Concedo aos reclamantes o prazo de 48 horas para informarem o endereço do reclamado José fonseca de Menezes, possibilitando sua notificação da audiência UNA.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 170/2007

PROCESSO Nº RTV 00615-2006-005-18-00-3

Exequente(s): WAIRA MANOELA PEROTTI SCHIMIDT

Executado(s): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, PAULO ROBERTO LIMA e IVANY MAMEDE LIMA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), PAULO ROBERTO LIMA e IVANY MAMEDE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$2.698,72 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), atualizada até 30/06/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 76/77, abaixo transcrito: "...defer-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada para que a execução prossiga em face dos sócios PAULO ROBERTO LIMA CPF 088.370.901-53 e IVANY MAMEDE LIMA CPF 148.911.581-15, haja vista que resta comprovado nos autos que a empresa não garantiu o crédito da reclamante. Contudo, antes de se efetuar a penhora em bens dos sócios, necessário se faz que estes sejam pessoalmente citados de que a execução a partir de agora se processa em face deles e que os seus bens particulares responderão pelo débito trabalhista. Para tanto, deverá a Secretaria citá-los por edital, bem como proceder com as alterações pertinentes nos dados cadastrais referentes ao presente processo, no que pertine à inclusão do nome dos sócios no pólo passivo da presente ação..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PAULO ROBERTO LIMA e IVANY MAMEDE LIMA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 169/2007

PROCESSO Nº RT 00718-2006-005-18-00-3

Reclamante : JOACI LOPES DE SOUZA

Exeqüente : JOACI LOPES DE SOUZA

Executado(s) : MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

Data da Praça 24/04/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 11/05/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua 15, nº 1.927, Qd. H-23, Lt. 05 - Setor Marista - Goiânia/GO.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$8.000,00(oito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 125, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Manoel Macário Ferreira Filho - CPF 060.103.851-72, com endereço à Rua 07, nº 182 - apto. 1.901 - Edifício Seven Tower - Setor Oeste, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - Uma Câmara fria industrial e freezer, marca Geloport, em inox, com cinco portas, medindo aproximadamente 1,95m de altura; 2,70m de comprimento e 0,67m de largura, em ótimo estado de conservação, avaliada em R\$8.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/2007

PROCESSO Nº ACCS 01139-2006-005-18-00-8

Exequente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

Executado(s): VICENTE E CLÁUDIO LTDA, CARLOS E CLÁUDIO LTDA e HELENA FERREIRA TOMÉ

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), HELENA FERREIRA TOMÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$1.233,25 (um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 29/09/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 191, abaixo transcrito: "Ante os termos da certidão de fls. 143, cite-se a ré HELENA FERREIRA TOMÉ por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), HELENA FERREIRA TOMÉ, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3597/2007

Processo Nº: RT 01347-1998-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY CUSTODIO DE MORAES

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA DOS SANTOS

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 926: 'Vistos os autos. Deferem-se os pedidos contidos na peça de fl. 924/925. Com base na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 002/2007, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se o exequente para que, no prazo acima, manifeste-se quanto ao contido nas petições de fls. 910 e 924/925.'

Notificação Nº: 3598/2007

Processo Nº: RT 01347-1998-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY CUSTODIO DE MORAES

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA DOS SANTOS

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 926: 'Vistos os autos. Deferem-se os pedidos contidos na peça de fl. 924/925. Com base na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 002/2007, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se o exequente para que, no prazo acima, manifeste-se quanto ao contido nas petições de fls. 910 e 924/925.'

Notificação Nº: 3605/2007

Processo Nº: RT 00467-1999-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: INDYARA LUCCAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: SALMERON MASCARENHAS LOBO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A CELG

ADVOGADO.....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.379: 'Vistos os autos. Ante o certificado na fl. 378, não sendo possível o cumprimento da providência determinada no despacho de fl. 376, intime-se a exequente para, querendo, desentranhar o documento de fl. 374 devendo ser mantida cópia nos autos no prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 3614/2007

Processo Nº: RT 00022-2001-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: RONIE BELOTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): INTER GOIÁS COMUM E MARK REP. LTDA, NA PESSOA DO SÓCIO GEOVANE DINIZ GONÇALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 132: 'intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.'

Notificação Nº: 3596/2007

Processo Nº: RT 01339-2002-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JOSE VITA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FCC ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.536 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3599/2007

Processo Nº: RT 01339-2002-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JOSE VITA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FCC ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.536 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: RT 01339-2002-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JOSE VITA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FCC ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.536 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: RT 01339-2002-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JOSE VITA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FCC ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.536 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3631/2007

Processo Nº: RT 01538-2002-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SUELENE FERREIRA DA COSTA SOUSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 005

ADVOGADO.....: EDUARDO REZENDE GONCALVES

DESPACHO: A RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 3594/2007

Processo Nº: RT 01298-2003-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): LUIZ LEONEL DE DEUS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA

DESPACHO: As partes: Tomar ciência do despacho de fl. 167: 'Vistos os autos. Aguarde-se a transferência do valor bloqueado e noticiado na fl. 166, convertido em penhora. Após, intem-se as partes para os fins do art. 879, § 2º da CLT, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelos executados.'

Notificação Nº: 3595/2007

Processo Nº: RT 01298-2003-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ISAC BATISTA GONÇALVES DE FREITAS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA

DESPACHO: As partes: Tomar ciência do despacho de fl. 167: 'Vistos os autos. Aguarde-se a transferência do valor bloqueado e noticiado na fl. 166, convertido em penhora. Após, intem-se as partes para os fins do art. 879, § 2º da CLT, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelos executados.'

Notificação Nº: 3550/2007

Processo Nº: RT 00979-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ERLEI FERREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

DESPACHO: Ao procurador Nabson Santana: Tomar ciência do teor do despacho: Vistos os autos. Junte-se aos autos a petição protocolizada pela reclamada sob o número 024556 e a guia de levantamento relativa à parcela do acordo vencida em 12.03.2007. Diante do que consta à fl. 549-verso, advirto o Ilustre procurador do Reclamante, Dr. Nabson Santana Cunha, de que, consoante dispõe o art. 161 do CPC, é defeso lançar cotas nos autos, devendo a Secretaria riscá-las. Esclareça-se, por oportuno, ao Ilustre procurador, que o mesmo dispõe de meio próprio para manifestar sua insurgência, administrativamente, não sendo cabível fazê-lo nos autos do processo judicial. Intime-se.

Notificação Nº: 3571/2007

Processo Nº: RT 01808-2004-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JEREMIAS GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 3585/2007

Processo Nº: RTV 00016-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ELZA PEREIRA COSTA

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl.152: 'Vistos os autos. Indefere-se o pedido de diligências junto ao DENATRAN posto que o convênio existente nesta Corte possibilita a pesquisa apenas no DETRAN-GO. A pesquisa junto ao DETRAN-GO já foi realizada, restando infrutífera como certificado na fl. 130. Ademais, as informações que se pretende obter são delivre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Intime-se inclusive para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 3618/2007

Processo Nº: RT 00693-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: GESIANE DIVINA GOMES

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 001

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: As reclamadas: Tomar ciência que terão o prazo de 05 dias para comprovarem nos autos recolhimentos das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo homologado à fl.138.

Notificação Nº: 3619/2007

Processo Nº: RT 00693-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: GESIANE DIVINA GOMES

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

RECLAMADO(A): LOJA GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... VALACI JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO: Às reclamadas: Tomar ciência que terão o prazo de 05 dias para comprovarem nos autos recolhimentos das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo homologado à fl.138.

Notificação Nº: 3613/2007

Processo Nº: ATC 01246-2005-006-18-00-1 6ª VT
REQUERENTE...: CARLOS RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO..... ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
REQUERIDO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 75: 'Vistos os autos. Tendo em vista a data de realização da última pesquisa realizada na fl. 52, proceda-se a novo bloqueio de contas e aplicações financeiras da executada, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a transferência dos valores eventualmente bloqueados. Negativa a diligência, intime-se o exequente para que traga aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a qualificação do representante legal ou dos sócios da executada para que se possa efetivar a nomeação do depositário do bem descrito na fl. 73.'

Notificação Nº: 3610/2007

Processo Nº: RT 01712-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA BORGES
ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CLÁUDIA MOLINARI E CIA ME + 002
ADVOGADO..... DANIELA GONÇALVES DE JESUS

DESPACHO: À reclamada: Tomar ciência do despacho de fl.236/237: Vistos os autos. Compulsando-se os autos verifica-se que a empresa executada interpôs agravo de petição às fls. 230/233 contra a despacho de fls. 226/227 que desconsiderou a personalidade jurídica da empresa. O despacho de fls. 226/227 é uma decisão interlocutória, assim não pode ser objeto de recurso, sendo este o entendimento majoritário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. 'AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA DA DECISÃO AGRAVADA. Ato decisório que determina a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e o prosseguimento da execução contra os sócios da reclamada não é recorrível de imediato. Incidência da Súmula nº 214 do C. TST. (PROCESSO TRT - AP - 00005-2006-052-18-00-7. RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. REVISOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Publicada no DJE nº 14.868, Seção 2, págs.81/82, de 30/10/2006).' Como se vê, é nítida a natureza meramente interlocutória da decisão agravada, sendo que eventual insurgência deverá ser manifestada em sede de embargos cuja decisão desafiará, aí sim, a interposição do agravo. Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de petição de fls.230/233. Intime-se a empresa executada.'

Notificação Nº: 3589/2007

Processo Nº: RT 01735-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: HOMERO ASSIS DE JESUS
ADVOGADO..... ALBÉRICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO 615 LTDA. ME + 002
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO RECLAMA/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.101 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3612/2007

Processo Nº: RT 01841-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JUVENCI JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.COPRESGO COPRESGO + 001

ADVOGADO..... MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: Ao exquente: Tomar ciência do despacho de fl.243: 'Vistos os autos. Tendo em vista que o acórdão que excluiu a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada pelo cumprimento do acordo transitou em julgado, verifica-se que a presente execução irá se processar apenas com relação a primeira reclamada que não cumpriu o acordo. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.'

Notificação Nº: 3573/2007

Processo Nº: RT 02027-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ERENALDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMA/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.151 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3623/2007

Processo Nº: RT 02072-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO COELHO DA SILVA
ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 3572/2007

Processo Nº: RT 02182-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA QUE COM FULCRO NA PORTARIA Nº01/2002 VIGENTE NESTA VARA, QUE PERMITE A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS, A SECRETARIA INTIMARÁ A RECLAMADA PARA TRAZER A PROCURAÇÃO AOS AUTOS NO PRAZO DE 05 DIAS, POSSIBILITANDO A RETIRADA DO ALVARÁ JUDICIAL Nº 458/2006.

Notificação Nº: 3581/2007

Processo Nº: RT 00372-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ORLANDA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA. + 003
ADVOGADO..... KARINA SILVIA ARAÚJO BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de seu crédito, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3552/2007

Processo Nº: RTN 00575-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIBEL DA CUNHA
ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO..... CARMEM LUCIA DOURADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.584 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3624/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DAVID BATISTA DOS REIS
ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZANINI BRITO LTDA. - ME
ADVOGADO..... RILDO ALVES DOS REIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de parte do crédito.

Notificação Nº: 3622/2007

Processo Nº: RT 00841-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON ROSA DA SILVA
ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO..... DR. JOSE DIMAS LACERDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de seu crédito, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3575/2007

Processo Nº: RT 01185-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ADEILSON CALDEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): INDUZIDO MASTER FORMIGÃO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 3628/2007

Processo Nº: RT 01190-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO BENTO TAVARES
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 3601/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À reclamada: Tomar ciência do despacho de fl.419: 'Vistos os autos. Defere-se o pedido contido na peça de fls. 417/418, concedendo à reclamada o prazo de 15 (quinze) dias para juntar aos autos a procuração específica para levantar do depósito recursal realizado em duplicidade. Intime-se.'

Notificação Nº: 3569/2007

Processo Nº: RT 01385-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): AILSON JOAQUIM LEMES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS DOCUMENTOS QUE ENCONTRAM-SE ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3560/2007

Processo Nº: RT 01484-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 127: 'Vistos os autos. Junte aos autos a Carta Precatória Inquiritória acostada à contracapa dos autos. Verifica-se que a reclamada desistiu da inquirição de suas testemunhas. Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 29/03/2007 às 11:10 horas, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 3607/2007

Processo Nº: RT 01529-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.102: 'Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 12/04/2007, às 11:10 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 3603/2007

Processo Nº: RT 01557-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ROLDEMAR GONÇALVES MARQUES

ADVOGADO.....: JORGE RISERIO IVO

RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.50: 'Vistos os autos. Defere-se o desentranhamento apenas dos documentos de fls. 12/17, posto que os demais são necessários à identificação do reclamante e à representação processual. Intime-se e, após a entrega dos documentos, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.'

Notificação Nº: 3549/2007

Processo Nº: RT 01652-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON DE LIMA BARBOSA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: AO (A) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3586/2007

Processo Nº: RT 01679-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO PEREIRA AMARAL

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): FL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. N/P
SÓCIOS IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA E LUCIANA O. BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 3582/2007

Processo Nº: RT 01698-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: AILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA QUE DIANTE DO PEQUENO VALOR APURADO, INTIMARÁ A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DAS CUSTAS DEVIDAS.

Notificação Nº: 3590/2007

Processo Nº: RT 01807-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: IRAN OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: AO (À)reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3565/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: OSVANILDO ENIS DA SILVA

ADVOGADO.....: VIVIANE GAZZA

RECLAMADO(A): WINNER INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.226/231: ' III - CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por OSVANILDO ENIS DA SILVA na reclamatória nº 0001826-2006-052-18-00-0 e condeno a reclamada WINNER INFORMÁTICA LTDA a pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decurso. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. O Reclamante deverá juntar aos autos, em cinco dias, a sua CTPS para que a reclamada proceda as retificações determinadas. Custas pela reclamada, no importe de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art.114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se à DRT-GO e INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 14 de março de 2007.Ana Deusdedit Pereira JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 3566/2007

Processo Nº: RT 01911-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....: CELSO ESTEVAO CARDOSO

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.891/895: 'III -CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA na reclamatória trabalhista nº. 1911-2006-006-18-00-8 e condeno a reclamada VIAÇÃO ITAPEMIRIM a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que integra o presente decurso. nos seus estritos termos. Liquidação por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor de R\$8.000,00 arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as

parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Goiânia, 14 de março de 2007. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3617/2007

Processo Nº: RT 01931-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ FERREIRA DIAS + 006

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADVOGADO..... SORAYA JAMYLE HELOU

DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3553/2007

Processo Nº: RT 02124-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: OSMARINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E SELVA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE A SECRETARIA ENCONTRA-SE IMPOSSIBILITADA DE ANOTAR A CTPS DA OBREIRA, EM VIRTUDE DE NÃO CONSTAR DOS AUTOS O NÚMERO DO CPF DA RECLAMADA. COM FULCRO NA PORTARIA 001/2002, VIGENTE NESTA VARA, QUE AUTORIZA A PRÁTICA DOS ATOS ORDINÁRIOS, ESTA SECRETARIA INTIMARÁ A RECLAMANTE PARA CARREAR AOS AUTOS A ALUDIDA INFORMAÇÃO.

Notificação Nº: 3591/2007

Processo Nº: RT 02156-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: GRACILENE DE OLIVEIRA PIMENTEL

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): ABZAI FEITOSA DE CARVALHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 3556/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOSÉ ABDALA TUMA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 109: 'Vistos os autos. Tendo em vista a certidão de fl. 108, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/04/2007 às 08:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 3588/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: DELVAIR SOUZA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3584/2007

Processo Nº: ACM 00106-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LUAN LOJA DE CONVENIÊNCIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência da sentença de fls.47/49:3 - Dispositivo Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de LUAN LOJA DE CONVENIÊNCIA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, combinado com o art. 295, VI, do CPC, consoante

fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), mínimo legal previsto no art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias da intimação desta Sentença, sob pena de execução. Intime-se o reclamante por sua procuradora. Goiânia, 15 de março de 2007 (5ª feira). Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3583/2007

Processo Nº: ACM 00117-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): J.G FREITAS & CIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência da sentença de fls.47/49: '3 - Dispositivo Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de J. G. FREITAS & CIA LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, combinado com o art. 295, VI, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), mínimo legal previsto no art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias da intimação desta Sentença, sob pena de execução. Intime-se o reclamante por sua procuradora. Goiânia, 15 de março de 2007 (5ª feira). Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3564/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: SANTA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLDOMIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 19: 'Vistos os autos. Para análise quanto à homologação do acordo noticiado nas fls. 11/17, tendo em vista as informações contidas no segundo parágrafo da fl. 11, aguarde-se a realização da audiência designada na fl. 08. Intimem-se, devendo as partes e seus procuradores comparecerem obrigatoriamente.'

Notificação Nº: 3574/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: RENILDE RIBEIRO GOMES

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P DE JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.65: 'Vistos os autos. Defere-se o pedido constante da fl. 64. Desentranhem-se os documentos de fls. 15/32 e entreguem, mediante recibo, ao reclamante.'

Notificação Nº: 3576/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: RENILDE RIBEIRO GOMES

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P DE JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.65: 'Vistos os autos. Defere-se o pedido constante da fl. 64. Desentranhem-se os documentos de fls. 15/32 e entreguem, mediante recibo, ao reclamante.'

Notificação Nº: 3554/2007

Processo Nº: RT 00314-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA DE ARAÚJO MARANHA

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): PROFESSIONAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.15: 'Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da segunda reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.'

Notificação Nº: 3567/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: HEIDY GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.31/34: 'III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos

formulados por HEIDY GONÇALVES DE FREITAS e condeno a reclamada ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação que integra este decism, observando-se os limites dos pedidos e, à entidade sindical assistente, 15% sobre a condenação, a título de honorários assistenciais. Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. A reclamada deverá comprovar, nos autos, em cinco dias, o recolhimento ao FGTS, sob pena de execução direta, no valor correspondente. A reclamada deverá devolver a CTPS da reclamante que está em seu poder no prazo de 48 horas. Esgotado este prazo sem o cumprimento da obrigação, deverá a Secretaria expedir mandado de busca e apreensão do documento. Noticie-se a DRT e INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 14 de março de 2007. Ana Deusdedit Pereira JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 3604/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MONTEIRO DANTAS
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.24: 'Vistos os autos. Defere-se o desentranhamento apenas dos documentos de fls. 11/14, posto que os demais são necessários à identificação do reclamante e à representação processual. Intime-se e, após a entrega dos documentos, certifique-se acerca do trânsito em julgado da Sentença de fl. 19/21.'

Notificação Nº: 3602/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MARLA LUCIANA FERREIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 36: 'Vistos os autos. Tratando-se de ação que tramita pelo procedimento ordinário, à vista do disposto no art. 284, do CPC, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, informando nos autos qual foi a real empregadora e qual a responsabilidade requerida entre as empresas indicadas na petição inicial. O não atendimento da determinação acima, resultará no indeferimento da peça de ingresso, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado.'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1184/2007

PROCESSO Nº RT 01566-2005-006-18-00-1

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/03/2007

Exequente: INSS

Executado: REGIONAL PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 00.899.443/0001-66 e AGUAI CLUB PARK HOTEL, CNPJ: 25.108.093/0001-01
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REGIONAL PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. E AGUAI CLUB PARK HOTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 1.172,60; INSS/EMPREGADO-R\$ 322,68; CUSTAS DA LIQUIDADAÇÃO-R\$ 7,48; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.502,75; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1204/2007

PROCESSO Nº RT 01726-2006-006-18-00-3

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO: 23/03/2007

Data da Publicação (art.4, da Lei 11419/2006)

RECLAMANTE: CELIA REGINA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado SIMETRIA CALÇADOS LTDA (PROP.

VALCI FLORIANO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para anotar CTPS da reclamante, em cinco dias, nela fazendo constar as seguintes anotações: admissão em 20/07/2005, função de vendedora, salário de R\$ 350,00 mensais acrescido de comissões, dispensa em 05/08/2006 (considerada a projeção do aviso prévio). E para que chegue ao conhecimento de SIMETRIA CALÇADOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Um de Março de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3309/2007

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO.....: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intimem-se Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 3256/2007

Processo Nº: RT 01107-1999-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA BRANDAO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/04/2007, ÀS 9:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3250/2007

Processo Nº: RT 00031-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSINO DE ALMEIDA CAMILO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Homologo a retificação/atualização do cálculo de liquidação, fixando o crédito exequendo em R\$ 201.999,42. Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio do extrato de fl. 699, observado o limite líquido e certo de R\$ 133.356,56 (cálculo de fl. 702).

Notificação Nº: 3271/2007

Processo Nº: RT 00134-2004-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SILVINA SOARES DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): GNOMOS ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA (ALEM DA LENDA)

ADVOGADO.....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.515, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.496.

Notificação Nº: 3252/2007

Processo Nº: RT 00255-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: TRYCIA DE SOUSA CORREA

ADVOGADO.....: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS

RECLAMADO(A): G O LEAO E CIA LTDA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3305/2007

Processo Nº: RT 00363-2004-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA SUELY PINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRUDENCIANO ANTONIO DE BESSA NETO + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: O Devedor informou que a máquina removida em cumprimento à ordem judicial exarada por Juiz de Direito é a mesma penhorada por este Juízo. Entretanto, não é atribuição deste Juízo buscar

informações a fim de verificar o acerto das alegações. Ademais, no próprio auto de remoção há menção expressa acerca da existência de outras máquinas removidas para conserto. Assim, intime-se o Devedor, mais uma vez, via publicação do Diário Eletrônico para, ou depositar o valor dado à avaliação, ou efetuar o pagamento do crédito exequendo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3307/2007

Processo Nº: RT 00489-2004-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE SOUSA MACEDO

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o Devedor para, querendo, impugnar a retificação do cálculo, bem como para proceder ao depósito da diferença entre o saldo da conta judicial e o crédito exequendo, consoante o valor que vier a ser certificado pela Secretaria, de sorte a garantir a integralidade do juízo.

Notificação Nº: 3262/2007

Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME

ADVOGADO.....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/04/2007, ÀS 9:20 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3303/2007

Processo Nº: RT 00249-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEBERSON MARCOS BARBOZA

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO GODINHO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Cancele-se o leilão designado para 30/03/07 (edital de fl. 598), comunicando o fato ao Setor competente e ao Leiloeiro. Homologo o acordo celebrado entre os Demandantes, salvo no tocante à discriminação das parcelas (item 1.3) porquanto os valores devidos a título de encargos sociais não estão na esfera de deliberação das partes. Igual sorte atinge as custas judiciais. Expeçam-se as guias para depósito das quatro parcelas acordadas para as datas: 08/04, 08/05, 08/06 e 08/07/07. As custas processuais (R\$ 79,10), custas de execução (R\$ 257,10) e a contribuição previdenciária (R\$ 5.164,43) deverão ser recolhidas e comprovadas no prazo de trinta dias, após o vencimento da última parcela do acordo. Faculta-se ao Devedor efetuar o depósito dos valores em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Competirá ao Devedor, também, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido sobre cada parcela do acordo a ser paga, sob pena de remessa de ofício à Receita Federal. Somente após o cumprimento do acordo e o recolhimento dos encargos sociais e custas judiciais, o embargo judicial do veículo será retirado, restando, portanto, indeferido o pleito formulado por meio da petição de fl. 618. Intimem-se.

Notificação Nº: 3278/2007

Processo Nº: RT 00263-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MAZOLENE FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO BALIZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se o pedido do exequente de levantamento de seu crédito por tratar-se de execução provisória, consoante art. 899, da CLT. Intime-se o exequente. Após, mantenha-se o feito suspendendo conforme determinado à fl. 534.

Notificação Nº: 3300/2007

Processo Nº: RT 01143-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA CHRISTINA GUIMARAES

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, em 10 (dez) dias juntar os contracheques do reclamante relacionados à fl. 875, visando a liquidação da sentença, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3306/2007

Processo Nº: RT 01189-2005-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: JULIANA OLIVEIRA DO VALLE SILVESTRE

RECLAMADO(A): HELIANA VILELA MENDONÇA

ADVOGADO.....: JOCELYNO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA O DEVEDOR: Consoante cópia juntada às fls. 150-1, a conciliação homologada nos autos do processo RT 00403-2007-007-18-00-0 alcançou também o crédito do Exequente apurado neste feito. Logo, declara-se extinta a execução neste particular, permanecendo pendente, entretanto, as custas de execução no importe de R\$ 30,12. Intime-se a Devedora, por meio de seu Advogado para, em cinco dias, efetuar o depósito da importância de R\$ 21,68, já com a dedução do montante transferido para a conta judicial (fl. 90).

Notificação Nº: 3314/2007

Processo Nº: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 258-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Suspendam-se as hastas públicas designadas. Deverá a executada depositar, em 10 (dez) dias, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, em conta judicial, a importância de R\$1.544,33, relativa aos honorários periciais (R\$1.221,42) e custas processuais (R\$322,91), conforme apurado (fls. 245), sob pena de prosseguimento da execução, com a consequente designação de novas hastas públicas do aparelho de solda penhorado (fl. 223), desde já determinado. Desentranhe-se o cheque de fl. 241, entregando-o ao advogado da executada ou ao representante legal da devedora.

Notificação Nº: 3316/2007

Processo Nº: RT 01754-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RECLAMADO(A): FRANCISCA VIANA MACEDO

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se os pedidos de fls. 510-15 ante o teor da informação de fls. 524-5, na qual o Condomínio Buriti Shopping atesta a cessão de direitos da loja 15 daquele estabelecimento, não havendo que se falar em sucessão de empresas. Intime-se o exequente. Após, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 505.

Notificação Nº: 3272/2007

Processo Nº: RT 01921-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RENATO DIAS DE FRANÇA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA SÃO JOSÉ)

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR OS VALORES TRANSFERIDOS.

Notificação Nº: 3253/2007

Processo Nº: RT 00172-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: IVÁLTER ARAÚJO COSTA

ADVOGADO.....: DELZIRA SANTOS MENEZES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/04/2007, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI. CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se o pedido de reavaliação do bem penhorado uma vez que sequer restou justificada a discordância do exequente, mantendo o valor atribuído pelo Oficial de Justiça Avaliador. CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora, inclusive, do bloqueio de seus créditos, R\$715,15 e R\$340,25 efetuados, respectivamente, na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, bem como do prazo legal para oposição de embargos em face dessas constrições.

Notificação Nº: 3317/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN JÚLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 180-86), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 3281/2007

Processo Nº: RT 00697-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA LUCAS DA CRUZ

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. (SUC. DA MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA) + 001

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a reclamada BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA para, em dois dias, proceder à anotação de baixa na CTPS acostada na contracapa dos autos do processo, constando o término do contrato de trabalho em 22/02/06 (fl. 92), consoante reforma levada a efeito pelo segundo grau de jurisdição, que manteve a justa causa aplicada à Obreira. Decorrido o prazo sem que a Devedora efetue a baixa, proceda-se ao registro na CTPS, remetendo posteriormente ofício à DRT para que seja lavrado o respectivo auto de infração.

Notificação Nº: 3273/2007

Processo Nº: RT 01155-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA DE FARIAS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO LÍQUIDO, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 3295/2007

Processo Nº: RT 01261-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JUSTINO ALVES (ESPÓLIO) REPRESENTADO POR LUCELENA BARBOSA DOURADO

ADVOGADO..... VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA

ADVOGADO..... NEESKENS MARTINS CARRIJO

DESPACHO: Ciência ao Reclamado: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 441, fixando-se o valor da contribuição social em R\$147,00. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3302/2007

Processo Nº: RT 01294-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE CASTRO BRAGA

ADVOGADO..... JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBALSYS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADO..... MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo o cálculo de fls. 205-9, fixando em R\$47,80 o débito da reclamada correspondente à contribuição social (R\$37,08) e custas (R\$10,72), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a conta homologada, sob pena de preclusão, devendo a reclamada providenciar o recolhimento da contribuição social (R\$37,08) e custas (R\$10,72). Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 3277/2007

Processo Nº: RT 01444-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA. (GALERIA DA CERVEJA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista ao Credor quanto às informações prestadas pela Receita Federal que encontram-se arquivadas na Secretaria desta Vara. Deverá o Credor, no prazo de cinco dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, sob pena de suspensão do feito nos termos da decisão de fls. 104.

Notificação Nº: 3294/2007

Processo Nº: RT 01774-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: Ciência ao Devedor: Intime-se a devedora para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas (R\$12,38).

Notificação Nº: 3265/2007

Processo Nº: RT 01811-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIO DA SILVA TAVARES

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 19/04/2007, ÀS 09:25 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI. INTIME-SE A RECLAMADA, AINDA, DOS BLOQUEIOS DE SEUS CRÉDITOS (R\$1.489,09 e R\$5,38) EFETUADOS, RESPECTIVAMENTE, JUNTO AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM COMO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

Notificação Nº: 3261/2007

Processo Nº: RT 01918-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA ALVES DA VEIGA

ADVOGADO..... VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Libere-se ao(a) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 60, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.016,27 (cálculo de fl. 52). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3263/2007

Processo Nº: RT 01959-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALMEIDA LOPES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA).

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3260/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUEDES FILHO

ADVOGADO..... IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ROMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 3298/2007

Processo Nº: RT 02015-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: SUELY FERREIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 42, fixando-se o valor da contribuição social em R\$306,32. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3275/2007

Processo Nº: RT 02038-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, depositar a quantia de R\$834,00 relativa à multa de 50% incidente sobre a última parcela paga a destempo, bem como comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 3268/2007

Processo Nº: RT 02108-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CORDEIRO PINTO

ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCCELLIN GRZYBOWSKI

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: CIÊNCIA A(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 3274/2007

Processo Nº: RT 00077-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZIO DIAS SOUSA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MR. LENHA PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3251/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIETA DA COSTA SANTOS

ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 12/04/2007 ÀS 09:50 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3276/2007

Processo Nº: ATC 00192-2007-007-18-00-5 7ª VT

REQUERENTE...: FRANCISLANE BEZERRA SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

REQUERIDO(A): INEZ SOARES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 3279/2007

Processo Nº: CCS 00289-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): CELIO HEITOR DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 112/114 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a requerida, SANDRA HELENA RODRIGUES, a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2001, 2002, 2004 e 2005, nos valores constantes das guias e demonstrativos de débitos de fls. 13720, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa na forma do art. 600 da CLT. Custas, pela requerida, no importe de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) calculadas sobre R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 15% do montante apurado na condenação, pela requerida. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3292/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA LOUZA DA COSTA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE + 001

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: VISTA ÀS RECLAMADAS QUANTO À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (FLS.261/297). PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3293/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA LOUZA DA COSTA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON + 001

ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA

DESPACHO: VISTA ÀS RECLAMADAS QUANTO À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (FLS.261/297). PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3301/2007

Processo Nº: RT 00321-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES ARRUDA GEREMIAS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. PARA RECEBER CTPS, GUIAS CD/SD E TRCT QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3304/2007

Processo Nº: RT 00352-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAIRCIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: VISTA À RECLAMADA QUANTO À MANIFESTAÇÃO DA RECLAMANTE E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (FLS.314/442). PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3311/2007

Processo Nº: CCS 00363-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): MARINO DE POLLI

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para audiência inicial e tentativa conciliatória, devendo as partes comparecer sob pena de aplicação das cominações legais.

TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 11/04/2007, ÀS 8:05 HORAS.

Notificação Nº: 3267/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR PALMEZONE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o Reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente ao endereço do(s) reclamado(s), sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Apresentado o correto endereço, cadastre-se e inclua-se o feito em pauta para realização de audiência inaugural, notificando-se a reclamada e o reclamante e intimando-se o advogado do reclamante.

Notificação Nº: 3267/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR PALMEZONE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o Reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente ao endereço do(s) reclamado(s), sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Apresentado o correto endereço, cadastre-se e inclua-se o feito em pauta para realização de audiência inaugural, notificando-se a reclamada e o reclamante e intimando-se o advogado do reclamante.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº RT 01107-1999-007-18-00-5

Exequente: MANOEL PEREIRA BRANDÃO

Executado: MORAES CONSTRUTORA LTDA

Data da Praça: 19/04/2007 às 09:15 horas

Data do Leilão: 27/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 109/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls.387, encontrado(s) no seguinte

endereço: Rua S-2, Qd. S-3, Ed. Fontaineblau, Setor Bela Vista, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) - 01 (uma) fração ideal de 24,81511m2 ou 1,9695% da área do lote de terras números 04/05/06, da quadra S-3, sito à Rua S-2, no Setor Bela Vista, na comarca de Goiânia-Goiás, com 1.260,00m2, que corresponderá ao apartamento de número 102, do Residencial Fontaineblau, avaliado em R\$ 130.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 20 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA/Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº RT 01634-2004-007-18-00-8

Exequente: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM

Executado: JOILSON FERREIRA DE MORAES - ME (ACADEMIA BRUCI KAN)

Data da Praça: 19/04/2007 às 09:20 horas

Data do Leilão: 27/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 111/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls.389, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda Couto Magalhães, Qd. 88, Lt. 15, nº 43, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) - 01 (um) aparelho para exercício físico, denominado puxado no pulley, para exercícios puxado na nuca, puxado no peito, tríceps no pulley e tríceps na corda, marca SPORT MÚSCULO, cor branca, regular estado de conservação e funcionamento, com 34 pesos de 5 kg, avaliado em R\$1.500,00; 02) - 01 (um) aparelho fly ou borboleta para exercício de peito, com 14 pesos de 5 kg, marca SPORT MÚSCULO, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$500,00; 03) - 01 (um aparelho) cross over para exercício de bíceps e tríceps, peito e costa no pulley, com 20 pesos de 50 kg, marca SPORT MÚSCULO, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$500,00; 04) - 01 (um) aparelho leg press para exercício de pernas, com 10 pesos de 20 kg, marca SPORT MÚSCULO, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$300,00. TOTAL: R\$2.800,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 20 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA/Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº RT 00172-2006-007-18-00-3

Exequente: IVÁLTER ARAÚJO COSTA

Executado: TRANSBRAZILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Data da Praça: 19/04/2007 às 09:10 horas

Data do Leilão: 27/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 108/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls.453, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Perimetral Norte, nº 3342, Vila João Vaz, Goiânia/Go, e que é(são)

o(s) seguinte(s): 01) - 01 (um) furgão, diesel, cor predominante branca, ano 2004, categoria 10, chassi 93YADCC54J500297, placa NFI-8755, usada e em bom estado, avaliado em R\$ 53.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 20 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA/Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 113/2007

PROCESSO Nº RT 01811-2006-007-18-00-8

Exequente: CÁSSIO DA SILVA TAVARES

Executado: AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Data da Praça: 19/04/2007 às 09:25 horas

Data do Leilão: 27/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 113/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 75, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Princesa Daiana, qd. 03, lt. 06, Setor Estrela D'alva, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) bomba d'água Hidrojet, com motor à óleo, marca Agrale, nº 7006005013990, usada, em bom estado, avaliada em R\$3.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 20 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA/Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 114/2007

PROCESSO Nº RT 00526-2007-007-18-00-0

RECLAMANTE: RENATA ALVES FRANCO

RECLAMADA: IBISTUR LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada IBISTUR LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 09/04/2007, às 08:17 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de

que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, fiando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de IBISTUR LTDA, é passado o presente Edital, aos 21 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3773/2007

Processo Nº: RT 00317-1997-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO BUENO LINO
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PERPLAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 211. Prazo quinze dias.

Notificação Nº: 3771/2007

Processo Nº: RT 01132-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ALSUERES MARIANO CORREA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA
DESPACHO: PARTES: De ordem, juntar aos autos, no prazo de cinco dias, os documentos solicitados pelo Setor de Contadoria às fls. 409, quais sejam: documentos que comprovam os pagamentos a título de diárias, nos meses de: janeiro/98 a janeiro/99; março a abril/99; junho/99, agosto/99 a janeiro/2000; março/2000 e maio a agosto de 2000.

Notificação Nº: 3777/2007

Processo Nº: RT 01760-2000-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO DIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): NELSON VIEIRA BRANCO + 001
ADVOGADO.....: ANDREY MÁXIMO FORMIGA
DESPACHO: De ordem, encaminhado à V. Sa. a certidão de crédito nº 040/2007, nos termos do despacho de fls.465.

Notificação Nº: 3779/2007

Processo Nº: RT 01681-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RUBIO BONFIM
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE PROTEINA - PROP. EDILSON PEREIRA DE MATOS + 001
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: De ordem, encaminhado à V. Sa. a certidão de crédito nº 041/2007, nos termos do despacho de fls.258.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: RT 00463-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: CELSO RIOS NETO
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
DESPACHO: De ordem, encaminhado à V. Sa. a certidão de crédito nº 043/2007, nos termos do despacho de fls.244.

Notificação Nº: 3793/2007

Processo Nº: RT 01727-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSADAC AQUINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAZUINE E PAZZINI LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 025/07. Prazo legal.

Notificação Nº: 3843/2007

Processo Nº: RT 01184-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO.....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) OFÍCIO de fls. 99. Prazo legal.

Notificação Nº: 3750/2007

Processo Nº: RT 00104-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
RECLAMADO(A): TELEMONT E ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LIMITADA + 002
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA (TELEMONT ENGENHARIA): COMPROVAR O RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR DE INSS (R\$469,25) E CUSTAS (R\$112,64), NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3752/2007

Processo Nº: EAC 00886-2004-008-18-00-6 8ª VT
EXEQUENTE...: JOSE PAULO BATISTA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): ALE COMBUSTIVEL LTDA + 001
ADVOGADO.....: KARINA VALPATO
DESPACHO: RECLAMADA (ALE COMBUSTIVEL): COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 3770/2007

Processo Nº: RT 01295-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: IRAN MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCUDERIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA + 010
ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber créditos. DEVENDO, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Notificação Nº: 3770/2007

Processo Nº: RT 01295-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: IRAN MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCUDERIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA + 010
ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber créditos. DEVENDO, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 01378-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BRAGA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PAPAS ENCOMENDAS E TRANSPORTES + 002
ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 24/04/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 03/05/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 3783/2007

Processo Nº: RT 01378-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BRAGA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VILOMAR MENDES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 24/04/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 03/05/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 3784/2007

Processo Nº: RT 01378-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BRAGA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ANA ZELMA MARQUES XAVIER + 002
ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 24/04/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 03/05/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 3859/2007

Processo Nº: RT 00101-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: HERIVALDO TAVARES SANTOS
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): CLÁUDIA OLIVEIRA DE BARROS + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO.

Notificação Nº: 3772/2007

Processo Nº: RT 00153-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ PIRES DE ANDRADE NETO
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 256, a seguir transcrito: Imposto de renda recolhido à fl. 236. Contribuição previdenciária recolhida à fl. 253, sendo infirma a diferença restante a recolher conforme certificado à fl. 255 (R\$ 1,39). O reclamante recebeu seu crédito, conforme se verifica do alvará de fls. 223 e 224. Considerando a Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda e, ainda, que o custo a ser despendido para cobrança seria maior do que o benefício, deixa-se de executar as custas. Julgo extinta a execução trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 794, inciso I do CPC c/c o art. 769 da CLT, e determina-se o arquivamento definitivo dos autos. Intimem-se as partes e INSS.

Notificação Nº: 3781/2007

Processo Nº: EAC 00256-2005-008-18-00-2 8ª VT
EXEQUENTE...: EMERSON CARLOS MOURA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
EXECUTADO(A): METALÚRGICA SHAMÁ CARRETAS E ENGATES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Primeiramente, ressalto que a atualização do débito constante às fls. 101/105 está equivocada, pois não houve dedução do valor do bem adjudicado pelo exequente, conforme determinado à fl. 76. Assim, a planilha de cálculo correta e que deverá ser considerada para futura liberação e dedução é a juntada às fls. 77/81. Considerando que houve a entrega do bem arrematado, conforme certidão de fl. 117, libere-se ao exequente o valor existente na conta judicial de fl. 99, devendo ser deduzido tal valor de seu crédito e intime-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Notificação Nº: 3781/2007

Processo Nº: EAC 00256-2005-008-18-00-2 8ª VT
EXEQUENTE...: EMERSON CARLOS MOURA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
EXECUTADO(A): METALÚRGICA SHAMÁ CARRETAS E ENGATES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Primeiramente, ressalto que a atualização do débito constante às fls. 101/105 está equivocada, pois não houve dedução do valor do bem adjudicado pelo exequente, conforme determinado à fl. 76. Assim, a planilha de cálculo correta e que deverá ser considerada para futura liberação e dedução é a juntada às fls. 77/81. Considerando que houve a entrega do bem arrematado, conforme certidão de fl. 117, libere-se ao exequente o valor existente na conta judicial de fl. 99, devendo ser deduzido tal valor de seu crédito e intime-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Notificação Nº: 3760/2007

Processo Nº: RT 00505-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA MARIA DE MELO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO - DRA
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 3789/2007

Processo Nº: RT 02033-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA BASTOS FRANÇA
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): COLÉGIO SUPERAÇÃO (COLÉGIO MATRIZ) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) OFÍCIO de fls. 98. Prazo legal.

Notificação Nº: 3844/2007

Processo Nº: RT 00011-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO BOTELHO AZEVEDO
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAE
RECLAMADO(A): BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 3841/2007

Processo Nº: RT 00170-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DIONESLY HERMENEGILDO
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3790/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): F DE P CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de dias, a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 3761/2007

Processo Nº: RT 00524-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens à penhora e/ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias, conforme determinação de fls. 249.

Notificação Nº: 3795/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): DJALMA JAIME NETO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 135, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3842/2007

Processo Nº: RT 01935-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 66/67, conforme determinado no despacho de fls. 67. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3788/2007

Processo Nº: RT 02029-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GRILO MACHADO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO.....: NORMA LUIZA REATEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 128/131. Prazo legal.

Notificação Nº: 3792/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: WEMERSON ARGENTA SANTHOMÉ

DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3845/2007

Processo Nº: AC 02239-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR....: IRAN NUNES LEMES
ADVOGADO: PAULO RICARDO LICODIEDOFF
RÉU(RÉ): NELSON AHLERT + 003
ADVOGADO: ADRIANO TOMASI

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3846/2007

Processo Nº: AC 02239-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR....: IRAN NUNES LEMES
ADVOGADO: PAULO RICARDO LICODIEDOFF
RÉU(RÉ): IVONE AHLERT + 003
ADVOGADO: ADRIANO TOMASI

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3847/2007

Processo Nº: AC 02239-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR....: IRAN NUNES LEMES
ADVOGADO: PAULO RICARDO LICODIEDOFF
RÉU(RÉ): GERMANO RUDE PRANTE + 003
ADVOGADO: ADRIANO TOMASI

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3764/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): EMPREENDIMIENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3762/2007

Processo Nº: RT 00285-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA RIBEIRO FURTADO
ADVOGADO.....: LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA SILVA PEDROSO
ADVOGADO.....: MIRELA SILVA PEDROSO
RECLAMADO(A): EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (NA PESSOA DE SUA SÓCIA EDILENE GARCIA DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Analisando os documentos acostados aos autos (fls.41/45) verifica-se que as empresas/reclamadas possuem sócios em comum. Assim, determino que as reclamadas sejam notificadas na pessoa de seus sócios, sendo a 1ª reclamada (EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA) na pessoa de Edilene Regina da Silva, cujo endereço consta no contrato social de fls.44/45; a 2ª reclamada (CONTROLE DE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME) nos sócios Edilene Regina da Silva e Leonardo Alves da Silva, endereço fls.44/45 e a 3ª reclamada (A CONTROLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME) no sócios Luciano Ivo Pereira e Washington Luiz Villane de Souza, endereço fls.44/45. Inclua-se o feito na pauta do dia 16/04/2007, às 10H20MIN, para realização de audiência UNA.

DEVENDO AS PARTES COMPARECEM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DE TRÊS).

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0138/2007
PROCESSO: RT 01759-2006-008-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ADERLI PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 19/04/2007 às 10:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos:DIFERENÇA SALARIAIS DE FUNÇÃO A PARTIR DE OUTUBRO DE 2005; DIFERENÇAS SALARIAIS SOBRE AS HORAS EXTRAS PAGAS; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS;DIFERENÇA SALARIAL SOBRE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2005(05/12);FGTS+40% SOBRE O SALÁRIO DEVIDO;SALDO DE SALÁRIO DO MÊS DE ABRIL (25DIAS);AVISO PRÉVIO INDENIZADO;FÉRIAS PROPORCIONAIS +1/3 DE 2005/2006(9/12 C/AVISO);FGTS+40% SOBRE AS PARCELAS;102 HORAS EXTRAS C/ ACRÉSCIMO DE 50%;138 HORAS EXTRAS C/ ACRÉSCIMO DE 100%;REFLEXOS DE HORAS EXTRAS;INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 9 da lei 7.238/84;MULTA DO ART.467 DA CLT;MULTA DO ART.477 DA CLT. Alega que foi admitido em 12/08/2005 e despedido em 25/04/2006 e que sua remuneração era R\$510,17.Requer o benefício da assistência judiciária gratuita. Valor da causa: R\$8.665,17 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e publiquei, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0139/2007
PROCESSO Nº RT 02170-2006-008-18-00-5

RECLAMANTE: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA.

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 74/83, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: “DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar as reclamadas 1- SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. e 2- Transkopper TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism, conforme apurar-se-ão em futura liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção na forma da lei. Custas, pelas reclamadas, no montante de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 8.000,00. E para que chegue ao conhecimento de SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Março de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº0137/2007
PROCESSO: RT 00524-2007-008-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CARLOS BRASIL DA SILVA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 18/04/2007 às 11:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado**

de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: SALDO SALARIAL; HORAS EXTRAS; DSR; ADICIONAL NOTURNO; SALÁRIO DO MES DE JANEIRO/2005; AVISO PRÉVIO INDENIZADO; FÉRIAS PROPORCIONAIS 11/12+1/3; 13º SALÁRIO DO ANO DE 2004(8/12); 13º SALÁRIO DE 2005(3/12); HORAS EXTRAS NOTURNAS; HORAS EXTRAS DIURNAS; 286 HORAS DE INTERVALO INTRAJORNADA NÃO CONCEDIDO; 09 FERIADOS TRABALHADOS; VALE-TRANSPORTE; FGTS; MULTA DE 40% DO FGTS; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO SEGURO-DESEMPREGO (3PARCELAS); MULTA DO ART.477, §8º DA CLT; MULTA DO ART.467 DA CLT; PEDIDA JUSTIÇA GRATUITA POR SER SER POBRE NOS TERMOS DA LEI; ALEGA QUE FOI ADMITIDO NO DIA 30/05/2004 E DESPEDIDO NO DIA 19/03/2005, INCLUINDO A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO; Valor da causa: R\$46.091,35 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e publiquei, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3222/2007
Processo Nº: RT 00620-1996-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 473: Isto posto, julgo improcedentes os embargos à penhora, fixando o valor da execução em R\$ 10.467,59 (fl.396, sem prejuízo de atualização), e julgo boa e subsistente as penhoras em dinheiro já realizadas.

Notificação Nº: 3252/2007
Processo Nº: RT 00354-1997-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): AQUASULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS + 004
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3262/2007
Processo Nº: RT 01724-1998-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ALFEU CARNEIRO ROSA ESPÓLIO REP. POR MARIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS + 004
ADVOGADO..... GERALDO ROSA VIEIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): CURTUME SAO JOSE LTDA + 002
ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Ao exequente/agravado: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3263/2007
Processo Nº: RT 01724-1998-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: GUGA CARNEIRO DOS SANTOS + 004
ADVOGADO..... GERALDO ROSA VIEIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): CURTUME SAO JOSE LTDA + 002
ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Ao exequente/agravado: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3264/2007
Processo Nº: RT 01724-1998-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE CARNEIRO DOS SANTOS + 004
ADVOGADO..... GERALDO ROSA VIEIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): CURTUME SAO JOSE LTDA + 002
ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Ao exequente/agravado: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3265/2007
Processo Nº: RT 01724-1998-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO CARNEIRO DOS SANTOS + 004
ADVOGADO..... GERALDO ROSA VIEIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): CURTUME SAO JOSE LTDA + 002
ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Ao exequente/agravado: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3266/2007
Processo Nº: RT 01724-1998-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCELENA CARNEIRO DOS SANTOS + 004

ADVOGADO..... EDUARDO PRADO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CURTUME SAO JOSE LTDA + 002
ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Ao exequente/agravado: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3269/2007
Processo Nº: RT 01350-1999-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: WALMIRIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO..... ADRIANA RODRIGUES DA S. RIBEIRO
RECLAMADO(A): EDGAR BERNABE + 001
ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3231/2007
Processo Nº: RT 01144-2001-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE DE BARROS
ADVOGADO..... ANA PAULA FELIX DE SOUZA CARMO
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONAL LIGHT SALAD S LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3276/2007
Processo Nº: RT 01485-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ORMINDO ALCANTARA REIS
ADVOGADO..... WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO..... MAURA MARIA DE FARIA - DRA
DESPACHO: À reclamada: Para depositar a diferença devida (R\$1.773,17), em 05 dias.

Notificação Nº: 3271/2007
Processo Nº: RT 01193-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: IRINEU DE FREITAS
ADVOGADO..... VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): ANAIR DE PAULA DA SILVA + 001
ADVOGADO..... CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3228/2007
Processo Nº: RT 00058-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO CARLOS CAIEIRA DA SILVA
ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens á penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3225/2007
Processo Nº: RT 00658-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FONSECA E COMPANHIA LTDA REP P/NILSON DE OLIVEIRA FONSECA + 004
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3261/2007
Processo Nº: RT 00840-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): ABC IMPERMEABILIZACAO E PROJETOS LTDA + 004
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3274/2007
Processo Nº: RT 00857-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ARMINDA ZANINE ARANTES
ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANIA DE HABITACAO S/A
ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À reclamada: Vista dos bloqueios de fl. 321 (R\$174,25), fl. 324 (R\$2.418,66), de fl. 327 (R\$9.759,19) e de fl. 333 (R\$1.091,08), todos convertidos em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3229/2007

Processo Nº: RT 00917-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: GERSONITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 012
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3219/2007

Processo Nº: RT 01256-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ROSELY FERREIRA VIEIRA + 002
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO + 001
ADVOGADO.....: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES
DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 623: Isto posto não conheço dos embargos, por intempestividade, retificando, de ofício, o cálculo, fixando o valor da execução em R\$ 20.067,45, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 3244/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): HENRY ANDRADE LTDA N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 005
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: As partes: Denego seguimento ao recurso de fls.523/528, por inadequação da via e intempestividade.

Notificação Nº: 3245/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA FAGUNDES SILVA LTDA ME (DROGARIA CIENCIA) N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 005
ADVOGADO.....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA
DESPACHO: As partes: Denego seguimento ao recurso de fls.523/528, por inadequação da via e intempestividade.

Notificação Nº: 3246/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): R. OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME + 005
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: As partes: Denego seguimento ao recurso de fls.523/528, por inadequação da via e intempestividade.

Notificação Nº: 3247/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): SIRLENE ROCHA DE OLIVEIRA GONCALVES + 005
ADVOGADO.....: EDSON MARTINS PEREIRA
DESPACHO: As partes: Denego seguimento ao recurso de fls.523/528, por inadequação da via e intempestividade.

Notificação Nº: 3248/2007

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): NANCY ESCOBAR + 005
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: As partes: Denego seguimento ao recurso de fls.523/528, por inadequação da via e intempestividade.

Notificação Nº: 3230/2007

Processo Nº: RT 00301-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE ARAÚJO ALVES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOSIMAR BATISTA DA SILVA (MARK DISTRIBUIDORA)
ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3236/2007

Processo Nº: RTN 01051-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3260/2007

Processo Nº: RT 01391-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE ALVES MACEDO REP. P/ ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3267/2007

Processo Nº: RT 01507-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA JÚNIOR - SOL ESPORTE VIDA
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3254/2007

Processo Nº: AIN 01910-2005-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE...: ELIGEANE FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA
ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: As partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3218/2007

Processo Nº: RT 02033-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE ABRAHAO RODRIGUES
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL
ADVOGADO.....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro a expedição do alvará de levantamento do FGTS, porque a hipótese não fez parte da condenação. Intime-se e retorne-se ao arquivo.

Notificação Nº: 3233/2007

Processo Nº: AIN 02102-2005-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE...: MARCOS RESENDE MOTA
ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR
REQUERIDO(A): JOSÉ DIAS MOTA + 001
ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: As partes: Tendo em vista a discordância do credor, tenho por ineficaz a nomeação de bens realizada pelo devedor. Defiro o requerimento de penhora de crédito por meio do convênio BACENJUD. Indefiro o requerimento de liberação do depósito recursal, eis que os cálculos são passíveis de modificação. Intime-se o reclamante. Tendo em vista que a oportunidade para o executado discutir os cálculos é por ocasião de seus embargos à execução, cabíveis após a garantia do Juízo, não conheço da Impugnação aos Cálculos de fls. 283/284. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 3234/2007

Processo Nº: AIN 02102-2005-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE...: MARCOS RESENDE MOTA
ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR
REQUERIDO(A): REGINA BORBA MOTA + 001
ADVOGADO.....: CELINA JOSE DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: As partes: Tendo em vista a discordância do credor, tenho por ineficaz a nomeação de bens realizada pelo devedor. Defiro o requerimento de liberação do depósito recursal, eis que os cálculos são passíveis de modificação. Intime-se o reclamante. Tendo em vista que a oportunidade para o executado discutir os cálculos é por ocasião de seus embargos à execução, cabíveis após a garantia do Juízo, não conheço da Impugnação aos Cálculos de fls. 283/284. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 3270/2007

Processo Nº: RT 02117-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DA COSTA AQUINO
ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3258/2007

Processo Nº: RT 00192-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BERNARDINO

ADVOGADO..... DAVID DUTRA FILHO

RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO MARQUES E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3277/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO..... CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando-se que a penhora via BACEN requerida à fl.256 já foi objeto da diligência de fl.237, sem sucesso, deverá o reclamante indicar bens à penhora.

Notificação Nº: 3212/2007

Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI

ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3217/2007

Processo Nº: RT 00897-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RENATO CARLOS SALGADO FERNANDES

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANI SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001

ADVOGADO..... MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3232/2007

Processo Nº: RT 00985-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOVINIANO JOSÉ DO CARMO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3255/2007

Processo Nº: AAT 00995-2006-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: FLÁVIO DE JUDAS TADEU COELHO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RE): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3268/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: GISLANE RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3275/2007

Processo Nº: RT 01420-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: SINTIA GONÇALVES

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANA TESI

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3242/2007

Processo Nº: RT 01799-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MENDONÇA ALVES

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

RECLAMADO(A): SANOFI - AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... DAVI DAVID

DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 24/04/2007, às 15:00 horas para oitiva da testemunha PAULO FALANGA, no Juízo Deprecado - 9ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme documento de fl. 196.

Notificação Nº: 3250/2007

Processo Nº: RT 02001-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GERALDO BORGES

ADVOGADO..... ROBSON PETER BARCELOS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): L&S VEICULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA. POSTO OPÇÃO

ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para assinar a guia do seguro-desemprego, em 05 dias.

Notificação Nº: 3273/2007

Processo Nº: RT 02002-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: RENATO ROCHA SANTOS

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO..... JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 331/343: Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, TIM CELULAR S.A., a pagar ao reclamante, RENATO ROCHA SANTOS, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor e os demais parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos da Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, sujeitas a complementação.

Notificação Nº: 3259/2007

Processo Nº: ATC 00101-2007-009-18-00-4 9ª VT

REQUERENTE...: VALDIVINO GOMES SOBRINHO

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

REQUERIDO(A): VANDERLI DOS REIS ROSA (CENTRO DE USINAGEM - USINOX)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3213/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: NELSON NUCADA

ADVOGADO..... WESLEY NEIVA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): PEDRO MARCOS MENDONÇA DE ÁVILA-ME

ADVOGADO..... JOSE ARNALDO DE MELO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3278/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEINES ONÓRIO DA SILVA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): NETUNO IND. E COMÉRCIO LTDA. COLCHÕES & CIA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: Fornecer o endereço do Banco HSBC para expedir mandado de fl. 360. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3257/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIELLY OLAVO DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECLAMADO(A): FLAVIANE DA COSTA PINTO - MORENA BELA CONFECÇÕES

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3251/2007

Processo Nº: RT 00223-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3211/2007

Processo Nº: RT 00228-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... SEBASTIAO CAETANO ROSA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 3240/2007

Processo Nº: RT 00262-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE LIMA SOARES

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHACARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SECEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 281/288: Pelo exposto, rejeito a preliminar argüida, extingo o processo, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de baixa em empresa e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por DANIEL DE LIMA SOARES em face de SOCIEDADE DOS AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHACARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SECEA, para condenar a reclamada a: 1) anotar a CTPS do reclamante; 2) depositar, e comprovar nos autos, o FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar ao requerente o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) a pagar ao autor: salário retido, abono de 1/3 sobre férias vencidas, aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário integral e proporcional e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: abono de 1/3 sobre férias vencidas, aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 477 da CLT. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3226/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DA COSTA

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Às partes: Vistos etc. Predomina no direito pátrio a teoria da asserção, pela qual as condições da ação devem ser aferidas in abstrato, à vista do que o autor afirmou na petição inicial. Tendo a ré sido apontada como possível responsável pelos créditos decorrentes da relação jurídica material, é o quanto basta para que figure no pólo passivo da presente ação. A questão da responsabilidade é matéria de mérito. Rejeito a preliminar de ilegitimidade de parte. Não se configura, no caso vertente, responsabilidade solidária da reclamada. Nos termos do artigo 265 do Código Civil, a responsabilidade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes. A reclamada não forma grupo econômico com a empresa que contratou os serviços do autor, nem o contrato de fls. 29 prevê solidariedade. O reclamante pretende alternativamente a responsabilização subsidiária da segunda reclamada. Inicialmente, entendo que a Súmula 331 do TST aplica-se não somente à relação de emprego mas também a outras relações de trabalho, por analogia, desde que presentes na relação de trabalho as mesmas razões jurídicas que levaram à edição da Súmula para a relação de emprego. Às fls. 29, consta como objeto do contrato celebrado entre a ré e a empresa que contratou o autor: "o presente contrato tem por objetivo o desenvolvimento do Curso de Manutenção de Aparelhos Celulares, nas Unidades do SENAC, no estado de Goiás, para pessoas que desejam tornar-se profissionais na área de telefonia". Consta-se às fls. 10, 12, 14 e 16 que o reclamante foi contratado para ministrar o referido curso, como instrutor. Consta-se também, às fls. 18, que os certificados do aludido curso foram expedidos pela requerida. Às fls. 31 verifica-se que a ré receberia 20% do valor arrecadado com o curso multicitado. Portanto, a reclamada se beneficiou da prestação de serviços do reclamante, sendo possível responsável subsidiária pelos créditos demandados, o que será analisado quando do julgamento da causa. Assim, deveria o autor ter ajuizado a ação também contra a prestadora de serviços, sua contratante. Ensina o Magistrado do Trabalho da 12ª Região,

Carlos Begalles: O listisconsórcio formado a partir da reclamação ajuizada em face do empregador principal e do tomador de serviço, em relação ao qual se pretende a responsabilidade subsidiária, é do tipo necessário. Assim, não é possível imaginar a possibilidade de ajuizamento de duas ações, independentes, de modo a classificar o presente litisconsórcio com facultativo. Só é possível uma única ação (em face do empregador e do tomador de serviço) onde haverá o litisconsórcio passivo necessário, isso se o reclamante quiser responsabilizar o tomador de serviços de forma subsidiária. (Lições de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Ltr, 2005, p. 99). Sendo o listisconsórcio necessário, aplica-se o disposto no artigo 47, § único, do CPC. Com fulcro nos artigos 47, § único, e 132, § único, ambos do CPC, converto o julgamento em diligência e determino a notificação da empresa RIO MENDES LTDA (NOME DE FANTASIA: R.M. TELEFONIA), devendo o autor fornecer os dados necessários para tanto em cinco dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Feita a notificação, proceda-se conforme o rito previsto na CLT. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3227/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DA COSTA

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Às partes: Vistos etc. Predomina no direito pátrio a teoria da asserção, pela qual as condições da ação devem ser aferidas in abstrato, à vista do que o autor afirmou na petição inicial. Tendo a ré sido apontada como possível responsável pelos créditos decorrentes da relação jurídica material, é o quanto basta para que figure no pólo passivo da presente ação. A questão da responsabilidade é matéria de mérito. Rejeito a preliminar de ilegitimidade de parte. Não se configura, no caso vertente, responsabilidade solidária da reclamada. Nos termos do artigo 265 do Código Civil, a responsabilidade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes. A reclamada não forma grupo econômico com a empresa que contratou os serviços do autor, nem o contrato de fls. 29 prevê solidariedade. O reclamante pretende alternativamente a responsabilização subsidiária da segunda reclamada. Inicialmente, entendo que a Súmula 331 do TST aplica-se não somente à relação de emprego mas também a outras relações de trabalho, por analogia, desde que presentes na relação de trabalho as mesmas razões jurídicas que levaram à edição da Súmula para a relação de emprego. Às fls. 29, consta como objeto do contrato celebrado entre a ré e a empresa que contratou o autor: o presente contrato tem por objetivo o desenvolvimento do Curso de Manutenção de Aparelhos Celulares, nas Unidades do SENAC, no estado de Goiás, para pessoas que desejam tornar-se profissionais na área de telefonia. Consta-se às fls. 10, 12, 14 e 16 que o reclamante foi contratado para ministrar o referido curso, como instrutor. Consta-se também, às fls. 18, que os certificados do aludido curso foram expedidos pela requerida. Às fls. 31 verifica-se que a ré receberia 20% do valor arrecadado com o curso multicitado. Portanto, a reclamada se beneficiou da prestação de serviços do reclamante, sendo possível responsável subsidiária pelos créditos demandados, o que será analisado quando do julgamento da causa. Assim, deveria o autor ter ajuizado a ação também contra a prestadora de serviços, sua contratante. Ensina o Magistrado do Trabalho da 12ª Região, Carlos Begalles: O listisconsórcio formado a partir da reclamação ajuizada em face do empregador principal e do tomador de serviço, em relação ao qual se pretende a responsabilidade subsidiária, é do tipo necessário. Assim, não é possível imaginar a possibilidade de ajuizamento de duas ações, independentes, de modo a classificar o presente litisconsórcio com facultativo. Só é possível uma única ação (em face do empregador e do tomador de serviço) onde haverá o litisconsórcio passivo necessário, isso se o reclamante quiser responsabilizar o tomador de serviços de forma subsidiária. (Lições de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Ltr, 2005, p. 99). Sendo o listisconsórcio necessário, aplica-se o disposto no artigo 47, § único, do CPC. Com fulcro nos artigos 47, § único, e 132, § único, ambos do CPC, converto o julgamento em diligência e determino a notificação da empresa RIO MENDES LTDA (NOME DE FANTASIA: R.M. TELEFONIA), devendo o autor fornecer os dados necessários para tanto em cinco dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Feita a notificação, proceda-se conforme o rito previsto na CLT. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3272/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: DALILA RAMOS CRUZ

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ETELGE EMPREENDIMENTOS (AMARAL E NOGUEIRA LTDA.)

ADVOGADO..... FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 3215/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ISAMAR TERESINHA PEDOTT

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FLÁVIA PAULINO BAIOCCHI

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: A audiência do dia 22/03/2007 foi adiada para o dia 09/04/2007, às 09:10 horas.

Notificação Nº: 3208/2007

Processo Nº: AEM 00499-2007-009-18-00-9 9ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): COOP. DE P. S. MULTIDISCIPLINARES ESTADO DE GOIÁS MUND COOP + 001

ADVOGADO.....: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: As partes: Para ciência de que a ação de execução fiscal nº 2004.35.00.013389-0 da 10ª Vara da Justiça Federal foi distribuída para esta 9ª Vara do Trabalho em 15/03/2007 sob o nº 00499-2007-009-18-00-9, bem como para que requeiram o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 151/07

PROCESSO Nº RT 01572-2004-009-18-00-7

.Exequente : EDMON ELIAS ISBIR

Advogado(a) : JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

Executado(a) : LILIAN MARIA DA SILVA

Data do Leilão: 27/04/2007 às 09h. 20min.

Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA 07, ESQ COM A RUA17, CENTRO GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 UM EXPOSITOR VERTICAL PORTA METALICA MARCA IRHUSSMANN, MODELO CHB ARV57OB, N SERIE BAAB156903, POTENCIA DE REFRIGERAÇÃO 560W, POTENCIA DEGELO, 771W, COR BRANCA, COM UMA TAMPA E QUATRO DIVISORIAS INTERNAS, POSSUINDO CAPACIDADE PARA GELAR, 144 CERVEJAS, EM OTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS, PERFEITO FUNCIONAMENTO.

Total da avaliação: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 153/07

PROCESSO Nº RT 01653-2004-009-18-00-7

.Exequente : LEANDRO ROCHA DA SILVA

Advogado(a) : GILVAN ALVES ANASTACIO

Executado(a) : INFORMATICA COMUNITARIA

Advogado(a) : BRUNO CARVALHO MACHADO

Data do Leilão: 27/04/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências do AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA CARLOS GOMES, QD 18, LT 15, PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) EMERSON UNDELLE SOARES FILHO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

04 QUATRO MESAS PARA COMPUTADOR, BASE DE FERRO, COM 0,80X1,80, CORES CINZA E AZUL, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

Total da avaliação: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês

de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 154/07

PROCESSO Nº RT 01745-2005-009-18-00-8

Exequente : INSS (MILTON LOPES DE ALMEIDA)

Advogado(a) : PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

Executado(a) : MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA.

Data do Leilão: 27/04/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço AV. INTERLIGAÇÃO, N 2412, ESTANCIA SANTA RITA ST SANTA RITA, GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

DUAS MESAS DE SUPORTE EM METALON, BANCADA DE GRANITO, MEDINDO 1,10M DE DIAMETRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA CADA EM R\$200,00

Total da avaliação: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 152/07

PROCESSO Nº RT 01780-2005-009-18-00-7

.Exequente : JOÃO PAULO MORAIS MARINHO

Advogado(a) : ALAOR ANTONIO MACIEL

Executado(a) : GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

Data do Leilão: 27/04/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências do AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA JOSE HERMANO N 293, ST CAMPINAS GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANDREA GOMES BRIGIDA DE MIRANDA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

05 CINCO QUILATES DE ESMERALDAS EM BRUTO, ACOMODADAS EM UM VOLUME E LACRADA COM OS NºS 3183109/3183151/3182482, EM DIVERSOS TAMANHOS, CONFORME LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE Nº301, DO CENTRO MULTIPLICADOR DE TECNOLOGIA GEMOLOGICA, AVALIADA EM R\$60,00 O QUILOATE

Total da avaliação: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 147/07

PROCESSO Nº RT 00307-2006-009-18-00-3

Exequente : HÉLIO MARTINS DOS SANTOS

Advogado(a) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

Executado(a) : AUTOGÁS COMERCIO DE GLP E BEBIDAS LTDA

Advogado(a) : PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

1ª praça: 11/04/2007 às 12h. 20min.

2ª praça: 18/04/2007 às 12h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 127, N 301, ST SUL GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 135, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GIOVANA SARJI, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA CAMINHONETE FORD F 1000, 491XL PLACA KDC5216, COR BRANCA, ANO 1996/1997, CHASSIS 9BFETNL44TDB24335, CARROCERIA DE MADEIRA, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesesseis dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/07

PROCESSO Nº RT 00487-2007-009-18-00-4

Reclamante(s) : LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDES

Reclamado(a)(s) : MEDEIROS E MATTOS LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) MEDEIROS E MATTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 11/04/2007 às 09:30 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDES RECLAMANTE Valor da causa: R\$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesesseis dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/07

PROCESSO Nº RT 00496-2007-009-18-00-5

Reclamante(s) : LUCIANA MAFALDA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : UNICELULAR TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) UNICELULAR TELEFONIA E INFORMATICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 09/04/2007 às 14:40 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias,

constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. -REQUER O FORNECIMENTO DE ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. LUCIANA MAFALDA DA SILVA RECLAMANTE Valor da causa: R\$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3585/2007

Processo Nº: RT 00350-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA TRINDADE

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): BLUE BAR RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 3584/2007

Processo Nº: RT 01380-1996-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ELKEN JULIANA DE BORBA DUARTE CASTRO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLEGIO PRISMA LTDA + 002

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência CRI, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3555/2007

Processo Nº: RT 01058-1997-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): ERIVAN BUENO DE MORAIS + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ARAUJO LOPES

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que o executado foi intimado da rejeição in limine da sua Exceção de Pré-Executividade (despacho de fls.540) em 08/02/2007, consoante se vê na certidão de fls.541. Logo, não sendo conhecidos os Embargos de Declaração (despacho de fls.550), o oitídio legal iniciou-se em 09/02/2007 e findou-se em 16/02/2007. Posto isso, nego seguimento ao Agravo de Petição do executado por intempestivo e por inadequado, uma vez que, tendo a Exceção de Pré-Executividade natureza eminentemente interlocutória, não comporta a utilização da via recursal (CLT, art.897). Intime-se o executado.

Notificação Nº: 3567/2007

Processo Nº: RT 00612-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: AUREO LUCIO DE OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA (EURIPEDES PRUDENCIO DE MOURA) + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: Vista ao exequente, por 05 dias, da certidão de fl. 357 e auto de penhora e avaliação de fl. 358.

Notificação Nº: 3609/2007

Processo Nº: RT 01360-2001-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: SALOMAO CAVALCANTE LEITE

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PEDRO DIAS DO ESPIRITO SANTO + 001

ADVOGADO.....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA

DESPACHO: .1 - Indefero o pedido de fls.431, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. .2 - Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3576/2007

Processo Nº: RT 00952-2002-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NATAL BAIA DE CASTRO

ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA

RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS LTDA SABAO GEO + 001

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE. PRAZO DE 48 HORAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para apresentar sua CTPS em Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3568/2007

Processo Nº: RT 01069-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JUVENIL SALVINO DE MENEZES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SERGIO MARQUES CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: SALIMAR MARTINS DAMACENO

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO.Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado desta sentença, designe-se praça.Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 3606/2007

Processo Nº: RT 01441-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MANUEL GUIMARAES

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A (GRUPO BANCO ITAU S/A) + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3607/2007

Processo Nº: RT 01441-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MANUEL GUIMARAES

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3629/2007

Processo Nº: RT 01554-2002-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI JORGE DE ASSIS

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3577/2007

Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LGG LA GRAN GIORNATTA SERVICOS LTDA + 007

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intime-se o exequente para em 05 dia, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3619/2007

Processo Nº: RT 01140-2004-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ARLENILSON ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3593/2007

Processo Nº: RT 01596-2004-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO VITORINO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 003

ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) GENI PRAXEDES advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 717/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DESEMPENHADO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3578/2007

Processo Nº: CCT 00180-2005-010-18-00-1 10ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM VAR GEN ALIM EST DE GOIAS SECOM N/P JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

REQUERIDO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA)

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: De ordem. Intime-se o recdo para comprovar o levantamento do saldo remanescente. Prazo legal.

Notificação Nº: 3561/2007

Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: Intimem-se os reclamantes para, em 10 dias, fornecerem os documentos solicitados pela Contadoria às fls. 883, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3579/2007

Processo Nº: RT 01119-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

RECLAMADO(A): QUALITY SERVICE LTDA. ATM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 3580/2007

Processo Nº: RT 01119-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 3627/2007

Processo Nº: RT 01519-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GEORGE HIDASI

RECLAMADO(A): JORLAN S.A. VEÍCULOS AUTOMOTORES IMP. E COMÉRCIO

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE:Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 3621/2007

Processo Nº: RT 01531-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA PAZ ARANTES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. NA PESSOA DE JOÃO FÁBIO FONSECA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Indefero, por ora, o pedido de penhora sobre o imóvel indicado às fls.211, uma vez que compete à parte interessada apresentar a respectiva certidão do CRI atualizada.

Notificação Nº: 3549/2007

Processo Nº: RT 01673-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO: Vista ao exequente, por 5 dias, da petição de fl. 730 e documento que a acompanha.

Notificação Nº: 3570/2007

Processo Nº: RT 02078-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA PEIXOTO DA COSTA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/05/2007 às 13:20 horas, na 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 3583/2007

Processo Nº: RT 02240-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 3595/2007

Processo Nº: RT 00060-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ PUGAS

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): DENILSON VIEIRA DE AZEVEDO ME. - MILLENIUM + 002

ADVOGADO.....: HERNANE GALLI COSTACURTA

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) ZUMIRA PRAEDES advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 769/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3599/2007

Processo Nº: RT 00149-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA BUENO DE AZEVEDO SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MACHADO DO DIA

RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. (ARTE OFICINA) + 002

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 3594/2007

Processo Nº: RT 00156-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN SIMONE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 692/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3601/2007

Processo Nº: RT 00310-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: IZAÍAS DIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 3582/2007

Processo Nº: RT 00397-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MILDES EULINA DA SILVA

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA PAPEL LTDA - CBP + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 3581/2007

Processo Nº: RT 00827-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRO ZARUR OLINTO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: Intime-se o reclamado para, em 05 dias, apresentar os valores do salário padrão relativos ao período da condenação da incidência do FGTS sobre o auxílio-alimentação recebido (27.01.87 a 31.08.94), pena de liquidação da sentença por perícia contábil com ônus para a empresa.

Notificação Nº: 3597/2007

Processo Nº: RT 01147-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO TOBIAS FLORES

ADVOGADO.....: IARA FREITAS MIURA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE S.A.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o reclamado para, em 05 dias, recolher o IR devido apurado às fls. 311 no valor de R\$ 1.448,92, sob pena de comunicação à Receita Federal.

Notificação Nº: 3569/2007

Processo Nº: RT 01403-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETH ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Vista às partes do cálculo de fls. 154/162 por 05 dias, sucessivamente, a começar pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 3575/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELA VASCONCELOS AMÂNCIO

ADVOGADO.....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 3573/2007

Processo Nº: AAT 01515-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Vista às partes da manifestação do perito. Prazo comum de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3628/2007

Processo Nº: RT 01524-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MARMORES E GRANITOS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3592/2007

Processo Nº: RT 01686-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DE MACEDO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 18/04/07 às 09:30 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 3571/2007

Processo Nº: RT 01852-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MEDEIROS ROSA CONTABILIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora (fl. 84). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 3556/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: VANDA LÚCIA SOARES

ADVOGADO.....: LEVADITY DA SILVA CASTRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À vista do extrato de fls.119, chamo o processo à ordem, revogo o quarto, quinto e sexto parágrafos do despacho de fls.118 e considero o juízo garantido pelo depósito recursal, sendo despendienciada a realização de penhora. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 3574/2007

Processo Nº: RT 02001-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3598/2007

Processo Nº: RT 02106-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MENDONÇA DE MELO E SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 3586/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSICLÉIA DE VIEGER

ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): SAMEDH - ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 3558/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA GOMES RIBEIRO CORTES

ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado/reclamante por 05 dias dos embargos opostos às fls.410/417. Intime-se.

Notificação Nº: 3617/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: BETTENSON CLAYDE MENESES CABRAL

RECLAMADO(A): VANESSA LUDOVICO DE ALMEIDA AFONSO + 001

ADVOGADO.....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, da petição de fls.79/80.

Notificação Nº: 3618/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: BETTENSON CLAYDE MENESES CABRAL

RECLAMADO(A): WITERLEY AFONSO + 001

ADVOGADO.....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, da petição de fls.79/80.

Notificação Nº: 3550/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ROMANO CECÍLIO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO

DESPACHO: Visto que a parte reclamada não tomou ciência da audiência de encerramento designada para 15/03/2007 às 08:50 horas, designo nova audiência de encerramento para o dia 29/03/2007 às 13:30 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 3548/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): VIENA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, resolvo indeferir a petição inicial da presente ação trabalhista movida por RINALDO AMANCIO DE OLIVEIRA, em face de VIENA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (+02), declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, na forma do disposto nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, tudo em consonância com a fundamentação, que integra o presente decisor. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 741,94, sobre o valor atribuído à exordial. Isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intimar o Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 3596/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): GILDENIR DO ROSÁRIO SILVA

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: DEROCY PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 3622/2007

Processo Nº: CCS 00369-2007-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE AURÉLIO FRANCISCO LUNARDI REP. PELA INVENTARIANTE IDALINA HOFFMANN LUNARDI

ADVOGADO:

DESPACHO: Retifique-se, na capa dos autos e demais registros, o nome do requerido para ESPÓLIO DE AURÉLIO FRANCISCO LUNARDI (REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE IDALINA HOFFMANN LUNARDI). Para realização de audiência UNA, inclua-se o feito na pauta de 03/04/07 às 09:00 horas. Intimem-se a requerente e seu patrono. Notifique-se o requerido, observando-se o endereço indicado às fls.95. Anote-se.

Notificação Nº: 3588/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DILDA BATISTA PIRES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aos 16 dias do mês de março de 2007, sexta-feira, às 14h 5, na sala de audiências desta Vara, foram por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes: RECLAMANTE: SOLANGE PEREIRA DA SILVA, CPF: * RECLAMADO(A): DILDA BATISTA PIRES, CPF/CNPJ: * Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja Seguro-desemprego e Honorários Advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$44,14, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$2.207,18, isento. Fica deferido à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 3553/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): BENEDITA FARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aos 16 dias do mês de março de 2007, sexta-feira, às 15h 38, na sala de audiências desta Vara, foram por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes: RECLAMANTE: VALDEIR FRANCISCA DE JESUS, CPF: 822.654.021-68 RECLAMADO(A): BENEDITA FARIA DE SOUZA. Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja honorários advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivado a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$78,33, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 3.916,6, isento. Fica deferido à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo. Nada mais. Às 15h45min, encerrou-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1296/2007

PROCESSO: RT 02228-2006-010-18-00-7

Exequente(s): ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO

Executado(s): MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CPF/CNPJ: 01.581.612/0001-880(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 10.615,24; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 213,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 141,44; INSS/EMPREGADO-R\$ 37,57; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 53,97; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 11.061,28; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Um de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3248/2007

Processo Nº: RT 00721-1994-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE TARCISIO DE ASSIS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3260/2007

Processo Nº: RT 00827-2000-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: WALQUIRIA VIEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CLINICAS SANTA GENOVEVA S/A + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 742/743 cujo teor é o seguinte: Vistos. I - Por meio da petição de fls. 732/734, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente. Custas executivas e de liquidação, a cargo das executadas, observados os valores apurados à fl. 713, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias após o término da avença, sob pena de prosseguimento da execução. Encargos previdenciários a cargo das executadas, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 713, uma vez que após o trânsito em julgado do título executivo as partes não podem dispor sobre o crédito previdenciário. O recolhimento e comprovação nos autos devem ocorrer em 05 dias após o término do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Deverão as executadas recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após o término do acordo, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Liberem-se ao exequente os depósitos de fls. 698/704, 708 e 728. Os depósitos de fls. 735/741 ficam mantidos nos autos, podendo ser, futuramente, utilizados para recolhimento dos encargos legais, caso as executadas não os recolham espontaneamente. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para

que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes. II - No tocante aos honorários periciais, devidos pela reclamante, beneficiário da Justiça Gratuita, intime-se o Sr. Perito para dizer se concorda com a redução para o valor previsto no art. 260 do PGC (R\$ 500,00), a fim de que seja solvido com recursos consignados no orçamento deste Tribunal. Prazo de 10 dias, sob pena de a inércia ser interpretado como aquiescência. Aos 19/03/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3261/2007

Processo Nº: RT 00827-2000-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: WALQUIRIA VIEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): FCM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 742/743 cujo teor é o seguinte: Vistos. I - Por meio da petição de fls. 732/734, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente. Custas executivas e de liquidação, a cargo das executadas, observados os valores apurados à fl. 713, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias após o término da avença, sob pena de prosseguimento da execução. Encargos previdenciários a cargo das executadas, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 713, uma vez que após o trânsito em julgado do título executivo as partes não podem dispor sobre o crédito previdenciário. O recolhimento e comprovação nos autos devem ocorrer em 05 dias após o término do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Deverão as executadas recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após o término do acordo, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Liberem-se ao exequente os depósitos de fls. 698/704, 708 e 728. Os depósitos de fls. 735/741 ficam mantidos nos autos, podendo ser, futuramente, utilizados para recolhimento dos encargos legais, caso as executadas não os recolham espontaneamente. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes. II - No tocante aos honorários periciais, devidos pela reclamante, beneficiário da Justiça Gratuita, intime-se o Sr. Perito para dizer se concorda com a redução para o valor previsto no art. 260 do PGC (R\$ 500,00), a fim de que seja solvido com recursos consignados no orçamento deste Tribunal. Prazo de 10 dias, sob pena de a inércia ser interpretado como aquiescência. Aos 19/03/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3262/2007

Processo Nº: RT 00827-2000-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: WALQUIRIA VIEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): OPERADORA DE PLANO DE SAUDE SANTA GENOVEVA S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 742/743 cujo teor é o seguinte: Vistos. I - Por meio da petição de fls. 732/734, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente. Custas executivas e de liquidação, a cargo das executadas, observados os valores apurados à fl. 713, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias após o término da avença, sob pena de prosseguimento da execução. Encargos previdenciários a cargo das executadas, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 713, uma vez que após o trânsito em julgado do título executivo as partes não podem dispor sobre o crédito previdenciário. O recolhimento e comprovação nos autos devem ocorrer em 05 dias após o término do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Deverão as executadas recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após o término do acordo, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Liberem-se ao exequente os depósitos de fls. 698/704, 708 e 728. Os depósitos de fls. 735/741 ficam mantidos nos autos, podendo ser, futuramente, utilizados para recolhimento dos encargos legais, caso as executadas não os recolham espontaneamente. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes. II - No tocante aos honorários periciais, devidos pela reclamante, beneficiário da Justiça Gratuita, intime-se o Sr. Perito para dizer se concorda com a redução para o valor previsto no art. 260 do PGC (R\$ 500,00), a fim de que seja solvido com recursos consignados no orçamento deste Tribunal. Prazo de 10 dias, sob pena de a inércia ser interpretado como aquiescência. Aos 19/03/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3285/2007

Processo Nº: RT 01881-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA

DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3258/2007

Processo Nº: RT 00147-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ALDINO VIEIRA FERNANDES
(INVENTARIANTE MARIA ANITA MONTALVÃO)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ CALIL (HOTEL BANDEIRANTES) + 002
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vista dos documentos de fls. 374/379, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3299/2007

Processo Nº: RT 01170-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): BETERRA SERVICOS EM TERRAPLANAGEM LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 3259/2007

Processo Nº: RT 01006-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: BERCHOLINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): LUZIAN ROSSI
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3255/2007

Processo Nº: RT 01657-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: RECD: Manifestar sobre a retificação da conta apresentada pela Contadoria, fls. 252/259. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 3244/2007

Processo Nº: RT 02231-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: VINÍCIUS LIMA DE FARIA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Exequente - Fornecer o CNPJ da executada TRANS TUR ENVIAR E RECEBER LTDA. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3243/2007

Processo Nº: RT 00201-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MACIEL DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 139/140, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor líquido de R\$ 2.400,00, dividido em três parcelas de R\$ 800,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente. Fica estipulada multa de 50% em caso de descumprimento. Custas processuais pelo exequente, no importe de R\$ 48,00, calculado sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensado. A executada deverá recolher as do art. 789-A da CLT, e comprovar nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores apurados pela Contadoria, pois após o trânsito em julgado do título executivo as partes não podem dispor sobre o crédito previdenciário. O recolhimento e comprovação nos autos devem ocorrer em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. Não há incidência de I.R. sobre as parcelas do acordo. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3297/2007

Processo Nº: RT 00261-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: NIVANOR SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Partes - Vista da decisão dos Embargos à Arrematação, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por ATENTO BRASIL S/A, à Arrematação intentada por MARCOS VALERIANO DOS SANTOS, na execução que NIVANOR SANTOS FERREIRA move em seu

desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais a cargo da embargante-executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes e o arrematante. Nada mais. Goiânia, aos 20 de março de 2007.

Notificação Nº: 3284/2007

Processo Nº: RT 00361-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ALICE MACENA LEITE
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, conforme despacho de fl. 529. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3224/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, rejeito a preliminar de carência da ação; declaro a responsabilidade solidária entre as duas primeiras reclamadas, que formam grupo econômico; reconheço e declaro o vínculo empregatício entre o autor e a primeira reclamada no período de 02.02.2002 a 31.07.2002; reconheço e declaro a unicidade contratual; reconheço a relação de emprego entre o reclamante e a quarta reclamada; julgo IMPROCEDENTE, em razão da prescrição total, a presente Ação Trabalhista para absolver as reclamadas SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL LTDA., CONTATTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e CHECKSYSTEM INFORMAÇÕES LTDA.; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA. a pagar ao reclamante IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA o quanto segue: aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional, FGTS + 40% e RSR. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Deverá a quarta reclamada efetuar a anotação na CTPS do autor, no prazo de 48 horas, a contar da intimação. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Honorários periciais pelo reclamante, arbitrados em R\$ 1.800,00, ficando autorizada a dedução do seu crédito. Custas processuais pela quarta reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00.

Notificação Nº: 3225/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): CONTATTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: IZAAC PEREIRA DUTRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, rejeito a preliminar de carência da ação; declaro a responsabilidade solidária entre as duas primeiras reclamadas, que formam grupo econômico; reconheço e declaro o vínculo empregatício entre o autor e a primeira reclamada no período de 02.02.2002 a 31.07.2002; reconheço e declaro a unicidade contratual; reconheço a relação de emprego entre o reclamante e a quarta reclamada; julgo IMPROCEDENTE, em razão da prescrição total, a presente Ação Trabalhista para absolver as reclamadas SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL LTDA., CONTATTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e CHECKSYSTEM INFORMAÇÕES LTDA.; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA. a pagar ao reclamante IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA o quanto segue: aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional, FGTS + 40% e RSR. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Deverá a quarta reclamada efetuar a anotação na CTPS do autor, no prazo de 48 horas, a contar da intimação. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam

pertinentes. Honorários periciais pelo reclamante, arbitrados em R\$ 1.800,00, ficando autorizada a dedução do seu crédito. Custas processuais pela quarta reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00.

Notificação Nº: 3226/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, rejeito a preliminar de carência da ação; declaro a responsabilidade solidária entre as duas primeiras reclamadas, que formam grupo econômico; reconheço e declaro o vínculo empregatício entre o autor e a primeira reclamada no período de 02.02.2002 a 31.07.2002; reconheço e declaro a unicidade contratual; reconheço a relação de emprego entre o reclamante e a quarta reclamada; julgo IMPROCEDENTE, em razão da prescrição total, a presente Ação Trabalhista para absolver as reclamadas SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL LTDA., CONTATTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e CHECKSYSTEM INFORMAÇÕES LTDA.; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA. a pagar ao reclamante IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA o quanto segue: aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional, FGTS + 40% e RSR. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Deverá a quarta reclamada efetuar a anotação na CTPS do autor, no prazo de 48 horas, a contar da intimação. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Honorários periciais pelo reclamante, arbitrados em R\$ 1.800,00, ficando autorizada a dedução do seu crédito. Custas processuais pela quarta reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00.

Notificação Nº: 3245/2007

Processo Nº: RT 00540-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: FABIAN ARANTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA DE MICHE FIALHO

DESPACHO: Exequente - Indefiro o pleito de fl. 187, tendo em vista que os cálculos são inconvergentes para o credor, na medida em que ele impugnou o cálculo do I.R. Assim, somente após o trânsito em julgado da conta de liquidação é que o crédito do exequente pode ser liberado, pois dele é deduzido o valor do imposto de renda.

Notificação Nº: 3246/2007

Processo Nº: RT 00821-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente - Intime-se o reclamante para providenciar a documentação mencionada pela Contadoria, na promoção de fl. 114, de forma a viabilizar a liquidação do julgado. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3250/2007

Processo Nº: RT 00879-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A - TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Defiro os pedidos de desentranhamento dos documentos, mediante cópia nos autos. Intime-se o credor trabalhista. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 3231/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ARILSON GONÇALVES DA TRINDADE

ADVOGADO.....: ANDRÉA NETO DE RESENDE

RECLAMADO(A): VIA DOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. N/P DE CLÉSIO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CREDOR - Defiro o sobrestamento do curso feito por 30 dias, prazo em que o credor deve empreender as diligências necessárias com vistas ao descobrimento de bens do devedor, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 3282/2007

Processo Nº: RT 00986-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada para juntar aos autos os comprovantes de pagamento do auxílio-alimentação pagos à reclamante, para fins de liquidação da sentença, no prazo de cinco dias, sob pena de se presumir que nenhuma importância foi paga a esse título.

Notificação Nº: 3239/2007

Processo Nº: RT 00990-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA LEMES DE MELO FERREIRA

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.CBP

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante - Defiro a suspensão da execução por 30 dias, prazo em que a exequente deverá diligenciar com vistas ao descobrimento de bens da executada, sob pena de sobrestamento do curso do feito por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 3251/2007

Processo Nº: CS 01108-2006-011-18-01-1 11ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

EXECUTADO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A BASA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

DESPACHO: RECTE: Intime-se o reclamante para providenciar a documentação mencionada pela Contadoria, na promoção de fl. 81, de forma a viabilizar a liquidação do julgado. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3290/2007

Processo Nº: RT 01172-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão prolatada nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação trabalhista para condenar a reclamada ASTER PETRÓLEO LTDA. a pagar ao reclamante ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA o quanto segue: diferenças de FGTS + 40%, RSR, 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, decorrentes da integração dos valores de ajuda de custo e pagamento "por fora" à remuneração; adicional de periculosidade; multa do § 8º, do artigo 477 da CLT; e 3 multas das CCTs de 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pela reclamada, ora arbitrados em R\$ 1.000,00. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O SR.PERITO.

Notificação Nº: 3291/2007

Processo Nº: RT 01172-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão prolatada nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação trabalhista para condenar a reclamada ASTER PETRÓLEO LTDA. a pagar ao reclamante ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA o quanto segue: diferenças de FGTS + 40%, RSR, 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, decorrentes da integração dos valores de ajuda de custo e pagamento "por fora" à remuneração; adicional de periculosidade; multa do § 8º, do artigo 477 da CLT; e 3 multas das CCTs de 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pela reclamada, ora arbitrados em R\$ 1.000,00. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$

15.000,00, no importe de R\$ 300,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O SR.PERITO.

Notificação Nº: 3292/2007

Processo Nº: RT 01172-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão prolatada nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação trabalhista para condenar a reclamada ASTER PETRÓLEO LTDA. a pagar ao reclamante ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA o quanto segue: diferenças de FGTS + 40%, RSR, 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, decorrentes da integração dos valores de ajuda de custo e pagamento por fora à remuneração; adicional de periculosidade; multa do § 8º, do artigo 477 da CLT; e 3 multas das CCTs de 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pela reclamada, ora arbitrados em R\$ 1.000,00. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O SR.PERITO.

Notificação Nº: 3223/2007

Processo Nº: RT 01185-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ALVES MACHADO + 003

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber os Alvarás Judiciais nº 63 E 64/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3253/2007

Processo Nº: RT 01259-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE AMIGO DO GARFO LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 73/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3281/2007

Processo Nº: RT 01281-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL DE JESUS

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: FABRÍCIO NUNES DA SILVA

DESPACHO: Partes - Indefiro o pedido de resposta dos quesitos suplementares da segunda reclamada, uma vez que deveriam ter sido formulados antes da apresentação do laudo (art. 425 do CPC). Tomar ciência de que foi designado o dia 03/04/2007, às 16h50, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes. C/S

Notificação Nº: 3283/2007

Processo Nº: RT 01762-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: HELDON CRUZ SILVA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO GEDDA AMENDOEIRAS LTDA. POSTO GEDDA AMENDOEIRAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3257/2007

Processo Nº: RT 01786-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: QUENNE ROGER DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FLAVIOS VEÍCULOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3234/2007

Processo Nº: RT 01795-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQTE - Indicar bens da executada à penhora e/ou requerer o que entender de direito ao curso da execução, no prazo de 10 dias. Frise-se que não renderam frutos as penhoras on line realizadas em face da executada em outros feitos que tramitam neste Juízo.

Notificação Nº: 3256/2007

Processo Nº: RT 01989-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAE

DESPACHO: 2ª RECDA EBM: TOMAR CIÊNCIA QUE AS INTIMAÇÕES ENVIADAS PARA AS TESTEMUNHAS GILMAR SIMÃO LOPES E JOSÉ EMÍLIO DOS SANTOS, RESTARAM INFRUTÍFERAS.

Notificação Nº: 3222/2007

Processo Nº: RT 02041-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ABDIAS SOUZA DO VALE

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DIRECENGE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

DESPACHO: Reclamado - intime-se o reclamado à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS do período laborado em conta vinculada, inclusive sobre as verbas deferidas e multa de 40%, com posterior entrega do TRCT), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 377,46, conforme resumo de fl. 154.

Notificação Nº: 3228/2007

Processo Nº: RT 02060-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. (PROP. HONORINA BARRA SANTANA DE SOUZA) + 001

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, rejeito as preliminares de carência da ação e inépcia; e, no mais, julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver os reclamados SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. e BANCO BONSUCESSO S.A. dos pedidos formulados pela reclamante MIRIAM DE ARAÚJO. Custas processuais pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$3.454,16), no importe de R\$ 69,08, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei.

Notificação Nº: 3232/2007

Processo Nº: RT 02060-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BANCO BONSUCESSO S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, rejeito as preliminares de carência da ação e inépcia; e, no mais, julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver os reclamados SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. e BANCO BONSUCESSO S.A. dos pedidos formulados pela reclamante MIRIAM DE ARAÚJO. Custas processuais pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$3.454,16), no importe de R\$ 69,08, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei.

Notificação Nº: 3287/2007

Processo Nº: CAU 02081-2006-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIPÚBLICO

ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS SERVIDORES DO IPASGO SINDIPASGO N/P DE PEDRO GONÇALVES DE SOUZA/PRES. DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão do conflito de competência de fls. 141/155, cuja decisão é: Sendo assim, suscito também o presente conflito negativo de competência em relação a esta Ação Cautelar, determinando a remessa dos autos ao C. STJ, nos termos do artigo 118 do CPC e artigo 105, "d", da Constituição Federal.

Notificação Nº: 3230/2007

Processo Nº: RT 02184-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, rejeito as preliminares de litispendência e carência da ação; acolho a arguição de prescrição parcial para declarar prescritas aquelas parcelas cujos direitos materiais correspondentes foram violados em data anterior a 07.12.2001; acolho a arguição de prescrição total, razão pela qual julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver o reclamado MUNICÍPIO DE GOIÂNIA dos pedidos específicos correspondentes ao período de 19.08.1996 a 01.01.1998 formulados pelo reclamante DIVINO ALVES DE OLIVEIRA; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar os reclamados FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (este em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante DIVINO ALVES DE OLIVEIRA o quanto segue: aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40% e multa do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelos reclamados, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00.

Notificação Nº: 3227/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: GILDÁSIO ALVES BANDEIRA DE SALES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 3252/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA KARINE MACEDO SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 72/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3273/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III – DISPOSITIVO. Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver a reclamada HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. dos pedidos formulados pela reclamante MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES. Custas processuais pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 1.200,00, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei. UNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 19 de março de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.

Notificação Nº: 3279/2007

Processo Nº: RT 00230-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDOMAR SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoa-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3233/2007

Processo Nº: CCS 00465-2007-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO PEDRO DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQTE - dizer se o acordo de fls. 48/49 foi cumprido, no prazo de cinco dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como confirmação.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2007

PROCESSO Nº RT 00087-2001-011-18-00-0

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS ROMEU MOREIRA, WELTON CÂNDIDO REIS e JOSÉ EDUARDO PENA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00087-2001-011-18-00-0 RT, entre as partes PAULO HENRIQUE MOREIRA MAGALHÃES, exequente, e ROMEU MOREIRA, WELTON CÂNDIDO REIS e JOSÉ EDUARDO PENA, executados, nos termos do despacho de fl. 612, cujo teor é o seguinte: "Vistos. I - Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, caso queiram, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo exequente. Os executados devem ser intimados por edital. ... Em 23/02/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de ROMEU MOREIRA, WELTON CÂNDIDO REIS e JOSÉ EDUARDO PENA, é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 20 dias do mês de março do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2007

PROCESSO Nº RT 00315-2002-011-18-00-2

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA FRAN-GO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 315/02-2 RT, entre as partes OSVALDO GARCIA DE FIGUEIREDO, exequente, e FRAN-GO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: "Vistos...III-Intime-se os executados por edital caso necessário. ' E, para que chegue ao conhecimento de FRAN-GO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 20 dias do mês de março do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº DE INTIMAÇÃO 166/2007

PROCESSO Nº RT 01772-2004-011-18-00-6

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA MM. CONFECÇÕES LTDA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1772/2004 RT, entre as partes MARIA DA PAZ FERREIRA ROSA, exequente, e MM. CONFECÇÕES LTDA, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 71, cujo teor é o seguinte: "Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. ' E, para que chegue ao conhecimento de MM. CONFECÇÕES LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 20 dias do mês de março do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167/2007

PROCESSO Nº RT 00355-2005-011-18-00-7

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA, SMAC CHOPERIA LTDA (AEROBEER) e ASSUEIRO CAVALCANTE ROSA, executadas, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 355/05-7 RT, entre as partes CÉSAR VANDERLEI NERY, exequente, e SMAC CHOPERIA LTDA (AEROBEER)e ASSUEIRO CAVALCANTE ROSA, executadas, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: "Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. ' E, para que chegue ao conhecimento de SMAC CHOPERIA LTDA (AEROBEER)e ASSUEIRO CAVALCANTE ROSA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 20 dias do mês de março do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 169/2007

PROCESSO Nº RT 00983-2005-011-18-00-2

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO, EBER DE

OLIVEIRA NELSON e/ou LAISA FERNANDA DE LIMA NELSON, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 1.473,86 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais, oitenta e seis centavos), atualizada até 31/01/2007, correspondente ao principal (R\$ 1.232,40), custas processuais (R\$), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 102,07) e obreira (R\$ 22,00), custas da liquidação (R\$ 6,89) e atos do Oficial de Justiça (R\$ 88,50), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº RT, entre as partes, ANDRÉIA INÁCIO DE SOUZA BORGES, exequente, e, EBER DE OLIVEIRA NELSON e/ou LAISA FERNANDA DE LIMA NELSON + 01, executado, nos termos do despacho de fl. dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ...Citem-se por edital'. E, para que chegue ao conhecimento de EBER DE OLIVEIRA NELSON e/ou LAISA FERNANDA DE LIMA NELSON, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de março de 2007. Eu, Silvana Guedes de Paiva, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 163/2007
PROCESSO Nº RT 02130-2005-011-18-00-5

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 6.657,77 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), atualizada até 30/03/2007, correspondente ao principal (R\$ 5.323,73), custas processuais (R\$ 108,08), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 291,53) e obreira (R\$ 80,24), hon. Assistenciais (R\$ 810,60), custas da liquidação (R\$ 32,53), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 2130/2005 RT, entre as partes RAQUEL ALVES PEREIRA DOS SANTOS, exequente, e, PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA executado, nos termos do despacho de fl.308 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Expeça-se Mandado de Citação, a fim de que a executada pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. (...) Aos 16/03/2007 GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular. E, para que chegue ao conhecimento de PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de março de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 164/2007
PROCESSO Nº RT 00782-2006-011-18-00-6

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 3.061,14 (três mil, sessenta e um reais e quatorze centavos), atualizada até 30/07/2006, correspondente ao principal (R\$ 2.777,78), custas processuais (R\$ 56,40), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 158,81 e obreira (R\$ 42,19), custas da liquidação (R\$ 14,89) e custas do oficial de Justiça (R\$ 11,06), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 782/2006 RT, entre as partes, SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, exequente, e, JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA ME, executado, nos termos do despacho de fl. 140 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...)II - Cite-se o aludido devedor por edital. (...) Aos 19/03/2007. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho.E, para que chegue ao conhecimento de JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA ME, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de março de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 162/2007
PROCESSO Nº AEXF 00822-2006-011-18-00-0

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO FRANCISCO ASSIS BESERRA WANDERLEY, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que o processo nº 2001.35.00.011032-7, que contra si tramitava perante a 12ª Vara da Justiça Federal, foi remetido à Justiça do Trabalho e distribuído a esta Vara, em razão da EC nº 45/2004 que alterou o art. 114 da CF/88, bem como para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 05 dias, pagarem a quantia de R\$ 13.429,63 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), devida no processo em virtude de execução fiscal da dívida ativa, SOB PENA DE PENHORA/ARRESTO, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 822/2006 AEF, entre as partes UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, exequente, e FRANCISCO ASSIS BESERRA WANDERLEY, executado, nos termos do despacho de fl. 209 dos

autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Cite-se o executado FRANCISCO ASSIS BESERRA WANDERLEY por edital. (...) Aos 16/03/2007 GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular. E, para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO ASSIS BESERRA WANDERLEY, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de março de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 161/2007
PROCESSO Nº CPEX 01211-2006-011-18-00-9
Reclamante : JOSÉ DOS SANTOS
Exequente : JOSÉ DOS SANTOS
Executada : RODRIGO TIAGO RAMALHO
PRAÇA : 12/04/2007 às 11:14 horas
LEILÃO: 27/04/2007 às 13:30 horas

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. RODRIGO TIAGO RAMALHO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 27/04/2007, às 13:30 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG.Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 19 dias do mês de março de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:a)01 (um) trator de esteira AD7-B, marca FIATALLIS, amarelo, com algumas partes da esteira quebradas, com trilho de acessório para desmatamento, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliado em R\$ 50.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Endereço do bem: Rodovia Leopoldo de Bulhões/Bonfinópolis, baixada de Caldas Novas, entra à esquerda, anda mais ou menos 8 Km, vira à esquerda, passa por duas porteiras, no mata burro pega a estrada que corta o cerrado, Bonfinópolis - GO. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2574/2007

Processo Nº: RT 00024-1994-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA MARIA FRANCISQUINO
ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DARCY AZEVEDO DE FREITAS-ME + 001
ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos da certidão supra, INTIMESE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 2527/2007

Processo Nº: RT 00067-1995-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: WEDERSON PIRES NOGUEIRA
ADVOGADO..... JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAGES GLOBO - ARTÊNIO SANTOS NUNES
ADVOGADO..... PEDRO PEREIRA ARAÚJO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 110vº, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 2536/2007

Processo Nº: RT 00612-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COL- CHÕES LTDA
ADVOGADO..... NILO DE SOUZA PORTO
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) dos bens penhorados será dia 27/04/2007 às 13:00 horas. Negativa a praça, fica, desde já, designada leilão para o dia 27/04/2007 às 14:00 horas(conforme ofício de fls. 614/617 da 2ª vt de Ap. de goiânia)

Notificação Nº: 2582/2007

Processo Nº: RT 00086-1996-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIAN BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): A CONTINENTAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 37, para que o exequente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2539/2007

Processo Nº: RT 01267-1996-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINA LUISA VIANA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc... Atendendo a recomendação contida no Ofício-circular/TRT18ª/SCR/ nº 45/2003, INCLUAM-SE os sócios, PAULO DA SILVA RAMOS, CPF: 275.910.341-20 (fl. 291) e EMÍLIA MANOELA MARQUES RAMOS, CPF: 324.564.171-00 (fls. 291), no pólo passivo desta execução, uma vez que a execução prossegue em seu desfavor, conforme determinado no despacho de fls. 296. ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 298/307, deduzindo o valor dos bens adjudicados (R\$1.560,00 em 19.11.97). Considerando que as certidões de matrícula do imóvel apresentadas são datadas de 10.10.02, INTIME-SE o exequente para juntar, no prazo de 10 dias, certidão atualizada do registro do imóvel indicado à penhora, a fim de que seja apreciado seu requerimento. Saliente-se que o imóvel indicado já foi anteriormente penhorado (fls. 367) e houve requerimento de adjudicação que não foi concluída uma vez que o exequente não compareceu para assinar o respectivo auto (fls. 451 e 524).

Notificação Nº: 2571/2007

Processo Nº: RT 01532-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: EDWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): VICTORIA COM IMP ESP ASSES EM VENDAS MARKETING LTDA + 006

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

DESPACHO: Vistos, etc...Vistas ao exequente, pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 2569/2007

Processo Nº: RT 01587-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MAURILIO DE LIMA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Penhora opostos por CCA MOTOS LTDA, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01587-1997-012-18-00-8 movida por JOSÉ MAURILIO DE LIMA, em face da embargante e de CCA AUTOMOTORES e CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 2558/2007

Processo Nº: RT 01248-1999-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ELISEE RECLUS ALVES ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIANAZ LTDA - NA PESSOA DO SÓCIO ALEXANDRE DINIZ CAETANO + 002

ADVOGADO.....: FABIO CARRARO

DESPACHO: Vistos, etc...DESENTANHE-SE os autos de arrematação de fls. 664/666 e 6678/669 para que sejam assinados por este juízo e entregues aos arrematantes. Após, INTIMEM-SE os arrematantes (fls. 634 e 635) para receberem os respectivos autos. INTIME-SE o executado/depositário, ALEXANDRE DINIZ CAETANO, na pessoa de seu procurador, para informar, no prazo de 05 dias, onde se encontram os bens arrematados a fim de que sejam entregues aos arrematantes.

Notificação Nº: 2559/2007

Processo Nº: RT 01248-1999-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ELISEE RECLUS ALVES ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ALEXANDRE DINIZ CAETANO + 002

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Vistos, etc...DESENTANHE-SE os autos de arrematação de fls. 664/666 e 6678/669 para que sejam assinados por este juízo e entregues aos arrematantes. Após, INTIMEM-SE os arrematantes (fls. 634 e 635) para receberem os respectivos autos. INTIME-SE o executado/depositário, ALEXANDRE DINIZ CAETANO, na pessoa de seu procurador, para informar, no

prazo de 05 dias, onde se encontram os bens arrematados a fim de que sejam entregues aos arrematantes.

Notificação Nº: 2570/2007

Processo Nº: RT 01751-2000-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): WKY COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o Agravo de Petição do executado foi interposto contra despacho de fl. 265, o qual indeferiu o requerimento de ofício aos cartórios de Registros de Imóveis, para busca de bens da executada, por considerar que cabe aos mesmos diligenciarem e informarem ao Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora; Considerando que tal decisão é uma decisão interlocutória, posto que não pôs fim à ação; E considerando, por fim, que, no processo do trabalho, o reexame das decisões somente se dá em recurso de decisão definitiva; DENEGA-SE seguimento ao Agravo de Petição interposto através da petição de fls. 285/290, pois não atende o disposto no § 1º do art. 893 da CLT. INTIME-SE o exequente dando ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 2532/2007

Processo Nº: RT 01079-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: GESIANO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): IDEAL CONSTRUÇOES E EDIFICACOES LTDA SOCIO EDSSON CABALEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2529/2007

Processo Nº: RT 01492-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DYONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): I F BRITO E CIA LTDA N/P REP IRONI FELIPE DE BRITO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 214vº.

Notificação Nº: 2538/2007

Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: EMIVALDO MACHADO DE REZENDE + 008

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Vistos, etc...REMETAM-SE os autos ao cálculo para correção da conta de liquidação nos termos do acórdão de fls. 806/810. Saliente-se que os outros sete exequentes já receberam os créditos respectivos e o exequente THIAGO INOCÊNCIO DE FERREIRA DE SOUZA já recebeu a importância de R\$3.843,51, conforme despacho de fls. 781 (guia de fls. 785 e alvará de fls. 784). Após, INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência dos novos cálculos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2543/2007

Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: EMIVALDO MACHADO DE REZENDE + 008

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Vistos, etc...REMETAM-SE os autos ao cálculo para correção da conta de liquidação nos termos do acórdão de fls. 806/810. Saliente-se que os outros sete exequentes já receberam os créditos respectivos e o exequente THIAGO INOCÊNCIO DE FERREIRA DE SOUZA já recebeu a importância de R\$3.843,51, conforme despacho de fls. 781 (guia de fls. 785 e alvará de fls. 784). Após, INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência dos novos cálculos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2543/2007

Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: EMIVALDO MACHADO DE REZENDE + 008

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Vistos, etc...REMETAM-SE os autos ao cálculo para correção da conta de liquidação nos termos do acórdão de fls. 806/810. Saliente-se que os outros sete exequentes já receberam os créditos respectivos e o exequente THIAGO INOCÊNCIO DE FERREIRA DE SOUZA já recebeu a importância de R\$3.843,51, conforme despacho de fls. 781 (guia de fls. 785 e alvará de fls.

784).Após, INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência dos novos cálculos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2596/2007

Processo Nº: RT 00315-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SILVA DE MORAES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONSULTORIA E ASSESSORIA E APOIO LOGÍSTICA GOIANA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência da certidão supra, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 2600/2007

Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: DARLAN PEREIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO NONATO ROSETTI

DESPACHO: Vistos, etc...A executada foi condenada a anotar na CTPS do reclamante as promoções ocorridas em março/02 e em março/04.O exequente requereu às fls. 475 e 479, a anotação na CTPS, bem como a incorporação salarial das progressões deferidas referentes a março/02 e março/04.A sentença transitou em julgado.Assim, deverá a reclamada anotar a CTPS do reclamante, conforme sentença, bem como proceder às incorporações salariais das progressões deferidas a partir de março/02.Fica advertida a executada, AGEKOM, desde já que será aplicada a multa de 20% sobre o salário do reclamante sobre as parcelas não incorporadas, nos termos do art. 461, § 5º do CPC.INTIME-SE a executada, AGEKOM, para anotar na CTPS do reclamante, as promoções ocorridas em março/02 e em março/04, bem como proceder à incorporação salarial das progressões deferidas, a partir de março/02, no prazo de 30 dias, sob pena da multa de 20% sobre as parcelas não incorporadas.

Notificação Nº: 2583/2007

Processo Nº: RT 01049-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO RODRIGUES MELO

ADVOGADO.....: MARCIO MESSIAS CUNHA

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 343, para que o exequente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2519/2007

Processo Nº: RT 01298-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc... Às fls. 171, o exequente requereu a penhora, avaliação e remoção do veículo placa KDH-3536 que se encontra retido no pátio II do DETRAN. DEFERE-SE a penhora requerida, devendo ser salientado que, conforme consulta eletrônica ao DETRAN/GO (fl. 177/178), o veículo possui uma restrição judicial anterior e débitos no valor total de R\$947,29 na data de 06.03.07. Por outro lado, INDEFERE-SE a remoção requerida, haja vista que, conforme informação do próprio exequente, o veículo está retido pelo DETRAN, o que evidencia irregularidades na sua documentação ou apresentação. EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação do veículo placa KDH-3536 (fl. 177), cuja diligência deverá ser cumprido no endereço do DETRAN/GO (Av. Atílio Correia Lima, s/n, Cidade Jardim, CEP: 74.425-030, Goiânia-GO). INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 2578/2007

Processo Nº: RT 00380-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA VALADARES MACHADO

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A (N/P DO SEU INTERVENTOR SR.JOÃO PEDRO FERRAZ)

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a Carta Precatória que se encontra na contracapa. INTIME-SE a exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a certidão de fls. 41 da carta precatória, bem como sobre o despacho de fls.42/43 também da carta precatória.

Notificação Nº: 2568/2007

Processo Nº: RT 00622-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: DELTON MAGALHÃES COIMBRA

ADVOGADO.....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES

RECLAMADO(A): INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL - CIBRIUS

ADVOGADO.....: VALÉRIA MORGANA LOPES SANTANA REIS

DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência dos cálculos das diferenças de complementação de aposentadoria no período de maio/05 a outubro/06.

Notificação Nº: 2580/2007

Processo Nº: RT 01401-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: WENDEL CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...O arrematante informa que não foram pagos os IPVA'S e seguros obrigatórios do veículo arrematado referentes aos anos de 2004 a 2007, e requer a expedição de alvará para levantamento da importância relativa aos licenciamentos.O bem foi arrematado em 19.10.2006.O auto de arrematação foi assinado em 23.11.2006.O arrematante recebeu o veículo em 13.02.2007.INDEFERE-SE o requerimento do exequente,haja vista que o arrematante não se manifestou oportunamente.Após a assinatura o auto de arrematação,tem o embargante, o prazo de 05 dias, para alegar qualquer irresignação quanto à arrematação.Neste sentido já se manifestou este Egrégio Regional, in verbis:ARREMATACÃO. RESTITUIÇÃO DE MULTAS/IPVA. PRECLUSÃO. A partir do momento em que foi assinado o auto de arrematação, tem o arrematante 5 dias para insurgir quanto a existência de débitos do veículo através de embargos à arrematação (art. 746, parágrafo único, do CPC c/c art. 884 da CLT), alegando a nulidade do edital que não os enumerou. Assim não fez,encontrando-se preclusa, portanto,a insurgência feita somente depois de 1 mês. (AP-00776-2002-009-18-00-9), julg. 07.06.2005).INTIME-SE o arrematante.

Notificação Nº: 2526/2007

Processo Nº: RT 01746-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA DA SILVA ROCHA CAVALCANTE

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 92vº, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 2590/2007

Processo Nº: RT 01940-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO PEREIRA DINIZ

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando os termos da sentença:não há que se falar em pagamento do fundo de garantia nem em movimentação. Em face da demissão manifestada pelo reclamante, o valor deverá ser depositado na conta vinculada, (...) e considerando que a sentença transitou em julgado, indefere-se o requerimento do reclamante no sentido de reconsideração do despacho de fls. 146.INTIME-SE o reclamante.AGUARDE-SE o cumprimento do despacho de fls. 146 por mais 5 dias.

Notificação Nº: 2599/2007

Processo Nº: RT 02027-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DÉNIS ROCHA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE o nome e endereço da procuradora do reclamado, conforme petição de fls. 275. Tendo em vista a comprovação pelo reclamante da continuidade do tratamento médico (fls. 273),INTIME-SE o reclamado para depositar, no prazo de 05 dias,os valores referentes a dois salários mínimos mensais,correspondentes ao período de novembro/06 a fevereiro/07,conforme determinado na sentença.

Notificação Nº: 2595/2007

Processo Nº: RT 02030-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: IRISLENE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a executada COPRESGO ainda não foi citada, indefere-se o requerimento formulado às fls. 153.INTIME-SE a exequente dando ciência deste despacho, bem como para informar o endereço da 1ª executada, COPRESGO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2540/2007

Processo Nº: RT 02065-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: IZABELA RASMUSSEN FARIA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a sentença deferiu à exequente o FGTS + multa de 40% e considerando que a Contadoria deduziu dos cálculos o FGTS já depositado, conforme observa-se às fls. 119, libere-se à exequente, por meio de alvará, o FGTS depositado. EXPEÇA-SE alvará. INTIME-SE a exequente para receber o alvará. Após, INTIME-SE o INSS para se manifestar sobre os cálculos, bem como sobre o recolhimento previdenciário efetuado às fls 180.

Notificação Nº: 2556/2007

Processo Nº: RT 02230-2005-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL SOPRAM

ADVOGADO.....: VIVIANE DE PAIVA MELO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS N/P DE SUA ADMINISTRADORA DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...A reclamada interpôs Agravo de Instrumento da decisão que denegou seguimento ao Recurso Ordinário por deserto, tendo em vista que a mesma não comprovou o recolhimento do depósito recursal e custas.O Eg. Tribunal considerou a reclamada,fundação com natureza pública, possuindo, os privilégios de que trata o Decreto-Lei 779/69 e artigo 790-A, I, da CLT, conforme fls. 227;Os cálculos de fls. 194/199, homologados às fls. 200 foram alterados;Assim, - Homologo os novos cálculos de fls. 236/240, fixando o valor da execução em R\$6.161,35, sem prejuízo de futuras atualizações.- CITE-SE a executada para, querendo,opor embargos nos termos do Art. 730 CPC.- EXPEÇA-SE Mandado de Citação - Após, intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2533/2007

Processo Nº: RT 00137-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON ALLIS SIQUEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2525/2007

Processo Nº: RT 00414-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa (fls.73v°).

Notificação Nº: 2594/2007

Processo Nº: RT 00549-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: REINIVALDO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FREITAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 2557/2007

Processo Nº: RT 00634-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JANE ALVES AMORA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 129 e 132).Desta forma.LIBERE-SE à exequente o valor constante do depósito de fls. 116 (R\$25,47).PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R\$81,48, sendo R\$50,81 custas e R\$30,67 de Contribuição previdenciária, conforme resumo de cálculos de fls. 120.A retenção deverá ser feita do depósito de fls. 130, conta judicial nº3100109051662, do BANCO DO BRASIL.Após, LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fls. 130, devendo ficar retida a importância de R\$81,48, acima mencionada.Do valor retido, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas e contribuição previdenciária. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos e do recolhimento e, não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2563/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 235/236 e 239) e a execução foi garantida pelos depósitos de fls. 232. Desta forma.PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R\$9.152,38, sendo: R\$4.109,26 de imposto de renda (fls.217), R\$4.768,89 de contribuição previdenciária, R\$274,23 de custas, conforme resumo de cálculos de fls. 217.A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls.232, conta judicial nº2555-042-1520451-0.LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fls. 232, devendo ficar retida a importância de R\$9.152,38, acima mencionada.LIBERE-SE ao executado o saldo do depósito recursal de fls. 181, através de alvará judicial. INTIME-SE a executada para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda(R\$4.109,26), contribuição previdenciária (R\$4.768,89) e custas (R\$274,23), sob pena dos respectivos recolhimentos serem efetuados pela Secretaria desta Vara (art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional).Decorrido o prazo, PROCEDA a Secretaria os referidos recolhimentos.Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos e do recolhimento e, não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2593/2007

Processo Nº: RT 01255-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MILER BARBOSA REZENDE

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a devolução das notificações de fls. 61 e 63 INTIME-SE o reclamante para informar o endereço atual da 1ª reclamada HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2535/2007

Processo Nº: RT 01283-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RONICLEYTON XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: RECLAMADA,depositar os honorários periciais, arbitrados em R\$400,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2588/2007

Processo Nº: RT 01285-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO NERY TAVORA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 260 e petição de fls. 263), LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 257, devendo ficar retida a importância de R\$403,36, referente à contribuição previdenciária, cota parte empregado e empregador, custas de liquidação e imposto de renda.O valor correspondente ao imposto de renda (R\$26,17) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 168 do PGC/TRT 18ª). Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R\$22,02) e, se for o caso, do imposto de renda (R\$26,17),cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 257.Registre-se que a executada já recolheu a contribuição previdenciária integral, conforme guia de fls. 250.Cumpridas as determinações acima,INTIME-SE o INSS para tomar ciência do acordo, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária.INTIMEM-SE as partes.Após o decurso dos prazos, façam os autos conclusos para deliberação sobre o saldo remanescente do depósito de fls. 257.

Notificação Nº: 2576/2007

Processo Nº: RT 01346-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: KENER MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSE DE SOUZA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa.Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 123-v°), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$1.489,69, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$66,97) devida.A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 122.PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária a ser retirada do saldo remanescente do depósito de fls. 122.Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da

contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 108/113, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2537/2007

Processo Nº: RT 01423-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO SÉRGIO FONSECA TAVARES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora de fls.108. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2531/2007

Processo Nº: RT 01439-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: CARLINHO FLORIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: RASARIA MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 72, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 94/106, no prazo legal.

Notificação Nº: 2530/2007

Processo Nº: RT 01530-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): Q QUADRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 2598/2007

Processo Nº: RT 01626-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE VIVIANE CAMELO

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 39 e acima) LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fls. 38, devendo ficar RETIDA a importância de R\$10,64, correspondente às custas processuais.A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 38.Saliente-se que no quantum liberado está incluído o valor dos honorários advocatícios, no importe de 15%, conforme sentença.PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R\$10,64), cuja importância deverá ser retirada do depósito de fls. 98. INTIMEM-SE as partes. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2597/2007

Processo Nº: RT 01638-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: NELSON DOS REIS FILHO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE ALVARENGA

ADVOGADO.....: VALFRIDO JOSE DE SOUSA DA SILVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 92/93, onde o reclamado informa o cumprimento do acordo, especialmente sobre os documentos de fls. 94, com os quais o reclamado pretende comprovar o depósito tempestivo das parcelas vencidas em 17.01.07 e 16.02.07.Saliente-se que seu silêncio importará na presunção de que tais parcelas foram devidamente cumpridas.

Notificação Nº: 2577/2007

Processo Nº: RT 02054-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ALICE SAMPAIO DE FARIA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

DESPACHO: Vistos, etc...Denega-se seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, AGECOM, fls. 291/314, haja vista que não houve comprovação do depósito recursal, estando o recurso, portanto, deserto. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 286/289.INTIME-SE a reclamada, AGECOM.Decorrido o prazo legal, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional.

Notificação Nº: 2542/2007

Processo Nº: AAT 02154-2006-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR....: RICARDO BRAZ DE FRANÇA

ADVOGADO: ELIANE FERREIRA DE FARIA

RÉU(RÉ): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a manifestação do perito do Juízo, no sentido de que quem estava presente na sala de espera era o periciando e um jovem, que depois ficou sabendo se tratar do filho do assistente técnico da reclamada, determina-se que a reclamada manifeste-se, de forma conclusiva, em 24 (vinte e quatro) horas, sobre a referida manifestação. INTIME-SE a reclamada.

Notificação Nº: 2581/2007

Processo Nº: RT 02176-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: Vistos, etc...DENEGA-SE seguimento ao recurso de fls.220/229, por deserto, uma vez que a reclamada, AGETOP, foi expressamente condenada ao pagamento de custas processuais(fl. 207/212 e 220/229).Saliente-se que as partes foram intimadas da decisão de Embargos Declaratórios em 27.02.07,3ª. Dessa forma, o prazo para o pagamento das custas processuais expirou em 07.03.07, 4ª (art. 789, § 1º, CLT).INTIME-SE.

Notificação Nº: 2534/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINA LÚCIA ANTUNES

ADVOGADO.....: SINARA DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO(A): MAÍSA LIMA TORRES (PETISCOS RESTAURANTE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 2591/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON REIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Vistos, etc...Ante o teor da petição de fls. 23,INTIME-SE a reclamada CONSTRUTORA LIMEIRA para, no prazo de 48 horas, entregar a Carteira Profissional do exequente devidamente anotada na Secretaria desta Vara, conforme determinado no acordo, fl. 20, bem como as guias do FGTS e do seguro-desemprego, sob pena de indenização do seguredesemprego. Saliente-se que os arts. 53 e 54 da CLT prevêem multas para os casos de retenção da CTPS e de não anotação da mesma. Saliente-se, também, que o art. 3º da Lei nº 5.553/68, prevê a pena de prisão de 1 a 3 meses para os casos de retenção de documentos pessoais.

Notificação Nº: 2575/2007

Processo Nº: ACM 00068-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ANGELINO MARTINS - ME
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.40/43:ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que São partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, e ANGELINO MARTINS - ME,nos termos da fundamentação supra.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.000,00, no importe de R\$20,00.INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 2586/2007

Processo Nº: CPE 00074-2007-012-18-00-2 12ª VT
EXEQUENTE....: EUCLIDES AFONSO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

EXECUTADO(A): DIMENSÃO COMERCIAL SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a promoção acima, na qual o Diretor de Secretaria informa que antes de ser expedido o mandado da citação a advogado da executada fez carga rápida do autos e que, antes de devolvê-lo, protocolizou petição nomeando bem à penhora;Considerando que, antes ser citada, a executada, através da petição de fl.09 (1º § do item 02 da petição) se deu ...por citada do inteiro teor da carta precatória....;Considerando que a advogada signatária da petição de fl.09 não juntou a estes autos o instrumento de procuração outorgado pela executada.Considerando, por fim, que conforme consulta de fl.13, o veículo nomeado à penhora não está registrado no nome da executada: INTIME-SE a executada, através da Dra.Fabiana Karlla Banceira de Castro, OAB/GO nº14.600, para juntar aos autos, no prazo de 48 horas, o instrumento de procuração -com poderes para receber citação em nome da executada- e o Certificado de Registro do veículo nomeado à penhora, devendo também informar o endereço onde se encontra o citado veículo.

Notificação Nº: 2592/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIA DOS SANTOS COUTINHO

ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...O reclamante requereu a reconsideração da decisão de fls. 72 pelas razões apresentadas às fls. 74. Todavia, a decisão de fls. 72 é uma sentença, a qual já foi publicada. Desta forma, não é possível a sua reconsideração, uma vez que as razões apresentadas às fls. 74 não se enquadram nas hipóteses de alteração previstas no Art. 463 do CPC: Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: (Redação dada pela Lei nº 11.232, de 2005) I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistências materiais, ou lhe retificar erros de cálculo; II - por meio de embargos de declaração. Assim, indefere-se o requerimento INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 2587/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): XAPURI VEICULOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para se manifestar sobre a petição de fls. 70, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2520/2007

Processo Nº: CCS 00377-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): LINO LEANDRO BORGES

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inicial, designa-se o dia 19.04.07, às 13:00 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE o réu. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 2523/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: IRAN COSTA QUEIROZ

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...AGUARDE-SE a audiência. INTIME-SE as partes salientando ser necessária a presença do reclamante, sob pena de arquivamento do processo, conforme prevê o art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2567/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: IEDY RAINHA DE PORTUGAL

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MASTER GRILL RESTAURANTE LTDA.-ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 25 foi devolvida pelos Correios com a informação de que a reclamada encontra-se ausente em três oportunidades, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 11/04/2007, às 14:10 horas. Custas, no importe de R\$201,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$10,069,49, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2564/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): ANA MARIA PIRES DOS REIS + 009

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AUTORES, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls. 76/83. Desta forma, a Justiça do Trabalho, mesmo após a promulgação da Emenda Constitucional nº45/2004, é incompetente para processar e julgar o presente pedido referente a honorários advocatícios. Por todo exposto, determina-se a REMESSA dos autos para uma das Varas Cíveis de Goiânia, haja vista o disposto no art. 113, § 2º do CPC. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 03.04.07. INTIME-SE os autores.

Notificação Nº: 2565/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): EDIVALDO FERNANDES LUCAS + 009

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AUTORES, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls. 74/81. Desta forma, a Justiça do Trabalho, mesmo após a promulgação da Emenda Constitucional nº45/2004, é incompetente para processar e julgar o presente pedido referente a honorários advocatícios. Por todo exposto, determina-se a REMESSA dos autos para uma das Varas Cíveis de Goiânia, haja vista o disposto no art. 113, § 2º do CPC. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 03.04.07. INTIME-SE os autores.

Notificação Nº: 2566/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): EDIVALDO FERNANDES LUCAS + 009

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AUTORES, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls. 74/81. Desta forma, a Justiça do Trabalho, mesmo após a promulgação da Emenda Constitucional nº45/2004, é incompetente para processar e julgar o presente pedido referente a honorários advocatícios. Por todo exposto, determina-se a REMESSA dos autos para uma das Varas Cíveis de Goiânia, haja vista o disposto no art. 113, § 2º do CPC. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 03.04.07. INTIME-SE os autores.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3451/2007

Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONCELTA - CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito.

Notificação Nº: 3474/2007

Processo Nº: RT 00881-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO LEITE DE MORAES

ADVOGADO.....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE AO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3429/2007

Processo Nº: RT 01228-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO ANTÔNIO MARQUES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer perante esta Secretaria, a fim de retirar os alvarás para levantamento de seu crédito e informar o valor levantado no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3445/2007

Processo Nº: RT 01268-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA

RECLAMADO(A): HELOISA OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: MASSILON FRREORA PINTO

DESPACHO: À EXEQUENTE: Concedo à exequente o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 3454/2007

Processo Nº: RT 01546-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: DUCINÉA XAVIER DE SOUSA MARTINS

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

RECLAMADO(A): PETER ALFRED SCHNEIDER

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Tendo em vista o valor da avaliação do bem constante no edital de praça (R\$ 20.000,00) e o lance de R\$ 11.000,00, conforme certidão de fl. 288, homologo a arrematação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o Arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se a competente carta e mandado de entrega de bens, intimando o Arrematante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas,

pela Executada, no importe de R\$ 550,00, calculadas sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 789-A, I da CLT. Determino à Secretaria que observe os emolumentos devidos quando da expedição da competente carta de arrematação (art. 789-B, IV da CLT). Intimem-se o Arrematante, as partes e o leiloeiro nomeado.

Notificação Nº: 3458/2007

Processo Nº: RT 00044-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.20 DA CARTA PRECATORIA PARA QUE SE MANIFESTE EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3446/2007

Processo Nº: RT 00055-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IRANILDO PEREIRA TAVARES

ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

RECLAMADO(A): MIGUEL CHAVES SETUBAL GOMES

ADVOGADO.....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Dou vista ao reclamante do teor da certidão de fls. 172/173, pelo prazo de 10 (dez) dias.No mesmo prazo supra, determino a intimação do exequente para que indique bens para reforço de penhora ou requeira o que for de seu interesse.Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3473/2007

Processo Nº: RT 00375-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: IARA APARECIDA GONÇALVES DIAS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 74/164, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3425/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INÁCIO PENA

ADVOGADO.....: DANIELA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): FRANCO E ALMEIDA LTDA.

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vista ao exequente da certidão de fl. 418, devendo indicar bens à penhora, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 3453/2007

Processo Nº: AAT 00991-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR....: JÂNIO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO CANAÃ LTDA.

ADVOGADO: JORGE ALVES DA SILVA

DESPACHO: Determino a intimação das partes para que informem nos autos se pretendem produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco), devendo especificar a natureza e o objeto.Após, conclusos.

Notificação Nº: 3449/2007

Processo Nº: RT 01174-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CAETANO PEREIRA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo vista ao exequente do auto de penhora e certidão de fls.117/118, devendo requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3442/2007

Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR....: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes dos documentos produzidos pelo INSS juntados às fls.233/518 e 528/533, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a

começar pelo reclamante. Deverá ainda o reclamante, no mesmo prazo supra, manifestar-se acerca da petição de fls.556/561.

Notificação Nº: 3443/2007

Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR....: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 001

ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes dos documentos produzidos pelo INSS juntados às fls.233/518 e 528/533, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. Deverá ainda o reclamante, no mesmo prazo supra, manifestar-se acerca da petição de fls.556/561.

Notificação Nº: 3437/2007

Processo Nº: RT 01428-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ALVES DE MARIA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3472/2007

Processo Nº: RT 01681-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: LEILA MARTA DA SILVA

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 74/164, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3432/2007

Processo Nº: RT 01718-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA CILENE DA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.260/265 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3427/2007

Processo Nº: RT 01853-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): DODÓ VERDURAS - NP/ SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2007, ÀS 15:15 H, OPORTUNIDADE EM QUE A RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 09:20H, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 3447/2007

Processo Nº: RT 01868-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ERMINIO FELIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 82, FOI CONVERTIDO EM PENHORA NESTA DATA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 3435/2007

Processo Nº: RT 01878-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JETRO NOGUEIRA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S.C. LTDA. EMPRESAS DO GRUPO SILVIO SANTOS + 002
ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA FICAR CIENTE DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 15.238,23 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TREIS CENTAVOS), EM SUA CONTA NO BANCO BRADESCO S/A. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3435/2007

Processo Nº: RT 01878-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JETRO NOGUEIRA

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S.C. LTDA. EMPRESAS DO GRUPO SILVIO SANTOS + 002

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA FICAR CIENTE DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 15.238,23 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TREIS CENTAVOS), EM SUA CONTA NO BANCO BRADESCO S/A. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3421/2007

Processo Nº: CCS 00029-2007-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): WANDA BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Disse a Confederação Nacional da Agricultura que compõe-se com a reclamada, requerendo a homologação do acordo celebrado (fls.106/107). Acontece que o 'acordo' não foi assinado pela requerida, o que impediu e ainda impede sua homologação. Intimada para se manifestar a respeito, a ré permaneceu inerte, conforme certidão de fl.119-verso. Por todo o exposto, determino a intimação da autora para que regularize o acordo celebrado às fls.106/107, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

Notificação Nº: 3448/2007

Processo Nº: CCS 00038-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Concedo vista à exequente da certidão de fl.113, devendo requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3444/2007

Processo Nº: ET 00158-2007-013-18-00-2 13ª VT

EMBARGANTE...: SAFETY PARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

EMBARGADO(A): IRINALDO COELHO DA SILVA

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

DESPACHO: À EMBARGANTE: Concedo vista à embargante da petição de fls.83/84, devendo requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3441/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL LEAL DE PAULA

ADVOGADO..... SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO..... JAIME ZAN RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo vista ao reclamante da petição de fls.117/121, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3457/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JADIEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ MORENO DA VEIGA (HOT FLYER - FAST FOOD)

ADVOGADO..... JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Proceder às anotações na CTPS do autor, sob pena de os registros serem efetuados pela Secretaria da Vara e comunicação da recusa à DRT. Deverá fornecer ao obreiro as guias do seguro-desemprego, sob pena de conversão de tal obrigação de fazer em indenização pelo valor equivalente ao benefício. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3456/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL JUNIO CORADINI DE ALMEIDA

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO..... THAIS SILVA SENA

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 115/134. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3419/2007

Processo Nº: CCS 00195-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): MATHEUS ROSA ALMEIDA (TETEUS LANCHE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 3423/2007

Processo Nº: RT 00297-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3434/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR LINS GOMES

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO..... BELKIS BRANDAO

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 41, abaixo transcrita: Vistos. Retifico erro material na ata de fls. 38/40, para fazer constar, onde se lê:...1) AS reclamadas pagarão ao reclamante a importância líquida de R\$ 2.000,00, em 02 parcelas iguais de R\$ 1.000,00, vencíveis nos dias 27/03/2007 e 28/04/2007..., leia-se ...1) AS reclamadas pagarão ao reclamante a importância líquida de R\$ 2.000,00, em 02 parcelas iguais de R\$ 1.000,00, vencíveis nos dias 27/03/2007 e 27/04/2007.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/2007

PROCESSO Nº RT 01413-2006-013-18-00-3

Exequente: INSS

Executadas: SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA + 001

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi penhorada em conta bancária de sua titularidade a quantia de R\$ 111,97 (cento e onze reais e noventa e sete centavos), suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT. E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 141/2007

PROCESSO Nº RT 01853-2006-013-18-00-0

Exequente: SANDRA RODRIGUES DE SOUZA

Advogada: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES

Executada: DODÓ VERDURAS – N/P SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA

Advogado: NÃO TEM

praça: 23/04/2007 às 15 horas e 15 minutos.

Leilão: 27/04/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens: BR 153, KM 05, S/N, GP 08, CEASA, JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA/GO

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 eq. c/ T-1, Setor Bueno, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.050,00 (um mil e

cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 38, na guarda do depositário, Sr. Salvador Rodrigues Oliveira.

RELAÇÃO DOS BENS:

1.01 (UMA) MÁQUINA EMBALADORA DE VERDURAS RMB, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
2.60 (SESSENTA) CAIXAS DE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE VERDURAS, CORES AZUL, VERDE, VERMELHA E PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADAS UNITARIAMENTE EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0139/2007 (RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00514-2007-013-18-00-8

Reclamante(s) : LIVIA SILVEIRA DE FARIA

Reclamado(a)(s) : J.R. LEITE BARBOSA E CIA LTDA.

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada J. R. LEITE BARBOSA E CIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 09/04/2007 às 09:45 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS e alvará p/ levantamento do FGTS. Valor da causa: R\$ 700,00 (setecentos reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 192/2007

Processo Nº: PCT 1222/2006 JACP

AUTOR....: REGINA MACHADO DA SILVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: ANTONIA TELMA

RÉU(RÉ): UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Em análise acerca dos valores executáveis fixados a cada dos Credores, constata-se que, para determinados Exeqüentes, abaixo elencados, o montante devido extrapola o teto definido para expedição de RPV, a saber: a) Volga Lena Guimarães de Carvalho, CPF nº 130.316.431-00, somando-se o principal (R\$19.569,86) + FGTS (R\$1.540,54), chega-se ao montante de R\$21.110,40; b) Antônia Telma Silva, CPF nº 331.836.511-49, verba alusiva aos honorários advocatícios no total de R\$42.155,73. Neste sentido e,

tendo em conta que os valores a serem suportados pela Fazenda Pública Federal, em sede de Requisição de Pequeno Valor, devem necessariamente alcançar o teto limítrofe de 60 (sessenta) salários mínimos, situação que impossibilita o prosseguimento da execução quanto a ditos valores, visto que desafia competência específica de precatório, determino a exclusão dos respectivos Exeqüentes desta modalidade de execução (RPV), devendo ser comunicado à Vara de origem, com vistas à expedição do aludido precatório. Especificamente ao Exeqüente Jonas Ubirajara Husni, CPF nº 002.986.971-49, o valor total de seu crédito importa em R\$21.693,28 (principal R\$20.086,37 + FGTS R\$1.606,91). Todavia, a parte renunciou ao valor que sobeja a 60 (sessenta) salários mínimos, conforme petição reproduzida à fl. 163. Nesse patamar, deverá ser retificada a planilha constante de fl. 136 (cálculo de referência fls. 147/148), a fim de limitar o crédito do respectivo Credor a R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). No que respeita aos demais Credores, indicados na tabela de fl. 136, prossiga-se com os trâmites normais. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1705/2007

Processo Nº: RT 00802-2003-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEVES TEODORO RENZENDE DE SOUSA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 44/2007, n. 43/2007 e guia judicial, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1734/2007

Processo Nº: AIN 00002-2005-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: JÚLIO DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA - DR.

REQUERIDO(A): REQUIÃO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1729/2007

Processo Nº: RT 00006-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN SOUZA MACEDO

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR

RECLAMADO(A): COOPERSERVIÇOS + 004

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias. SALIENTO não há incidência de imposto de renda, na hipótese, conforme demonstrado às fls. 294. AINDA, o exeqüente deverá comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o quantum auferido, para dedução no seu crédito, o que desde já se determina, bem como requerer o que entender de direito, no mesmo prazo.

Notificação Nº: 1738/2007

Processo Nº: RT 00193-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): MEMORIAL PARQUE DE ANÁPOLIS

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: A RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista que a reclamante já recebeu o seu crédito, conforme se depreende do alvará de fl. 325, indefere-se o requerimento de fl. 362. Intime-se.'

Notificação Nº: 1722/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON ROSA RODRIGUES + 004

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO (À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls 238/247, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1725/2007

Processo Nº: RT 00842-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADIRSON FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO

RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação aos cálculos do INSS (fls. 191/204).

Notificação Nº: 1723/2007

Processo Nº: RT 00913-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZIANO DE PAULA SIQUEIRA
ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NELSIVONE VIEIRA DO PRADO
ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

DESPACHO: AO(A) EXEQUENTE: Vista do Agravado de Petição de fls. 191/198, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1703/2007

Processo Nº: CS 00254-2006-051-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: GLACIANE DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Defere-se conforme requerido na peça de fls. 96. Dê-se vista à Reclamada da referida peça, intimando-a a comparecer na Secretaria para receber a guia Unimed para autorizar a realização de seções de fisioterapia pela Reclamante, bem como para adquirir os medicamentos prescritos conforme receita médica, documentos acostados à contracapa, devendo entregar a citada guia com a devida autorização e com os medicamentos prescritos pelo médico, na Secretaria da Vara ou diretamente ao patrono da Reclamante, sob pena de incidência da cominação contida no despacho de fl. 45. Prazo: 05 dias.'

Notificação Nº: 1730/2007

Processo Nº: RT 00483-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS MOURA MACHADO
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): CONSTRUBAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante para requerer o que entender de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1714/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIELLY PEREIRA BRANDÃO
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATLANTA CONVENIÊNCIAS LTDA
ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1726/2007

Processo Nº: RT 00601-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ANTÔNIO BARROS DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): COMERCIAL FORTALEZA DE VASILHAMES LTDA
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA - DR
DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata.

Notificação Nº: 1717/2007

Processo Nº: AAT 00671-2006-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ): HERING TEXTIL S.A. + 001
ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Arbitro os honorários periciais em R\$500,00, cujo pagamento deverá ser requisitado, após o trânsito em julgado, à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária do Egrégio TRT da 18ª Região, em conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DGCJ n.º 002/2006. Libere-se à 1ª Reclamada o saldo remanescente do depósito relativo ao custeio dos exames complementares (fls. 93). Custas, pela Reclamante, no importe de R\$3.311,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$165.550,00, isenta em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se, inclusive o Sr. Perito.'

Notificação Nº: 1727/2007

Processo Nº: RT 00920-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS HENRIQUE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 688/696).

Notificação Nº: 1724/2007

Processo Nº: AAT 00013-2007-051-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: GILMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 179/190).

Notificação Nº: 1719/2007

Processo Nº: RT 00069-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEILSON LOPES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 601/618).

Notificação Nº: 1736/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JEREMIAS RUZICKA CAVAZZANA
ADVOGADO.....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JONATAS RODRIGUES CAIXETA
ADVOGADO.....: GLADSTONE DE JESUS LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Vistos os autos, Indeferir-se o pedido de fls. 84, tendo em vista que requerente não comprovou nos autos ter havido determinação judicial por parte da 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca para proceder à retenção do crédito do Reclamante, que tem natureza de alimentos. Todavia, concede-se-lhe o prazo de 10 dias para apresentar nos autos a idônea comprovação de ordem judicial de retenção pleiteada. Em razão da determinação supra, intime-se a Reclamada e seu patrono, por telefone, com urgência, determinando-lhes que somente poderão efetuar o pagamento das parcelas do acordo mediante depósito na CEF, em conta judicial à disposição deste Juízo, abstendo-se de fazer o pagamento diretamente ao patrono do Reclamante, tendo em vista a necessidade de apreciação do pedido de retenção de valores devidos pelo Reclamante a título de pensão alimentícia.'

Notificação Nº: 1728/2007

Processo Nº: RT 00198-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA MARTINS NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1733/2007

Processo Nº: ADI 00305-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: MAIRSO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 03/04/2007, às 09:00 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2192/2007

Processo Nº: RT 01119-1994-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DORAZON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA + 007

ADVOGADO..... NISAN NEPOMUCENO NUNES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2179/2007

Processo Nº: RT 00262-1996-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDWIN ALBERTO MENDONZA ORTIZ

ADVOGADO..... RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): DROGAFARMA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA + 003

ADVOGADO..... AILTAMAR CARLOS DA SILVA

DESPACHO: Vista ao Reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 759, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2183/2007

Processo Nº: RT 00505-2002-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA CARDOSO

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): E.C.L - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 005

ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Despacho de fl. 668: Inicialmente, cumpre destacar que, diferentemente do alegado pelo exequente na petição de fls. 666, existe penhora de bem nos autos [fls. 657] que, embora não esteja aperfeiçoada em face da ausência de depositário, garante integralmente a execução. Diante do exposto, determino a imediata intimação do exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar pessoa idônea capaz de assumir o encargo de fiel depositário do bem penhorado às fls. 657, de modo a viabilizar o prosseguimento do feito. Caso o exequente persista requerendo a constrição de bens existentes nos autos, deverá, no mesmo prazo supracitado, indicar especificamente quais bens pretende ver penhorados, bem como suas respectivas localizações. De-se ciência ao exequente. Anápolis-GO, 15 de fevereiro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2182/2007

Processo Nº: RT 00207-2004-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO CANDIDO MAIA

ADVOGADO..... CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Às partes: Despacho de fl. 212: Inicialmente, determino à Secretaria que solicite a imediata devolução do mandado nº. 314/2007 – fls. 209. Após, vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sobre o teor da petição de fls. 210, por meio da qual o reclamante alega o descumprimento do acordo homologado às fls. 130. Decorrido in albis o prazo acima descrito, remetam-se os autos ao setor de cálculos para instauração da execução do acordo inadimplido – devendo ser observadas as peças de fls. 171 e 184 - e atualização dos valores referentes às contribuições previdenciárias [vide cálculos de fls. 207]. O requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 210 [penhora de rendas de jogos da reclamada] será apreciado oportunamente. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 20 de março de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2175/2007

Processo Nº: RT 00152-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA

ADVOGADO..... RONAN BERNARDES GALDINO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE LTDA

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/04/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/04/2007, ÀS 09:04 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2198/2007

Processo Nº: RT 00628-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS LOPES DE MENEZES

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): RAPHAEL PIRES BENTO

ADVOGADO.....

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 52/54, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS

AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2180/2007

Processo Nº: RT 00687-2005-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MESTRE DE AMORIM

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): GRANOL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A

ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA MALTA

DESPACHO: Despacho de fl. 399: Tendo em vista o teor da promoção da contadoria de fls. 398, determino que o reclamante traga aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, os relatórios de recebimento de duplicatas relativos aos meses de outubro/2001, novembro/2001, dezembro/2001 e do período compreendido entre 16.01.2002 e 31.01.2002, bem como comprovar quais os meses a que se referem os depósitos descritos às fls. 59, 61 e 65/66, visando a liquidação do julgado. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 20 de março de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2181/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA DE CARVALHO MACEDO

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Procuradora da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2184/2007

Processo Nº: RT 00006-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): SUPER POSTO E CHURRASCARIA DO DAIA LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2185/2007

Processo Nº: RT 00073-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO..... LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ILTON FERNANDES DA MOTA

DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial para levantamento de Depósito Recursal.

Notificação Nº: 2193/2007

Processo Nº: RT 00089-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): GRAPHIX GRÁFICA E EDITORA LTDA + 003

ADVOGADO..... LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2170/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FRANCISCO MENDES

ADVOGADO..... SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): CONSTRUBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/04/2007, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/04/2007, ÀS 09:05 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2201/2007

Processo Nº: RT 00447-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO..... AGENOR SABINO NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE OS BLOQUEIOS EFETUADOS JUNTO AO BANCO CENTRAL NÃO SÃO SUFICIENTES PARA GARANTIA DO JUÍZO, BEM COMO A PESQUISA JUNTO AO DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2188/2007

Processo Nº: RT 00470-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/04/2007, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/04/2007, ÀS 09:06 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2160/2007

Processo Nº: RT 00636-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RENILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS LUCE LTDA)

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Ao exequente: Considerando o teor da certidão supra, defiro a nomeação de bens efetuada pela Executada na petição de fls. 93, facultando-se ao Credor, em qualquer tempo, a indicação de outros bens em substituição àqueles nomeados. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Determino que seja anexado ao supracitado mandado cópia da petição de fls. 93. Anápolis-GO, 20 de março de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2158/2007

Processo Nº: RT 00743-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: WENDER DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO..... MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): RENATA FARINHA GHANNAM (PIZZA PLACE) + 001

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Ao exequente: Considerando o teor da certidão supra, defiro a nomeação de bens efetuada pela Executada na petição de fls. 98, facultando-se ao Credor, em qualquer tempo, a indicação de outros bens em substituição àqueles nomeados. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Determino que seja anexado ao supracitado mandado cópia da petição de fls. 98. Anápolis-GO, 20 de março de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2194/2007

Processo Nº: RT 00781-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANGELITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a exequente trouxe aos autos cópia das alterações dos contratos sociais das executadas, conforme se verifica às fls. 109/113, passo à apreciação da petição de fls. 103, por meio da qual ela requer a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das executadas, conforme demonstram os documentos de fls. 72, 76/78, 84/85 e 99/101, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados às fls. 109, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido às fls. 103. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, atualize-se o quantum debeat. Cumpridas as determinações supra, citem-se os aludidos sócios. Expeçam-se as respectivas cartas precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 20 de março de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2171/2007

Processo Nº: RT 00811-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL RODRIGUES DA MATA

ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS

RECLAMADO(A): REGINALDO FREUA BUFAIÇAL

ADVOGADO.....: MASAO NAKAO

DESPACHO: Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2191/2007

Processo Nº: RT 00857-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CASSIMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J. MAHAMUD LTDA.
ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Despacho de fl. 120: Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 118, a fim de determinar a imediata expedição de ofício ao M.M. Juízo da Primeira Vara Trabalhista deste Foro, solicitando reserva de crédito nos autos que ali tramitam sob o nº 152/1994, até o limite do quantum debeat. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 20 de março de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2169/2007

Processo Nº: RT 01102-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA
ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: DIVINO JOSE BALIZA

DESPACHO: As partes: Intime-se o reclamado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, retirar, retificar e devolver a CTPS do obreiro, sob pena de fazê-lo a Secretaria nos termos do artigo 39, § 1º, da CLT. Cumpridas as determinações supra, guarde-se o decurso do prazo concedido ao reclamado às fls. 119. Decorrido o prazo descrito no parágrafo anterior, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado, conforme requerido pelo reclamante às fls. 120. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 20 de março de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2157/2007

Processo Nº: RT 01108-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EMÍLIA GONÇALVES PIRES
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/03/2007 ÀS 15:00 HORAS, FACULTADO COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 2159/2007

Processo Nº: CCS 01143-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA DE JESUS PINTO

ADVOGADO: LÚCIA APARECIDA SILVA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2186/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ZILDA FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA

DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, para juntar aos autos a CTPS da Reclamante, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2196/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.32, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 2190/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR CORREIA CORTES
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 1658/1677:POSTO ISTO, acolhida a prescrição, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por WILMAR CORREIA CORTES em face de VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, para, decretada a arbitrariedade do ato de dispensa por justa causa, convalidando-a em dispensa imotivada, condená-la no pagamento de aviso prévio (com integração do seu período para fins pecuniários); férias proporcionais acrescidas de um terço; salário trezeno proporcional de 2006; FGTS (integralidade dos depósitos e liberação); multa incidente sobre o saldo do FGTS; seguro-desemprego, restituição do valor equivalente a um bilhete indevidamente cobrado do autor; horas extras e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença.Juros e correção monetária na forma da lei.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que arbitro à condenação para tal fim.Com o trânsito em julgado:a) intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, comprovar o efetivo recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes;b) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF cabíveis, na forma da legislação pertinente, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes às primeiras e expedido ofício à Receita Federal quanto ao segundo;c) oiciem-se ao INSS, CEF e DRT/GO, com cópia deste decism.P.R.I.Anápolis/GO, 19, março, 2007 (segunda-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2195/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: AMARILDO DE DEUS DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.31, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 2164/2007

Processo Nº: ADI 00324-2007-052-18-00-3 2ª VT
 AUTOR....: NELSON FERNANDES

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RÉU(RÉ): DURO TUBOS E FORROS PVC

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2007 ÀS 13:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 054/2007

PROCESSO: RT 00530-1997-052-18-00-0

Exequente(s): OSMAR BARBOSA DA SILVA

Executado(s): SAO BRAZ IND.E COM. DE BEBIDAS LTDA e GENI DE OLIVEIRA BRAZ

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) a(s) executada(s), GENI DE OLIVEIRA BRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$4.212,94; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$84,26; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$564,55; CUSTAS DA LIQUIDACÃO-R\$22,26; IRFF a recolher-R\$108,62; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$4.992,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 055/2007

PROCESSO: RT 00580-2004-052-18-00-8

Exequente(s): JOAQUIM MARTINS MORAIS

Executado(s): DIVISA ENGENHARIA LTDA, LUIZ ÂNGELO BARDELLA, BRENNIO REZENDE BARDELLA e REGINA ARLETE REZENDE DE SOUZA BARDELLA

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) sócios

executado(s), LUIZ ÂNGELO BARDELLA, BRENNIO REZENDE BARDELLA e REGINA ARLETE REZENDE DE SOUZA BARDELLA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$3.192,17; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$470,06; CUSTAS DA LIQUIDACÃO-R\$18,31; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$3.691,60; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 052/2007

PROCESSO: RT 00152-2005-052-18-00-6

Exequente : FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA

Executado : MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE LTDA

Data da Praça 18/04/2007 às 10h00min.

Data do Leilão 30/04/2007 às 09h04min.

O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls.113, encontrados no seguinte endereço: BR 414, KM 65, ZONA RURAL CORUMBÁ DE GOIÁS, e que são os seguintes:

- 60m³ (sessenta metros cúbicos) de areia lavada, a ser retirada no local, avaliada em R\$14,00 o m³, totalizando R\$840,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezenove de março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 053/2007

PROCESSO: RT 00394-2006-052-18-00-0

Exequente : EDSON FRANCISCO MENDES

ADVOGADO: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS - OAB-GO 15.036

Executado : CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: WALTER PEREIRA - OAB-GO 3.112

Data da Praça 18/04/2007 às 10h01min.

Data do Leilão 30/04/2007 às 09h05min.

O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls. 252, encontrados no seguinte endereço: AV. SANTOS DUMONT, Nº 269, BAIRRO JUNDIAI - ANÁPOLIS, e que são os seguintes: - 01 (um) computador Poweredby Asus, marca LG, com monitor Sync-Master 753V, marca Samsung, com duas caixas de som Clone, com estabilizador SMG, teclado e mouse, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$1.200,00;- 01 (um) computador LG Disccompact, com monitor Sync-Master 793V, marca Samsung, com duas caixas de som Clone, com estabilizador SMG, teclado e mouse, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$1.200,00; - 02 (duas) impressoras multifuncionais HPPC 1315, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$500,00, cada, totalizando R\$1.000,00;

- 01 (um) conjunto de uma mesa de madeira com tampo redondo de diâmetro de 108cm e armação de 71cm de altura, com cadeiras com estofados amarelo no encosto e assento, avaliado por R\$1.000,00.TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho,

da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito de março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 056/2007

PROCESSO: RT 00470-2006-052-18-00-8

Reclamante: DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS

Exeqüente : DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS

Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

Data da Praça 18/04/2007 às 10h.02min.

Data do Leilão 30/04/2007 às 09h.06min.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.100,00 (Três mil e cem reais), conforme auto de penhora de fls.102, itens 01 e 02, encontrados no endereço da Exeqüente: RUA CALIXTO ABRAÃO, QD. 07, LT. 07, VILA GÓIS, ANÁPOLIS, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01) - 01(um) aparelho de banho de ultrassom, da marca BRANSON, modelo 2210, avaliado por R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais);

02) - 01 (uma) estufa de esterilização e secagem da marca NEVONI, modelo NV 1.3, funcionando, avaliado por R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 51/2007

PROCESSO: RT 00683-2006-052-18-00-0

Exeqüente(s): SÍLVIO RICARDO DE LIMA

Executado(s): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA E SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$73.481,24; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$33,18; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$731,26; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$17.332,27; CUSTAS DA LIQUIDACÃO-R\$454,07; IRFF a recolher-R\$14.751,72; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$106.783,74; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 050/2007

PROCESSO: RT 00855-2006-052-18-00-5

Exeqüente(s): GISELE FARIA ALMEIDA

Executado(s): DIVINO PIRES DA SILVA

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DIVINO PIRES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$4.724,67; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$94,49; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$374,51; INSS/EMPREGADO-R\$103,05; CUSTAS DA LIQUIDACÃO-R\$25,50; IRFF a recolher-R\$14,31; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$5.230,23; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1622/2007

Processo Nº: RT 00806-1998-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LEONIDIO FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO PINTO DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 786, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com o fim de viabilizar o prosseguimento da execução. Anápolis-GO, 19 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1611/2007

Processo Nº: RT 00104-2003-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELDER JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.

RECLAMADO(A): WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA + 004

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE E AO EXECUTADO WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA: Vistos, etc. Tendo-se em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro versando sobre o imóvel penhorado em fl. 283 (cf. certidão de fl. 545), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos Embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 19 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1597/2007

Processo Nº: RT 00222-2004-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FIRMINO BORGES

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos cálculos atualizados, juntados às fls. 208/210.

Notificação Nº: 1609/2007

Processo Nº: ET 00368-2005-053-18-00-8 3ª VT

EMBARGANTE...: GUILHERME DA PAIXÃO CHAUD DE SÁ + 001

ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): ELIEL BRAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Fica o Embargado/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1600/2007

Processo Nº: RT 00599-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NILTON NAVES FERNANDES

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer nesta Secretaria, para receber o ALAVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL, e ainda, manifestar, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos cálculos de liquidação de fls. 146/149, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1598/2007

Processo Nº: RTN 00750-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLY APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA + 001

ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica o(a) intimado(a) para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela Reclamada, juntado às fls. 526/564 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 1602/2007

Processo Nº: RTN 00923-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO....: PAULO R. IVO DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Notícia a certidão supra (2ª parte) que foi interposto pela reclamada, no dia 22/02/2007, Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Ora, nos termos da IN/TST nº 16/1999 (item II) e do Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2003 (art. 1º), o Agravo de Instrumento para o Tribunal Superior do Trabalho somente é processado em autos apartados, de sorte que os autos principais estão na iminência de retornarem a esta Vara do Trabalho. Sendo assim, indefere-se o primeiro requerimento formulado pela reclamante na petição protocolizada sob nº 860083/2007, no sentido de que seja extraída Carta de Sentença. Para apreciação do outro requerimento contido na supracitada petição, aguarde-se o retorno dos autos principais. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 19 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1604/2007

Processo Nº: RT 00969-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ORACI LUIZ DE MELO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 89, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1620/2007

Processo Nº: RT 00272-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BRASIL SILVÉRIO

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): INDAIÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA.

ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 210/213 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 001/2006).

Notificação Nº: 1608/2007

Processo Nº: ATC 00432-2006-053-18-00-1 3ª VT

REQUERENTE...: ALEXANDRE BEZERRA ROQUE

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

REQUERIDO(A): HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO REQUERENTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes ao complemento da garantia do Juízo, que está parcialmente seguro pela penhora de fl. 18, bem assim o local em que tais bens podem ser encontrados, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1621/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA OZANA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado(a) para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 53), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 1623/2007

Processo Nº: RT 00920-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE MARQUES SAMPAIO

ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: À ADVOGADA DA RECLAMANTE: tomar ciência quanto à liberação do crédito da Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 1618/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO....: CLÁUDIO PEREIRA MENDES

RECLAMADO(A): GONZAGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, se quiser, no prazo legal, apresentar impugnação à conta de liquidação, sob pena de preclusão (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006).

Notificação Nº: 1625/2007

Processo Nº: RT 00956-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO

DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 84/85, a fim de que ela requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 19 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1624/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NELCILENE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 38/39, a fim de que ela requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 19 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1594/2007

Processo Nº: CCS 01120-2006-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE NAIR FRANCISCA MOREIRA

ADVOGADO: RICARDO XAVIER NUNES

DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos subestabelecimento (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1596/2007

Processo Nº: CCS 01147-2006-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO

RÉU(RÉ): DIVINO MOREIRA FARINHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 115, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1619/2007

Processo Nº: RT 00034-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR ESTEVAM DE LACERDA

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO....: VÍCTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: ÀS PARTES: no dia 16/03/2007, foi prolatada a sentença de embargos declaratórios dos autos epígrafados (fls. 460/461). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida decisão: POSTO ISSO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamante, ELISMAR ESTEVAM DE LACERDA, em face dos Reclamados, ODILON FERREIRA GARCIA e CARLOS FERREIRA GARCIA, para, sanando a omissão existente e complementando a prestação jurisdicional, imprimir-lhes efeito modificativo, a fim de determinar que o adicional de insalubridade deferido integre a base de cálculo das horas extras deferidas, consoante os fundamentos supra.

NADA MAIS. Intimem-se as partes. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho .

Notificação Nº: 1599/2007

Processo Nº: RT 00067-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: EDSO N VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 179/203 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1595/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DEVAIR SILVA BRANDÃO

ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: DÉLIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1590/2007

Processo Nº: ADI 00306-2007-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: FRANCISCO MARCOLINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ)...: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES ULLIANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 02/04/2007, às 13h30min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST), ficando cientes de que deverão trazer suas testemunhas, no máximo três, ou arrolá-las no prazo legal.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº 061/2007

PROCESSO Nº RT 00098-1997-053-18-00-4

Reclamante: LAURA APARECIDA NOGUEIRA

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

Executados : MESTER ROUPAS LTDA + 006

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 6ª executada, Srª SILVANA PEREIRA DE ALMEIDA (CPF nº 300.497.091-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertido em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de sua titularidade no Banco Safra S/A, no importe de R\$ 1.229,98, valor esse que foi transferido para uma conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 281), e que dispõe do prazo de 05 dias, para, querendo, opor embargos (CLT, art. 884). E para que chegue ao conhecimento da executada, Srª SILVANA PEREIRA DE ALMEIDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de março de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 063/2007

PROCESSO Nº RT 00208-2005-053-18-00-9

Exequente : ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS

Executada : INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA

Data da Praça : 19/04/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 30/04/2007 às 09h08min

Localização do Bem: VIA VP, RE QD. 06A, LT. 30/3, DAIA, ANÁPOLIS-GO.

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 3.214,40 (três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 465, na guarda do Depositário, Sr. Manuel Eduardo de Oliveira Egas.RELAÇÃO DOS BENS: 287 (duzentas e oitenta e sete) caixas contendo 12 (doze) unidades da bebida Pinga Coquinho, cada caixa avaliada em R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem

requerendo a credora a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes, não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte de março de dois mil e sete (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 062/2007

PROCESSO Nº RT 00584-2006-053-18-00-4

Exequente : ADAIR FERREIRA DA SILVA

Executada : CONSTRUTORA JM - JORGE MAHAMUDE LTDA

Data da Praça : 16/04/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 30/04/2007 às 09h07min

Localização do Bem: AV. JK, Nº 510, BAIRRO JK, ANÁPOLIS-GO.

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o bem abaixo relacionado, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 100, na guarda do Depositário, Sr. Hasen Leandro Ribeiro Mahmud.RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) máquina betoneira para construção, Indústria ILV - Guariba/SP, com motor elétrico 3.5 CV, capacidade aproximada de três caixotes, cor laranja, usada, funcionando, estado de conservação ruim. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo a credora a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes, não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezoito de março de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2164/2007

Processo Nº: RTN 00248-2000-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NILSON FERREIRA BATISTA

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.

RECLAMADO(A): AUTO MOLAS UNIÃO LTDA (VALTA EVANGELISTA DE SOUZA)

ADVOGADO.....: VENICIO EVANGELISTA DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: 1. Junte-se aos autos a petição protocolada sob o nº 859466 apresentada pelo Exequente, embora intempestiva. 2. Defiro o requerimento do Exequente, e designo Leilão Judicial dos bens penhorados às fls. 340/342, a ser realizado no dia 26.04.2007 às 9h30min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3. Intimem-se: a) o Executado, diretamente e por seu procurador (art. 195, PGC/TRT 18ª Reg.) b) o Exequente, por seu procurador; c) o Leiloeiro, para cumprimento das obrigações a seu cargo. Em 16.03.2007.

Notificação Nº: 2181/2007

Processo Nº: RT 00953-2003-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ELVYS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 859632. 2 - Indefiro por ora a liberação do valor bloqueado à fl. 194, uma vez não ter sido aberto prazo para os executados oporem embargos, já que o Juízo não se encontra integralmente garantido. 3 - Seja oficiado ao DENATRAN, solicitando informações acerca da existência de veículos cadastrados em nome dos sócios da empresa executada, no prazo de dez dias. Intime-se o exequente. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 2172/2007

Processo Nº: RT 00668-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR MARTINS DUARTE
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL PROJETOS REFORMAS ENGENHARIA CIVIL LTDA.
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: 1 - Considerando o requerimento de fl. 131, concedo ao exequente mais 05 dias de prazo para apresentar cópia da 7ª alteração contratual da executada. Intime-se. Na hipótese de omissão do exequente trabalhista, aguarde-se o decurso do prazo deferido ao INSS à fl. 130. Em 16.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2171/2007

Processo Nº: RT 00888-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: WILSON BELÉM DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: 1 - Considerando o fato noticiado na certidão de fl. 169, tornou-se definitiva a execução. 2 - Dê-se vista ao exequente da impugnação ao cálculo apresentada à fl. 165, prazo legal. Intime-se. Em 16.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2135/2007

Processo Nº: RT 00900-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: BRENDA SARAIVA SÁ
ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): M.A.F. CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. (WISDOM IDIOMAS)
ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 1 - Seja expedida carta de arrematação, da qual constará que o depositário deverá efetuar a entrega dos bens à arrematante mediante a apresentação da mesma. 2 - Informe a arrematante, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidades na entrega dos bens referenciados, presumindo-se no seu silêncio que os mesmos foram devidamente entregues, ocasião em que o depositário ficará desonerado do encargo. Intime-se a arrematante/exequente e o depositário. Em 16.03.2007.

Notificação Nº: 2157/2007

Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE...: FLÁVIA NUNES
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado à fl. 157. Intime-se a reclamada, sucessora titular da conta bloqueada. 2 - Decorrido o prazo para oposição de embargos, proceda-se conforme determinado no item 2 do despacho de fl. 20. Em 16.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2162/2007

Processo Nº: ACP 00793-2006-054-18-00-4 4ª VT
CONSIGNANTE...: COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
CONSIGNADO(A): SILAS MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: Certidão de fl. 99: Vista concedida ao exequente/consignado da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2177/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR
RECLAMADO(A): MARIA TEREZINHA LOPES DE GODOI + 002
ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: 1 - Torno sem efeito o despacho exarado à fl. 82.2 - Considerando os estreitos limites da lide e o pronunciamento jurisdicional de 1º grau quanto ao contrato de trabalho havido entre as partes e quanto à reintegração ao emprego da reclamante, caso a mesma pretenda a baixa em seu contrato de trabalho deverá ingressar com nova ação objetivando apreciação do pleito. 3 - Conforme já expressado por este Juízo, está a reclamante ciente de sua garantia à estabilidade prevista no artigo 4º-A da Lei nº 5859/72. 4 - Assim, deixo de homologar o acordo peticionado às fls. 77/80 na forma em que proposto, devendo os autos serem remetidos à Contadoria para liquidação do decisum. 5 - Após

liquidado o feito poderão as partes conjuntamente e com a assinatura do reclamante peticionar em caso de acordo quanto as verbas liquidadas. 6 - Deverá ser considerado no cálculo de liquidação o pagamento das contribuições previdenciárias comprovado às fls. 89/91. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 16.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2178/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR
RECLAMADO(A): MARIA TEREZINHA LOPES DE GODOI + 002
ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: 1 - Torno sem efeito o despacho exarado à fl. 82.2 - Considerando os estreitos limites da lide e o pronunciamento jurisdicional de 1º grau quanto ao contrato de trabalho havido entre as partes e quanto à reintegração ao emprego da reclamante, caso a mesma pretenda a baixa em seu contrato de trabalho deverá ingressar com nova ação objetivando apreciação do pleito. 3 - Conforme já expressado por este Juízo, está a reclamante ciente de sua garantia à estabilidade prevista no artigo 4º-A da Lei nº 5859/72. 4 - Assim, deixo de homologar o acordo peticionado às fls. 77/80 na forma em que proposto, devendo os autos serem remetidos à Contadoria para liquidação do decisum. 5 - Após liquidado o feito poderão as partes conjuntamente e com a assinatura do reclamante peticionar em caso de acordo quanto as verbas liquidadas. 6 - Deverá ser considerado no cálculo de liquidação o pagamento das contribuições previdenciárias comprovado às fls. 89/91. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 16.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2179/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR
RECLAMADO(A): TOMAZ DE AQUINO LOPES + 002
ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: 1 - Torno sem efeito o despacho exarado à fl. 82.2 - Considerando os estreitos limites da lide e o pronunciamento jurisdicional de 1º grau quanto ao contrato de trabalho havido entre as partes e quanto à reintegração ao emprego da reclamante, caso a mesma pretenda a baixa em seu contrato de trabalho deverá ingressar com nova ação objetivando apreciação do pleito. 3 - Conforme já expressado por este Juízo, está a reclamante ciente de sua garantia à estabilidade prevista no artigo 4º-A da Lei nº 5859/72. 4 - Assim, deixo de homologar o acordo peticionado às fls. 77/80 na forma em que proposto, devendo os autos serem remetidos à Contadoria para liquidação do decisum. 5 - Após liquidado o feito poderão as partes conjuntamente e com a assinatura do reclamante peticionar em caso de acordo quanto as verbas liquidadas. 6 - Deverá ser considerado no cálculo de liquidação o pagamento das contribuições previdenciárias comprovado às fls. 89/91. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 16.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2180/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR
RECLAMADO(A): IOLANDA MARIA LOPES + 002
ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: 1 - Torno sem efeito o despacho exarado à fl. 82.2 - Considerando os estreitos limites da lide e o pronunciamento jurisdicional de 1º grau quanto ao contrato de trabalho havido entre as partes e quanto à reintegração ao emprego da reclamante, caso a mesma pretenda a baixa em seu contrato de trabalho deverá ingressar com nova ação objetivando apreciação do pleito. 3 - Conforme já expressado por este Juízo, está a reclamante ciente de sua garantia à estabilidade prevista no artigo 4º-A da Lei nº 5859/72. 4 - Assim, deixo de homologar o acordo peticionado às fls. 77/80 na forma em que proposto, devendo os autos serem remetidos à Contadoria para liquidação do decisum. 5 - Após liquidado o feito poderão as partes conjuntamente e com a assinatura do reclamante peticionar em caso de acordo quanto as verbas liquidadas. 6 - Deverá ser considerado no cálculo de liquidação o pagamento das contribuições previdenciárias comprovado às fls. 89/91. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 16.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2159/2007

Processo Nº: CCS 01013-2006-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): MARIA DE LURDES SILVA ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 121/129, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante ao exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado nos autos da Ação de Cobrança formulada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA para condenar a requerida MARIA DE LURDES SILVA ARANTES, ao pagamento das contribuições sindicais, conforme requerido na exordial, sendo que a multa a ser aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente, nos termos da

fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a pagar honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Incidem juros de mora de 1%(um por cento), não incidentes sobre o multa moratória e correção monetária na forma da lei. Não haverá incidência de INSS, por ser todo o pedido de pagamento de contribuição sindical. Custas pela ré, no importe de R\$ 18,00(dezoito reais), calculadas sobre R\$900,00(novecentos reais) valor arbitrado provisoriamente à condenação (já incluída a importância referente aos honorários advocatícios), a serem recolhidas no prazo de até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da presente. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2140/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY MARTINS PARREIRA
ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Certidão de fl. 42: Certifico e dou fé que, de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 17/04/2007, às 11 horas. Anápolis, 20 de março de 2007 (3ª feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 82/2007

PROCESSO: RTV 00325-2005-054-18-00-9

Exequente : LUZENI DE BRITO OLIVEIRA DO CARMO

Executado : CERÂMICA O.N. LTDA

Data da Praça: 25/04/2007 às 09 horas.

Data do Leilão: 10/05/2007 às 09h e 30min.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.502,00 (um mil, quinhentos e dois reais), conforme auto de penhora de fls.163, encontrados no seguinte endereço: ANTIGA RODOVIA GO - 030 KM 81 À DIREITA - ZONA RURAL 75260000 CEP 75.260-000 VIANÓPOLIS, em mãos do Sr.(ª) Itair Nunes de Lima Júnior, e que é (são) o (s) seguinte (s): "tijolo furado tipo vazado com oito furos quadrados, tamanho 19X19X9 CM, de primeira qualidade, num total de 7.510 (sete mil quinhentos e dez) avaliados em R\$0,20 cada totalizando a quantia de R\$1.502,00 (um mil quinhentos e dois reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2865/2007

Processo Nº: RT 00455-2003-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO PEREIRA SALGADO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos colacionados aos autos (fls.313/317), dê-se vista ao exequente a fim de que requiera o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2874/2007

Processo Nº: RT 01342-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: SÉRBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Abra-se vista ao credor/reclamante, por 10 (dez) dias, para manifestação acerca das peças de fls.731 e 735/738.

Notificação Nº: 2875/2007

Processo Nº: RT 00033-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Da peça de fls.503/505, dê-se vista a executada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2861/2007

Processo Nº: RT 00104-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES BARBOSA
ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 2877/2007

Processo Nº: RT 01020-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANQUE DE LIMA CORTEZ
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FELIX
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão de Praça Negativa e Auto Negativo em Leilão à fl.164/165 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2838/2007

Processo Nº: RTN 01678-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA COSTA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TASSARA LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi antecipada para o dia 10/05/2007, às 13:18 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2863/2007

Processo Nº: RTN 00496-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

OUTRO : INSS. SEÇÃO DE DIVIDA ATIVA

Notificação Nº: 2824/2007

Processo Nº: RTN 00674-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAKO JOHN SHIVURI
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA - AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS
ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Recebo os presentes Recursos Ordinários.Intime-se o autor a apresentar, em 05 (cinco) dias, as cópias das peças informadas no Artigo 150 do Provimento Geral Consolidado.Feito, providencie a Secretaria desta Vara a formação dos autos, referente à execução provisória.Superadas as deliberações supra, subam os autos ao Eg. TRT - 18ª Região, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 2833/2007

Processo Nº: RT 00680-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando a existência de AIRR, com trâmite no Egrégio TST, oficie-se ao Eg. TRT - 18ª Região, com as

cautelas de estilo, dando-lhe ciência do acordo homologado no presente feito (fls.256/257 e 260).

Notificação Nº: 2880/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSLENE MARIA DA LUZ

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - FANAP

ADVOGADO.....: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequêntes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão de Praça Negativa e Auto Negativo em Leilão à fl.176/177 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2826/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Dê-se ciência à procuradora da reclamada do inteiro teor da certidão de fl.67, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte.Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da devedora.

Notificação Nº: 2873/2007

Processo Nº: CPE 01320-2006-081-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE.....: MAURIEL GOMES DA ROCHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): MARCOS PAULO COSTA + 002

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor da cópia de despacho (fl.63), suspende-se a praça/leilão designados nos autos (fls.47/49).Intimem-se as partes e o leiloeiro.Após, aguarde-se qualquer manifestação da Eg. Vara do Trabalho Deprecante por até 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2828/2007

Processo Nº: RT 01332-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VASTI DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor do documento de fl.197 para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito , aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 2851/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLIGTON BRAGA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SERRA AZUL

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 10/05/2007, às 13:28 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2876/2007

Processo Nº: RT 01351-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINA DE FÁTIMA RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Data vênua, o Agravado de Instrumento fora interposto pela reclamada/executada, conforme teor da certidão de fls.179, assim, a execução nos autos é provisória, pelo que, por ora, resta indeferido o pleito de fls.201, no que tange a proceder bloqueio junto ao BACENJUD. Não obstante, proceda-se à consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO, bem como oficiem-se aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, visando, respectivamente, a localização de automóveis e imóveis em nome da devedora.Intime-se.

Notificação Nº: 2849/2007

Processo Nº: CPE 01355-2006-081-18-00-6 1ª VT

EXEQUENTE.....: VANESSA PEIXOTO DA COSTA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

EXECUTADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Tomar ciência de que foi antecipada para o dia 10/05/2007, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2822/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECLAMADO(A): AUTO POSTO BESSA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 2867/2007

Processo Nº: RT 01438-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDECI NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2829/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GISELLE EVANGELISTA GONÇALVES

RECLAMADO(A): EPPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se à Reclamada a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder a devolução da CTPS do reclamante, sob pena de busca e apreensão

Notificação Nº: 2866/2007

Processo Nº: ACP 02139-2006-081-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

CONSIGNADO(A): MANOEL INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO Por ora, aguarde-se resposta do ofício expedido às fls.241. Intime-se.

Notificação Nº: 2842/2007

Processo Nº: RT 02315-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vistos, etc...Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 2881/2007

Processo Nº: RT 02326-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO SIQUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA. (ANTIGA NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequêntes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão de Praça Negativa e Auto Negativo em Leilão à fl.67/68 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2837/2007

Processo Nº: RT 02338-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSENI LOPES VITAL

ADVOGADO..... MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MORAIS & AMORIM LTDA-ME (SUCESSORA DA EMPRESA PEG PAG TEND TUDO LTDA)

ADVOGADO..... KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 2843/2007

Processo Nº: CCS 02371-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CELIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante da garantia do Juízo (fls.137 e 147).Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2850/2007

Processo Nº: RT 02494-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVAN BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L M DE REVESTIMENTO CONST. CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 2836/2007

Processo Nº: RT 02659-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO..... WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para apresentar em 48 horas, as guias CD/SD para recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de converter a obrigação de fazer em indenização substitutiva.

Notificação Nº: 2835/2007

Processo Nº: RT 02660-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para apresentar em 48 horas, as guias CD/SD para recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de converter a obrigação de fazer em indenização substitutiva.

Notificação Nº: 2834/2007

Processo Nº: RT 02661-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVON GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para apresentar em 48 horas, as guias CD/SD para recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de converter a obrigação de fazer em indenização substitutiva.

Notificação Nº: 2832/2007

Processo Nº: RT 02739-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GEAN CARLOS BATISTA DE MOURA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 03 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 2884/2007

Processo Nº: RT 02808-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): COSTA BRAVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 2854/2007

Processo Nº: RT 00206-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH PIRES BATISTA

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epigrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 19/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2856/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SILVA DUARTE

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em 20 de março de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do(a) Exmo(a). Juíza Dr(a). Marilda Jungmann Gonçalves Daher, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epigrafe. Às 13h48min, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes. Presente o(a) Reclamante, RG nº4427971, CPF nº200.774.235-55, CTPS nº003874, Série 0029-GO e PIS nº 200.77423.55-5, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MICHELLE ALVES SCHUH, OAB/GO 25.781; Ausente o(a) reclamado(a). Tendo em vista a certidão de fl. 33, e considerando a petição de fls. 31, ad cautelam, adia-se a presente audiência para o dia 09.04.2007, às 13h40min, mantidas as cominações legais. Cientes o reclamante e sua procuradora. Intime-se a reclamada. Nada mais. Encerrada às 13h51min.

Notificação Nº: 2857/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SILVA DUARTE

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em 20 de março de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do(a) Exmo(a). Juíza Dr(a). Marilda Jungmann Gonçalves Daher, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epigrafe. Às 13h33min, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes. Presente o(a) Reclamante, não consta RG e CPF nos autos, CTPS nº00239, Série 00006-GO e PIS nº122.4525.745-8, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MICHELLE ALVES SCHUH, OAB/GO 25.781; Ausente o(a) reclamado(a). Tendo em vista a certidão de fl. 33, e considerando a petição de fls. 31, ad cautelam, adia-se a presente audiência para o dia 09.04.2007, às 13h30min, mantidas as cominações legais. Cientes o reclamante e sua procuradora. Intime-se a reclamada. Nada mais. Encerrada às 13h47min.

Notificação Nº: 2855/2007

Processo Nº: RT 00278-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ILTON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em 20 de março de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do(a) Exmo(a). Juíza Dr(a). Marilda Jungmann Gonçalves Daher, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epigrafe. Às 13h52min, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes. Presente o(a) Reclamante, RG nº1855994, DGPC/GO, CPF nº843.049.791-91, CTPS nº85916, Série 00024-GO e PIS nº 126.38782.31-0, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MICHELLE ALVES SCHUH, OAB/GO 25.781; Ausente o(a) reclamado(a). Tendo em vista a certidão de fl. 33, e considerando a petição de fls. 31, ad cautelam, adia-se a presente audiência para o dia 09.04.2007, às 13h50min, mantidas as cominações legais. Cientes o reclamante e sua procuradora. Intime-se a reclamada. Nada mais. Encerrada às 13h55min.

Notificação Nº: 2862/2007

Processo Nº: RT 00406-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES RODRIGUES CALDA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEND TUDO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 2847/2007

Processo Nº: ACP 00484-2007-081-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

CONSIGNADO(A): ALAN VILELA PIRES + 018

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Indefiro o litisconsórcio passivo, haja vista que, além de se tratarem de 18 pessoas diversas que originaram, também, 18 defesas diversas, não há identidade sobre o tempo de casa ou mesmo valores das verbas consignadas. Destarte, mantenho no pólo passivo apenas o 1º consignado. Arquive-se o feito quanto aos demais. Comunique-se à Distribuição. Inclua-se o processo em pauta, designando o dia 14.05.07, às 14h40min., para audiência UNA. Intime-se o Consignante. Cite-se o Consignado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 65/2007

PROCESSO Nº RTN 01678-2005-081-18-00-9

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01678-2005-081-18-00-9

EXEQUENTE: JOSÉ FERREIRA COSTA

EXECUTADA: SUPERMERCADO TASSARA LTDA.

Praça : 10/05/2007 às 13h18min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): FAZENDA FALA A VERDADE, ZONA RURAL, OUTRAS MARGENS DO CÔRREGO ALEGRETE, EDÉIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 226.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) Penhora de 35 hectares, 34 ares e 59,48 centiares da Fazenda denominada Fala a Verdade, zona rural, às margens do córrego Alegrete, bem como da Rodovia GO-320, no Município de Edéia-GO. No imóvel objeto da construção possui edificadas 02 (duas) casas em alvenaria de pequeno porte, sendo 01 (um) cômodo com 01 (um) curral e outra contendo 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço. Todos os imóveis estão desocupados e em regular estado de conservação. O imóvel construído foi avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 66/2007

PROCESSO Nº CPEX 01355-2006-081-18-00-6

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01355-2006-081-18-00-6

EXEQUENTE: VANESSA PEIXOTO DA COSTA, INSS e UNIÃO

EXECUTADA: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

Praça : 10/05/2007 às 13h20min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): FAZENDA BONITO DE CIMA, HIDROLÂNDIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 14.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 6,54 alq. (seis alqueires e cinquenta e quatro litros) de terras vondyifsd no imóvel rural situado n "Fazenda Bonito de Cima", no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e cinquenta e quatro litros em terras de campo, de propriedade do Executado, com registro nº R.02-9053, matrícula nº 9053 do livro 2-7 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local uma sede, cada de caseiro, um paiol (galpão), curral com barracão coberto de telha plan para ordenha, estando toda formada em braquearão e toda cercada em arame liso, avaliada em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 63/2007

PROCESSO Nº CPEX 01890-2006-081-18-00-7

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01890-2006-081-18-00-7

EXEQUENTE: ANTÔNIO EDISON LIMA, INSS e UNIÃO

EXECUTADA: MIGUEL SALES LIMA

Praça : 10/05/2007 às 13h14min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): FAZENDA BOA ESPERANÇA ALTA, ZONA RURAL - PIRACANJUBA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 40/41.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) Penhora da fração ideal de 33% de um área de terras situada na Fazenda Boa Esperança Alta, neste município, contendo 19,36,00 ha, ou 4,00 (quatro) alqueires de terras de campo e cultura demarca dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco número 01, daí pela cerca de arame com 10°35'NE 1.008,02 metros até o marco nº 02 cravado à margem direita do córrego Boa Esperança Ala, confrontando até aí com Veneclim de Tal, Miguel Alves de Lima e outros pelo córrego acima 188,57 metros ao marco nº05, confrontando até aí com Almir Gaúcho, da volta à esquerda com 12°50'SW 883,18 metros até o marco nº 06, confrontando até aí com Waldivino Alves da Cruz, daí volta à esquerda pela cerca de arame da Poligonal com 55°25'SE 242,28 metros ao ponto inicial, confrontando até Miguel Sinésio Borges Lázaro e outros, o imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob nº 934.143.006.190-3, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 9.815, sem benfeitorias, avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2858/2007

Processo Nº: RT 00242-1998-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES DA PAZ

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): ALCIONE WALDEMAR GIACOMET

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 2849/2007

Processo Nº: RT 01296-2003-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerere o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 2833/2007

Processo Nº: RT 00844-2005-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: KERLEY DE MELO SANTANA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIO BARBOSA VASCONCELLOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta)dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 2845/2007

Processo Nº: RT 00979-2005-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ORLINDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Homologo o cálculo de fls.199/204. Vista às partes dos cálculos supra, por 10(dez)dias.

Notificação Nº: 2834/2007

Processo Nº: RT 01327-2005-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL GONÇALVES DE BRITO

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): VALTER IZAÍAS NUNES-ME (PREGÃO DO WALTER)

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/CREDOR: Vista ao credor do ofício de fl.194/195, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 2824/2007

Processo Nº: RT 01772-2005-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA

ADVOGADO.....: HELOÍCIO NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 277/278, opostos por HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA nos autos da reclamação trabalhista que lhe move ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para, no mérito, dar-lhes provimento, em parte, sanando a omissão apontada e imprimindo efeito modificativo à sentença de fls. 265/272, nos limites do Enunciado 278 do C. TST e na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se. Aparecida de Goiânia-GO, 20 de março de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 2850/2007

Processo Nº: RTN 01037-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SERLIONE COSTA SOUSA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos de fls. 79/81 (Bacenjud e Detran negativos).

Notificação Nº: 2829/2007

Processo Nº: RT 01086-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ROSA DA CUNHA

ADVOGADO.....: ROBSON DE FREITAS SILVA

RECLAMADO(A): CMS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que os autos supra foram incluídos na pauta do dia 17/04/2007, às 15:15 horas, para encerramento da audiência.

Notificação Nº: 2832/2007

Processo Nº: RT 01277-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PONTAL DISTRIBUIDORA DE CARNES

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologo os cálculos de fl.46 fixando o valor da execução em R\$ 314,99, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez)dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2821/2007

Processo Nº: RT 02193-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO HÉRCULES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA)

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, em 05(cinco) dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 2823/2007

Processo Nº: RT 02633-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVONE COSTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por SILVANE COSTA DE SOUZA em desfavor de MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, decido o seguinte: 3.1 - Rejeitar a preliminar de incompetência absoluta; 3.2 - Deferir à Reclamante os benefícios da assistência judiciária; 3.3 - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar o Reclamado a pagar à Reclamante, no prazo legal, o FGTS no percentual de 8% por todo o período reclamado (25.1.2005 a 4.9.2006), cuja base de cálculo a ser observada é de 01 (um) salário mínimo mensal. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados. Juros e correção monetária na forma da lei. Incabíveis os descontos previdenciários e de IRRF, face à natureza jurídica do FGTS deferido. Custas processuais, pelo Reclamado, no importe de R\$11,00, calculadas sobre R\$550,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, das quais fica isenta do pagamento na forma do art. 790-A, I da CLT. Após o trânsito em julgado, oficiem-se ao Ministério Público do Trabalho e a CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença. Dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerando que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, em conformidade com o art. 475, parágrafo 2º do CPC, de aplicação subsidiária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o Reclamado através de mandado. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 20 de março de 2006. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 2826/2007

Processo Nº: ET 00119-2007-082-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME

ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

EMBARGADO(A): KÊNIA DE SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA EMBARGADA/AGRAVADA: Vista à agravada, da petição de fls. 47/48, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 2827/2007

Processo Nº: RT 00218-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JONATAS BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 65, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 63/64, com exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo legal. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, devendo ser observada a correspondência entre as parcelas salariais, com exceção do salário do mês de janeiro/2007 (ata de fls. 21/22) e indenizatórias do pedido, no prazo legal. Intimem-se as partes e o INSS. Em 19.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 2836/2007

Processo Nº: RT 00242-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LEORDINO ELIAS BATISTA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.38:Vistos,etc.Homologo cálculo de fl.37,fixando o valor da execução em R\$474,04,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Cumpra-se conforme determinado à fl.21,devendo a certidão de crédito ao INSS ser remetida via postal.Decorrido o prazo de 30(trinta)dias,sem manifestação,remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Aos 19.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 66/2007

PROCESSO Nº CPEX 02526-2006-082-18-00-0

Referente: Processo nº 00358-2005-049-03-00-5 - 1ª VT de Barbacena-MG

Exequente : Sidney Jorge Pinto

Executada : Metalica Estruturas Ltda

Data da Praça: 27/04/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 27/04/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 27/04/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontram localizados na Rua Walter Cristino Carrijo Qd. D, Lt. 19, Chácara Marivânia, Aparecida de Goiânia, na guarda do fiel depositário, Sr. Romilson Ferreira Lima (Gerente Administrativo), conforme Auto de Penhora de fl. 21, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Relação de bens:

- 250 (duzentos e cinquenta) parafusos galvanizados, alta resistência, tamanho 7/8 x 2,5 polegadas, novos, avaliado em R\$ 7,50 cada, totalizando R\$ 1.875,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/04/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 19 de março de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 67/2007

PROCESSO Nº RT 02553-2006-082-18-00-3

Reclamante:Deusdete José da Silva

Reclamada:Josué Costa e Silva

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 966,70

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região,JOSUÉ COSTA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução,no valor de R\$ 966,70(novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), atualizado até 30/03/2007, conforme cálculo de fls. 36/39, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que cheque ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia

no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1696/2007

Processo Nº: RT 00090-1999-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZENA MARIA VALLE

ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): APARECIDO E HELENA LTDA (VERÔNICA ELETRO ÚTIL) + 002

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

DESPACHO: O sócio executado manifesta às fls. 1165/1166, ratificando o interesse em dar cumprimento ao acordo entabulado às fls. 1134/1135, informando que deixara à disposição da exequente a posse dos imóveis objeto do acordo. Assevera que em razão das restrições junto à Fazenda Pública Estadual e Federal, há certa dificuldade em transferir os imóveis. Requer a intimação da exequente para designação de dia e hora e local para comparecimento de todas as partes e, assim, providenciarem a escrituração dos imóveis objeto do pacto. Defiro o pleito. Intime-se a exequente a manifestar nos autos (em dez dias), indicando, precisamente, dia e hora para comparecimento das partes (exequente e executados) junto aos CRIs de Caldas Novas e Ipameri/GO, a fim de providenciarem a transferência dos imóveis objeto do acordo entabulado às fls. 1134/1135, sob pena de presumir-se a sua falta de interesse. Ressalte-se a necessidade de informar um prazo com, pelo menos, 20(vinte) dias de antecedência, a fim de possibilitar a intimação dos sócios executados para comparecimento...

Notificação Nº: 1753/2007

Processo Nº: RT 00906-2003-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DELIANE ROBERTA NOGUEIRA SOUSA + 001

ADVOGADO.....: JULIANO NAVES DE SOUZA

RECLAMADO(A): R. CARDOSO - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA GOYÁ

ADVOGADO.....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES

DESPACHO: ...intime-se a exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1759/2007

Processo Nº: RT 00978-2003-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR AMARAL DE FREITAS

ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINE BARBOSA GONDIM

RECLAMADO(A): CLÍNICA RADIOLÓGICA DE MORRINHOS LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO

DESPACHO: ...intime-se a exequente, CLÍNICA RADIOLÓGICA DE MORRINHOS LTDA., para requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1736/2007

Processo Nº: RT 01105-2003-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS PAIVA BEIRO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 92 e desonerado do encargo o depositário (fl. 92-verso). Intimem-se. Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1732/2007

Processo Nº: RT 01106-2003-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO FRANCISCO PIRES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 87 e desonerado do encargo o depositário (fl. 87-verso). Intimem-se. Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1728/2007

Processo Nº: RT 01112-2003-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 87 e desonerado do encargo o depositário (fl. 87-verso). Intimem-se. Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1738/2007

Processo Nº: RT 01114-2003-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 82 e desonerado do encargo o depositário (fl. 82-verso). Intimem-se. Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1734/2007

Processo Nº: RT 01122-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FLAVIO MATEUS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 77 e desonerado do encargo o depositário (fl. 77-verso). Intimem-se. Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1761/2007

Processo Nº: RT 01128-2003-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...dê-se vistas ao executado do termo de penhora de fl. 136...

Notificação Nº: 1726/2007

Processo Nº: RT 01146-2003-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO NASCIMENTO AQUINO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 87 e desonerado do encargo o depositário (fl. 87-verso). Intimem-se.

Notificação Nº: 1730/2007

Processo Nº: RT 01158-2003-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO ALVES FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 89 e desonerado do encargo o depositário (fl. 89-verso). Intimem-se. Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1740/2007

Processo Nº: RT 01170-2003-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTA VIRGINIA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 80 e desonerado do encargo o depositário (fl. 80-verso). Intimem-se. Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1754/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENIZE FÉLIX DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO

DESPACHO: ...intime-se a exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1698/2007

Processo Nº: RT 00242-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADERLDO FERNANDES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CIA. THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Intime-se a reclamada, através de sua patrona, a comparecer neste Juízo a fim de levantar os valores existentes na conta judicial nº 01501141 e possibilitar o arquivamento dos autos, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Prazo 10 (dez) dias...

Notificação Nº: 1719/2007

Processo Nº: AAT 00243-2005-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ALANKARDEC FERREIRA DE JESUS (REP. P/ MARIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA)

ADVOGADO: AMADEU GARCIA NETO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

ADVOGADO: JANAYNA LEMES VIEIRA CARTERI

DESPACHO: ...inclua-se o feito na pauta do dia 18/04/07, às 16:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se o procurador do requerente...

Notificação Nº: 1693/2007

Processo Nº: RT 00386-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO CABRAL + 001

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): SERVICE CENTER LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: O perito recebeu seus honorários (fl. 315). Assim, comprovado o recolhimento do IRRF, das custs processuais e das contribuições previdenciárias (vide fls. 316, 316-v, 319 e 322/323), extingo a presente execução no particular. Intimem-se.

Notificação Nº: 1690/2007

Processo Nº: RT 00592-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRA BATISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO INTEGRADO DE FOTOGRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO VAGNER ALVES FERREIRA

DESPACHO: Os créditos obreiros restaram satisfeitos (fls. 385/386). Assim, comprovados os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais (fls. 389/390), extingo a presente execução (art. 794, I, do CPC), restando desconstituída a penhora realizada à fl. 365, ficando o depositário desonerado de seu encargo. Intimem-se...

Notificação Nº: 1772/2007

Processo Nº: RT 00738-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA ZÉLIA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 383/390, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1750/2007

Processo Nº: RT 00868-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISLANE ALMEIDA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): DROGARIA AGORA TEM LTDA. (N/P JANETE MARIA DE JESUS DE PAULA)

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia30/04/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 28/05/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1751/2007

Processo Nº: RT 00868-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HELKA ROSA ALMEIDA + 002

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): DROGARIA AGORA TEM LTDA. (N/P JANETE MARIA DE JESUS DE PAULA)

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia30/04/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 28/05/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1757/2007

Processo Nº: RT 00050-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA CUNHA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ...dê-se vistas do resultado da pesquisa do DETRAN ao exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1701/2007

Processo Nº: RT 00105-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAN FERNANDES DE SANTANA

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

RECLAMADO(A): MOTO CALDAS LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTROS

DESPACHO: O INSS manifesta à fl. 74, aduzindo que a guia GPS apresentada pela devedora não faz referência ao número do processo ao qual se refere, estando em desacordo com a disposição do art.889-A, da CLT, restando incomprovados os recolhimentos devidos nestes autos. Com razão o INSS. Conforme disposto no art.889-A, da CLT, o recolhimento das importâncias devidas, referentes às contribuições sociais será efetuado através de documento de arrecadação da Previdência Social, "dele fazendo constar o número do processo". Pela guia GPS juntada à fl. 67, verifica-se que tal informação não consta do aludido documento. Assim, a devedora deverá solicitar junto a uma das agências arrecadadoras do INSS a regularização do recolhimento, nos moldes acima, a fim de sanar o defeito apontado. Concedo à devedora o prazo de 15(quinze) dias para comprovar nos autos a correção do recolhimento, sob pena de considerar-se a não quitação das contribuições previdenciárias devidas e, consequentemente, vir a ser executada pelos valores equivalentes. Intime-se.

Notificação Nº: 1756/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...dê-se vistas do resultado da pesquisa do DETRAN ao exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1702/2007

Processo Nº: AAT 00200-2006-161-18-00-6 1ª VT

AUTOR....: JOSÉ FLÁVIO DA SILVA

ADVOGADO: BELINA DO CARMO A. VILELA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS (COMPLEM)

ADVOGADO: LEONARDO FRAUZINO ELIAS

DESPACHO: Com razão a promoção de fl. 215 que informa a inexistência de incidência de contribuições previdenciárias, posto que o acordo homologado às fls. 176/177 é composto apenas de verbas indenizatórias. Assim, ante o teor da certidão de fl. 214, que noticia a inércia do obreiro em manifestar acerca do integral cumprimento do acordo, reputo-o adimplido. Outrossim, considerando o regular recolhimento das custas processuais a cargo da devedora, no importe de R\$ 100,00 (Darf fl.189), arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1773/2007

Processo Nº: RT 00293-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FERREIRA GIANELLI + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 337/339, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1766/2007

Processo Nº: RT 00303-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENÍ DONIZETE GONZAGA + 001

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): MAGDA MOFFATO HON

ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1697/2007

Processo Nº: RT 00333-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Na promoção de fl. 158, solicita-se diretrizes para apuração de reflexo de horas extras, tendo em vista não constar dos autos todos os cartões de ponto e não constar dos recibos o efetivo pagamento. Verifico que às fls. 137/138 da sentença restou consignado que o reclamante não provou a jornada alegada na inicial, prevalecendo os registros de jornada nos períodos trabalhados em Caldas Novas. Outrossim, observo que à fl. 138 foi fixada jornada, porém refere-se ao labor realizado em Corumbáiba. Assim, caso a reclamada não apresente os cartões de ponto, considerar-se-á a média das horas extras para as quais há referidos documentos nos autos, do trabalho realizado em Caldas Novas. Assim, intime-se a reclamada para carrear aos autos os cartões de ponto

atinentes aos meses de dezembro/02, março/03, maio/03, dezembro/03, fevereiro/04 e março/04, sob pena de considerar-se a média das horas extras apuradas para o período em relação ao qual consta controles nos autos, do labor efetuado em em Caldas Novas/GO. Prazo de 05 (cinco) dias. Após a juntada dos documentos ou decorrido o prazo para tal, remetam-se os autos ao setor de cálculos para liquidação. Intime-se.

Notificação Nº: 1758/2007

Processo Nº: RT 00463-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEO BATISTA MARTINS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): A. R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (AILTON RODRIGUES DA COSTA E FABIANA XAVIER DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA

DESPACHO: ...dê-se vistas do resultado da pesquisa do DETRAN ao exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1699/2007

Processo Nº: AIN 00485-2006-161-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): PAPELARIA E COPIADORA CLIPS LTDA.

ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO: Intime-se a reclamada a manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentadas pelo INSS às fls. 39/45. Prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1755/2007

Processo Nº: RT 00546-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA O MINEIRO-ME (MANHATTAN CHOPP)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1700/2007

Processo Nº: RT 00735-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PAINEIRAS HOTEL TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Intime-se a reclamada a manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentadas pelo INSS às fls. 151/157. Prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1695/2007

Processo Nº: RT 00759-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANEIDE SOARES DA MOTA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): A. ALMEIDA DA SILVA (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL AGNALDO ALMEIDA DA SILVA - NOME FANTASIA PREGÃO CENTRAL) + 002

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...Intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 1704/2007

Processo Nº: RT 00934-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO MANTOVANNI CABRAL ORLANDO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HM ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E HOTÉIS + 001

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...intime-se a executada HM ADMINISTRAÇÃO E HOTÉIS, para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 1763/2007

Processo Nº: AIN 00944-2006-161-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistas ao reclamado, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 257/267.

Notificação Nº: 1694/2007

Processo Nº: RT 01064-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIS HEBERT MARTINS DE BRITO

ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO

DESPACHO: Intime-se o reclamante a informar nos autos se o acordo entabulado às fls. 27/28 foi integralmente cumprido. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 1703/2007

Processo Nº: RT 01156-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO GOMES REIS

ADVOGADO..... PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES + 001

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora imputada à fl. 68. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de veracidade das alegações do obreiro...

Notificação Nº: 1764/2007

Processo Nº: RT 01159-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNEL ALVES BARBOSA

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): QUALIDADE EM PÃES LTDA (PANIFICADORA KI-DELÍCIA)

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1705/2007

Processo Nº: RT 01168-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WELITON ASSIS MEDEIROS

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): G. R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: ...intime-se a reclamada a manifestar acerca da inadimplência que lhe fora imputada, sob pena de presumir-se verdadeira a alegação do obreiro...

Notificação Nº: 1765/2007

Processo Nº: RT 00051-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TARCISO FREIRE DA SILVA

ADVOGADO..... HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES

DESPACHO: Na promoção de fl. 109, solicita-se diretrizes para apuração das horas extras, vez que não foi fixado o termo final e não consta dos autos todos os contracheques. Tendo em vista que não houve deferimento de parcelas vincendas e que o contraditório, neste caso, limita-se aos fatos narrados na exordial, o termo final para apuração do pedido deferido nesta ação é a data de ajuizamento, ou seja, 18/01/07. Assim, intime-se a reclamada para carrear aos autos os contracheques referentes ao período de janeiro/2002 a janeiro/2005 e ao mês de maio/2006, sob pena de considerar-se o mês subsequente a referidos períodos e para o qual conste contracheque nos autos. Deverá juntar ainda o contracheque do mês de janeiro/07, sob pena de considerar o do último mês que constar dos autos. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 1762/2007

Processo Nº: RT 00054-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CANEDO DE FARIA

ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Deverá a reclamada proceder à retificação na CTPS do obreiro. Deverá também comprovar os recolhimentos de FGTS de dezembro 2005 a fevereiro de 2006, agosto e setembro de 2006 (fl. 11), bem como a multa de 40%, sob pena de execução pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 1760/2007

Processo Nº: RT 00072-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEUCIVAN ERANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VERUSCA MORAES PACHECO

RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO..... ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Deverá a reclamada proceder à baixa na CTPS da obreira e, ainda, entregar-lhe o TRCT e os formulários do seguro-desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1706/2007

Processo Nº: RT 00109-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ZUUM DISCO CLUB

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 29/36, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1774/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENILSON BORGES DE CARVALHO

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THERMAS DO ELDORADO FLAT SERVICE

ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 293/298, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1767/2007

Processo Nº: RT 00265-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): LUCIOS HOTEL & EVENTOS

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 15/16, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1903/2007

Processo Nº: RT 00656-2003-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN GOMES PIRES

ADVOGADO..... HEBER CARLOS RABELO E OUTRO

RECLAMADO(A): CLEUCY FERREIRA E CIA LTDA + 002

ADVOGADO..... MARIA ONDINA DA SILVEIRA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “Ante o teor da certidão de fls. 207, manifeste-se o exequente sobre os cálculos de liquidação, no prazo legal. Intime-se. Em 19/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 1901/2007

Processo Nº: RT 01091-2004-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RONALDO FERREIRA CERQUEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA (ANTONIO PEREIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “Diante dos termos da certidão supra, intime-se o exequente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Em 19.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 1889/2007

Processo Nº: RT 00097-2005-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELE CRISTINE DE SOUZA

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “Diante da informação negativa da Receita Federal e decorrido, em 12.09.2005, um ano de arquivamento provisório dos presentes autos, intimem-se o exequente, bem como seu procurador, o primeiro pela via postal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestem, de forma conclusiva, requerendo e/ou providenciando o que for apto ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto no art. 2º, do Provimento TRT/18ª DSCR Nº 02/2005, sem que tal ato importe na extinção da execução, podendo a mesma vir a ser promovida, a qualquer tempo, conforme previsto no Parágrafo único do citado dispositivo normativo.(...) Em 16/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 1900/2007

Processo Nº: RT 00067-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS HENRIQUE DIAS

ADVOGADO..... LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): EMUSA- EMPRESA UBERABENSE DE SANEAMENTO + 001

ADVOGADO..... ADILSON FRANCISCO DUTRA

DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte exequente (reclamante) para ciência e manifestação, no prazo de cinco dias, quanto à negativa de praça no Juízo deprecado (ofício fls. 95/97), conforme certidão de fl. 98.

Notificação Nº: 1898/2007

Processo Nº: RT 00890-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “(...)Intime-se O exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal. Em 16.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 1902/2007

Processo Nº: RT 00891-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO MARCIO RIBEIRO TRONCHA
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “Diante dos termos da certidão supra, intime-se o exequente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. (...)Em 19.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 1911/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BORIS DAVID VIEIRA
ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO
RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A (FOSFERTIL)

ADVOGADO.....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores, quanto ao teor da decisão dos Embargos à Execução, cuja parte dispositiva segue transcrita: “DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por ULTRAFÉRTIL S/A em face de BORIS DAVID VIEIRA, e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, mantendo o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente a penhora. Libere-se ao exequente, independente de trânsito em julgado da presente, mediante alvará, o valor exato de R\$3.705,06, relativo ao montante incontroverso da execução, valendo-se de parte do crédito constante do depósito de fls. 94, devendo o mesmo comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar o alvará expedido, no prazo de 10 dias, informando, em igual prazo, o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento. P. R. I. Catalão-GO, 21 de março de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”, OBS.: Decisão integralmente publicada em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1904/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SILVIO PINTO RIBEIRO
ADVOGADO.....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S.A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “Vista ao recte-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 122/149, no prazo legal. Intime-se. Em 19/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 1905/2007

Processo Nº: CCS 00225-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): WILLIAM NADER

ADVOGADO: EDNA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Para ciência da parte Ré: “Vista ao réu-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 133/142, no prazo legal. Intime-se. Em 19/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 1910/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAIR ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO.....: ROBERTO VAZ GONÇALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): CESAR DE SOUSA ANANIAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “Processo nº 00359-2007-141-18-00-7 - Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$10.356,30, no importe de R\$207,12, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Fica,

desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 20.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 1906/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MERCEARIA E CASA DE CARNE SUIÇA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “Em 19 de março de 2007, sob a direção do Exmo. Juiz Paulo S. Pimenta, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h41min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 170,77, calculadas sobre R\$ 8.538,31, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10h42min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO”.

Notificação Nº: 1907/2007

Processo Nº: RT 00425-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JEOVA APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: JUSSARA MARIA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMEGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: “Detectada pelo sistema informatizado deste Juízo, por ocasião do cadastramento da procuradora do reclamante, a existência de restrição ao seu exercício profissional por parte da OAB, a consulta realizada nesta data, cujo resultado impresso encontra-se juntado às fls. 11, confirma a suspensão aplicada à referida advogada, que é a única signatária da inicial. Assim sendo, caracterizada está a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, pelo que fica o mesmo extinto, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa, de R\$20.477,00, no importe de R\$409,54, das quais fica isento, posto que lhe concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intime-se o reclamante. Data supra. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO”.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2033/2007

Processo Nº: RT 00476-2003-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DIVINO DAMACENO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: DENNIS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SEBASTIANA ALVES DE LIMA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber Guia de levantamento de depósito, bem como indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2021/2007

Processo Nº: RT 00266-2004-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANKLIN SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO MELEGARI
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2022/2007

Processo Nº: RT 00025-2005-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTER JOSE BATISTA
ADVOGADO.....: GERSON ASSIS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VERA ARANTES CAMPOS

ADVOGADO.....: WATSON LUIZ MENEZES

DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência do despacho de fls. 185, abaixo transcrito: Vistos. Equivoca-se a Executada, em sua manifestação por meio da petição de fls. 176/177, haja vista que a execução não se refere a verbas de natureza trabalhista e sim a Imposto de Renda, Contribuição Previdenciária e custas. Assim, cumpra-se a determinação de fls. 174. Intime-se a Executada, deste despacho. Ceres(GO), 19 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2068/2007

Processo Nº: RT 00105-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZETE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO..... ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA FILHO ME + 001

ADVOGADO..... SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2069/2007

Processo Nº: RT 00105-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO..... ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RECLAMADO(A): FÁBRICA DE QUEIJOS SANTA RITA - (LATICÍNIOS SANTANA FÁBRICA DE LATICÍNIOS) + 001

ADVOGADO..... SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2032/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE IPOLITA DA SILVEIRA

ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para levantar o Alvará nº 017/07.

Notificação Nº: 2071/2007

Processo Nº: RT 00223-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SABINO CÍCERO RODRIGUES

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2031/2007

Processo Nº: RT 00224-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Comparecer na secretaria da Vara para receber Guia de Levanatamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 2070/2007

Processo Nº: RT 00311-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ALVES FRANCA

ADVOGADO..... PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL- REPRESENTADA POR LUCAS MENDES GARNIER

ADVOGADO..... DELSON JOSÉ SANTOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, deixa-se de conhecer a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2065/2007

Processo Nº: RT 00386-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BORGES DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ELIAS E ESTER LTDA. ME + 001

ADVOGADO..... MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2066/2007

Processo Nº: RT 00386-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BORGES DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): HELI PIRES DA SILVA + 001

ADVOGADO..... MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2067/2007

Processo Nº: RT 00509-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO LUIS PEREIRA

ADVOGADO..... GILBERTO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2026/2007

Processo Nº: RT 00841-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANA VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... HELIER PRADOS SILVA II

RECLAMADO(A): IVANICE MIRANDA REIS

ADVOGADO..... ONEIDSON FILHO DE JESUS

DESPACHO: (À RECLAMADA) Informar a este Juízo, sendo facultada a via telefônica ou fac-símile (62-3925-8600), conta para a qual possa ser transferido o valor remanescente (R\$ 221,16) nestes autos.

Notificação Nº: 2029/2007

Processo Nº: RT 01055-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JANICE PEREIRA NUNIS

ADVOGADO..... ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 2072/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO WASHINGTON DE ALMEIDA

ADVOGADO..... DENISE DIAS

RECLAMADO(A): COSAYÃO CONSTRUTORA SAYÃO LTDA. N/P DO REPRESENTANTE SR. MILTON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor de R\$3.000,00 atribuído à causa, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 28.03.2007. Intime-se o

Reclamante. Ceres(GO), 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2030/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLLI GUALBERTO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: DENISE DIAS

RECLAMADO(A): CTL CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que o horário da audiência designada para o dia 09/04/2007, foi alterado para às 14h45min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1484/2007

Processo Nº: RT 00181-2004-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO BAHIA LOPES + 002

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

RECLAMADO(A): JACIRA MARIA CORREIA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Convolvo em penhora o primeiro bloqueio noticiado à fl. 443. Int. a executada, na pessoa de seu procurador. Não havendo embargos, cumpram-se as determinações de fls. 440, §§ 4º e 5º, inclusive com relação a este último valor bloqueado. Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1485/2007

Processo Nº: RT 00181-2004-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO BAHIA LOPES + 002

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

RECLAMADO(A): JACIRA MARIA CORREIA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Convolvo em penhora o primeiro bloqueio noticiado à fl. 443. Int. a executada, na pessoa de seu procurador. Não havendo embargos, cumpram-se as determinações de fls. 440, §§ 4º e 5º, inclusive com relação a este último valor bloqueado. Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1492/2007

Processo Nº: RT 00341-2004-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO TEOTÔNIO ARRAIS FILHO

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos apresentados via fac símile às fls. 405/407 (original às fls. 411/413), no prazo de cinco dias. Em, 19.03.07'

Notificação Nº: 1489/2007

Processo Nº: RT 00347-2004-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EUGÊNIO PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO: Intime-se o Reclamante para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1490/2007

Processo Nº: RT 00347-2004-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA BRITO + 001

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO: Intime-se o Reclamante para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1473/2007

Processo Nº: RT 00022-2005-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA REGINA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): ÁGORA - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME

ADVOGADO.....: ELIZIO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: FICA V.Sª INTIMADO(A) À NO PRAZO DE 48 HORAS: a) Efetuar o recolhimento do FGTS/ multa de 40% à conta vinculada da autora, comprovar nos autos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, bem como, as guias do Seguro-desemprego, sob pena de conversão em indenização/execução pelo equivalente.

Notificação Nº: 1474/2007

Processo Nº: RT 00022-2005-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA REGINA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): ÁGORA - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME

ADVOGADO.....: ELIZIO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: RECLAMADO:

FICA V.Sª INTIMADO(A) À NO PRAZO DE 48 HORAS: a) Efetuar o recolhimento do FGTS/ multa de 40% à conta vinculada da autora, comprovar nos autos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, bem como, as guias do Seguro-desemprego, sob pena de conversão em indenização/execução pelo equivalente.

Notificação Nº: 1494/2007

Processo Nº: RT 00095-2005-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO FLORES

ADVOGADO.....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE RUBENS BARBOSA NOGUEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO

DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Convolvo em penhora o primeiro bloqueio noticiado à fl 425. Int. a executada, na pessoas de seu procurador. (...) Em, 16.03.07'

Notificação Nº: 1493/2007

Processo Nº: RT 00139-2005-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DA ROCHA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Considerando que a tentativa de bloqueio pelo BACEN-JUD restou improdutiva, dê-se ciência desse fato ao exequente, intimando-o a indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. Em,20.03.07'

Notificação Nº: 1479/2007

Processo Nº: RT 00768-2005-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSALVO DIAS SOARES

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO MILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE + 001

ADVOGADO.....: VALMIR ALVES DE CARVALHO

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 189 E 192, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1477/2007

Processo Nº: RT 00078-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, À FIM DE, RECEBER ALVARÁ JUDICIAL Nº 64/2007, PARA O LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 1476/2007

Processo Nº: RT 00085-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WEVERTON MOREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO WANDERLAN BATISTA

RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA

DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Convolvo em penhora o segundo bloqueio noticiado à fl. 268. Int. a executada, na pessoa de seu procurador. Expirado o prazo para embargos, pague-se ao exequente e recolham-se as custas em guia própria. Se restar saldo, libere-o à executada e, após, arquivem-se os autos. Em,16.03.07'

Notificação Nº: 1491/2007

Processo Nº: RT 00497-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIVANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RABELLO LTDA.

ADVOGADO.....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1488/2007

Processo Nº: RT 00502-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RABELLO LTDA.

ADVOGADO..... GENEZI MENDES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará Judicial. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1469/2007

Processo Nº: RT 00838-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURO PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... ROGERIO ALBINO RUSCHEL

RECLAMADO(A): DEIBER RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO..... EVANIA DE PAULA RIBEIRO GOULART

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 35/44, PROFERIDA NO DIA 16.03.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o reclamado, DEIBER RIBEIRO DE CARVALHO, a pagar ao reclamante, JOSÉ MAURO PIRES DA SILVA, conforme se apurar em liquidação nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, salários do período de 01.04.06 a 10.11.06, aviso prévio indenizado, gratificações natalinas de 2005 (02/12) e 2006 (11/12), férias integrais e proporcionais 'CONTRA E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1471/2007

Processo Nº: RT 00844-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEINA DA SILVA CASTRO

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)

ADVOGADO..... PAULO ANDRE VACARI BELONE

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 220/229, PROFERIDA NO DIA 16.03.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO declarar a prescrição do direito de ação em relação às parcelas cuja exigibilidade se deu no período anterior a 28.09.01 e JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pagar a reclamante, LEINA DA SILVA CASTRO, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, horas extras e reflexos destas em férias, com adicional de 1/3, 130s. salários e domingos laborados, devendo, ainda, recolher à conta vinculada da autora o FGTS sobre horas extras e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, juntar as autos as guias comprobatórias de tais depósitos, sob pena de execução pelo equivalente. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. Oficiar à CEF nos termos ditados na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1470/2007

Processo Nº: RT 00845-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO AMARANTE CABREIRA

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)

ADVOGADO..... LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 156/164, PROFERIDA NO DIA 16.03.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO declarar a prescrição do direito de ação em relação às parcelas cuja exigibilidade se deu no período anterior a 02.10.01 e JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pagar ao reclamante, EVANDRO AMARANTE CABREIRA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, feriado laborado (15.11.) em 2001 a 2005, em dobro. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Arbitra-se à condenação o valor de R\$500,00 e fixa-se as custas a cargo da reclamada no importe de R\$10,64, nos termos do art. 789, caput, da CLT. Determina-se a renumeração dos autos a

partir das fls. 144, a fim de constar a sequência correta. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1472/2007

Processo Nº: RT 00846-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JAIME PEREIRA

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (NOME FANTASIA LOJAS MIG)

ADVOGADO..... LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 135/143, PROFERIDA NO DIA 16.03.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pagar ao reclamante, ROBERTO JAIME PEREIRA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, horas extras e reflexos destas em férias, com adicional de 1/3, 130s. salários, domingos e feriados trabalhados, devendo, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS sobre horas extras e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, juntar as autos as guias comprobatórias de tais depósitos, sob pena de execução pelo equivalente. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. Oficiar à CEF nos termos ditados na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1475/2007

Processo Nº: CCS 00866-2006-211-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI

RÉU(RÉ): GLAICON BRITO FREIRE

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: COMAPRECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, À FIM DE, RECEBER O VALOR OBJETO DA GUIA DE FLS. 86.

Notificação Nº: 1486/2007

Processo Nº: CCS 00139-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALICE ANTONIA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 113/114, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R\$1.173,22. Deverá o/a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do/a acionado/a até 10 dias das datas de vencimento das parcelas combinadas, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, no importe de R\$23,46, calculadas sobre o valor ajustado, pelas partes, meio a meio, haja vista inexistir na avença disposição sobre a responsabilidade pelo pagamento, devendo ser recolhidas em cinco dias com comprovação nos autos até 15.08.07, sob pena de execução. Intimem-se. Em.20.03.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67/2007

PROCESSO Nº RT 00174-1996-211-18-00-5

RECLAMANTE: JOÃO VITOR SOARES

RECLAMADA: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado JOÃO VITOR SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência dos despachos de fls. 70 e 74, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Haja vista que os presentes autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17.10.96 (fls. 69), pela inércia do reclamante em apresentar os artigos de liquidação, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos

do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de apresentados os devidos artigos de liquidação, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07 - 2ª feira "Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 73v., intime-se o demandante por edital. Em,19.03.07". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do Mês de março de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69/2007
PROCESSO Nº RT 00176-1996-211-18-00-4
RECLAMANTE: JOSE GERUSO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: CONSORCIO ROD. INTERMUNICIPAL S/A - CRISA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado JOSE GERUSO PEREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência dos despachos de fls. 69 e 73, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Haja vista que os presentes autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17.10.96 (fls. 68v.), pela inércia do reclamante em apresentar os artigos de liquidação, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de apresentados os devidos artigos de liquidação, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07 - 2ª feira. "Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 26v., intime-se o demandante por edital. Em,19.03.07". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do Mês de março de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 70/2007
PROCESSO Nº RT 00608-2002-211-18-00-6
Exequente : MIGUEL PATRICIO LEITE
Executado(a): CAMPING CLUBE DO BRASIL
Praça 09/05/2007 às 14h.00 min.
Leilão 04/06/2007 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. TUPI, S/Nº, ITIQUIRA, FORMOSA-GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 156, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CAMPING CLUBE DO BRASIL, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Penhora do direito de posse de um área de terras, situada ao lado das Águas Indaiá, Município de Formosa, onde se encontra instalado o CAMPING CLUBE DO BRASIL, com área de aproximadamente 200.000m², contendo 01 piscina 8x4, 01 piscina 6x3, 01 bar em alvenaria, 2 barracões em alvenaria, 02 áreas de camping gramada e com sanitários, 01 parque infantil e área de esportes, avaliada em R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado(s) leiloeiro(s) oficial(is), o(s) Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 035, para a realização do leilão. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensão ou inter rompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 73/2007
PROCESSO Nº RT 00579-2006-211-18-00-6
Exequente(s): JOSÉ MIGUEL DA SILVA
Executado(a)(s): URILEY JOSÉ FERREIRA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) URILEY JOSÉ FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R\$4.051,03, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo os cálculos de fls. 101/107, fixando o valor da execução em R\$4.051,03, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.11.06, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito bruto do(a) exequente – R\$2.237,23; b) contribuição previdenciária – R\$96,91 (Empregado); c) custas processuais – R\$79,04; e d) custas de liquidação – R\$19,76. Expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal, identificando-se o(a) executado(a), no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do segurado (R\$96,91), cuja dedução no crédito da exequente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2801 (CEI). No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos. Em,06.12.06". Vistos, etc. Ante o teor das certidões de fls. 110 e 115, cite-se o executado por edital nos termos do disposto no art. 880, § 3º, da CLT. Em,20.03.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de março de dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 71/2007
PROCESSO Nº RT 00613-2006-211-18-00-2
Exequente: ANTONIA SALVIANO DA SILVA
Executado(a): FORMOSA TENIS CLUBE
Praça 09/05/2007 às 14h.00 min.
Leilão 04/06/2007 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. BRASÍLIA, Nº 193, CENTRO, FORMOSA-GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 112, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ENEDINO VIEIRA DA COSTA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Penhora de 06 (seis) armários de aço, 05 gavetas, tipo arquivo, de cor cinza, avaliados em R\$180,00 (Cento e oitenta reais), cada, no total de R\$1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado(s) leiloeiro(s) oficial(is), o(s) Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 035, para a realização do leilão. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensão ou inter rompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1583/2007
Processo Nº: RT 00118-2003-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ARICONATO DE MORAIS
ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO..... DORGEVAL LOPES DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à penhora, às fls. 309/313 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a impugnar os referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1570/2007

Processo Nº: RT 00784-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANA DE JESUS SOUZA

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NÚBIA PINHEIRO MEDEIROS

ADVOGADO.....: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 88/89, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1574/2007

Processo Nº: RT 00473-2005-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIAS DOURADO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): RC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: “Intimem-se os exequentes Ezequias Dourado da Silva e Nelita Rosa da Cruz, via de seu Procurador, para que depositem a diferença entre o seu crédito (valor líquido de R\$8.924,22, atualizado até 31/03/2007) e o valor dos bens que pretende adjudicar, acrescido da comissão do leiloeiro (R\$11.130,00 - fls. 174), no importe de R\$2.205,78, no prazo de trinta (30) dias (art. 209, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região), ou ainda, considerando que os bens são divisíveis, especifiquem qual(is) bem(ns) pretende adjudicar, sob pena de indeferimento da adjudicação requerida.”

Notificação Nº: 1571/2007

Processo Nº: RTV 00689-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA FÉLIX DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ELAINE DE ALENCASTRO CHAVES

ADVOGADO.....: AMAURY CAIADO DE CASTRO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls. 57/58, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1572/2007

Processo Nº: RT 00700-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDALVA CLEMENTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): AILTON JOSÉ BARRETOS

ADVOGADO.....: MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 69/70, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1568/2007

Processo Nº: ACP 00853-2006-221-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE...: SOMAFERTIL LTDA.

ADVOGADO.....: NATAL AUGUSTO LEAL DA CUNHA

CONSIGNADO(A): LUCENÍLIO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA

DESPACHO: À CONSIGNANTE: “Vistos os autos. 1. Custas Processuais, pelo Consignado, dispensadas do recolhimento (fls. 26). 2. Do que consta nos autos, presume-se que foi cumprido o acordo. 3. Às fls. 63/64, a Executada peticiona discordando da execução das Contribuições Previdenciárias, ao fundamento de que aludidas contribuições já foram recolhidas, e junta documentos, às fls. 65/88; no último parágrafo, às fls. 64, requer a ‘procedência dos embargos’. 4. Todavia, em que pese a intenção da Executada de imprimir à peça de fls. 63/64, caráter de embargos, o juízo não se encontra garantido; razão por que recebo a irresignação da Devedora como mera petição. 5. O INSS, intimado a manifestar-se acerca das alegações e documentos carreados pela Executada, quedou-se inerte (fls. 91/93). 6. Desta forma e haja vista o recolhimento previdenciário comprovado pela Executada, julgo extinta a execução das Contribuições Previdenciárias. 7. Deixo de executar as Custas Executivas e de Liquidação devidas nestes autos (fls. 61 - R\$13,71), por tratar-se de quantia irrisória, sendo que o custo para se processar a cobrança seria maior do que o valor a ser executado. 8. Intime-se a Consignante, via de seu Procurador. 9. Após, arquivem-se os autos definitivamente.”

Notificação Nº: 1573/2007

Processo Nº: RT 01103-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): LEONIDAS DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MARIA SABINO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: “1. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da peça de fls. 32/33, no prazo de dez (10) dias, dizendo se persiste a execução da multa diária, pelo descumprimento das obrigações de fazer, haja vista o fornecimento, ainda que com atraso, dos documentos relacionados às fls. 31 (TRCT, guias CD/SD, CTPS, 03 últimos recibos salariais e cópia da inscrição no CEI), bem como informando acerca do recebimento do benefício do seguro-desemprego, requerendo o que for de seu interesse, com a ressalva de que o silêncio será entendido como correta adimplência do Executado.”

Notificação Nº: 1590/2007

Processo Nº: CCS 00221-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): ADVENTINO SANTANA PINTO DE FARIA

ADVOGADO: DIVINO CÉSAR DAMÁSIO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 142/143, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1569/2007

Processo Nº: CCS 00380-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ): MARIA ALBINO ROSA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR DEUSLENE ROSA LINO

ADVOGADO: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica V.Sa. intimado a apresentar histórico de declaração do ITR, desde o ano de 2001, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 1587/2007

Processo Nº: CCS 00626-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): APARECIDA MAGALHÃES

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 98/99, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1585/2007

Processo Nº: CCS 00648-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES

RÉU(RÉ): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS BATISTA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: “1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Goiás/GO, sob o nº 200202918720 (6.743/2002), e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 648/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Considerando que às fls. 46, a Autora deu quitação de seu crédito e requereu a extinção do feito, extingo o feito, com resolução do mérito. 3. Custas, pela Ré, no valor de R\$16,31, calculadas sobre R\$815,50 (valor do pagamento), de cujo recolhimento fica dispensada. 4. Arquivem-se os autos definitivamente. 5. Antes, intimem-se as Partes, sendo a Autora, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho.”

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1213/2007

Processo Nº: AI 00349-2000-151-18-01-5 1ª VT
AGRAVANTE...: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO...: EZIO MATIAS PEREIRA

AGRAVADO(A): IDEVALDO VILELA DE MORAES

ADVOGADO...: EDWARD PEREIRA DE LACERDA

DESPACHO: AO AGRAVADO: Para querendo, contraminutar o agravo de petição, bem como contraminutar o agravo de instrumento; prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2603/2007

Processo Nº: CCS 01799-2005-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): JAIRO TEIXEIRA DE QUEIROZ ME
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
 DESPACHO: Fica a parte Ré (Réu) intimada da Sentença de fls. 125/127, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), ora transcrita: "... Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.799/05, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, JAIRO TEIXEIRA DE QUEIROZ - ME, a pagar ao autor, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Taxa judiciária no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.000,00, pagáveis na forma da lei. Liquidação por meros cálculos. Ciente a autora. Intime-se a parte ré."

Notificação Nº: 2604/2007

Processo Nº: CCS 01831-2005-121-18-00-2 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
 DESPACHO: Fica a parte Ré (Réu) intimada da Sentença de fls. 126/128, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), ora transcrita: "... Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.831/05, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, a pagar ao autor, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Taxa judiciária no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.000,00, pagáveis na forma da lei. Liquidação por meros cálculos. Ciente a autora. Intime-se a parte ré."

Notificação Nº: 2596/2007

Processo Nº: RT 02007-2005-121-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VANILSON PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
 RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PROTÁSIO BORGES (REP. PELA INVENTARIANTE MARIA APARECIDA INÁCIO PROTÁSIO) + 002
ADVOGADO.....: NAIR FERREIRA DE CARVALHO
 DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, indicar meios para prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme despacho de fl. 258.

Notificação Nº: 2605/2007

Processo Nº: RT 02095-2005-121-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
 RECLAMADO(A): PEDRO FRANCESCHI E OUTROS - CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA + 001
ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO
 DESPACHO: Fica o Reclamante-Exequente intimado para ter vista do ofício e documentos de fls. 326/333, oriundos do Juízo da 5ª VT de Uberlândia-MG, especialmente para manifestar-se sobre a indicação de bens pela executada, no prazo legal.

Notificação Nº: 2599/2007

Processo Nº: RT 02201-2005-121-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA
ADVOGADO.....: PAULO UMBERTO DO PRADO
 RECLAMADO(A): MEIRE OLIVEIRA COSTA + 001
ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
 DESPACHO: Fica o Reclamante/Agravado intimado para vista do Agravado de Petição interposto pela Reclamada/Agravante, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2625/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-121-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: OSMAR MARTINS CARDOSO
ADVOGADO.....: WATERLOO DE ARAÚJO
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
 DESPACHO: Fica a parte Autora-Reclamante intimada do despacho de fl. 109, ora transcrito: "Vistos, etc. Em face do interesse público, intime-se a parte autora para apresentar os contracheques dos períodos de 07/2001 a 12/2003; 05/2004 e 08/2004 a 12/2004, sob pena de prevalecerem os valores relativos aos meses logo anteriores comprovados. Fixa-se o prazo de 05 dias para o atendimento. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2622/2007

Processo Nº: RT 00739-2006-121-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DIONISIO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
 RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 284, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária da Executada, depositada junto à CEF local sob o número 01504803-6. Intime-se a Executada para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, libere-se ao exequente o valor líquido do seu crédito, no importe de R\$ 56.808,01, já deduzido o valor dos honorários periciais, a ser sacado da conta judicial supracitada. Deverá o Exequente, em 05 dias, comprovar nos autos o valor soerguido. Libere-se ao Sr. Perito o valor dos honorários periciais. Lado outro, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das custas processuais, imposto de renda e contribuição previdenciária com o saldo da referida conta judicial, observando-se o resumo de cálculo de fls. 252, devendo comprovar nos autos através da guia DARF e GPS. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 2617/2007

Processo Nº: RT 01297-2006-121-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: HÉBIO LUIS TASSE
ADVOGADO.....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
 DESPACHO: Fica o Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 197, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2611/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-121-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA.
ADVOGADO.....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
 DESPACHO: Fica (o)a Reclamante intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS com as anotações devidas. Tal documento encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2598/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-121-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: WIGNEI DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
 RECLAMADO(A): ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos à Execução de fls. 298/301, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA na execução movida por WIGNEI DIVINO DE SOUSA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, na forma da lei. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2624/2007

Processo Nº: CCS 01781-2006-121-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): FLAVIO RENATO ARANTES E OUTROS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Fica a parte Autora-Exequente intimada do despacho de fl. 147, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento contido na petição de fl. 146, uma vez que foi localizada uma única conta bancária de titularidade do executado e sendo que nesta havia apenas depósitos de proventos, os quais são de pequena monta, razão pela qual foi cancelado o bloqueio judicial. Assim sendo, intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2602/2007

Processo Nº: CCS 01786-2006-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): IVONIDIA PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTÉ

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do ofício e espelho do imóvel rural de fls. 169/174, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2623/2007

Processo Nº: CCS 01787-2006-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOAQUIM CUSTODIO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada do despacho de fl. 131, ora transcrito: "Vistos, etc. Defiro o requerimento contido na petição de fl. 130. Assim sendo, aguarde-se por 10 dias informação nos autos acerca do atual endereço do executado. Informado o endereço, expeça-se novo mandado de diligência e penhora para integral cumprimento do despacho de fl. 123. Não vindo aos autos a localização do devedor, suspenda-se a execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet. Intime-se."

Notificação Nº: 2618/2007

Processo Nº: RT 02106-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NEDSOM GOMES DE FARIA JUNIOR

ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES FERREIRA FREITAS LTDA REPRESENTANTE LEGAL SR. JUNIOR

ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica (o)a Reclamante intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos (Portaria 001/2005 desta VT).

Notificação Nº: 2620/2007

Processo Nº: RT 02357-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA NAVES

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULO SHIMOHIRA + 004

ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Ficam as Reclamadas intimadas para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento do FGTS e a respectiva multa, conforme restou estabelecido na ata de fls. 33/34.

Notificação Nº: 2595/2007

Processo Nº: AA 02368-2006-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO NOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS - FETRACOM -GO/TO (PRESIDENTE SR. EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA) + 004

ADVOGADO: LEVI LUIZ TAVARES

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA DE GOIATUBA

ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 240/243, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.368/06 e 0.327/07, acolher parcialmente os pedidos versados na inicial, aforados por FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS e OUTROS, para o fim de declarar a nulidade de registro do réu, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GOIATUBA, sendo-lhe vedado atuar em prol das categorias profissionais que representa, condenando-o a pagar honorários advocatícios, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo réu, no importe de R\$40,00, calculadas sobre os valores atribuídos às causas. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 2600/2007

Processo Nº: RT 02391-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO VIEIRA DE SENA

ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): VALE DO PARANAÍBA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado da Sentença de fls. 64/67, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), ora transcrita: "... Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.391/06, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, VALE DO PARANAÍBA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, SEVERINO VIEIRA DE SENA, as verbas deferidas na fundamentação supra, bem como à perita, JULIENE MARQUES, honorários periciais, observados os termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Reclamada no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$2.500,00, pagáveis na forma da lei.

Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras e 13º salário. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Ciente a reclamada. Intimem-se o reclamante e a perita."

Notificação Nº: 2597/2007

Processo Nº: RT 00019-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO NETINHO LTDA

ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar sua CTPS e Carta de Apresentação.

Notificação Nº: 2615/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAX ANDRÉ FERNANDES

ADVOGADO....: DIOCLECIANO THIAGO DE CASTRO PIEDADE

RECLAMADO(A): DEUSMAR ALVES MENDONÇA IRMÃOS LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2616/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL

ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2007

PROCESSO Nº RT 01445-2005-121-18-00-0

Reclamante: FLÁVIO DE FREITAS SILVA

Exeqüente(s): INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada(s): GRÁFICA TABERNÁCULO DE PROP. DE ZEUS BENEVIDES JÚNIOR

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, GRÁFICA TABERNÁCULO DE PROP. DE ZEUS BENEVIDES JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 316,12 (trezentos e dezesseis reais e doze centavos), atualizado até 31/01/2007, nos termos dos cálculos e decisão de fls.28/29, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 106/2007

PROCESSO Nº RT 00409-2006-121-18-00-0

Exeqüente (s): NÚBIA DA SILVA FRANCO e UNIÃO FEDERAL

Executado (s): STELLA MÁRCIA DE OLIVEIRA MODES LINO E CIA LTDA + 002

Praça: 05/06/2007 às 10h. 28min.

Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA ALFEU NEVES PIRES, Nº 85, ITUMBIARA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl.80 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CLÁ DIO MODES LINO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) balcão expositor de carnes, marca GELOPAR, cor branca, com vidros, medindo aproximadamente 2,5 metros de comprimento, por 1,5 metros de altura, com local para colocar carnes, em bom estado, avaliado em 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

2) 01 (um) balcão expositor de carnes, marca RUCHE, cor branca, duas divisões, com vidro, medindo aproximadamente 2,5 metros de comprimento, por 1,75 metros de altura, em bom estado, avaliado em 2.000,00 (dois mil reais). VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS R\$ 3.400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2006/2007
Processo Nº: RT 00295-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE CARVALHO DE LIMA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

OUTRO : INSS
Notificação Nº: 2008/2007
Processo Nº: RT 00697-2005-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004
ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Vista ao INSS do recolhimento previdenciário nos autos em epígrafe. C/AR.

Notificação Nº: 2005/2007
Processo Nº: RT 00765-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): MACROFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA + 001
ADVOGADO.....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO: Fica a executada intimada de que o valor bloqueado à fl. 117 foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2039/2007
Processo Nº: RT 00894-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LILIAM DE CASSIA RIBEIRO LEMES
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 09/04/2007, às 17:15 horas, para encerramento da instrução processual, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2017/2007
Processo Nº: RT 01042-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ABENODER ALMEIDA PINTO
ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): AURO BORGES VEADO
ADVOGADO.....: AYALAN BORGES VEADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.53), PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE A OMISSÃO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, OU NA REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, CONSOANTE PREVISÃO DO § DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

Notificação Nº: 2015/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 2016/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 2016/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 2020/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 2020/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 2038/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NOGUEIRA SEGURADO
ADVOGADO.....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): EUDES CARVALHO ASSIS
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 09/04/2007, às 17:00 horas, para encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 2010/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO ANICETO REZENDE
ADVOGADO.....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): CASTRO E REZENDE CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 2011/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO ANICETO REZENDE
ADVOGADO.....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO (COLÉGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO) + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 2012/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): CASTRO E REZENDE CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 2013/2007

Processo Nº: RT 00006-2007-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COLEGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 2021/2007

Processo Nº: RT 00006-2007-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): CASTRO E REZENDE CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 2022/2007

Processo Nº: RT 00006-2007-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COLEGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1835/2007

Processo Nº: RT 00870-1994-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EUMAR PAIS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ATHOS CESAR FERREIRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado na certidão supra, solicite-se ao MM. Juízo deprecado (fl. 259) que proceda junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal (7º Ofício), o cancelamento do registro da penhora do imóvel descrito à fl. 313. O silêncio da parte exequente conduz à consequência anunciada (fl. 346). Assim, extingue-se a presente execução, determinando-se o arquivamento definitivo dos autos, com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 1865/2007

Processo Nº: RT 00156-1997-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OMAR VERSOLATO CALANDRELI

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARINO DE POLLI & NINA MARIA CAVALCANTI DE POLLI

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SAUZA E OUTRO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado nos ofícios de fls. 1047 e 1050.

Notificação Nº: 1838/2007

Processo Nº: RT 00885-1997-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIA ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA VIANA

RECLAMADO(A): MAGDA FERREIRA DOS SANTOS - FIRMA INDIVI DUAL

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Certidão de Crédito que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1830/2007

Processo Nº: RT 00756-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ORMINDA LOBATO LIMA

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ESCOLA TESOIRO DA CRIANÇA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa de hastas públicas exaradas à fls. 1029 e 1031, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1840/2007

Processo Nº: RT 01214-1998-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA MARIA DE FATIMA COSTA + 001

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO RUBENS BARBOSA E SILVA + 007

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de dez dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Certidão de Crédito que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1841/2007

Processo Nº: RT 01214-1998-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ORONDINA DE SOUZA COSTA + 001

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO RUBENS BARBOSA E SILVA + 007

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de dez dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Certidão de Crédito que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1829/2007

Processo Nº: RT 00093-2000-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SER VIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos etc. Sobre o informado às fls. 143 e o registrado às fls. 141, vistas à Reclamada pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 1827/2007

Processo Nº: RT 00094-2000-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO TEODORO PEREIRA

ADVOGADO.....: REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SER VIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO + OUTROS

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos etc. Sobre o informado às fls. 167 e o registrado às fls. 165, vistas à Reclamada pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 1846/2007

Processo Nº: RT 00663-2002-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAIRE ATTIE

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

RECLAMADO(A): SISTEMA EDUCACIONAL DE CRISTALINA S/C LTDA

ADVOGADO.....: NIXON FERNANDO RODRIGUES

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1866/2007

Processo Nº: RT 01411-2003-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEIDE ALVES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO CASTELHO BRANCO COELHO

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Ante os termos da certidão de fl. 844, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto.

Notificação Nº: 1837/2007

Processo Nº: RT 01878-2003-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS DE BRITO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 1831/2007

Processo Nº: RT 00132-2006-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o autor para no prazo de 30 dias, apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1844/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WISNER FERREIRA NETTO

ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: VICENTE PAULO DA SILVA

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO

RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos Declaratórios, nos autos epígrafados, no dia 14/03/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1858/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAUL JOSE DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PATOS DIESEL LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO MONFERDINI CRISTOFOLLO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DA

RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos Declaratórios, nos autos epígrafados, no dia 16/03/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1857/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO CARVALHO LIMA

ADVOGADO.....: CLIMENE QUIRIDO E OUTROS

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA-GO

ADVOGADO.....: VALCY NAZARENO RORIZ E OUTROS

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DA

RECLAMADA: Vistos etc. A presente ação fora ajuizada na 2ª Vara Cível e Fazenda da Comarca de Luziânia-GO, em 17/01/2006, sem que até o presente momento tenha havido decisão de mérito. Ocorre que em 22/09/2006 o Autor solicitou (fls. 133) ao juízo daquela comarca que, em razão da nova redação do art. 114 da CR/88, trazida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, encaminhasse os presentes a esta justiça laboral. Ouvido o Ministério Público Estadual (fls. 136/136-vº), o mesmo apresentou parecer favorável à remessa dos autos. O juízo de direito, por sua vez, encaminhou os autos a esta Vara do Trabalho. Ocorre, no entanto, que o feito deve ser julgado no juízo de origem, em razão dos fundamentos a seguir expostos. Trata-se a presente de demanda de servidor público estatutário em desfavor da "Prefeitura Municipal de Luziânia-GO". Como bem se vê nos autos (fls. 14, 16 e 18/19) o vínculo que o Autor mantinha com a administração pública municipal era de natureza estatutária. A nova redação do caput do art. 114 da CR/88 e seu inciso I é a seguinte, in verbis: Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Em que pese tal redação, o fato é que o STF, na ADI n. 3.395, determinou, dando interpretação conforme ao art. 114, I da CF/88, que fosse suspensa toda e qualquer interpretação que lhe pudesse ser atribuída de modo a incluir na competência da Justiça do Trabalho a "... apreciação... de causas... que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo". Grifo acrescido. Em sendo assim, entendo que o presente conflito deve ser solucionado junto à Justiça Comum. Ex positis, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do art. 115, II, do Código de Processo Civil, determinando, de consequente, o envio dos presentes autos ao Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o art. 105, I, alínea "d", da Constituição Federal, para as providências cabíveis.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1847/2007

Processo Nº: RTV 00007-2005-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA MARQUES GONZAGA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): H & M MOTOS LTDA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) pelo Juízo Deprecado será(ão) levados à praça no dia 02/04/2007, às 13:00 horas, na Sede daquela Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 09/04/2007 às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1840/2007

Processo Nº: RT 00514-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ANA LUIZA CHAVES RAMOS + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1841/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO CASTRO SOUZA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos etc. O pedido de homologação de acordo celebrado pelas partes será analisado em audiência, sendo, portanto, imprescindível a presença do reclamante. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 51/2007

PROCESSO: RT 00375-2005-191-18-00-4

Reclamante: MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA

Exequente : MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA

Executado : JOSEMAR DALPIZZOL - FAZENDA DALPIZZOL

Data da 1ª Praça 20/04/2007 às 13 horas

Data da 2ª Praça 27/04/2007 às 13 horas

A Doutora Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos viem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme auto de arresto e depósito de fls. 105. O bem foi depositado nas mãos do Sr. Josemar Dalpizzol que poderá ser encontrado no seguinte endereço: RUA 03, Nº.16, CENTRO, MINEIROS-GO, e que é o seguinte: 01 (um) Trator Ford Turbo 7630, chassi nº PA*012371, motor nº 87801224, cor azul, pneus dianteiros goodyear em estado de bom, pneus traseiros pirelli TM 95, em igual estado, em funcionamento e em bom estado de conservação, que avalio em R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova praça para o dia e horário acima indicados, a ser realizada no mesmo local. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de março de dois mil e sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1993/2007

Processo Nº: RT 00010-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MARIA CAMARGO

ADVOGADO.....: NEUSA NUNES XAVIER

RECLAMADO(A): LEDI PEDROSA MACHADO (REP. POR DIAMARY FIGUEREDO MACHADO)

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente das certidões de fls. 116 e 118 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1997/2007

Processo Nº: RT 00011-2005-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GLORIA DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES VARANDA (REP. POR PEDRO HENRIQUE CAMARGO) SAÍDA PARA A FAZENDA PIRATININGA

ADVOGADO.....: MARIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente das certidões de fls. 121 e 122 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2013/2007

Processo Nº: RT 00019-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DIAS DA SILVA/ INSS

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARÍDIO PEREIRA MARTINS (SRA. MARIA APARECIDA MOURA MARTINS) + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que providencie o georreferenciamento do imóvel, conforme solicitado pelo Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia/Go à fl. 270, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, oficie-se ao Cartório de Imóveis, solicitando que suspenda a transferência de domínio, até o cumprimento da determinação supramencionada.

Notificação Nº: 1991/2007

Processo Nº: RT 00034-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente das certidões de fls.292/293 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1986/2007

Processo Nº: RT 00082-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACIDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): OFICINA DOIS IRMÃOS LOURIVAL BATISTA DA SILVA LOURIVAL BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho cujo teor é o seguinte:Homologo a arrematação noticiada à fl. 58, devendo a secretaria expedir o competente auto e intimar o arrematante para assiná-lo no prazo legal. Assinado o auto e decorrido o prazo para oposição de Embargos de Arrematação, expeça-se mandado de entrega de bem, intimando-se o arrematante para acompanhar o Oficial de Justiça em sua diligência.

Notificação Nº: 1988/2007

Processo Nº: RT 00082-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACIDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): OFICINA DOIS IRMÃOS LOURIVAL BATISTA DA SILVA LOURIVAL BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho cujo teor é o seguinte:Homologo a arrematação noticiada à fl. 58, devendo a secretaria expedir o competente auto e intimar o arrematante para assiná-lo no prazo legal. Assinado o auto e decorrido o prazo para oposição de Embargos de Arrematação, expeça-se mandado de entrega de bem, intimando-se o arrematante para acompanhar o Oficial de Justiça em sua diligência.

Notificação Nº: 2020/2007

Processo Nº: AAT 00577-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR....: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 390, requer que seja declarada sem efeito a perícia realizada, que seja a requerida condenada em litigância de má-fé e que a mesma seja intimada a juntar aos autos o Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança ou, em caso de recusa dos pedidos, seja a peça recebida como exceção de suspeição. O perito nomeado, devidamente intimado à fl. 396, quedou-se inerte. No caso, apenas a alegação do perito nomeado prestar serviços à UNIMED não o torna suspeito, pois não há prestação de serviços à requerida, mas sim aos seus empregados conveniados ao plano de saúde. Ademais, o fato de haver um posto da UNIMED dentro da Vila da ré, não tem nenhuma influência na realização da perícia, haja vista que a pessoa jurídica UNIMED não há que ser confundida com os médicos cooperados. O fato do perito ser membro cooperado da UNIMED não demonstra que ele seja parcial na execução de seu trabalho, se assim o fosse este Juízo não teria como determinar a realização de perícias, visto que grande parte dos médicos do Estado são prestadores de serviços do plano de saúde. Outrossim, na petição de fl. 410, o autor esclarece que a exceção de suspeição é em desfavor deste Juiz do Trabalho e não contra o perito. Assim, tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado basicamente na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Em relação ao pedido de condenação da ré em litigância de má-fé, indefiro, pois não vislumbro nenhuma conduta nos autos que possa caracterizar uma das hipóteses elencadas no art. 17, do Código de Processo Civil.Quanto ao requerimento de juntada aos autos do Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança, defiro, devendo a requerida ser intimada para que junte o documento aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Quanto ao pedido de recebimento da petição como exceção de suspeição, apesar da confusa redação das petições de fls. 390 e 399, presume-se que a mesma está fundada no art. 135, V, do Código de Processo Civil. Assim, recebo a exceção de suspeição, porquanto foram preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para os devidos fins, com as homenagens deste Juízo.

Notificação Nº: 2026/2007

Processo Nº: AAT 00592-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: JOAQUIM FERNANDES FROTA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada das respostas aos quesitos suplementares. Prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2018/2007

Processo Nº: AAT 00596-2005-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: CHANDOVAL FREIRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 636/638, requer que seja declarada sem efeito a perícia realizada, que seja a requerida condenada em litigância de má-fé e que a mesma seja intimada a juntar aos autos o Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança ou, em caso de recusa dos pedidos, seja a peça recebida como exceção de suspeição. Às fls. 661/662 consta a ata de audiência de instrução. O Sr. perito manifestou-se às fls. 669/670. No caso, apenas a alegação do perito nomeado prestar serviços à UNIMED não o torna suspeito, pois não há prestação de serviços à requerida, mas sim aos seus empregados conveniados ao plano de saúde. Ademais, o fato de haver um posto da UNIMED dentro da Vila da ré, não tem nenhuma influência na realização da perícia, haja vista que a pessoa jurídica UNIMED não há que ser confundida com os médicos cooperados. O fato do perito ser membro cooperado da UNIMED não demonstra que ele seja parcial na execução de seu trabalho, se assim o fosse este Juízo não teria como determinar a realização de perícias, visto que grande parte dos médicos do Estado são prestadores de serviços do plano de saúde. Outrossim, na petição de fl. 652, o autor esclarece que a exceção de suspeição é em desfavor deste Juiz do Trabalho e não contra o perito. Assim, tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado basicamente na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Em relação ao pedido de condenação da ré em litigância de má-fé, indefiro, pois não vislumbro nenhuma conduta nos autos que possa caracterizar uma das hipóteses elencadas no art. 17, do Código de Processo Civil. Quanto ao requerimento de juntada aos autos do Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança, defiro, devendo a requerida ser intimada para que junte o documento aos autos, no prazo de 5(cinco) dias após o retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Quanto ao pedido de recebimento da petição como exceção de suspeição, apesar da confusa redação das petições de fls. 636/638 e 652,presume-se que a mesma está fundada no art. 135, V, do Código de Processo Civil. Assim, recebo a exceção de suspeição, porquanto foram preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para os devidos fins, com as homenagens deste Juízo.

Notificação Nº: 2015/2007

Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DO VALE

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): TRANSABREU LTDA + 001

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, em relação à primeira reclamada, reconheço o vínculo de emprego havido com o reclamante, condenando-a a promover as anotações em sua CTPS, nos moldes descritos na fundamentação, e quanto aos demais pedidos extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do CPC, em razão da declaração da prescrição total das pretensões do autor. Em relação ao segundo reclamado, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela primeira reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado para a condenação. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2016/2007

Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DO VALE

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ABREU + 001

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, em relação à primeira reclamada, reconheço o vínculo de emprego havido com o reclamante, condenando-a a promover as anotações em sua CTPS, nos moldes descritos na fundamentação, e quanto aos demais pedidos extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do CPC, em razão da declaração da prescrição total das pretensões do autor. Em relação ao segundo reclamado, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela primeira reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado para a condenação. Ofício ao INSS.

Intimem-se as partes. Porangatu, 14 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1983/2007

Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Tendo em vista que o perito nomeado, DR. LAURO LOMEU DE CASTRO JÚNIOR, devidamente intimado à fl. 578, ficou-se inerte, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. EDUARDO PRAZERES LARANJEIRA, médica oftalmologista, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 1984/2007

Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): ALVORADA EXPRESSO LTDA + 002

ADVOGADO: CLÉRIA PIMENTA GARCIA

DESPACHO: Tendo em vista que o perito nomeado, DR. LAURO LOMEU DE CASTRO JÚNIOR, devidamente intimado à fl. 578, ficou-se inerte, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. EDUARDO PRAZERES LARANJEIRA, médica oftalmologista, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 1985/2007

Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002

ADVOGADO: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tendo em vista que o perito nomeado, DR. LAURO LOMEU DE CASTRO JÚNIOR, devidamente intimado à fl. 578, ficou-se inerte, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. EDUARDO PRAZERES LARANJEIRA, médica oftalmologista, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 2012/2007

Processo Nº: AAT 00642-2005-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO VIANA NUNES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À RÉ: Intime-se a ré para que providencie a realização dos exames complementares, conforme solicitado pelo perito judicial às folhas retro, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1990/2007

Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi marcada nova perícia para o dia 13 de abril de 2007, às 09 hora, no Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda, na Praça Gilson Alves de Souza, nº 40, St. Bueno, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 2021/2007

Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o requerimento de substituição do assistente técnico da requerida.

Notificação Nº: 2011/2007

Processo Nº: RT 00013-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE BARROS GARÇÃO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado a depositar o valor remanescente do FGTS, no importe de R\$591,38 (quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2019/2007

Processo Nº: AIN 00069-2006-251-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: JONAS PETRONILIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fl. 268, requer que seja declarada sem efeito a perícia realizada, que seja a requerida condenada em litigância de má-fé e que seja a requerida intimada a juntar aos autos o Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança, ou, em caso de recusa dos pedidos, seja a peça recebida como exceção de suspeição. O perito nomeado, devidamente intimado à fl.292, ficou-se inerte (certidão de fl. 295). No caso, apenas a alegação do perito nomeado prestar serviços à UNIMED não o torna suspeito, pois não há prestação de serviços à requerida, mas sim aos seus empregados conveniados ao plano de saúde. Ademais, o fato de haver um posto da UNIMED dentro da Vila da ré, não tem nenhuma influência na realização da perícia, haja vista que a pessoa jurídica UNIMED não há que ser confundida com os médicos cooperados. O fato do perito ser membro cooperado da UNIMED não demonstra que ele seja parcial na execução de seu trabalho, se assim o fosse este Juízo não teria como determinar a realização de perícias, visto que grande parte dos médicos do Estado são prestadores de serviços do plano de saúde. Outrossim, na petição de fl. 410, da AINDAT- 0577-2005-251-18-00-5, o autor esclarece que a exceção de suspeição é em desfavor deste Juiz do Trabalho e não contra o perito, in verbis: ocorre, data venia, que não se declarou a suspeição do perito, e sim, do Juiz, em relação às ações contra a Sama, tendo este a recebido, designando audiência para o dia 15/02/2007, no processo nº 596/2005, e quanto ao presente feito, bem como aos processos 69/2006 e 124/2006, determinando-se que se ouvisse o perito e a Requerida, Assim, tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado basicamente na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Em relação ao pedido de condenação da requerida em litigância de má-fé, indefiro, pois não vislumbro nenhuma conduta nos autos que possa caracterizar uma das hipóteses elencadas no art. 17, do Código de Processo Civil. Quanto ao requerimento de juntada aos autos do Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança, defiro, devendo a requerida ser intimada para que junte o documento aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Quanto ao pedido de recebimento da petição como exceção de suspeição, apesar da confusa redação das petições de fls. 268 e 293, presume-se que a mesma está fundada no art. 135, V, do Código de Processo Civil. Assim, recebo a exceção de suspeição, porquanto foram preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para os devidos fins, com as homenagens deste Juízo.

Notificação Nº: 2017/2007

Processo Nº: AAT 00178-2006-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: JOÃO BATISTA MARINHO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de folha retro, alega que a ré não cumpriu o despacho de fl. 377 ao comunicar a realização dos exames complementares em clínica diversa daquela informada. Compulsando os documentos juntados com a petição supramencionada, verifica-se que houve um equívoco por parte do autor, haja vista que na fl. 351, item A (hum), o mesmo indicou como clínicas a 'IGR -Instituto Goiano de Radiologia' ou o 'Hospital de Neurologia de Goiânia', não havendo, assim, nenhum descumprimento de ordem judicial. Desta feita, mantem-se a data e os locais informados para a realização dos exames complementares. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1974/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVANDRO INÁCIO DE FREITAS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluam-se os autos na pauta do dia 27/03/2007, às 14h05min, para a audiência de apreciação de acordo. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1970/2007

Processo Nº: RT 00255-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DELFINO BARCELOS

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO..... MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 27/03/2007, as 14h03min, para a audiência de apreciação de acordo. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1972/2007

Processo Nº: RT 00354-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GEAN MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 27/03/2007, as 14h00min, para a audiência de apreciação de acordo. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1968/2007

Processo Nº: RT 00356-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR QUEIROZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 27/03/2007, as 14h08min, para a audiência de apreciação de acordo. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2014/2007

Processo Nº: CCS 00438-2006-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO -

GO

-

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): FERNANDA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que apresentem nova petição de acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, haja vista que aquela apresentada às fls. 70/71 mostra-se confusa em relação ao valor total do acordo, bem como quanto aos valores bloqueados, não sendo possível a sua homologação.

Notificação Nº: 1994/2007

Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO -

GO

-

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): E G FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente das certidões de fls. 73 e 74 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1966/2007

Processo Nº: RT 00588-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELI ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO..... MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 27/03/2007, as 15h10min, para a audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1992/2007

Processo Nº: CCS 00594-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO -

GO

-

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): MARIA SONEIDE ROSA FERREIRA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente das certidões de fls. 88 e 89 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1996/2007

Processo Nº: CCS 00635-2006-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO -

GO

-

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): JADIR BATISTA DE FARIA ME

ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista a promoção de fl. 140, intime-se a Drª. Valéria Bomfim Gomes para que apresente o número de seu CPF, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2007/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIO ANTÔNIO VENTURA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO

ADVOGADO..... DIVINO ELIAS ARCIPRETI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 44, cujo inteiro teor fé o seguinte: Vistos etc. A reclamada, através das petições de fls. 32/33, alega que a obrigação de fazer foi devidamente cumprida, embora com atraso. Assim, requer a reconsideração do despacho que deferiu o pagamento da indenização substitutiva do seguro desemprego e da multa. O reclamante manifestou-se às fls. 36 e 40 reconhecendo que recebeu os documentos e que a obrigação de pagar está sendo cumprida dentro do prazo acordado, porém requerendo a manutenção do pagamento da indenização substitutiva do seguro desemprego. Conforme verifica-se do acordo de fls. 14/15 a obrigação de fazer consistente na entrega dos documentos, deveria ser feita diretamente ao procurador do reclamante em seu escritório profissional até o dia 13/12/2006. Assim, tem-se que o cumprimento da obrigação de fazer foi feita com evidente atraso, pois o próprio recibo juntado à fl. 34 informa que os documentos foram entregues em 28/02/2007, portanto após a data pactuada. Isso posto, mantenho a penalidade do pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao reclamante. Quanto ao pedido de manutenção da indenização substitutiva do seguro-desemprego, indefiro, tendo em vista a própria afirmação do reclamante de que recebeu os documentos, nada obstante que faça o requerimento do benefício junto à Caixa Econômica Federal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2008/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIO ANTÔNIO VENTURA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO

ADVOGADO..... DIVINO ELIAS ARCIPRETI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 44, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada, através das petições de fls. 32/33, alega que a obrigação de fazer foi devidamente cumprida, embora com atraso. Assim, requer a reconsideração do despacho que deferiu o pagamento da indenização substitutiva do seguro desemprego e da multa. O reclamante manifestou-se às fls. 36 e 40 reconhecendo que recebeu os documentos e que a obrigação de pagar está sendo cumprida dentro do prazo acordado, porém requerendo a manutenção do pagamento da indenização substitutiva do seguro desemprego. Conforme verifica-se do acordo de fls. 14/15 a obrigação de fazer consistente na entrega dos documentos, deveria ser feita diretamente ao procurador do reclamante em seu escritório profissional até o dia 13/12/2006. Assim, tem-se que o cumprimento da obrigação de fazer foi feita com evidente atraso, pois o próprio recibo juntado à fl. 34 informa que os documentos foram entregues em 28/02/2007, portanto após a data pactuada. Isso posto, mantenho a penalidade do pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao reclamante. Quanto ao pedido de manutenção da indenização substitutiva do seguro-desemprego, indefiro, tendo em vista a própria afirmação do reclamante de que recebeu os documentos, nada obstante que faça o requerimento do benefício junto à Caixa Econômica Federal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2010/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO

ADVOGADO..... DIVINO ELIAS ARCIPRETI

DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamada, através das petições de fls. 37/38, alega que a obrigação de fazer foi devidamente cumprida, embora com atraso. Assim, requer a reconsideração do despacho que deferiu o pagamento da indenização substitutiva do seguro desemprego e da multa. O reclamante manifestou-se às fls. 41 e 45/46 reconhecendo que recebeu os documentos e que a obrigação de pagar está sendo cumprida dentro do prazo acordado, porém requerendo a manutenção do pagamento da indenização substitutiva do seguro desemprego, já que está trabalhando para outra empregadora, não sendo mais possível o recebimento do benefício. Conforme verifica-se do acordo de fls. 14/15 a obrigação de fazer consistente na entrega dos documentos, deveria ser feita diretamente ao procurador do reclamante em seu escritório profissional até o dia 13/12/2006. Assim, tem-se que o cumprimento da obrigação de fazer foi feita com atraso, pois o próprio recibo juntado à fl. 39 informa que os documentos foram entregues em 28/02/2007, portanto após a data pactuada. Entretanto, haja vista a própria afirmação do reclamante de que já está trabalhando desde a data de 01/10/2006 (fl. 50), indefiro o pedido de manutenção da indenização substitutiva do seguro-desemprego, visto que tal situação é incompatível com o instituto. Isso posto, tendo em vista a afirmação supramencionada, revogo o deferimento de pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao reclamante, visto que na data da audiência o mesmo já estava contratado por outro empregador, não sendo possível o recebimento do seguro-desemprego. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1995/2007

Processo Nº: CCS 01026-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ELEUZA DA SILVA MELO ROCHA

ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do bloqueio de fls.146 no importe de R\$2.609,92.

Notificação Nº: 2001/2007

Processo Nº: RT 00112-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ABILIO DE SOUZA MILHOMEM

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): LUIZ PEREIRA LOPES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tendo em vista as consultas dos AR's juntadas às fls. 33/34 que informam que os reclamados são desconhecidos nos endereços informados, intime-se o reclamante para que apresente os endereços atualizados dos reclamados, no prazo de 10 (dez) dias. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 1980/2007

Processo Nº: CCS 00160-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): EDMUR DO AMARAL MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para manifestar-se acerca do documento juntado à fl. 110, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua autenticidade.

Notificação Nº: 1965/2007

Processo Nº: CCS 00252-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ULISSES FERREIRA DE BORBA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 102, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 106, extingue-se o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 24,68, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isentado. Intime-se. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 1963/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): CASA DO PÃO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 19, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. As partes, através da petição de fl. 17, requerem a existência da ação. Assim, com fulcro no art. 267, VIII, § 4º, do CPC, extingue-se o processo sem resolução de mérito. Custas processuais pela reclamante no importe de R\$ 452,06, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isentada. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2009/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PÉRICLES JÚNIOR ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO JUDAS TADEU

ADVOGADO.....: JOSÉ DIMAS LACERDA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar razões finais em forma de memoriais, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1998/2007

Processo Nº: AAT 00347-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S.A. + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante interpõe recurso ordinário às fls.388/393. Compulsando os autos, verifica-se que a sentença de fls. 380/383 foi publicada em 05/03/2007, iniciando-se o prazo para interposição de recurso. Assim, considerando que o prazo para interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, 'a', da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 13/03/2007 (certidão de fl. 387). Desta feita, tendo em vista que o recurso somente foi protocolado em 16/03/2007 (fl. 388), não conheço, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 1999/2007

Processo Nº: AAT 00347-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante interpõe recurso ordinário às fls.388/393. Compulsando os autos, verifica-se que a sentença de fls. 380/383 foi publicada em 05/03/2007, iniciando-se o prazo para interposição de recurso. Assim, considerando que o prazo para interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, 'a', da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 13/03/2007 (certidão de fl. 387). Desta feita, tendo em vista que o recurso somente foi protocolado em 16/03/2007 (fl. 388), não conheço, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 2000/2007

Processo Nº: AAT 00347-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante interpõe recurso ordinário às fls.388/393. Compulsando os autos, verifica-se que a sentença de fls. 380/383 foi publicada em 05/03/2007, iniciando-se o prazo para interposição de recurso. Assim, considerando que o prazo para interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, 'a', da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 13/03/2007 (certidão de fl. 387). Desta feita, tendo em vista que o recurso somente foi protocolado em 16/03/2007 (fl. 388), não conheço, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 2027/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BONFIM ALVES BORGES

ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): PEDRO ROSA DE REZENDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 11, abaixo transcrito: Em 21 de março de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU - GO, presente o seu titular, Exmo. Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h03min, aberta a audiência, por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho foram apreoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 87,81, calculadas sobre R\$ 4.390,67, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h04min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2024/2007

Processo Nº: RT 00410-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): COMERCIAL NAVA DE TECIDOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: MARCILENE FERREIRA DA SILVA, em sua petição inicial, requer a baixa de sua CTPS pela Secretaria da Vara, a liberação do saque do FGTS depositado, a penhora de mercadorias da reclamada e o fornecimento de certidão para que possa ingressar com pedido de seguro-desemprego, em forma de tutela antecipada. A reclamante alega que houve a paralisação da empresa reclamada, sem o pagamento das verbas rescisórias. Ressalta que os requisitos para concessão da tutela antecipada estão presentes, através da documentação acostada aos autos, e que o fundado receio de dano resta comprovado, pois a gerente da empresa está vendendo as mercadorias. Primeiramente, cumpre-se observar os requisitos exigidos pelo art. 273, do CPC, para o deferimento da tutela antecipada, in verbis: 'Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I- haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II- fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.' O artigo supramencionado exige a presença de no mínimo três requisitos básicos para a concessão da tutela: a) a prova inequívoca; b) a verossimilhança; c) o fundado receio de dano irreparável; ou d) o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório. Ressalte-se que os dois primeiros requisitos elencados são pressupostos concorrentes, e que a ausência de pelo menos um deles impede a concessão da tutela. Em que pese a alegação da reclamante, pelo que foi apresentado na inicial não há como se aferir a prova inequívoca dos fatos alegados. Nem tampouco vislumbra-se a verossimilhança de suas afirmações, tendo em vista que esta caracteriza-se pela relevância do direito a ser protegido e pela prova da verdade dos fatos. No caso vertente, a reclamante ainda busca com a prestação jurisdicional a declaração de seus direitos, não sendo esta declaração certa, não há como conceder-se a tutela antecipada. Conforme consta dos autos, o reclamante apenas provou a

existência do vínculo empregatício (doc. 13), mas ainda não está comprovado quando e a razão de seu desligamento da empresa, e, portanto, conceder a tutela antecipada escoimado somente na pretensão da autora seria 'atropelar' o processo de conhecimento e prolatar juízo de valor sem a observância do devido processo legal. Isto posto, indefiro o pedido de antecipação de tutela, visto que não foram preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 273, do CPC. Incluam-se os autos na pauta do dia 10/04/2007, às 9h20min, para a realização da audiência una. Notifique-se a reclamada. Cientifique-se a reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1938/2007

Processo Nº: RT 01210-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JORGE DOS SANTOS

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para acompanhar a diligência do oficial de justiça em cumprimento do mandado de Penhora e Avaliação, devendo agendar data e hora junto ao Setor de Mandados, situado neste Juízo (TELEFONE 3901-1762).

Notificação Nº: 1940/2007

Processo Nº: RT 01725-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDI OLIVEIRA DE SANTANA

ADVOGADO..... TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por CLAUDI OLIVEIRA DE SANTANA em face de KOWALSKI ALIMENTOS LTDA., conforme fls. 644/663.

Notificação Nº: 1939/2007

Processo Nº: RT 01458-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO TEODORICO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... ANTONIO JOAQUIM VIEIRA

RECLAMADO(A): REPARO ENGENHARIA LTDA. (ESTRUTURAL ENGENHARIA)

ADVOGADO..... DR. JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo ajuizado por ANTÔNIO TEODORICO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE) em face de REPARO ENGENHARIA LTDA (ESTRUTURAL ENGENHARIA), conforme fls. 543/545.

Notificação Nº: 1944/2007

Processo Nº: AIN 00428-2007-101-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ANA LÚCIA KERPER SOUZA

REQUERIDO(A): VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 10.04.2007, às 08h20min, para audiência inicial.

Notificação Nº: 1958/2007

Processo Nº: AAT 00445-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: EVERTON JUNIOR CASTRO ALVES (REPRESENTADO POR AURÍCIA CASTRO MIRANDA) + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam os reclamantes intimados para tomarem ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 12.04.2007, às 08h40min, para audiência inicial.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2173/2007

Processo Nº: RT 00453-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: REJANE DE SOUSA BARROS

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): CÂNDIDO E RIBEIRO LTDA. + 002

ADVOGADO..... DR. MURCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl.91, cujo teor segue abaixo: "...A execução se processa em face da pessoa jurídica CÂNDIDO E RIBEIRO LTDA. e dos sócios, Srs. NILDA RIBEIRO DE SOUZA SILVA e LUIZ CÂNDIDO DA SILVA. Com relação ao sócio LUIZ CÂNDIDO DA SILVA houve a declaração de insolvência pela 3ª Vara Cível da

Comarca de Rio Verde. Intime-se o Exequente para que informe se pretende prosseguir com a execução neste feito com relação aos executados CÂNDIDO E RIBEIRO LTDA. e NILDA RIBEIRO DE SOUZA SILVA, devendo, neste caso, requerer o que for de seu interesse, em 05 dias, sob pena de suspensão, ou, se preferir que este Juízo expeça certidão para habilitação do crédito junto ao Juízo em que se processa a insolvência. Nesta última hipótese, a execução nesta Especializada será extinta, com o arquivamento definitivo do feito."

Notificação Nº: 2175/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSELI RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): CANDIDO E RIBEIRO LTDA + 002

ADVOGADO..... DR. MURCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl. 123, cujo teor segue abaixo: "...A execução se processa em face da pessoa jurídica CÂNDIDO E RIBEIRO LTDA. e dos sócios, Srs. NILDA RIBEIRO DE SOUZA SILVA e LUIZ CÂNDIDO DA SILVA. Com relação ao sócio LUIZ CÂNDIDO DA SILVA houve a declaração de insolvência pela 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde. Intime-se o Exequente para que informe se pretende prosseguir com a execução neste feito com relação aos executados CÂNDIDO E RIBEIRO LTDA. e NILDA RIBEIRO DE SOUZA SILVA, devendo, neste caso, requerer o que for de seu interesse, em 05 dias, sob pena de suspensão, ou, se preferir que este Juízo expeça certidão para habilitação do crédito junto ao Juízo em que se processa a insolvência. Nesta última hipótese, a execução nesta Especializada será extinta, com o arquivamento definitivo do feito."

Notificação Nº: 2174/2007

Processo Nº: RT 00630-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): DALLAS ALGODOEIRA LTDA.

ADVOGADO..... CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da suspensão do Leilão designado nos autos, nos termos do r. despacho de fl. 223.

Notificação Nº: 2177/2007

Processo Nº: RT 00834-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS JOSÉ ARGENTA

ADVOGADO..... WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO & CIA. LTDA. + 001

ADVOGADO..... WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para fornecer o novo endereço do executado ALBERTO SILVA MELO, em 05 dias.

Notificação Nº: 2178/2007

Processo Nº: RT 01454-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA APARECIDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para retirar sua CTPS nesta Secretaria, no prazo de 05 dias.

OUTRO : DRª ELEN BOLDRIN

Notificação Nº: 2156/2007

Processo Nº: RT 01463-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): MITSUI ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO: DRª ÉLEN BOLDRIN: Fica V. Srª intimada para receber alvará, no prazo de cinco dias.

OUTRO :

Notificação Nº: 2157/2007

Processo Nº: RT 01463-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): MITSUI ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO: DRª ÉLEN BOLDRIN: Fica V. Srª intimada para receber alvará, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2176/2007

Processo Nº: RT 00103-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLAN OLIVEIRA NEVES

ADVOGADO..... WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, caso queira. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2165/2007

Processo Nº: CCS 00958-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARCO AURELIO BATISTA DE FREITAS + 001

ADVOGADO: MAGNO ROCHA VASCONCELOS

DESPACHO: À AUTORA: Receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2163/2007

Processo Nº: CCS 01049-2006-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SÉRGIO LUIZ DA SILVA FILHO + 001

ADVOGADO: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

DESPACHO: AO RÉU: Fica o réu intimado do despacho de fl. 200, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... O Executado Sérgio Luiz da Silva Filho alega que não teve conhecimento que a ação ajuizada pela CNA perante à Justiça Comum Estadual em 2003, estava tramitando na Justiça do Trabalho. De igual modo, diz que não foi intimado da sentença, vindo a tomar ciência da ação somente quando recebeu o mandado de citação para pagar a dívida. Requer seja desconsiderados os atos praticados, restabelecendo os prazos para que possa manifestar no processo, visto desta forma, está havendo cerceamento de defesa. Observa-se que este Juízo proferiu sentença em 31/07/2006, declarando o Postulante revel. Quando à ausência de ciência do Réu de que ação passou a tramitar nesta especializada, há uma recomendação do TST neste sentido que não foi cumprida. Todavia, proferida a sentença houve a entrega da prestação jurisdicional, não possuindo este Juízo de competência para declarar a nulidade de sua própria sentença. Assim, a irrisignação do Réu desafia o manejo de recurso adequado, dirigido ao órgão ad quem que é competente para apreciar a nulidade que ora requer. Intime-se."

Notificação Nº: 2188/2007

Processo Nº: RT 01051-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RONEI BARBOSA TEIXEIRA

ADVOGADO..... IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 46, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... Verifica-se que o recolhimento da contribuição previdenciária foi recolhido às fls 42/44. Conforme certidão de fl. 39 a executada deixou transcorrer o prazo para opor embargos à execução. Assim, totalmente preclusa a exceção de pré-executividade ora apresentada. Intime-se a executada."

Notificação Nº: 2180/2007

Processo Nº: RT 01319-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça à fl. 123, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2172/2007

Processo Nº: RT 01353-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR CORREA MARTINS

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada SARKIS ENGENHARIA LTDA intimada apresentar, em 05 dias, a guia de depósito referente ao acordo.

Notificação Nº: 2164/2007

Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO GUIMARÃES CABRAL

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA SARKIS: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 59, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Intimada para que se manifestasse acerca da alegação de descumprimento do acordo, a reclamada SARKIS alegou a existência de depósito efetuado no dia 15.02.07 em valor suficiente para o pagamento do valor do acordo. Considerando que o depósito mencionado não se encontra nos autos, intime-se a Reclamada para que o apresente no prazo de 05

dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Transcorrendo in albis o prazo supra, cumpra-se o terceiro parágrafo de fl. 56."

Notificação Nº: 2148/2007

Processo Nº: AIN 01456-2006-102-18-00-3 2ª VT

REQUERENTE...: BALTAZAR FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUZA

REQUERIDO(A): SENDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO..... CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTTI LUNARDI

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2181/2007

Processo Nº: RT 01609-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... AMAURY FERREIRA

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2159/2007

Processo Nº: RT 01659-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS ALVES

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CELSO LOMEU DE CASTRO + 001

ADVOGADO..... ROSANGELA DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução dia 23/05/2007, às 14 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 2160/2007

Processo Nº: RT 01659-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS ALVES

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JORGE DA SILVA CASTRO + 001

ADVOGADO..... ROSANGELA DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução dia 23/05/2007, às 14 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 2186/2007

Processo Nº: RT 01803-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEIA DE SOUSA MAGALHÃES

ADVOGADO..... JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): DENNY CÂNDIDO DA SILVA BRASIL GÁS

ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para contraminutar AGRAVO DE PETIÇÃO, caso queira. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2154/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LUZIA FRANCELINA MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para fornecer o correto endereço da Ré, em 05 dias.

Notificação Nº: 2169/2007

Processo Nº: CCS 00063-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do r. despacho de fl. 152, cujo teor segue abaixo: "...A Autora foi intimada da sentença no dia 02/02/2007, conforme extrato de publicação à fl. 137. Considerando que o Recurso Ordinário interposto às fls. 140/149 foi protocolizado somente no dia 14.02.07, quando o prazo de 08 dias já havia decorrido, deixo de receber o recurso, eis que intempestivo. Intime-se a Autora. Transcorrendo in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a liquidação da sentença."

Notificação Nº: 2171/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ERISVALDO NONATO LIMA VIEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada da determinação de fl. 25, cujo teor segue abaixo: “...Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.09/16, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia....”

Notificação Nº: 2168/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA (PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA)

ADVOGADO..... ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 77/81, a qual julgou PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos formulados pelo autor. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2147/2007

Processo Nº: RT 00333-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA MARIA DA SILVA SOARES

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para fornecer nº do PIS, para confecção de Alvará, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2187/2007

Processo Nº: ACP 00441-2007-102-18-00-9 2ª VT

CONSIGNANTE...: MAURÍCIO CARLOS CHIODI

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

CONSIGNADO(A): VITORIANO PEREIRA DE SANTANA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 08, cujo teor segue abaixo transcrito: “Vistos etc. O Consignante requereu a desistência da ação (fl. 07). Homologo o pedido de desistência, sem anuência do Consignado, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Retire-se o processo da pauta de audiência. Nos termos do art. 789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 10,64, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 dias. Indefiro o pedido de desentranhamento, pois não houve juntada de documentos. Intime-se o Consignante.”

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 51/2007

PROCESSO Nº RTN 00609-2006-102-18-00-5

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

Executado: CELINO CARDOSO CRUVINEL

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado CELINO CARDOSO CRUVINEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$3.989,41 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte de Março de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 52/2007

PROCESSO Nº RT 01296-2006-102-18-00-2

Exequente: CLÁUDIA MARTINS BORGES

Executado: COMPLEXO D EVENTOS + 001

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado os executados COMPLEXO DE EVENTOS E GLAUCIENE FERREIRA DE MOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$28.674,39 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é

mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Março de Dois Mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Um de Março de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2118/2007

Processo Nº: RT 00266-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANÇA SOUZA

ADVOGADO..... ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, conforme determinado no r. despacho de fl. 157. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2094/2007

Processo Nº: CCS 01498-2006-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): EVELLYN JORDANE GRACIANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência da r. sentença de fls. 132/136, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, declaro ex officio a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito, quanto a essa parcela e julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a requerida EVELLYN JORDANE GRACIANO, das pretensões da requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA, na forma da fundamentação, parte integrante do decum. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 12,21, calculadas sobre o valor dado à causa. Intimem-se. NADA MAIS. SLMBelos, 20 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2098/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALACEDES RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO..... LUCIANA GOMES PACHECO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência da r. sentença de fls. 107/116, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante ALACEDES RODRIGUES GUIMARÃES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum. Contribuição previdenciária e retenção de Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 11,00, calculadas sobre R\$ 550,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 19 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2097/2007

Processo Nº: RT 00057-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GRACIAS ALVES

ADVOGADO..... LUCIANA GOMES PACHECO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência da r. sentença de fls. 109/114, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., das pretensões do reclamante RAIMUNDO GRACIAS ALVES, constantes na prefacial, na forma da fundamentação, parte integrante do decum. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 370,94, calculadas sobre R\$ 18.547,32, valor dado à causa, isento. INTIMEM-SE. SLMBelos, 19 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2096/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAUFF ROSSI DA SILVA

ADVOGADO..... RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência da r. sentença de fls. 84/93, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante RAUFF ROSSI DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. Contribuição previdenciária e retenção de Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 19 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2115/2007

Processo Nº: CCS 00309-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AFONSO DE LIGÓRIO

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 145, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Homologo o cálculo apresentado à fl. 144, no total de R\$ 317,70, atualizados até 31/03/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis e inclusão das custas de liquidação e de diligências supervenientes (art. 789-A/CLT), até o efetivo pagamento. Fixo o valor devido a título de Honorários advocatícios em R\$ 287,51 e as custas processuais em R\$ 30,19. Intime-se a devedora/requerente para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação, a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada/requerente (CGC nº 33.582.750/0001-78), via Bacen Jud, devendo a mesma ser renovada por 03 (três) vezes. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo. Comprovada a transferência, via TED, intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo o credor/requerido ser intimado, via do seu procurador para os fins do § 3º do mencionado artigo. Tudo cumprido e comprovado, fica determinada a liberação do valor devido, bem assim, a efetivação dos recolhimentos fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário. Após, arquivem-se, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 16/03/07, 6ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2114/2007

Processo Nº: CCS 00325-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADAIR ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO: DIVINO CÉSAR DE SOUZA

DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 122, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Homologo o cálculo apresentado à fl. 121, no total de R\$ 240,09, atualizados até 31/03/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis e inclusão das custas de liquidação e de diligências supervenientes (art. 789-A/CLT), até o efetivo pagamento. Fixo o valor devido a título RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO REQUERIDO no valor de R\$ 50,68; Honorários advocatícios em R\$ 162,21 e as custas processuais em R\$ 27,20. Intime-se a devedora/requerente para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação, a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada/requerente (CGC nº 33.582.750/0001-78), via Bacen Jud, devendo a mesma ser renovada por 03 (três) vezes. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo. Comprovada a transferência, via TED, intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo o credor/requerido ser intimado, via do seu procurador para os fins do § 3º do mencionado artigo. Tudo cumprido e comprovado, fica determinada a liberação do valor devido, bem assim, a efetivação dos recolhimentos fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário. Após, arquivem-se, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 16/03/07, 6ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2113/2007

Processo Nº: CCS 00341-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARLI INÁCIA DA SILVA

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 142, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Homologo o cálculo apresentado à fl. 141, no total de R\$ 299,22, atualizados até 31/03/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis e inclusão das custas de liquidação e de diligências supervenientes (art. 789-A/CLT), até o efetivo pagamento. Fixo o valor devido a título de Honorários advocatícios em R\$ 270,58 e as custas processuais em R\$ 28,64. Intime-se a devedora/requerente para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação, a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada/requerente (CGC nº 33.582.750/0001-78), via Bacen Jud, devendo a mesma ser renovada por 03 (três) vezes. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo. Comprovada a transferência, via TED, intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo o credor/requerido ser intimado, via do seu procurador para os fins do § 3º do mencionado artigo. Tudo cumprido e comprovado, fica determinada a liberação do valor devido, bem assim, a efetivação dos recolhimentos fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário. Após, arquivem-se, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 16/03/07, 6ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2100/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO JOSÉ GOMES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÇÃO CIVIL MARQUES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência da r. sentença de fls. 20/23, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÇÃO CIVIL MARQUES LTDA., a pagar ao reclamante MAURO JOSÉ GOMES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. Contribuição previdenciária e retenção de Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. O reclamante deverá juntar aos autos extrato informando o valor sacado de FGTS, o mais breve possível. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 114,00, calculadas sobre R\$ 5.700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE, sendo a reclamada por mandado. SLMBelos, 19 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1238/2007

Processo Nº: RT 00779-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCISMAR ALVES DAS CHAGAS

ADVOGADO.....: JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO

RECLAMADO(A): PAF - COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA/CREDORA: Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar a certidão de crédito expedida, consoante termos do r. despacho de fl.159 dos autos.

Notificação Nº: 1225/2007

Processo Nº: RT 00919-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDENÍCIA FRANCISCA DA SILVA DANTAS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): LÚCIA DE JESUS LIMA BARREIRA ALVES (COLÉGIO CENAL) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fls. 206/207, dos presentes autos, abaixo transcrito: "Em petição de fls. 193/196 manifesta-se a Exequente, a Executada e Terceiro à lide, celebrando acordo e requerendo a homologação por este juízo. Informa o terceiro figurante na petição, INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ÁGUAS LINDAS LTDA. - IESAL, ser sucessor da executada, que haveria falecido em 08/01/04, requerendo sua inclusão no pólo passivo como devedor solidário. Juntaram documentos às fls. 197/205. De início, ante a manifestação do terceiro supra, declaro a sucessão de empregadores, devendo o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ÁGUAS LINDAS LTDA. - IESAL figurar como executado solidário nos presentes autos. Retifique-se o registro e capa dos autos. Outrossim, ante a notícia do falecimento da executada sucedida, corroborada pela certidão de óbito juntada à fl. 203, e considerando-se tratar de empresária individual, que responde com todos os seus bens, deverá a exequente informar nos autos o inventariante nomeado para gestão do espólio, a fim de se regularizar sua representação nos autos, sob pena de suspensão do processo em face desta. Prazo de trinta dias. Quanto ao ajuste celebrado, para sua apreciação, esclareçam as partes a que se refere o desconto de R\$1.021,35

referido no item 3.1 do ajuste e constante na planilha de cálculo anexada, bem como o montante de cada parcela ajustada no item 5, em razão do item 4, utilizado como parâmetro, conter parcelas com valores distintos. Outrossim, deverão partes comprovarem o período do término da suspensão (reconhecida em sentença) do contrato de trabalho, eis que ainda não conta esta informação nestes autos. Prazo de dez dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1215/2007

Processo Nº: RT 01321-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO

RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 125 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante ao teor da certidão de fl. 124 (hasta pública negativa),intime-se a exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens da devedora, livres, desembaraçados e passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1214/2007

Processo Nº: RT 01394-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDLEUZA DE MORAIS

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 122 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante ao teor da certidão de fl. 121 (hasta pública negativa),intime-se a exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens da devedora, livres, desembaraçados e passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1216/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIVANILDE LINA DE JESUS

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 109 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante ao teor da certidão de fl. 108 (hasta pública negativa),intime-se a exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens da devedora, livres, desembaraçados e passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1217/2007

Processo Nº: RT 00570-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANITA PEREIRA MARINHO

ADVOGADO.....: CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ DA LUZ

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 247 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 246, intime-se a exequente para, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos de liquidação. Prazo legal.'

Notificação Nº: 1231/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE PIMENTEL DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ DA LUZ

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 116, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado nas certidões de fls. 115,intime-se a exequente para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação. Prazo legal.'

Notificação Nº: 1222/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTEVALDO BRANDÃO GONÇALVES

ADVOGADO.....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA

RECLAMADO(A): GILBERTO MACEDO DE LUCENA

ADVOGADO.....: VANIA FRAIM DE LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 73 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Em petição de fl. 71 o reclamante aponta o inadimplemento do reclamado quanto ao fornecimento das guias CD/SD para requerimento do benefício do seguro-desemprego. Requereu a aplicação de indenização substitutiva e a multa fixada em caso de descumprimento da obrigação de fazer. Vistas ao reclamado para manifestar-se quanto ao inadimplemento que lhe foi imputado, advertindo-o que a inércia implicará na presunção do descumprimento do acordo. Prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 1232/2007

Processo Nº: RT 00654-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DÁRIO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): CEPALL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 149, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Indefiro o pleito do executado de fl. 144 para designação de audiência de tentativa de conciliação, eis que poderá a devedora contatar diretamente a parte adversa e apresentar o devido instrumento de acordo nestes autos. Por ora, a execução iniciará seu regular curso. Intime-se.'

Notificação Nº: 1221/2007

Processo Nº: RT 00655-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA + 001

RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 60 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 59, intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens da devedora, livres, desembaraçados e passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1219/2007

Processo Nº: RT 00729-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: OSVALDO ELIAS DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): FRANCISCO VALTER DA CUNHA ARAUJO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 47 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos etc. A GPS apresentada pelo Reclamado à fl. 44 não preenche os requisitos do art. 889-A da CLT, eis que sequer possui a identificação do número do processo ao qual se refere. Os valores depositados pelo devedor à fl. 46 apenas satisfazem parcialmente o débito. Faculto ao executado o depósito dos valores remanescentes, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 1211/2007

Processo Nº: RT 00741-2006-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCÉLIA NEVES BARRETO

ADVOGADO.....: CLEIDE ALVES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA DE ALMEIDA - O MINEIRINHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 52 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 91, intime-se a exequente para, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos de liquidação. Prazo legal.'

Notificação Nº: 1234/2007

Processo Nº: RT 00745-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO ALVES DE PAULA

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): CEPALL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIE NE DO NASCIMENTO LEITE E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 221, dos presentes autos, abaixo transcrito: '...defiro o pleito da reclamada para retirada da CTPS do Autor que se encontra arquivada em Secretaria, para as anotações. Prazo de 05(cinco) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 1223/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE PEREIRA DA PAZ

ADVOGADO.....: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTROS

RECLAMADO(A): CLUBE TROPICAL

ADVOGADO.....: VANIA FRAIM DE LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1212/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CHARLES PEREIRA SOARES

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DRUGSTORE COSMÉTICOS LTDA.(DROGARIA BORGES)

ADVOGADO.....: ELDRON ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, bem como comprovar nos autos, no prazo de 5(cinco) dias, o respectivo levantamento de valores, a fim de se possibilitar o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 1220/2007

Processo Nº: RT 00063-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO..... WALTER MORAES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA

ADVOGADO..... CLEIDE FERRARI SABINO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada para comprovar, no prazo de 15(quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas.

Notificação Nº: 1228/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL NOBRE DE FIGUEIREDO

ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA NETO

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 90/207, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Dada a possibilidade de efeitos modificativos dos embargos de declaração aforados às fls. 88, vistas ao Autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.'

Notificação Nº: 1230/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LORENA CRISTINA ALVES SILVA

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): MINIMERCADOS SILVA LTDA - ME (SUPERMERCADOS PARAÍZO)

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO COSTA REIS E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 37, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistas ao reclamado das manifestações da reclamante às fls. 33/34 para que proceda às retificações necessárias no TRCT, guias CD/SD e CTPS, sendo que aqueles se encontram acostados na contra capa e esta arquivada em Secretaria. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do descumprimento do acordo quanto a referidas obrigações de fazer. Prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 1224/2007

Processo Nº: RT 00176-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON NUNES DE SOUZA

ADVOGADO..... EVERALDO MELO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VALÉRIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO..... ANTÔNIO PIMENTEL

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 17, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos, etc. Nos presentes autos em que são partes EDMILSON NUNES DE SOUZA, reclamante, e VALÉRIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, reclamada, o autor manifesta seu interesse em desistir da presente ação (fl. 16). Homologo o pedido de desistência, eis que realizado em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas pelo reclamante, no importe de R\$193,42 (cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), calculadas sobre o valor da causa, na forma do art. 789, II, da CLT, de cujo recolhimento está isento na forma da Lei 1.060/50. Dê-se baixa na estatística. Intime-se.'

Notificação Nº: 1218/2007

Processo Nº: RT 00219-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO..... JOAO MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO..... DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE E OUTROS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 72 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se o reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, devendo formular pedidos líquidos(art. 840, § 1º, da CLT c/c o arts. 282, IV e 286, do CPC) para aferição correta do rito processual, sob pena de indeferimento, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 048/2007

PROCESSO Nº RT 00796-2006-241-18-00-8

Exequente: GABRIELA ALVES DE JESUS

Advogado: Sônia Maria Martinez Hoffmann, OAB/DF 15451

Executado: JUNIO APARECIDO XAVIER

Advogado: Antônio de Lisboa Pontes Ursulino, OAB/DF 2417 e Outro

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO JUNIO APARECIDO XAVIER, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.847,87 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 30/11/2006, correspondente a dívida judicial e custas executivas, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 361/2007

Processo Nº: RT 01073-2000-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA + 025

ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAUJO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30/04/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS. C/SEED.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548

PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia

Exequente: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026

Executado: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01

Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 17/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 - (uma) Camionete F.1000, placa KCC-3949, ano 1994, prefixo 012-052, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) - (auto de penhora de fls. 5670).

OBSERVAÇÕES: I - O bem encontra-se na AGETOP de Mineiros e penhorado nos seguintes processos RT's 509-1999-008, 745-1992-003, 107-2001 de Mineiros. II- O referido bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados clientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juíza Lívia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548

PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia

Exequente: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026

Executado: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01

Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 18/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 - (uma) Motoniveladora HW 140S, prefixo 069-2001, em regular estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais) - (auto de penhora de fls. 5670).

OBSERVAÇÕES:

I - O bem encontra-se na AGETOP de Mineiros. II- O referido bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código

de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juiz Livia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548
PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia
Exequente: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026
Executado: CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01
Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 18/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 - (uma) Motoniveladora HW 140S, prefixo 069-2001, em regular estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais) - (auto de penhora de fls. 5670).

OBSERVAÇÕES:

I - O bem encontra-se na AGETOP de Mineiros. II- O referido bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juiz Livia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548
PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia
Exequente: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026
Executado: CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01
Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 19/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 - (uma) Motoniveladora HW 140M, nº de série 140-M-831, prefixo 064-010, sucateada, cor amarela, avaliada em R\$15.000,00 (quinze mil reais) - (auto de penhora de fls. 5670).

OBSERVAÇÕES: I - O bem encontra-se na AGETOP de Mineiros e penhorado nos seguintes processos RT's 745-1992-003, 1454-2003-003. II- O referido bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do

Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juiz Livia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548
PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia
Exequente: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026
Executado: CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01
Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 19/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 - (uma) Motoniveladora HW 140M, nº de série 140-M-831, prefixo 064-010, sucateada, cor amarela, avaliada em R\$15.000,00 (quinze mil reais) - (auto de penhora de fls. 5670).

OBSERVAÇÕES:

I - O bem encontra-se na AGETOP de Mineiros e penhorado nos seguintes processos RT's 745-1992-003, 1454-2003-003. II- O referido bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juiz Livia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548
PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia
Exequente: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026
Executado: CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01
Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 20/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) Motoniveladora HW 140S, nº de série 14052066, prefixo 069-030, chassi 2053, cor amarela, sucateada, avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais) - (auto de penhora de fls. 5670).

OBSERVAÇÕES: I - O bem encontra-se na AGETOP de Mineiros e penhorado nos seguintes processos RT's 745-1992-003, 1073-2000-003. II- O referido bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juíza Livia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548
PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia
Exequente: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026
Executado: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01
Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.
EDITAL DE PRAÇA Nº 20/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) Motoniveladora HW 140S, nº de série 14052066, prefixo 069-030, chassi 2053, cor amarela, sucateada, avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais) - (auto de penhora de fls. 5670).

OBSERVAÇÕES: I - O bem encontra-se na AGETOP de Mineiros e penhorado nos seguintes processos RT's 745-1992-003, 1073-2000-003. II- O referido bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juíza Livia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548
PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia
Exequente: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026
Executado: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01
Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.
EDITAL DE PRAÇA Nº 24/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) área de terreno em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, que mede 16.230,50 metros quadrados e confronta-se pelo norte com a Rua 02, com uma extensão de 146,65 metros, pelo sul confronta-se com a Av. Joaquim Gomes, com uma extensão de 120,00 metros, pelo leste confronta-se com os lotes 06 e 27 da Qd. 54, e 7 e 22 da Qd. 55, e pelo Oeste confronta-se com a Rua 22 e Rua

01, com uma extensão de 95,06 metros, conforme certidão do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Alvorada do Norte, GO, Livro 2-G, fls. 225, matrícula 2354, com as seguintes benfeitorias:

01 (um) galpão com 03 cômodos aberto, 01 cômodo fechado do almoxarifado, área da oficina, 01 cômodo fechado, Setor elétrico, 01 galpão aberto e cercado de tela grossa, para borracharia, 01 (uma) cantina com 02 banheiros, 01 cozinha do posto, 01 rampa do lavajato, 01 escritório com 06 salas, 01 casa dos guardas, o estabelecimento todo está murado, as edificações são todas em alvenaria, encontra-se em regular estado de conservação, avaliada por R\$80.000,00 (oitenta mil reais) - (auto de penhora de fls. 5.687).

OBSERVAÇÃO: o bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juíza Livia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548
PROCESSO RT-01073-2000-003-18-00-8 - 3ª VT de Goiânia
Exequente: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO - OAB/GO nº 11026
Executado: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.+01
Data da 1ª praça: 30/04/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 11/05/2007 às 08h.
EDITAL DE PRAÇA Nº 24/2007

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/04/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) área de terreno em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, que mede 16.230,50 metros quadrados e confronta-se pelo norte com a Rua 02, com uma extensão de 146,65 metros, pelo sul confronta-se com a Av. Joaquim Gomes, com uma extensão de 120,00 metros, pelo leste confronta-se com os lotes 06 e 27 da Qd. 54, e 7 e 22 da Qd. 55, e pelo Oeste confronta-se com a Rua 22 e Rua 01, com uma extensão de 95,06 metros, conforme certidão do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Alvorada do Norte, GO, Livro 2-G, fls. 225, matrícula 2354, com as seguintes benfeitorias: 01 (um) galpão com 03 cômodos aberto, 01 cômodo fechado do almoxarifado, área da oficina, 01 cômodo fechado, Setor elétrico, 01 galpão aberto e cercado de tela grossa, para borracharia, 01 (uma) cantina com 02 banheiros, 01 cozinha do posto, 01 rampa do lavajato, 01 escritório com 06 salas, 01 casa dos guardas, o estabelecimento todo está murado, as edificações são todas em alvenaria, encontra-se em regular estado de conservação, avaliada por R\$80.000,00 (oitenta mil reais) - (auto de penhora de fls. 5.687).

OBSERVAÇÃO: o bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário o Sr. LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 11/05/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 19 de março de 2007. Juíza Livia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO													TABELA V		
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS															
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)													fevereiro-07		
JUÍZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO														
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		PAUTA AGUARDANDO	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS		ACÓRDÃO		
			NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR					LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA	
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR					EM SESSÃO	DECISÕES MONOCRÁTICAS		NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
DORA MARIA COSTA	53	4	0	0	0	0	91	4	0	0	18	2	8	10	0
ELVECIO MOURA DOS SANTOS	9	2	8	0	0	0	26	3	7	0	39	1	56	1	0
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43	0	51	37	0
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	146	115	66	23	0	0	159	125	40	1	189	0	224	51	0
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO	186	108	65	64	0	0	116	44	40	3	170	1	44	69	0
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS	153	116	116	17	0	0	146	114	47	0	185	6	167	3	0
KÁTHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE	166	94	99	73	0	0	189	90	56	1	113	0	63	35	0
GENTIL PIO DE OLIVEIRA	33	33	14	5	0	0	88	63	15	1	152	5	143	83	0
DANIEL VIANA JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BRENO MEDEIROS	165	55	86	38	0	0	71	17	30	1	30	1	0	0	0
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANTONIA HELENA G. BORGES TAVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	56	14	0	0	0	0	125	33	34	1	126	0	129	14	0
MARCELO NOGUEIRA PEDRA	148	114	155	59	20	0	161	72	62	0	109	2	33	28	0
TOTAL	1.115	655	609	279	20	0	1.172	565	331	8	1.174	18	918	331	0

Elaborada por:

Visto:

Goiânia, 19/03/2007.

Jane Lúcia de Miranda Mariano
Chefe Substituta do Setor de Estatística Judiciária

Cynthia Thereza Xavier Mendonça
Diretora de Secretaria Substituta da Corregedoria Regional